



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICA

TERMO RESSALVA

Ressalvamos que o Processo de nº 02001.002140/2002-16, Volumes IV, V, VI e XII contém a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

O volume encerra-se com mais de 200 folhas.

Há duplicidade de numeração das páginas.

Lapsos de numeração entre as páginas citadas na justificativa no item outro;

Ausência de carimbo ou rubrica da unidade de origem.

Documentos com folhas menores que A4.

Outro: Lapsos, Volume IV ausência das páginas 660 a 669, no Volume V ausência da página 1102, no Volume XII entre as páginas 2273 a 2274 e 2314 a 2315 uma folha

não numerada e entre as páginas 2331 a 2333 a ausência da numeração 2332. *Volume VI ausência da página 1102.*

Informamos que o referido processo apresentou falha na numeração e foi recebido com a presente irregularidade por esta unidade.

Certificamos que não é possível realizar a renumeração das páginas, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

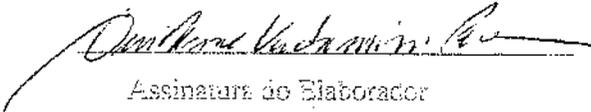
o processo foi autuado em anos anteriores à vigência da Portaria nº 26 de 26/12/2014;

foi objeto de cópias solicitadas por usuários externos;

a (s) referida (s) página (s) foi/foram mencionadas (s) posteriormente à numeração.

outros:

Brasília, 06 /02/2017


Assinatura do Elaborador


Assinatura da Chefia Imediata
Claudia Jordane da Silva Campos
Coordenadora do E. Elétrica Nuclear e Outras
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO

2009. 1/16. F
Folha nº 997
Proc. nº 2140/02
Rubrica 46

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009 procedemos a
abertura deste volume nº VI (seis)
do processo de nº 02001. 002140/02-82
que se inicia com a folha nº 997

Para constar, eu Lilia de Oliveira

Subcrevo e assino



Lilia de Oliveira
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ambiente, Qualidade
e Meio Ambiente



Parecer Técnico No. 3/12 Final

Data:	29/01/2009
A:	Antonio Celso Junqueira Borges
De:	Carla Mitie Teruya – Engenheira química
Assunto:	<u>Estudo de Análise de Riscos do Ponto de Entrega da REVAP II</u>
Processo Nº	02001.002140/2002-92

[Handwritten signature]

998
2140/02

1 INTRODUÇÃO

Este parecer técnico refere-se à análise do relatório do Estudo de Análise de Riscos (EAR) do Ponto de Entrega (PE) da REVAP II da Petrobras.

O Estudo foi elaborado em Janeiro de 2008 (revisão 3) pela empresa ITSEMAP baseado no Termo de Referência de Estudos de Análise de Riscos de Estações de Entrega e Compressão do IBAMA, revisão 1 de 22 de fevereiro de 2007.

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Ponto de Entrega da REVAP II será instalado no km 227+700 do GASPAL no município de São José dos Campos, entre as válvulas, SDV-10 e SDV-12, sendo que a SDV-11 está localizada no interior do PE.

O Ponto de Entrega da REVAP II tem por finalidade medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria Henrique Laje – REVAP. O gás a ser utilizado será proveniente do GASPAL (Gasoduto Rio – São Paulo), o qual será seccionado para a instalação de lançadores/recebedores de pigs, onde será feita a tomada para a alimentação deste Ponto de Entrega.

Basicamente o Ponto de Entrega será constituído dos seguintes sistemas:

- Interligação à linha tronco
- Filtragem
- Medição de vazão
- Sistema Supervisório

À CGEVE
em 04/02
2009
[Handwritten signature]

De ordem CGENE,

à Coord.

~~Atende~~ 05/02/09

À Técnica Lilia

Pare inadequado ao
trabalho e considera-se
fora da equipe.

05.02.09

~~Antonio Carlos Albuquerque Borges~~
Coordenador de F. Física, Nuclear e Dutos
CGEN/CM/EN/CD/DIR/MA

999
2140102
66

3 COMENTÁRIOS

3.1 Capítulo 2 – Caracterização do Empreendimento e da Região

1. Esclarecer se o Ponto de Entrega da REVAP II “está” instalado ou “será” instalado, tendo em vista que a descrição apresentada ora encontra-se no futuro: “será feita”, “será composto” ora está no presente: “está localizado”.
2. **Item 2.2.1** Justificar a comunicação do Sistema de Supervisão e Controle do Gasoduto GASBEL com o Ponto de Entrega da REVAP II, sendo que este será instalado no km 227+700 do GASPAL.
3. Esclarecer como será feito o combate a incêndio em caso de emergência no Ponto de Entrega da REVAP II.

3.2 Capítulo 3 – Características e Propriedades do Gás Natural

Este capítulo está adequado para as condições apresentadas no estudo.

3.3 Capítulo 4 – Análise Histórica de Acidentes

Este capítulo está adequado para as condições apresentadas no estudo.

3.4 Capítulo 5 – Identificação de Perigos

4. Foram feitas 4 recomendações gerais relacionados **unicamente** com procedimentos operacionais e administrativos. Não houve medidas ou recomendações para melhorias do projeto do Ponto de Entrega da REVAP II. No entanto, há na Análise Preliminar de Perigos (APP) riscos classificados como “críticos”, desta forma solicita-se a apresentação das medidas específicas para os “riscos críticos”, a fim de reduzir as probabilidades de ocorrência das falhas e para a mitigação das conseqüências, visto que conforme categorização do risco apresentada na página 5-7 do EAR, os “riscos críticos” são considerados “não toleráveis” com os controles existentes.
5. Justificar por quê os vazamentos em filtros, flanges e conexões foram considerados como causas do perigo, quando deveriam ter sido consideradas as falhas de tais equipamentos e acessórios. Da forma como foi apresentado na APP, o perigo (liberação) se repetiu na causa (vazamento).

3.5 Capítulo 6 – Estimativa das Frequências de Ocorrência

6. **Item 6.3** Verificar a probabilidade da direção de jato impinge apresentado como 0,37 nas Árvores de Eventos para ruptura catastrófica de linhas enterradas (figura 6.2 da página 6-17 e figura 6.6 da página 6-23), visto estar inconsistente com a probabilidade de 62% indicada na página 6-19.
7. Informar o método utilizado para a contagem dos flanges no cálculo da taxa de falhas destes componentes.

3.6 Capítulo 7 – Análise de Conseqüências e de Vulnerabilidade

8. Apresentar a descrição da hipótese acidental nos anexos do “mapeamento dos efeitos físicos”.

EM BRANCO

1000
2140/02
66

9. Apresentar a matriz de ocupação humana, conforme item VII-7 do Termo de Referência - Estações de Compressão e Ponto de Entrega (IBAMA, 2007).
10. Verificou-se que nos mapas dos efeitos físicos e das vulnerabilidades para as hipóteses que consideram a ruptura de linhas/gasoduto, as distâncias de risco foram traçadas considerando uma liberação pontual. Nota-se que os desenhos dos alcances dos eventos acidentais são todos circulares e que isso não reflete a realidade, tendo em vista que as distâncias dos efeitos físicos assumem formas que acompanham o encaminhamento da tubulação para muitos dos cenários acidentais. A revisão dos mapas com os alcances dos efeitos físicos estará sujeita a aprovação e esclarecimentos dos itens solicitados neste PT.

3.7 Capítulo 8 – Estimativa e Avaliação de Riscos

Este capítulo está adequado para as condições apresentadas no estudo.

3.8 Capítulo 9 – Medidas de Mitigação de Risco

Foram apresentadas as 4 medidas mitigadoras da APP.

3.9 Capítulo 10 – Diretrizes para elaboração do PGR e PEI

Foram apresentadas as diretrizes para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos e do Plano de Emergência Individual.

3.10 Capítulo 11 – Conclusões

O Estudo do Ponto de Entrega da REVAP II, concluiu que os riscos impostos às áreas circunvizinhas são toleráveis, quando comparados aos critérios preconizados na Norma Técnica da CETESB P4.261 de 2003.

3.11 Capítulo 13 – Equipe Técnica

Apresentar número de registro no Conselho de Classe e o registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA da Eng^a Natália Regina Marques da Silva, pois a mesma participou da APP e não consta da equipe técnica e nem o seu registro no Cadastro do IBAMA.

4 CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO

Após a análise do Caderno de Esclarecimentos aos questionamentos deste PT, apresentada pela ITSEMAP em 22/01/2009, o Estudo de Análise de Riscos do Ponto de Entrega da REVAP II é considerado satisfatório, não havendo nenhum questionamento adicional ou algum impedimento à continuidade ao processo de licenciamento do Ponto de Entrega da REVAP II.

A Licença de Operação estará condicionada a apresentação dos seguintes itens:

- (1) Plano de Comunicação de Riscos e as evidências de sua implantação;
- (2) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) e as evidências de sua implantação;
- (3) Informar quantidade e localização dos sensores de gás.

EM BRANCO

1001
2140/02
66

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considera-se que o estudo foi elaborado com critério, apresentando referências reconhecidas e conceituadas, porém verificaram-se alguns erros ortográficos.

Para empreendimentos que ocupam áreas grandes, recomenda-se que os traçados dos alcances dos cenários acidentais para as instalações lineares, tais como dutos e linhas de processos, sejam elaborados considerando-se o encaminhamento em planta dessas tubulações, mesmo que este seja preliminar (antes do detalhamento do projeto), adequando, se necessário, a escala do desenho.

Ressalta-se a importância da implantação da recomendação apresentada na APP sobre a comunicação dos riscos para as comunidades localizadas próximas ao Ponto de Entrega da REVAP II. A emissão da Licença de Operação estará condicionada a apresentação do Plano de Comunicação de Riscos e as evidências de sua implantação.

Tendo em vista que neste EAR foram apresentadas somente as diretrizes para o PGR e PAE, condiciona-se a emissão da Licença de Operação mediante a apresentação do PGR e PAE bem como as evidências de sua implantação.

Recomenda-se que o IBAMA consulte o órgão ambiental estadual (CETESB) para avaliar a necessidade de integração dos riscos da Refinaria Henrique Lage (REVAP) com os riscos do Ponto de Entrega da REVAP II e da Estação de Transferência de Custódia de São José dos Campos, sabendo-se que a REVAP integrou o risco de suas instalações e encaminhou para análise da CETESB.

Informa-se que o termo "Plano de Emergência Individual" - (PEI), segundo a CONAMA 293/01 (atual CONAMA 398/2008) refere-se a incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, portanto, a denominação PEI não é adequada para o Ponto de Entrega da REVAP II. O Termo de Referência - Estações de Compressão e Ponto de Entrega (IBAMA, 2007) apenas cita como referência esta CONAMA que poderá ser utilizada na elaboração do PAE de Estações de Compressão e Pontos de Entrega de gás natural nos itens que lhes forem cabíveis.

São Paulo, 29 de janeiro de 2009.

Carla Mitie Teruya
Carla Mitie Teruya
Engenheira Química – CREA 5060632184

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

1002
2140/02
66
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1840

DATA: 15/02/09

RECEBIDO: FOM

TAG/DTO 0151/2009

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco "C" - 1º andar

CEP: 70818-900 Brasília - DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.4 da LI.

Referência: Serviço de Compressão - SCOMP de Suzano.

Processo nº 02001.002140/2002-82.

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do Serviço de Compressão de Suzano, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Atendimento à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação - LI nº 570/2008.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Relatório de Atendimento à Condicionante 2.4 da LI - SCOMP de Suzano.

A Teana Liba

20.02.09

~~Antepla...
...
...
...~~

1003
2140/02
L.C.

	RELATÓRIO		Nº:
	CLIENTE:	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	FOLHA: 1 de 5
	PROGRAMA:	EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE	CONTRATO:
	AREA:	SERVIÇO DE COMPRESSÃO DE SUZANO	
ENGENHARIA	TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 570/2008 - IBAMA		

ÍNDICE DE REVISÕES

Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	12/02/09								
PROJETO									
EXECUÇÃO	LUIZ FÉLIPE								
VERIFICAÇÃO	TSAI SHU								
APROVAÇÃO	MAGDA								

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.
FORMULÁRIO DE ACORDO COM A NORMA PETROBRAS N-381-REV. G

EM BRANCO



RELATÓRIO

Nº:

REV:

1004
21/01/02
62-0

ÁREA:

SERVIÇO DE COMPRESSÃO DE SUZANO

FOLHA:

2 de 5

TÍTULO:

ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 570/2008. - IBAMA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. CONDICIONANTE DA L.I.

3. TREINAMENTO

4. PARTICIPANTES

5. EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO

6. ANEXOS

ANEXO I – Lista de Presença

ANEXO II – Cartilha do Trabalhador (Código de Conduta)

EM BRANCO

1. OBJETIVO

O presente Relatório Descritivo e Fotográfico tem por objetivo apresentar o treinamento realizado com os trabalhadores envolvidos com o empreendimento. Este relatório visa atender a condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 570/2008 do Serviço de Compressão de Suzano.

2. CONDICIONANTE DA L.I.

A condicionante 2.4 da Licença de Instalação possui o seguinte teor:

"Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores que estarão envolvidos com as obras de instalação do SCOMP de Suzano."

3. TREINAMENTO

Instrutor

O treinamento foi ministrado pelo Téc. de Segurança Edson Alves, responsável pela fiscalização de SMS da Petrobras neste empreendimento.

Instalações, Equipamentos e Materiais

O treinamento foi realizado em sala de aula no município de Mogi das Cruzes/SP, com a utilização de notebook e data-show para a apresentação de slides. Foi entregue a cada participante a Cartilha do Trabalhador (Código de Conduta) da Petrobras (ANEXO II). Foram utilizadas apresentações em formato de slides para a melhor visualização e entendimento dos assuntos tratados.

Data e Duração

O treinamento foi realizado no dia 10/02/2009, com duração de três horas e meia, no período das 14:00 às 15:30 hs.

Temas do Treinamento

- Preservação do meio ambiente
- Cuidados com a saúde
- Orientações para a segurança
- Orientações para o bom relacionamento com as comunidades
- Procedimentos em caso de emergência

EM BRANCO

1006
2140/02
66.0

4. PARTICIPANTES

O quadro abaixo apresenta a relação dos trabalhadores envolvidos no empreendimento (ANEXO I).

Nº	Nome	Cargo
1	Anacleto D. de Oliveira Filho	Eng. de Campo
2	Khishnamarti Oliveira da Silva	Técnico de Segurança
3	Arthur José dos Santos	Eng. de Produção
4	Anderson Cavalcante Peixoto	Eng. Controle e Qualidade
5	Fabício Tadeu da Silva	Eng. Civil Terraplanagem
6	Custódio Candido	Mestre de Obras
7	Silvio Teixeira dos Santos	Chefe de Escritório
8	Lays Bardasson Bento	Técnica de Qualidade
9	Ricardo Santos Matos	Técnico de Segurança
10	Onésimo de Oliveira	Auxiliar de Topografia
11	Ander Araújo Neto	Topógrafo
12	Abel José Rodrigues	Topógrafo
13	Manoel Ribeiro da Silva	Operador de Trator
14	Claudio Augusto de Lima Araújo	Op. de Retro-Escavadeira
15	Camilo Henrique de Almeida	Enc. Terraplanagem
16	Rejane Barradas da Silva Kato	Assist. Administrativa
17	Rogério F. de Paiva Moreira	Supervisor de Obras
18	Elaine Aparecida de Almeida	Auxiliar Administrativa

5. EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Foto 1 – Trabalhadores durante o treinamento

EM BRANCO



RELATÓRIO

Nº:

ÁREA: SERVIÇO DE COMPRESSÃO DE SUZANO

FOLHA: 5 de 5

TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 570/2008 - IBAMA



Foto 2 – Instrutor durante a apresentação

EM BRANCO

EMPRESA		LOCAL	PROJETO
Força de trabalho		Suzano (SP)	
Integração e orientação sobre normas de conduta (Código de Conduta do Trabalhador)			
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Integrar os trabalhadores. Informar sobre as normas de conduta, incluindo orientações sobre a preservação do meio ambiente, o relacionamento com a comunidade, procedimentos necessários à segurança dos trabalhadores, bem como das comunidades próximas à obra, além de dicas quanto à preservação da saúde e procedimentos a serem adotados em caso de emergência. Distribuição da Cartilha do Trabalhador 			
PROGRAMA			
<p>Normas de Conduta, com enfoque nos seguintes temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Preservação do meio ambiente. Cuidados com a saúde. Orientações para a segurança. Orientações para o bom relacionamento com as comunidades. Procedimentos em caso de emergência. 			
PARTICIPANTE			
<p><i>[Handwritten signatures and names]</i></p>			
		CONTRO. E DIL. RESCISÃO	Eduardo Alves Ribeiro Téc. Planej. - RGE 1241
Nº	NOME	CARGO	ASSINATURA
01	ANACLETO D. DE OLIVEIRA FILHO	ENG. DE CAMPO	<i>[Signature]</i>
02	KHISHNAMARTI OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO SEGURANÇA	<i>[Signature]</i>
03	ARTHUR JOSÉ DOS SANTOS	ENG. DE PRODUÇÃO	<i>[Signature]</i>
04	ANDERSON CAVALCANTE PINOTO	ENG. CONTROLE E QUALIDADE	<i>[Signature]</i>
05	FABRÍCIO TADEU DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL TERRAPLENAGEM	<i>[Signature]</i>
06	CUSTÓDIO CÂNDIDO	MESTRE DE OBRAS	<i>[Signature]</i>
07	SILVIO TEIXEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE ESCRITÓRIO	<i>[Signature]</i>
08	LAYS BARDASSON BENTO	TECNICA DE QUALIDADE	<i>[Signature]</i>
09	RICARDO SANTOS MATOS	TECNICO SEGURANÇA	<i>[Signature]</i>
10	ONESIMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	<i>[Signature]</i>
11	ANDER ARAUJO NETO	TOPOGRAFO	<i>[Signature]</i>
12	ABEL JOSE DE FREIRA <i>[Handwritten]</i>	TOPOGRAFO	<i>[Signature]</i>
13	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR	<i>[Signature]</i>
14	CLAUDIO AUGUSTO DE LIMA ARAUJO	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	<i>[Signature]</i>
15	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA	ENCARREGADO TERRAPLENAGEM	<i>[Signature]</i>
16			

EM BRANCO

1009
2140/02
LL

- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50

Handwritten notes in the first column, including names and possibly dates.

Handwritten notes in the second column, possibly initials or short descriptions.

Handwritten notes in the third column, including names and possibly dates.

EM BRANCO

Processo nº 1010
Data: 21/01/02
Rubrica: L.L.



folhas

A cartilha completa já encontra-se apensada ao processo

Lilia de Oliveira
COEN/CORP/ENH/IESE/ENR
Analista Ambiental
Mat. 1276454

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 464
DATA: 16/01/09
RECEBIDO: FLOM

1011
2190/02
66

TAG/DTO 0050/2009

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar

CEP: 70818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento às Condicionantes 2.2 e 2.5 da LI nº 570/2008.

Referência: Serviço de Compressão - SCOMP de Suzano.
Processo nº 02001.002140/02-82.

Prezado Senhor,

Em atendimento às Condicionantes 2.2 e 2.5 da Licença de Instalação - LI nº 570/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, emitida em 17 de dezembro de 2008 para o SCOMP de Suzano, encaminhamos, em anexo, o Programa de Conscientização e o Código de Conduta a ser apresentado à força de trabalho que implantará o empreendimento, com capítulo específico relacionado ao Meio Ambiente e o Programa de Comunicação contemplando as recomendações estabelecidas na referida Licença.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

À COENL
DE ORDEN

EM 20.1.2009


Júlio Henricks de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DIUC / IBAMA

À Técnica Lúcia para
analisar junto à equipe.

21.01.09



Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dabo
COEN/COENED/COENED/IBAMA
Substituto

1012
2140/02
L.L.



PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Janeiro 2009

Serviço de Compressão de Suzano

LGA

EM BRANCO

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O SERVIÇO DE COMPRESSÃO DE SUZANO - SCOMP

INTRODUÇÃO

O Programa de Comunicação Socioambiental tem como objetivo principal otimizar o processo de implantação do Serviço de Compressão de Suzano - SCOMP, tornando ágil e eficiente a comunicação com as partes interessadas envolvidas direta ou indiretamente com a obra.

Desta forma, as ações do programa deverão ser conduzidas de forma integrada por meio de um planejamento realizado com base em um diagnóstico prévio. As ações implementadas deverão agilizar e propiciar a transparência na divulgação das informações sobre o empreendimento.

A elaboração deste Programa foi orientada pelo Relatório de Controle Ambiental (RCA) realizado e por diretrizes de Comunicação Social da PETROBRAS.

JUSTIFICATIVA

Durante a fase de implementação, as expectativas criadas pela população do entorno se traduzem, principalmente, em demandas por informações sobre o empreendimento. Dessa forma, a linha de ação deste programa consistirá em informar e orientar os públicos-alvo - em especial a população da Área de Influência Direta (AID) e os trabalhadores das obras -, contribuindo, a partir de abordagem comunicacional e informativa, para uma convivência segura entre as partes.

Este programa, portanto, visa criar e manter os canais de comunicação necessários para o bom relacionamento entre a PETROBRAS e os diversos atores sociais envolvidos na implantação do empreendimento, de maneira que as informações circulem adequadamente, evitando interferências na comunicação a qualidade das ações planejadas.

PÚBLICOS-ALVO:

Público Interno: conjunto de trabalhadores que constituem a equipe da PETROBRAS e das empreiteiras que estão envolvidos com as obras de implantação do empreendimento.

Público Externo: comunidades do entorno do empreendimento e dos acessos utilizados por veículos e maquinários destinados à obra.

L.L.

EM BRANCO

OBJETIVOS GERAIS

- Difundir e monitorar as informações sobre o empreendimento, visando reduzir ao máximo a desinformação e ruídos de comunicação relacionados à implantação do Serviço de Compressão de Suzano - SCOMP. Desta forma, espera-se minimizar a incidência de boatos e eventuais distorções de notícias que poderiam gerar expectativas negativas entre os diversos segmentos.
- Informar e orientar todos os envolvidos na AID do empreendimento, especificamente, no entorno da área de construção do Serviço de Compressão de Suzano - SCOMP, sobre as diferentes etapas de implantação e seus impactos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer a população da AID no que diz respeito aos aspectos culturais, sociais e econômicos;
- Criar e manter canais de comunicação e uma relação de diálogo entre o empreendedor e a população sob influência do empreendimento;
- Informar, através dos meios apropriados e em linguagem adequada, acessível, clara e precisa, as fases e características do empreendimento;
- Contribuir para a conscientização da população local sobre os riscos das obras, assim como as regras de segurança, destacando ainda o Código de Conduta do Trabalhador e as áreas especialmente protegidas;
- Desenvolver atividades de comunicação com o público interno, priorizando a conscientização sobre normas e conceitos relacionados às boas práticas de segurança, saúde, meio ambiente e relacionamento com as comunidades afetadas pela obra, enfatizando o Código de Conduta do Trabalhador;
- Contribuir para a prevenção de possíveis transtornos e conflitos decorrentes da circulação intensa do contingente de trabalhadores empregados na obra.



EM BRANCO

METODOLOGIA

Inicialmente, cumpre ressaltar que os públicos-alvo do programa são heterogêneos quanto o seu grau de escolaridade, exigindo-se a utilização de canais que contemplem essa heterogeneidade. Por isso, será priorizada a comunicação interpessoal, de forma coloquial, seja nas visitas locais a serem realizadas, seja na condução informativa para os diversos públicos, esclarecendo dúvidas e informando sobre as diferentes etapas de implantação do empreendimento.

A partir desta premissa, as ações de comunicação deverão contemplar as práticas apropriadas de convívio durante a construção Serviço de Compressão de Suzano - SCOMP, enfocando temas como: procedimentos de segurança, medidas de preservação ambiental, restrições e possibilidades de utilização da área, além de questões de tratamento do lixo, esgoto, conservação da fauna e da flora e recuperação de áreas degradadas, riscos e potenciais acidentes, bem como as medidas de controle e monitoramento.

Os procedimentos a serem adotados no Programa de Comunicação visam construir um diálogo entre diferentes grupos de interesses envolvidos no processo de constituição de parcerias e na busca de entendimento entre os diferentes sujeitos que se comunicam. A comunicação direta pretende que cada integrante do programa, progressivamente, torne-se agente ativo para o desenvolvimento do programa, nos termos da integração empreendedor/sociedade local.

As atividades de Comunicação Social estão orientadas segundo um conjunto de estratégias gerais que permitem uma compreensão melhor dos princípios que devem nortear o processo de realização de uma comunicação mais direta e envolvida com as questões sociais locais. A proposta é que o empreendimento seja bem conhecido pela população. O desenvolvimento das Ações de Comunicação foi organizado em duas fases distintas, a seguir descritas:

1ª FASE: PREPARAÇÃO

Nessa fase, será realizada, através dos estudos desenvolvidos anteriormente, a atualização das localidades de influência e de informações dos proprietários, com o objetivo de adequar as estratégias a serem executadas para cada público.

2ª FASE: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO COMUNICATIVA

Definidas as estratégias, a equipe iniciará as ações comunicativas com as atividades de campo para reconhecimento do público nas localidades do empreendimento. Essas ações estão direcionadas para o estabelecimento dos canais de comunicação direta.

LGA

EM BRANCO

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E RECURSOS NECESSÁRIOS**A) Público externo****(1) Atualização dos dados/informações da AID**

Objetivos: a partir dos estudos elaborados anteriormente, será necessário coletar informações para atualizar os dados referentes às localidades do entorno, assim como dos acessos ao Serviço de Compressão de Suzano - SCOMP. Desta forma, pretende-se conhecer as impressões e questionamentos da população residente na região de inserção do empreendimento (AID) referente às etapas das obras;

Agente comunicador: profissional de Comunicação Social

Público-alvo: população e organizações da AID e acessos

Ações: visitas às comunidades e coleta de informações complementares

Recursos utilizados: entrevistas

(2) Atividades de campo

Objetivos: informar sobre o empreendimento, suas características e objetivos, da necessidade do afastamento da população da área de instalação e de operação do empreendimento, as medidas de segurança necessárias para o convívio com a obra, fases da obra, medidas ambientais a serem adotadas, entre outras.

Agente comunicador: profissional de Comunicação.

Público-alvo: população e organizações da AID e dos acessos.

Ações: visitas, atendimentos pontuais, distribuição de material informativo, entre outras.

Recursos utilizados: impressos (folheto e cartilha).

(3) Implementação de canal de diálogo permanente entre comunidades locais e o empreendedor

Objetivos: esclarecer dúvidas gerais e específicas da população sobre as ações durante a fase das obras para implantação do empreendimento como forma de evitar a possível propagação de boatos e distorções.

Agente Comunicador: profissional de Comunicação Social.

Público-Alvo: população da AID.

Ações: disponibilizar uma linha gratuita (0800) para esclarecimento reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas

Recursos utilizados: linha telefônica.

B) Público Interno**(1) Programa de Conscientização e Código de Conduta**

Objetivos: conscientizar o público interno sobre os aspectos relativos à preservação do meio ambiente, código de conduta e relacionamento com a

LGA

EM BRANCO

comunidade.

Agente Comunicador: profissional de Comunicação e/ou técnico de segurança

Público-alvo: todos os profissionais envolvidos na fase de instalação do empreendimento.

Ações: palestras de integração, DDSMS periódico com temas relacionados ao Código de Conduta, aspectos relativos à preservação do meio ambiente e o relacionamento com a comunidade.

Recursos utilizados: apresentações audiovisuais e material impresso (folhetos e cartilha).

BIBLIOGRAFIA

PETROBRAS/LENC. **Serviço de Compressão de Suzano - SCOMP:** Relatório de Controle Ambiental. São Paulo, julho de 2008.

CRONOGRAMA														
Programa de Comunicação Socioambiental														
Serviço de Compressão de Suzano- SCOMP														
ITEM	ATIVIDADES	MESES												
		P	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	Implantação do Ponto de Entrega	P			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		R												
	Implementação do Prog. de Comunicação Socioambiental	P	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		R												
1	Atualização dos dados/informações da AID	P	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		R												
2	Atividades de campo (Público Externo)	P	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		R												
3	Implementação do telefone 0800	P	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		R												
4	Integração, DDSMS e orientação sobre normas de conduta e SMS	P		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		R												
P	Previsto													
R	Realizado													
O mês em destaque faz referência ao início das obras civis														

Luciana Gotardi Allani
cadastro: 3701973

EM BRANCO

Nome nº 1018
 nº 21402
L.L.

IBAMA - Serviços On-Line



CNPJ: 038.006.858-67
 Nome: LUCIANA GOTARDE ALBANI
 Cadastro Ibama: 3701973
 Data de Acesso: 13/01/2009 15:09:47

Manual do Serviços On-Line

Alterar Senha

Sair

Cadastro

Relatórios

Serviços

Financeiro

IBAMA - Serviços On-Line

Cadastro

- Administração de Acesso
- Atividade de Regularidade
- Comprovante de Registro
- Dados Cadastrais

Relatórios

- AIDA - Ato Declaratório Ambiental
- Atividades Lei 10.165
- Mercúrio Metálico
- Protocolo de Montreal

Serviços

- Autorizações e licenças para fins científicos e didáticos - SISBIO
- DDF - Documento de Origem Florestal
- Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres - SISPASS
- Importação e Destinação de Pneumáticos
- FIMOSERV - Proconve/Promet
- Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES
- Licença para Porte e Uso de Motosserras
- Licenciamento Ambiental Federal
- Localização do Imóvel Rural em relação ao Bioma Amazônia
- Pedido de Liberação de Importação de Pilhas e Baterias
- SisFauna - Gestão da Fauna
- Solicitação de Registro Especial Temporário - RET

Financeiro

- Relatório de débitos e impressão de boletos

EM BRANCO

1019
2140/02
66

Cartilha do Trabalhador

ENGENHARIA / IETEG / IESE



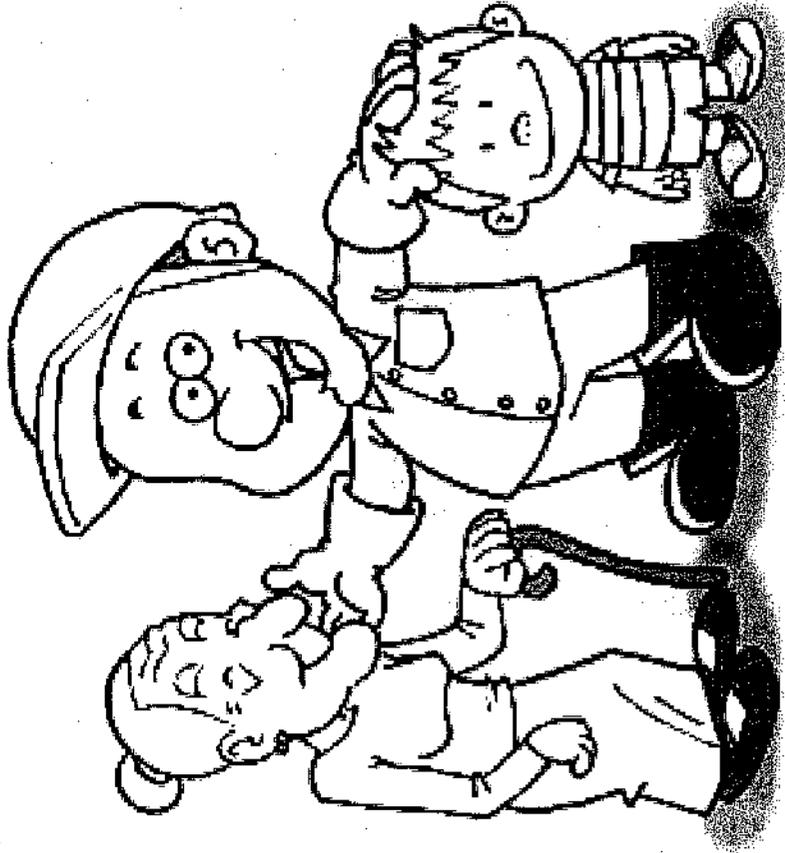
PRETIRACONERVAIS

EM BRANCO

Conduta

Apresentação

Alinhados com o Programa Cuidado Máximo, da Engenharia, elaboramos essa Cartilha do Trabalhador, que visa contribuir com a sua segurança e bem-estar. Leia-a com atenção e aceite o desafio de mudar o seu comportamento para trabalhar, dia após dia, sem acidentes.



LEITURAS DE SEGURANÇA

2002 1 1 3 2 03

ENG 11111111

1070

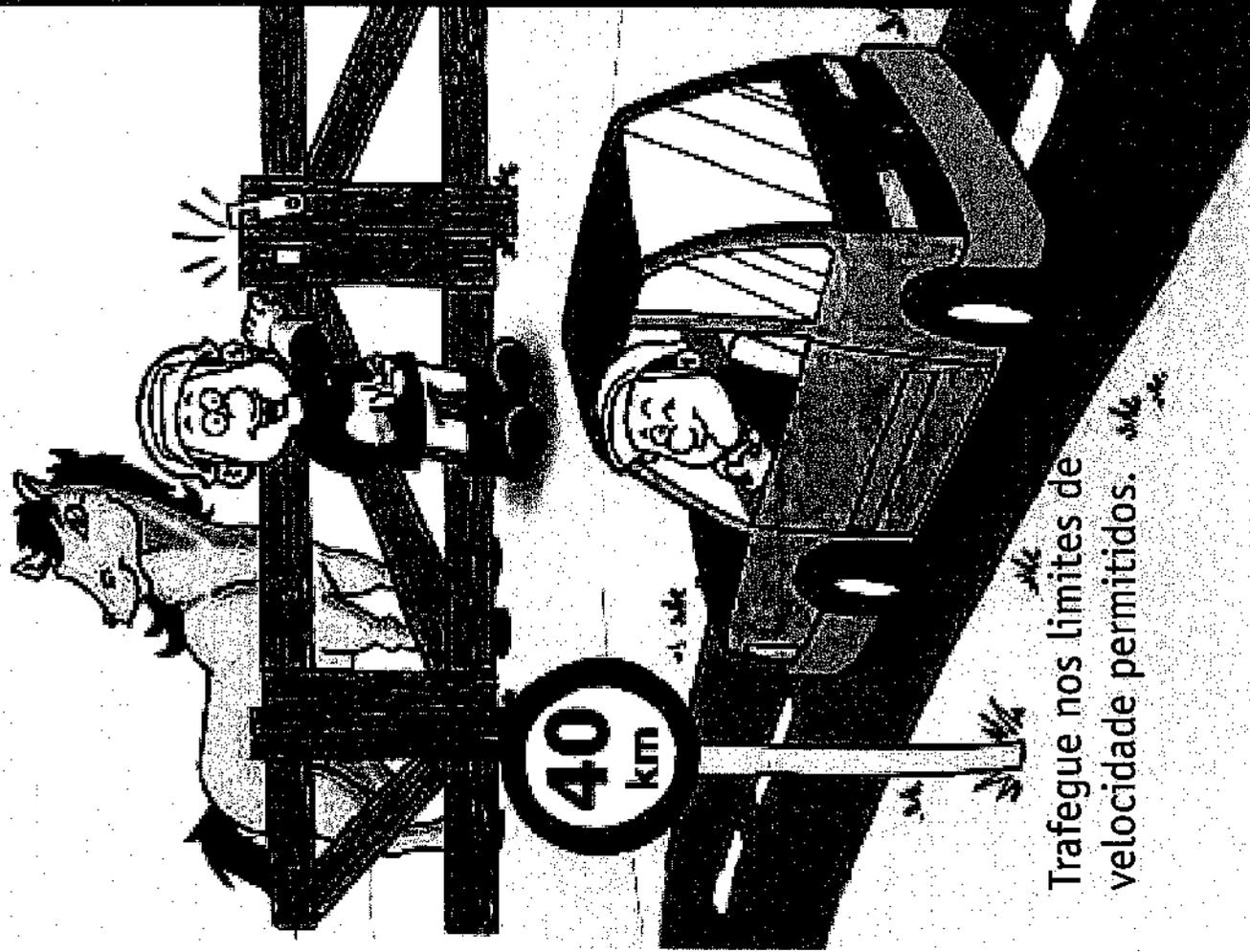
1070
20/04/02
67

EM BRANCO

Seja educado e respeite as pessoas das comunidades vizinhas.



Respeite a propriedade alheia. Mantenha as tronqueiras e porteiros fechadas.



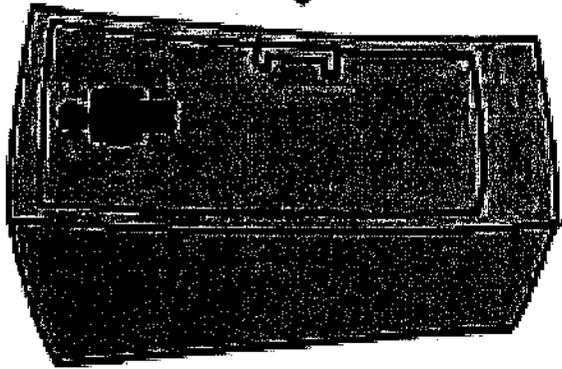
Trafegue nos limites de velocidade permitidos.

EM BRANCO

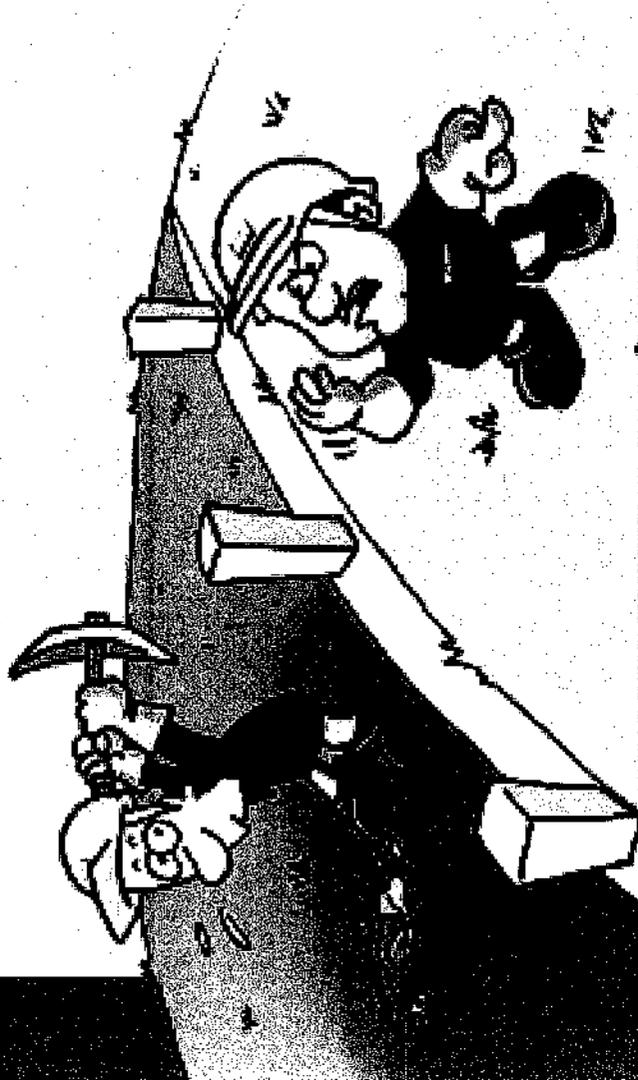
Não consuma
bebidas alcoólicas e
drogas e não porte
armas brancas
nem de fogo.



Utilize sempre
banheiros químicos
ou similares.



Não pratique atividades fora do limite da faixa.



De maneira educada,
mantenha as crianças
distantes da obra.

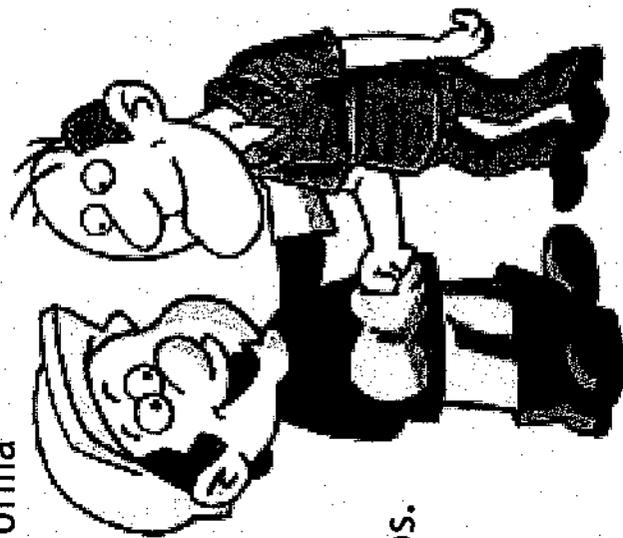


EM BRANCO

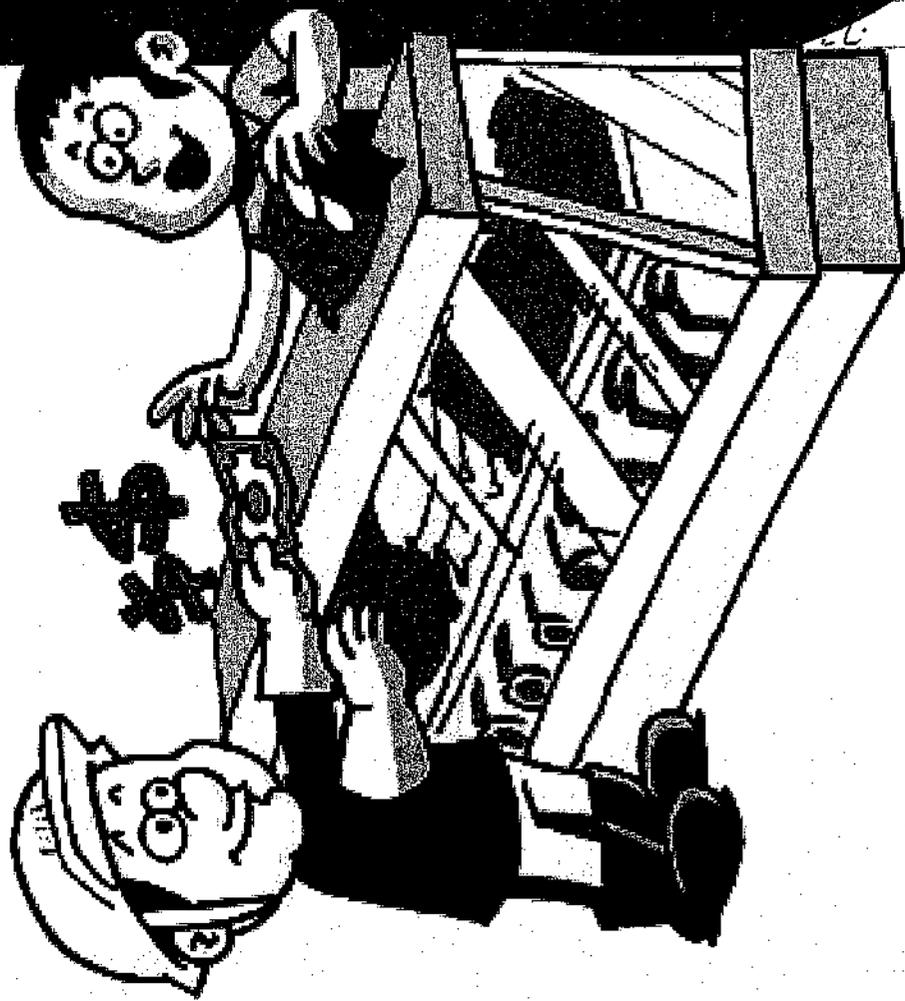
Não acenda fogueiras
nem faça queimadas.
Não use fogo para
cozinhar ou para
aquecimento dentro ou
fora dos alojamentos.



Comporte-se de forma
adequada no
contato com
a população,
não se
envolvendo
em brigas e
desentendimentos.



Não compre fiado em
estabelecimentos comerciais.



EM BRANCO

É proibido dar carona às pessoas da comunidade.



É proibido "adotar" os cães da comunidade. Não os alimente e não permita que permaneçam no local de trabalho e alojamentos.

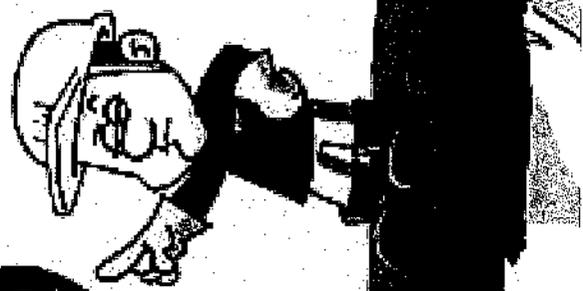
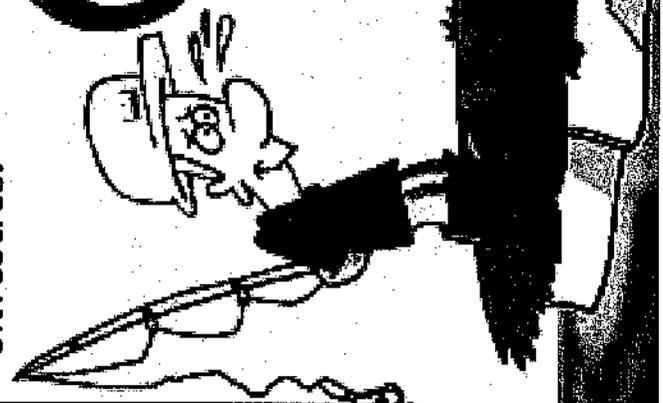


EM BRANCO

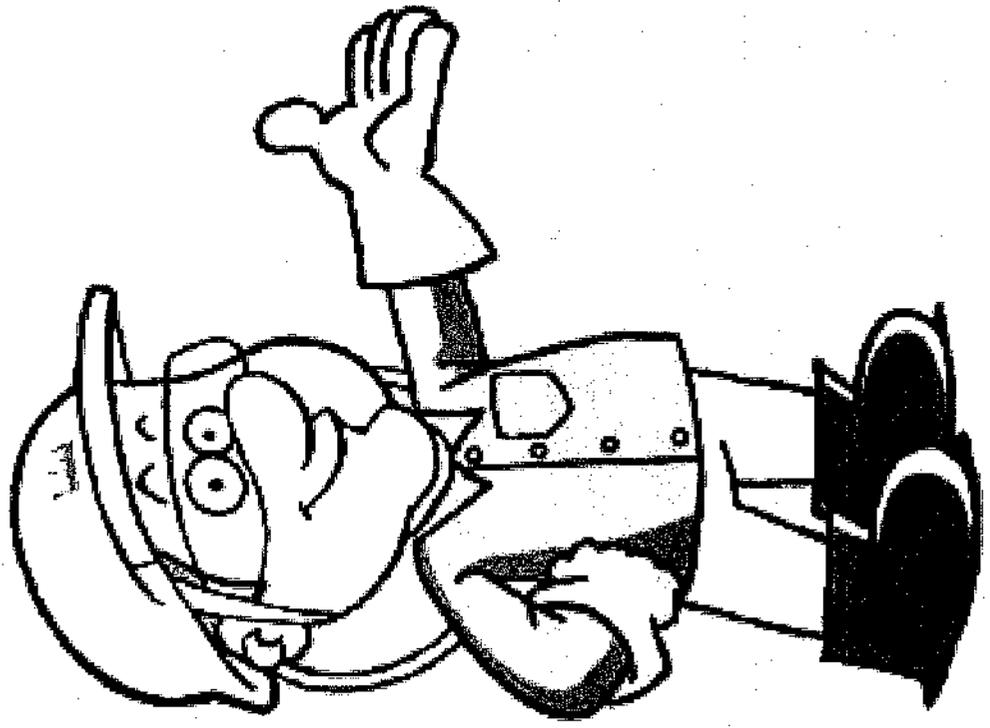
É proibido coletar e transportar flores, plantas ou raízes.



É proibido também pescar, caçar, molestar, manter em cativeiro ou domesticar animais silvestres.



Segurança

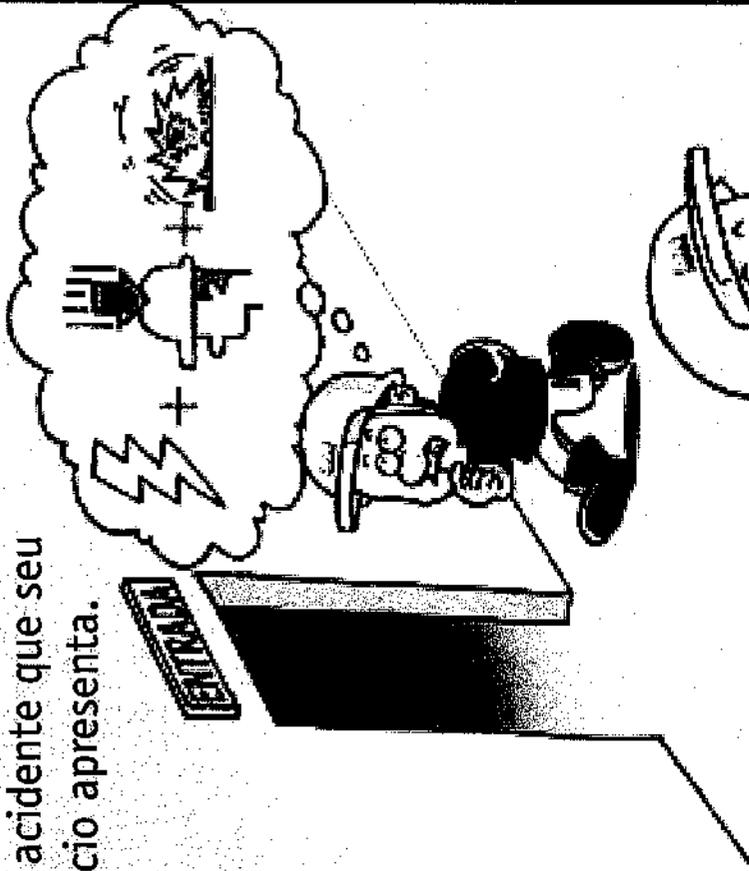


EM BRANCO

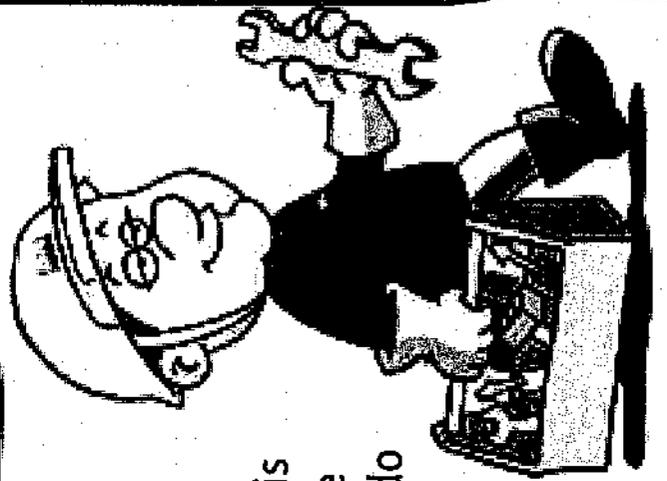
Utilize todos os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: botas, luvas, protetores de ouvido, cinto de segurança, capacete e demais itens necessários.



Antes de um dia de trabalho, relembre as possibilidades de acidente que seu ofício apresenta.



Não deixe ferramentas espalhadas ou em locais inadequados. Recolha e entregue ao encarregado todos os dias.

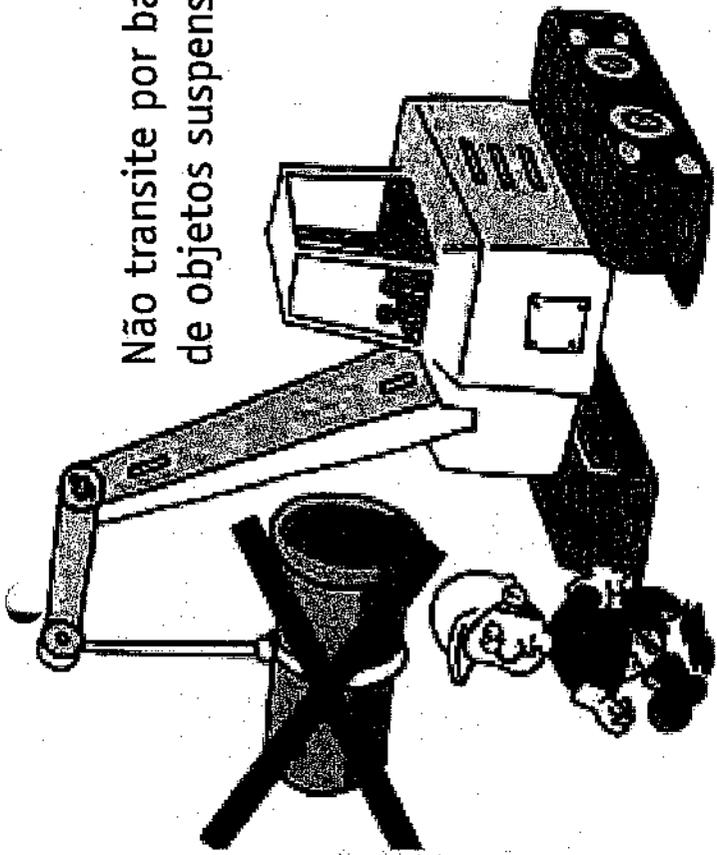


EM BRANCO

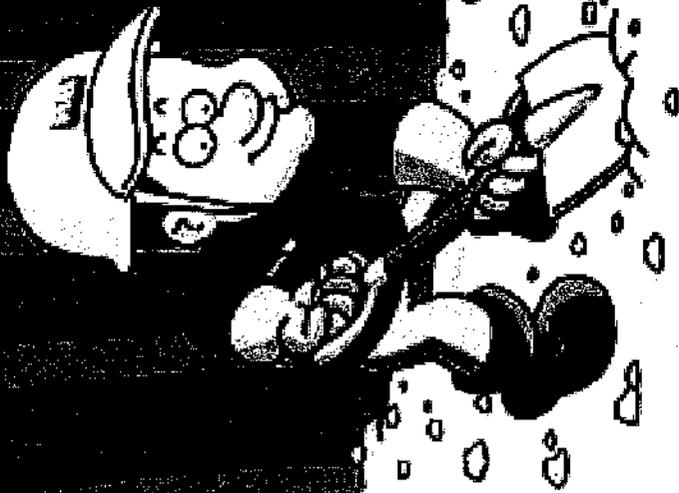
Ao suspender ou carregar objetos, verifique se está na posição correta.



Não transite por baixo de objetos suspensos.



Só trabalhe dentro de valas com escoramento lateral.

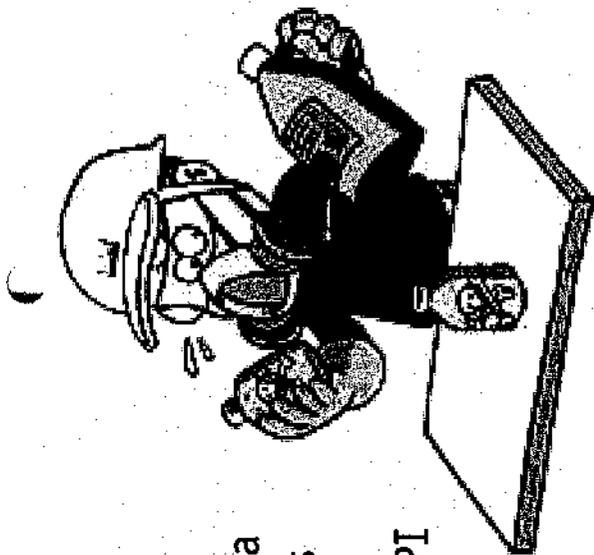


Em áreas com trabalhos de soldagem, não olhe diretamente para o arco de solda e utilize o EPI adequado.

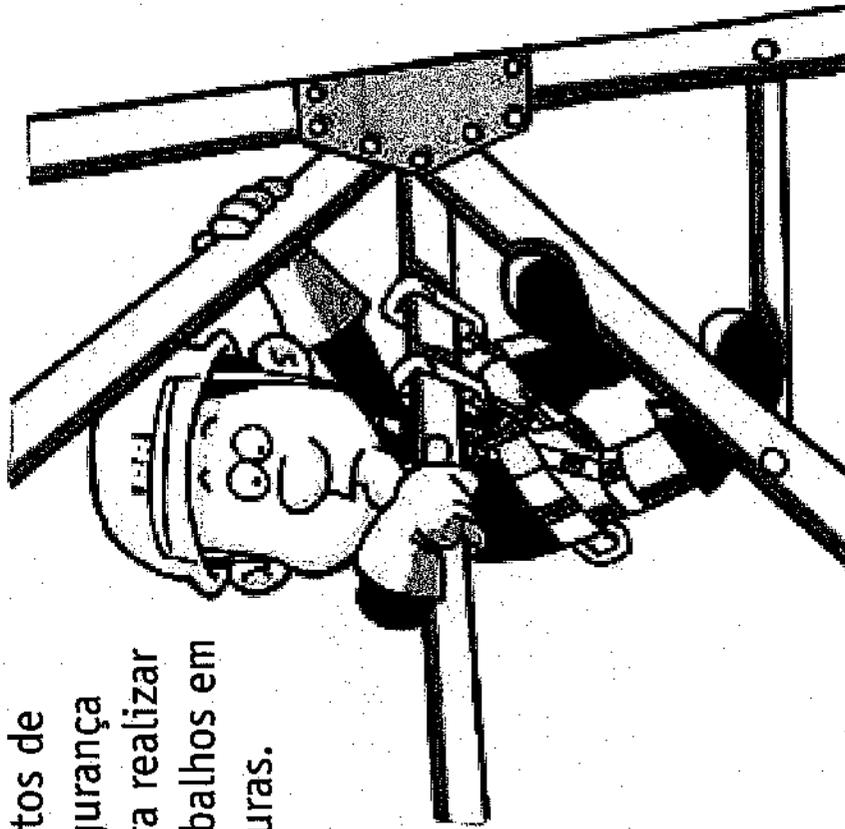


EM BRANCO

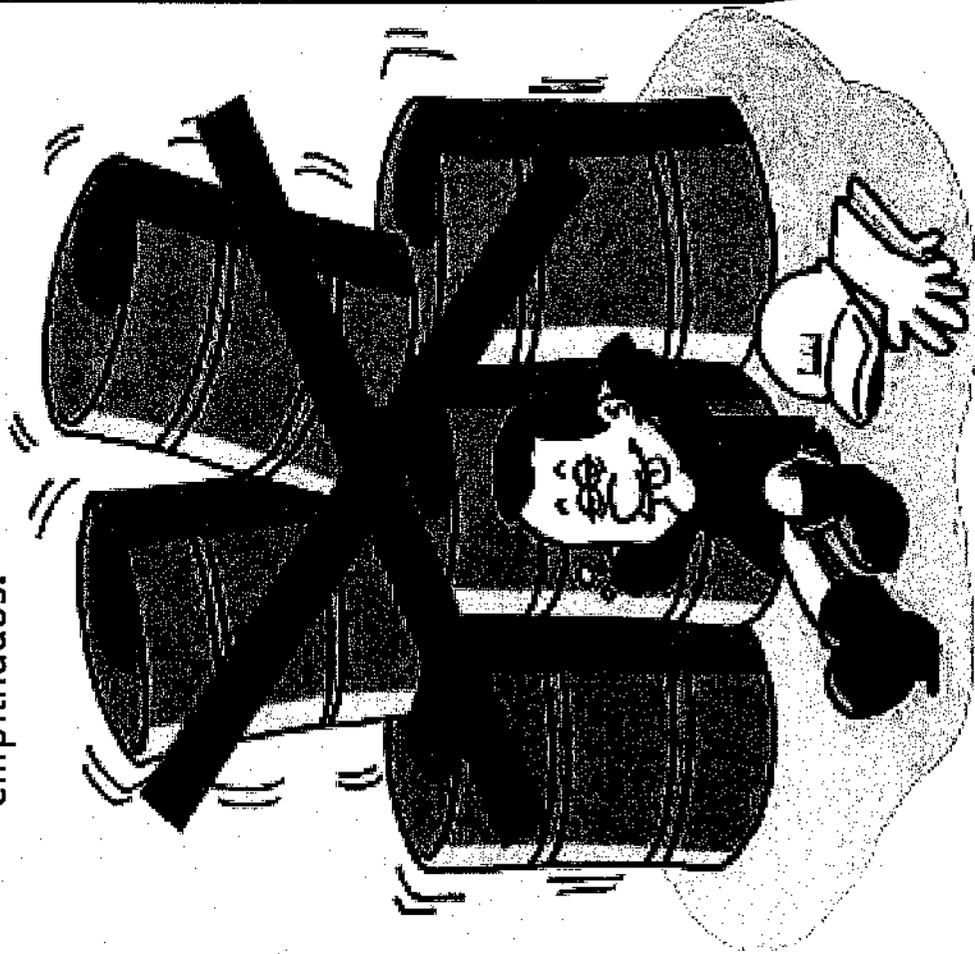
Ao lidar com produtos químicos, leia as instruções de manuseio e utilize o EPI adequado.



Sempre utilize cintos de segurança para realizar trabalhos em alturas.



Ao descansar, evite fazê-lo em locais inadequados, como ao lado ou embaixo de máquinas e caminhões, perto de valas ou próximo a dutos, caixas, tambores ou outros materiais empilhados.

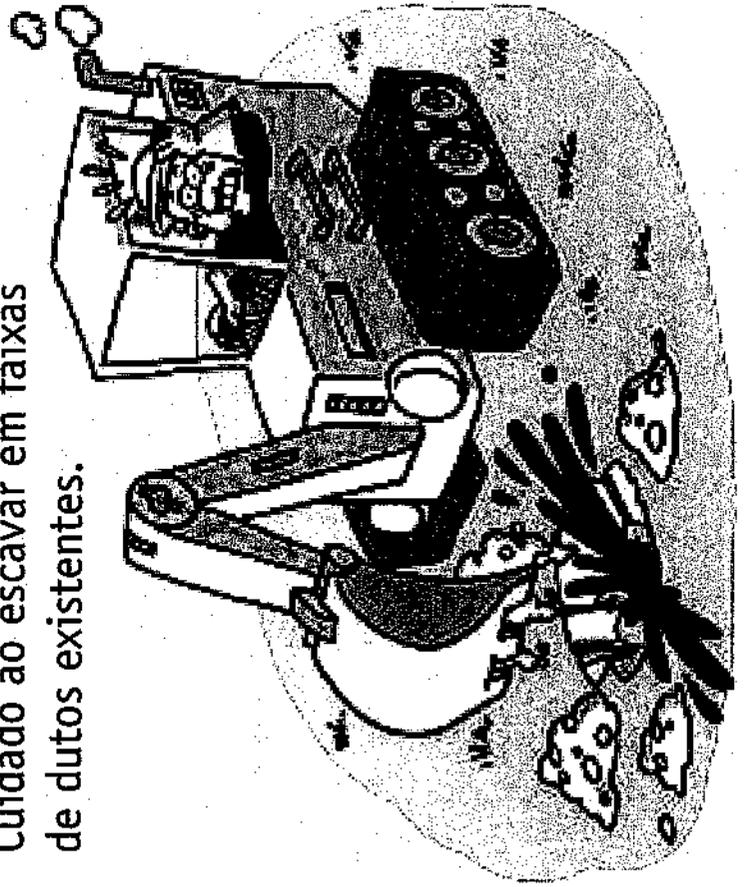


EM BRANCO

Respeite as placas de sinalização. Elas existem para sua própria segurança e conscientização.



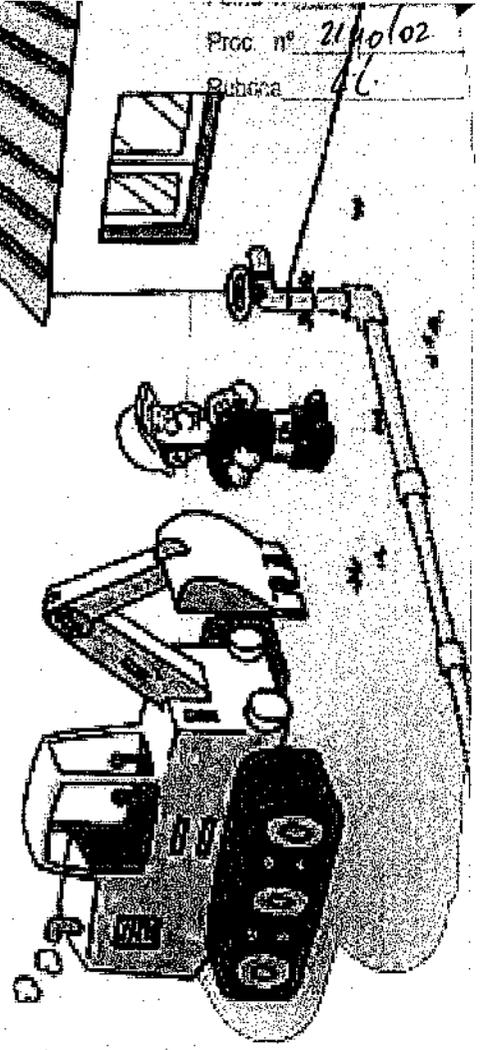
Cuidado ao escavar em faixas de dutos existentes.



Cuidado com pisos molhados e escorregadios.

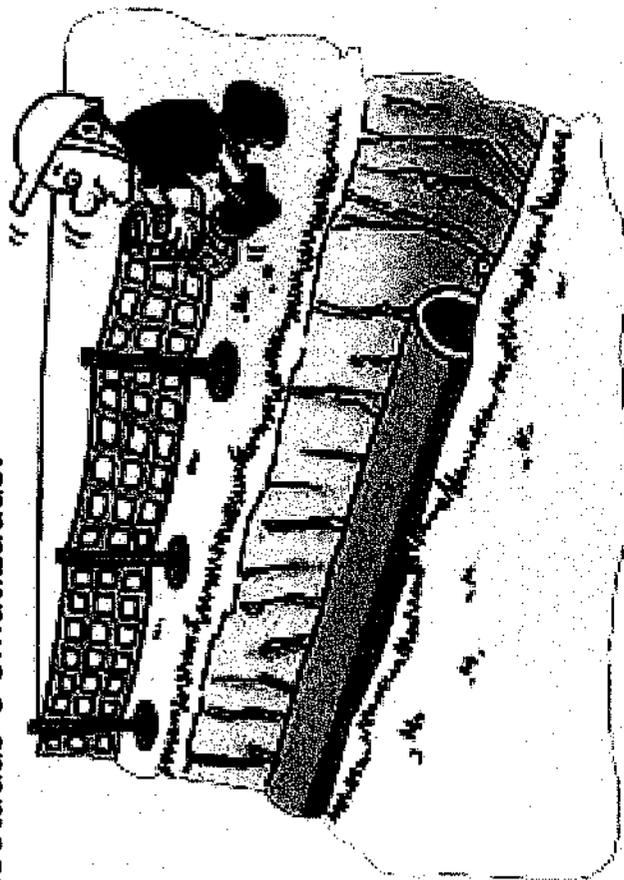


Ao escavar em áreas residenciais ou próximo a estradas de rodagem, certifique-se da existência de redes de água e esgoto.

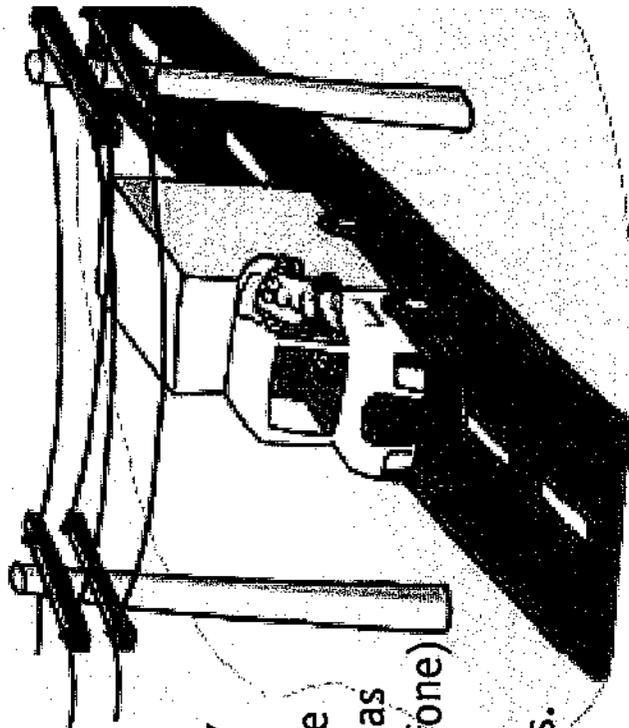


EM BRANCO

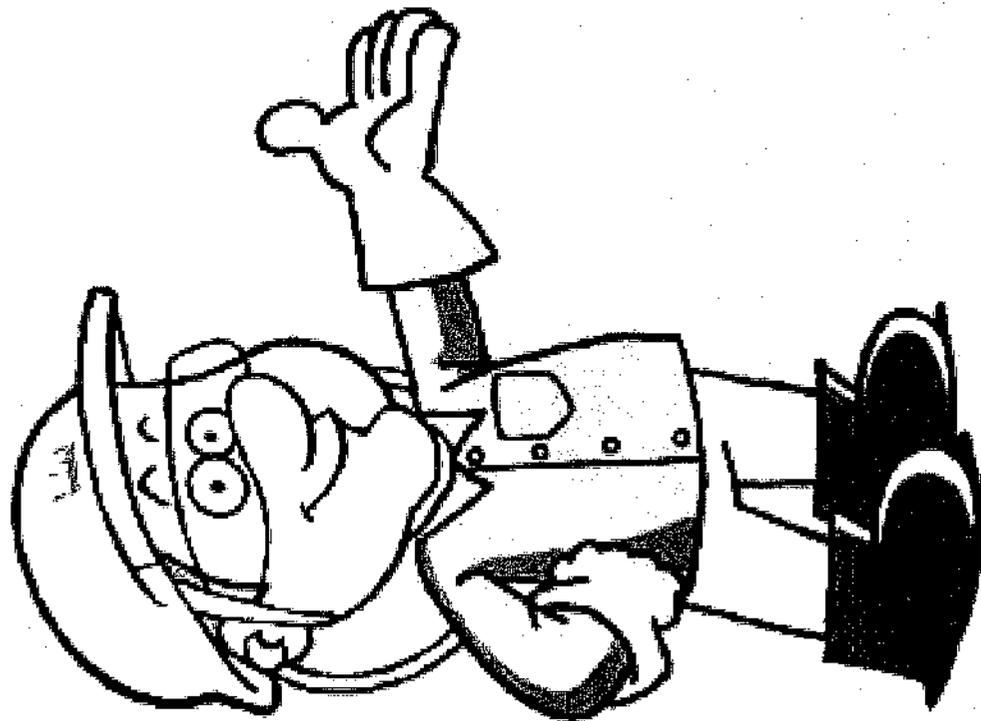
Valas abertas devem ser isoladas e sinalizadas.



Ao dirigir tratores ou caminhões, observe a presença de linhas aéreas (luz e telefone) para não danificá-las.



Meio Ambiente

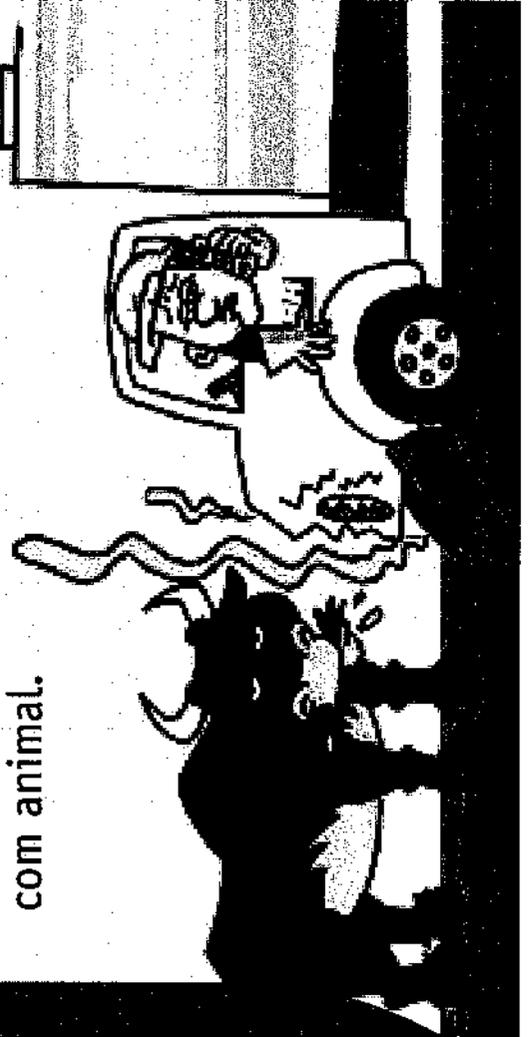


EM BRANCO

Recolha e armazene em local adequado todo o lixo e resíduo que produzir.



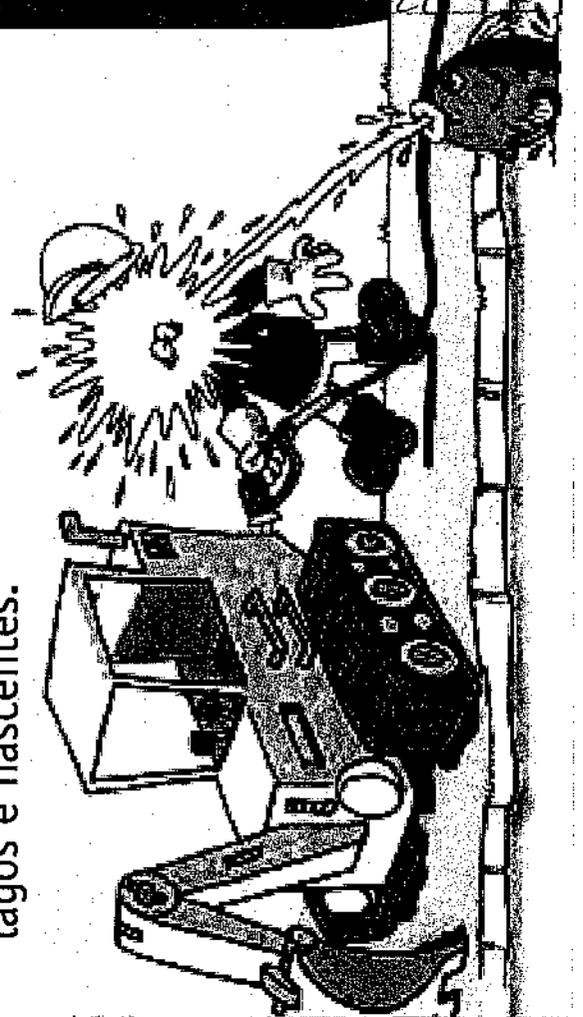
Comunique qualquer acidente com animal.



Observe, ajude a controlar e informe ao seu superior sobre qualquer processo erosivo.

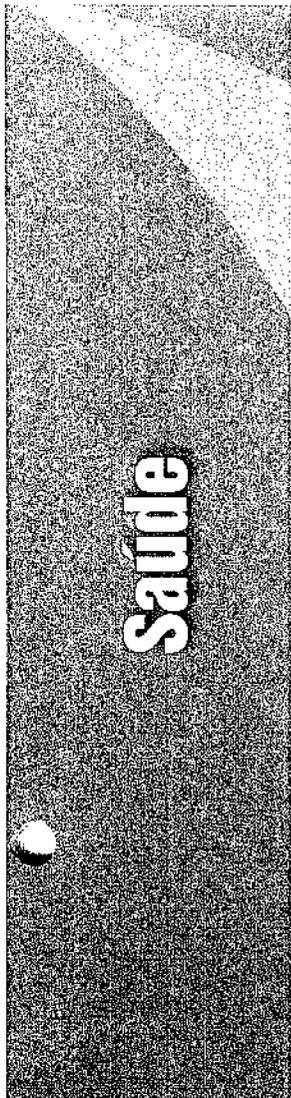


Não abasteça máquinas próximo a rios, lagos e nascentes.

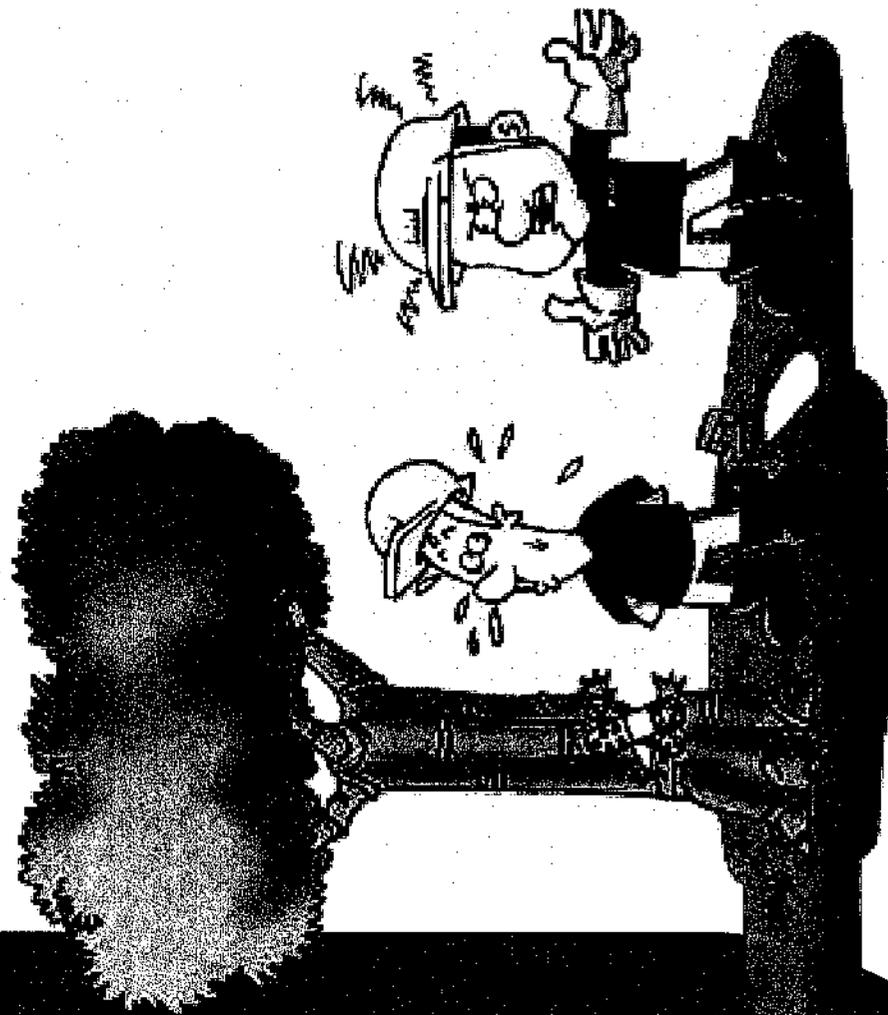
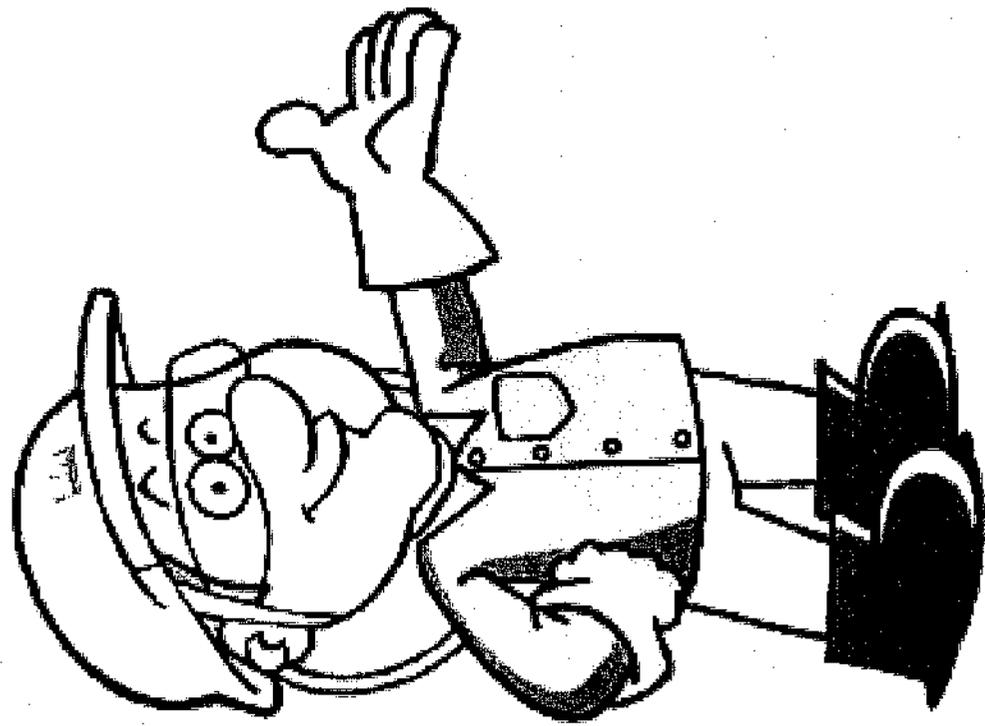


EM BRANCO

Não derrube árvores nem promova qualquer outra atividade fora dos limites predeterminados da faixa, em qualquer fase ou etapa da obra.



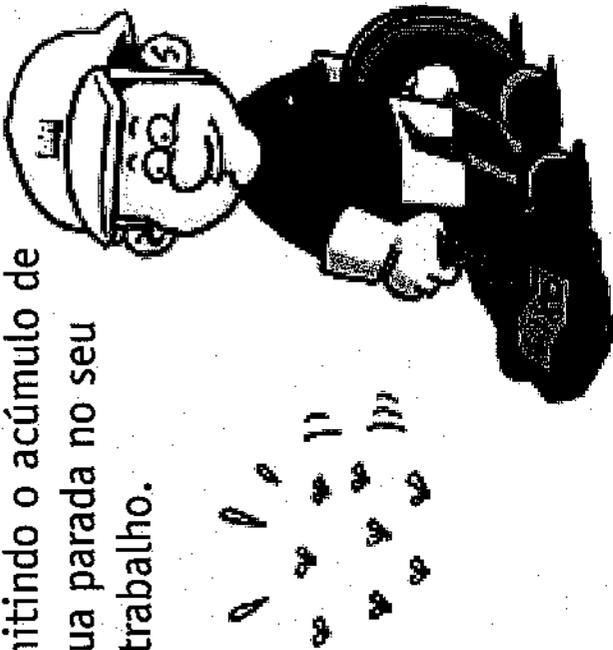
Saúde



1032
2140102
66

EM BRANCO

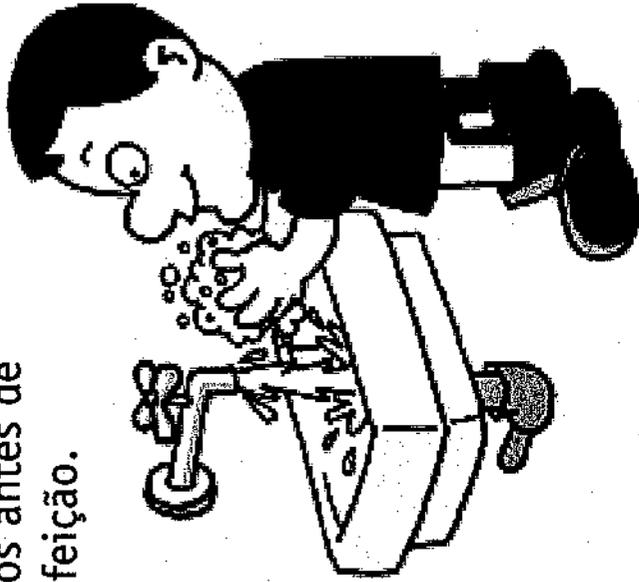
Evite a presença de ratos e mosquitos, não permitindo o acúmulo de lixo e água parada no seu local de trabalho.



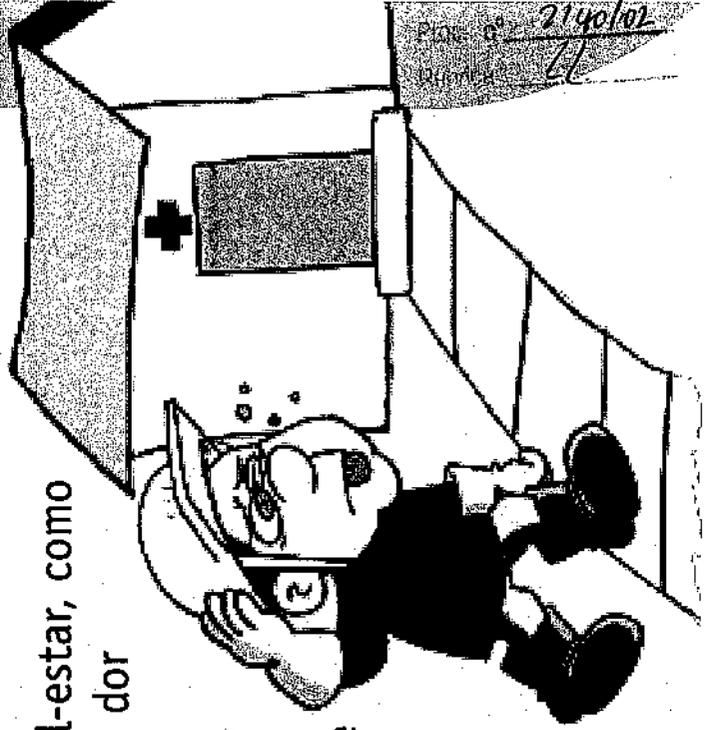
Mantenha botas e luvas sempre limpas. Evite doenças como micose e frieira.



Lave as mãos antes de qualquer refeição.

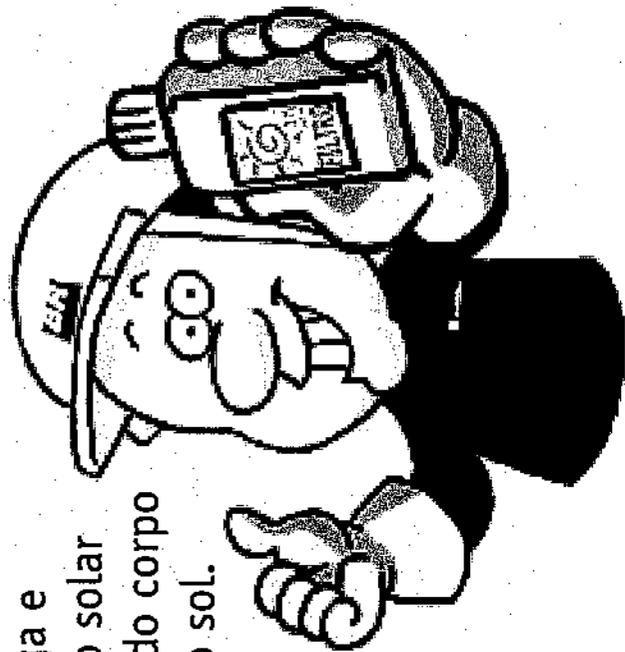


A qualquer mal-estar, como dor de cabeça, dor de estômago, enjôo, pressão baixa, procure imediatamente o ambulatório.



EM BRANCO

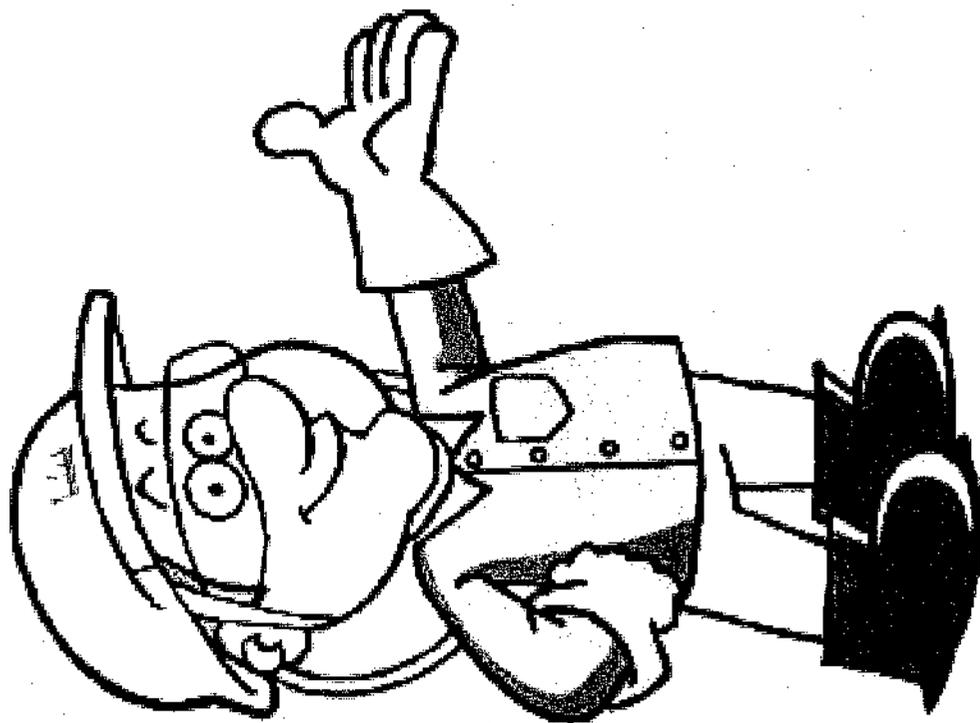
Use camisas de manga longa e utilize filtro solar nas partes do corpo expostas ao sol.



Só beba água filtrada. Não beba água de rios, córregos e lagos.



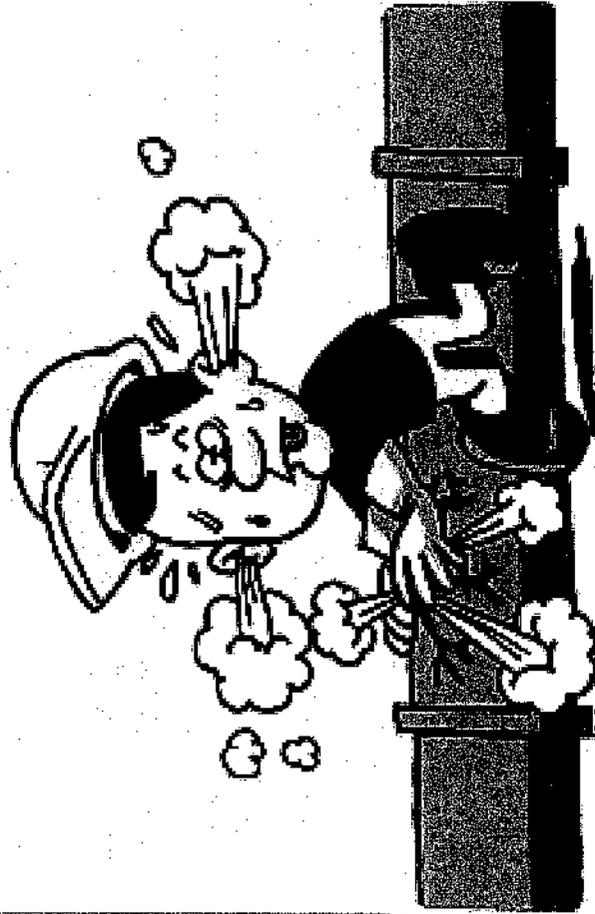
Emergência



EM BRANCO

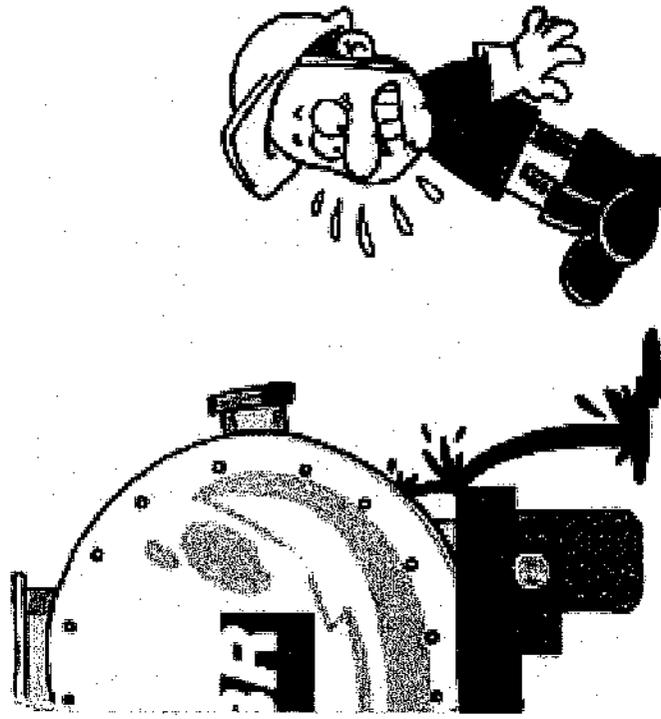
CRISIS EM DUTOS EXISTENTES

- Acionar o Plano de Ação de Emergência.
- Interromper as atividades.
- Afastar possíveis fontes de ignição no caso de rompimento de dutos de gás ou petróleo.
- Isolar, sinalizar e monitorar a área de risco.
- Remover a população que esteja dentro da área de risco.



VAZAMENTO DE BLEN

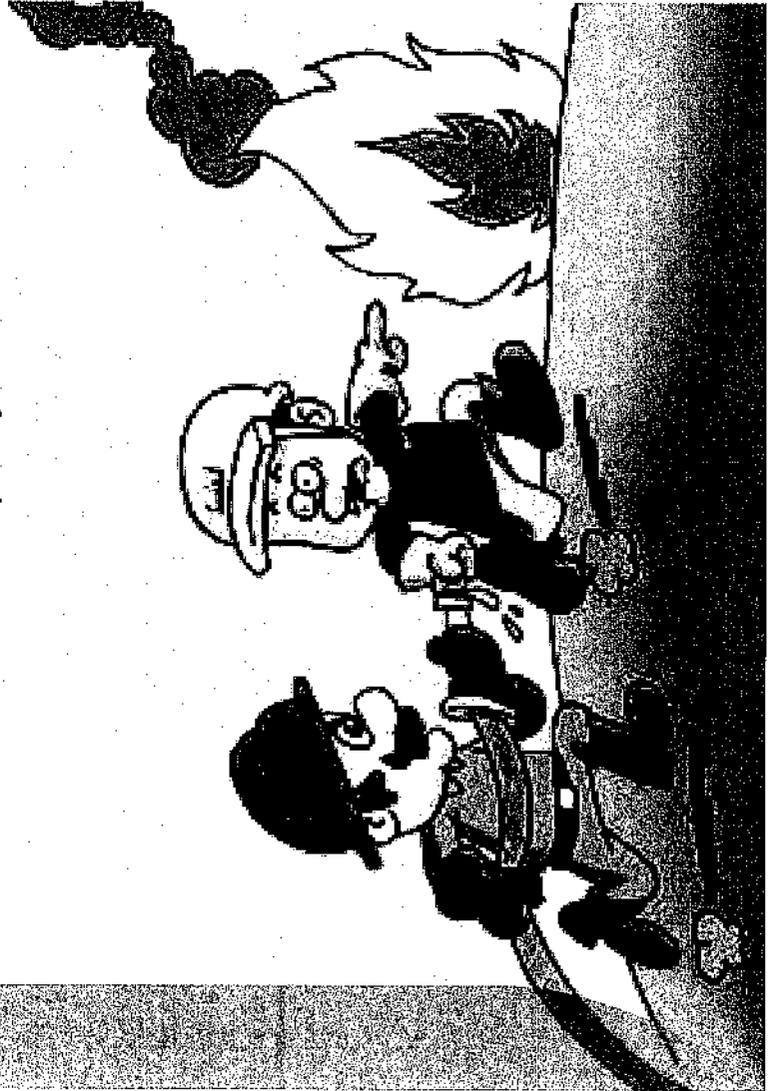
- Bloquear o vazamento em sua origem, utilizando pás, enxadas ou outras ferramentas.
- Caso o vazamento alcance cursos d'água, rios ou lagos, utilizar também barreiras absorventes, tambores e baldes.
- Afastar possíveis fontes de ignição para evitar explosões e incêndios.
- Remover solos e vegetação contaminados.
- Recompor a área atingida.



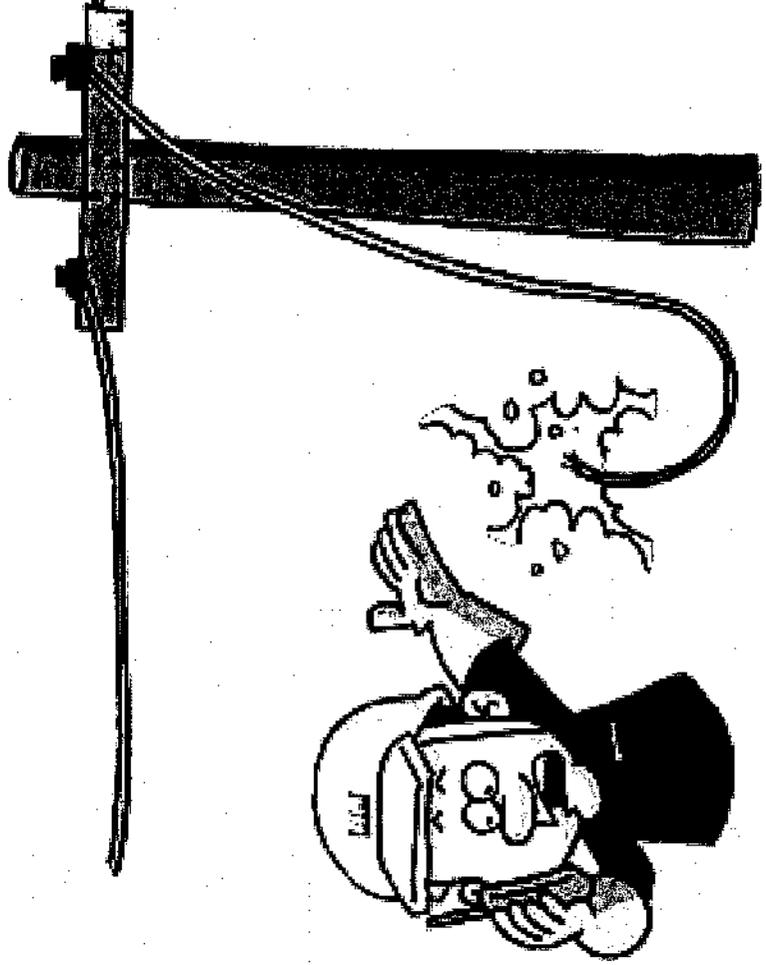
EM BRANCO

INCÊNDIOS E EXPLOSIONES

- Verificar a presença de feridos.
- Solicitar o acionamento do corpo de bombeiros e do socorro médico.
- Paralisar a execução dos serviços.
- Evacuar e isolar a área.
- Combater os focos de incêndio.
- Remover os escombros.
- Providenciar a recomposição da área.



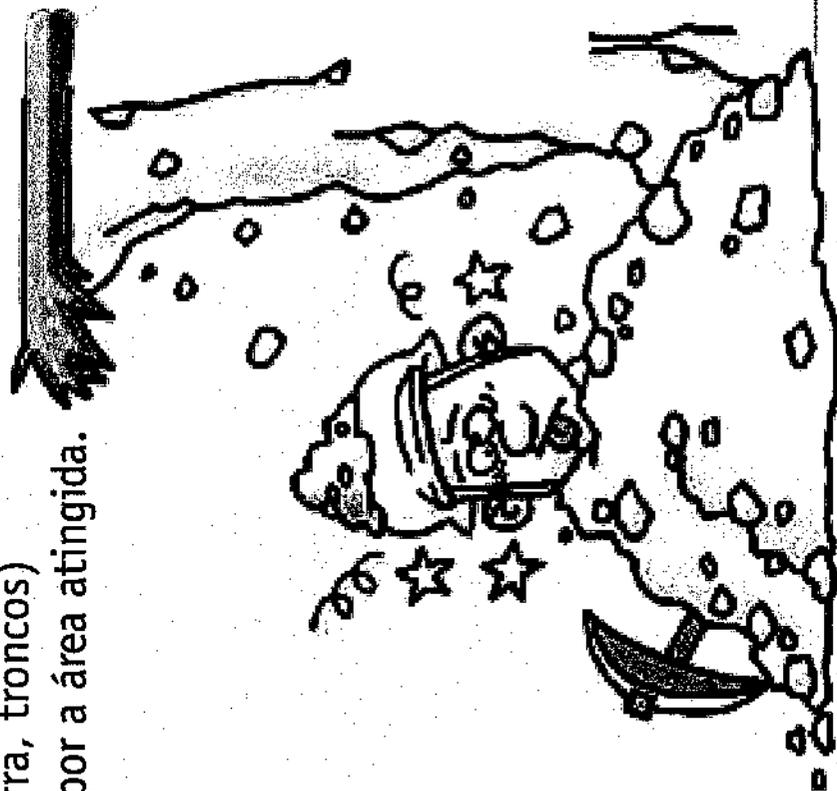
- Isolar e sinalizar a área de risco.
- Comunicar à empresa responsável.
- Proibir o acesso de pessoas não autorizadas à área de risco.
- Recompor a área atingida.



EM BRANCO

RESUMO DE ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA

- Interromper a execução do serviço.
- Proibir o acesso de pessoas não autorizadas à área de risco.
- Isolar, sinalizar e monitorar a área de risco.
- Remover todo o material solto (pedras, bloco de terra, troncos)
- Recompor a área atingida.



Informações adicionais

Nome: _____

Idade: _____

Tipo sanguíneo: _____

Sofre de alguma alergia? _____

Faz uso de algum tipo de medicamento? _____

EM BRANCO

Política de QSMS da Engenharia

Toda a força de trabalho da ENGENHARIA é responsável e comprometida com a qualidade, a segurança, a proteção do meio ambiente e a saúde nas atividades de implementação de empreendimentos e prestação de serviços de engenharia para o Sistema Petrobras.

Diretrizes de QSMS

- 1 - Liderança e Responsabilidade
- 2 - Conformidade Legal
- 3 - Avaliação e Gestão de Riscos
- 4 - Novos Empreendimentos
- 5 - Construção e Montagem
- 6 - Gestão de Mudanças
- 7 - Aquisição de Bens e Serviços
- 8 - Capacitação, Educação e Conscientização
- 9 - Gestão de Informações
- 10 - Comunicação
- 11 - Emergência
- 12 - Relacionamento com a Comunidade
- 13 - Análise de Acidentes e Incidentes
- 14 - Gestão de Produtos
- 15 - Processo de Melhoria Contínua

1038
2140/02
LL.

EM BRANCO

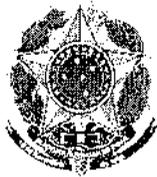
Seja um Trabalhador

Seja você da própria
localidade ou venha de
lugares distantes, respeite
as pessoas da comunidade
onde está trabalhando
como se fossem sua
própria família. Lembre-se
que existem pessoas lhe
esperando. Pessoas que
querem o seu bem e que
precisam de você.



PETROBRAS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

1040
2140/02
66.
RECEBI
06103109
SERVID
023122-0
PETROBRAS
S

OFÍCIO Nº 106 / 2009 –COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de fevereiro de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA

Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A -TAG

Praia do Flamengo, 200 – 20º andar

22210-901 – Rio de Janeiro/RJ

Fax: (21) 2237-9918

Assunto: Licenciamento Ambiental do Ponto de Entrega (PE) REVAP II no âmbito do GASPAL.

Prezado Diretor,

Informamos que o Relatório de Controle Ambiental do PE REVAP II foi reprovado por não apresentar informações mínimas necessárias à avaliação das medidas a serem adotadas para atenuação dos efeitos adversos da implantação e operação do referido empreendimento.

Sendo assim, encaminhamos cópia do Parecer Técnico que procedeu a análise do RCA para que as recomendações do mesmo sejam atendidas e encaminhadas novamente a esta Instituição.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO

1041
2140/02
66

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
PROJETO PNUD BRA 02/011 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Contrato nº 2007/000043
CONSULTOR: DARIO DIAS PEIXOTO

PRODUTO nº 17: PARECER TÉCNICO DE EMPREENDIMENTO DA ÁREA DE DUTOS

Assunto: Licenciamento do Ponto de Entrega – PE REVAP II

Objetivo: Análise sobre o meio físico do Relatório de Controle Ambiental do empreendimento, com vistas a subsidiar sua licença de instalação.

Empreendedor: Transportadora Associada de Gás S. A.- TAG

Processos: 02001.002140/2002-16

Data: 20/02/2009

Técnico: Dario Dias Peixoto – Consultor/PNUD

1. Contextualização e empreendimento

O Ponto de Entrega (PE) REVAP II tem por finalidade aumentar o fornecimento de gás natural para a Refinaria Henrique Lage – REVAP, contribuindo para a melhoria do processo de refino dos derivados de petróleo, e sua instalação foi prevista para ocorrer dentro dos limites da refinaria, no município de São José dos Campos – SP, e sob a responsabilidade da Petrobrás. A REVAP II está, para fins de licenciamento ambiental, relacionada ao gasoduto rio de Janeiro – São Paulo (GASPAL), o qual está, por sua vez, em processo de regularização junto ao IBAMA.

Para o PE REVAP II foi elaborado um relatório de controle ambiental - RCA, tendo em vista o baixo potencial de impacto, com o sentido de fornecer subsídio ao IBAMA para a emissão de licença de instalação. Neste contexto, o parecer busca identificar, a partir do conteúdo do RCA, os principais impactos associados ao meio físico que a construção das



EM BRANCO

estações poderão acarretar sobre os elementos ambientais, além de analisar a pertinência dos programas propostos de compensação e mitigação.

2. Análise do RCA

O ponto de partida para a análise do relatório ambiental das estações Termo de referência do IBAMA para a elaboração de relatórios de controle ambiental relacionado abaixo apenas nos tópicos em que há interface com o meio físico, os quais serão o roteiro a ser seguido para a análise de conteúdo e *check-list* do RCA.

Item do TR	Quesito
3.3.1	<i>Localização Geográfica</i>
b)	<i>Inserção local</i>
3.3.4	<i>Instalação do Empreendimento</i>
-	<i>Cronogramas de atividades</i>
3.4.1.	<i>Definição da AID</i>
	<i>Avaliação Ambiental e Impactos</i>
	Programas ambientais
-	<i>Plano Ambiental para a Construção – PAC</i>
-	<i>Plano de Recuperação de Áreas Degradadas</i>

Caracterização e localização do empreendimento – trata-se de um ponto de entrega que conta com a instalação de lançadores/recebedores de pig's e medição operacional; Filtragem; e Medição de vazão. A instalação será feita dentro da área da REVAP, próximo à válvula de segurança por pressão SDV-11 do gasoduto e ao lado da futura Estação de Transferência de Custódia (ETC) de São José dos Campos. A operação do PE será realizada à distância, a partir do Centro de Controle Operacional. Em relação às utilidades que o ponto de entrega poderia fazer uso, o RCA (pág. IV-7/11) afirma que não haverá "instalações de água"; e a energia elétrica consumida será suprida pelo mesmo sistema que abastece a REVAP.

EM BRANCO

Localmente, o PE está inserido no Bairro Campos de São José, núcleo urbanizado que conta com infra-estrutura e equipamentos urbanos representativos do montante encontrado no município, ou seja, a rede de infra-estrutura existente na cidade abarca também este bairro contíguo a Refinaria da PETROBRAS.

Áreas de influência – os termos área de influência direta (AID) e área diretamente afetada (ADA) foram conceituados como subitem V - socioeconomia: a AID foi definida como um polígono com 400 metros a partir dos limites do local pleiteado para o novo empreendimento (V 36/58), enquanto a ADA corresponde à própria porção de terreno localizada dentro da Refinaria Henrique Lage (REVAP), destinada à implantação do "Ponto de Entrega".

Diagnóstico (meio físico) - caracterizados os elementos clima, pluviosidade, qualidade do ar, recursos hídricos e hidrogeologia, geomorfologia, geologia regional e local, pedologia. Destes assuntos, destaca-se que a área de influência do novo ponto de entrega da REVAP ocupa um alto topográfico divisor de águas – bacias do Alambari¹ e do Rio Pararangaba (área de drenagem de 71,57 km²) –; o lençol freático fica abaixo de 18 metros no local do PE; e o potencial de erosão foi considerado baixo.

Avaliação e Impactos – os impactos identificados para o meio físico foram: a. Processos erosivos – baixa possibilidade, tendo em vista as características topográficas, litológicas e pedológicas; b. Assoreamento de Corpos Hídricos – o RCA (VI-5/12) afirma que o porte pouco expressivo das atividades de terraplanagem, somado à distância dos cursos d'água e as características físicas do local de intervenção, correspondendo a alto topográfico bastante planejado, e as medidas mitigadoras a serem adotadas na fase de instalação do PE REVAP II, permitem afirmar que o impacto referente ao assoreamento de corpos d'água deverá ser de valoração muito baixa. c. Alteração da qualidade do ar – as atividades de terraplanagem e movimentação de solos pode alterar temporariamente a qualidade do ar; d. Alteração na qualidade dos solos e dos recursos hídricos - Esse tipo de impacto negativo deverá ser restrito na fase de implantação do PE REVAP II, abrangendo somente a Área Diretamente Afetada, vinculadas à disposição e/ou descarte inadequado de poluentes como resíduos sólidos e efluentes líquidos diversos.

¹ O Rio Alambari encontra-se localizado 580 metros a oeste desta, sendo que o ribeirão do Cajuru dista 800 metros a leste da área em estudo. Ambos os cursos d'água são enquadrados como Classe II, de acordo com o Decreto Estadual nº 10.755/77. Portanto, a localização da área do PE REVAP II está fora das áreas de preservação permanente.

EM BRANCO

1044
2140/02
L.L.

Programas ambientais – foram apresentados apenas dois programas de monitoramento, uma para a erosão e outro para a qualidade de águas superficiais. Ficaram faltando os programas de recuperação de áreas degradadas e o plano ambiental de construção.

3. Conclusões e recomendações

Resumidamente, não se pode afirmar que este RCA seja um exemplo positivo de documento ambiental. As seguintes críticas são apresentadas: O texto está truncado², repetitivo³ e com fuga de escopo⁴; mistura a identificação de impactos com propostas de mitigação⁵; falta de programas ambientais (PRAD, PAC), e contradições operacionais⁶ e desatualizações⁷.

O RCA encaminhado se revela, portanto, discordante do entendimento que atualmente o IBAMA, por meio da COEND, tem manifestado para os empreendedores do setor. Para a finalidade do licenciamento, este RCA **não possui condições de aprovação**, por não atender aos quesitos mínimos como: correlacionar os impactos identificados com os programas ambientais sem que haja contradições; apresentar os programas de recuperação de área degradada (ou um elenco de medidas de mitigação que reflitam a recuperação) e plano ambiental da construção.

² Definições de termos importantes para um RCA, como as áreas de influência (AID e ADA), foram encontradas no diagnóstico ambiental, como subitem da socioeconomia, enquanto que o RCA trata estes mesmos termos em momentos anteriores, inclusive citando mapas. Em resumo, as definições deveriam aparecer antes de serem trabalhadas no texto, destacadas em item específico.

³ Por exemplo, repetições quanto à finalidade do PE e suas instalações.

⁴ Apenas para citar uma delas, verifica-se no item IV.1 uma explicação extensa do GASPAL, sem as informações ali prestadas sejam relevantes para a análise ambiental do PE. Por outro lado, faltaram programas ambientais essenciais, tais como o PRAD e PAC.

⁵ No item de identificação de impactos percebe-se a intenção em caracterizar o impacto e ao mesmo tempo em dar solução para ele, sendo que, para mais clareza de compreensão, tais propostas deveriam estar agrupadas em um subitem específico, justamente para separar o que identifica o impacto (elencando as hipóteses) de como se soluciona o impacto (medidas ambientais organizadas em programas). Também não houve separação clara entre os impactos da implantação do PE e de sua operação.

⁶ Se, na identificação do impacto VI.1.1 “processos erosivos” houve a conclusão de que a possibilidade de erosão é baixa, por que motivo criar um programa de monitoramento de erosão? Vale o mesmo para o monitoramento de águas superficiais.

⁷ Legislação desatualizada (vide item VII 9/9).

4


EM BRANCO

É necessário, porém considerar que o conhecimento do IBAMA em empreendimentos da mesma categoria, que inclusive estão sendo instalados em cenários já antropizados pela passagem de dutovias, torna o RCA coerente ao dimensionar o baixo impacto da obra de construção do PE REVAP II. Nesse sentido, ainda que este consultor não recomende a aprovação do documento, caso a urgência da obra seja preponderante, sugere-se as seguintes condições:

1. Que os programas de monitoramento não sejam iniciados – já que o RCA indicou a baixa possibilidade e interferência com recursos superficiais e de processos erosivos, a execução desses programas geraria apenas mais material para o sistema burocrático, o que pode ser superado por uma vistoria dos técnicos do IBAMA ao local, quando da etapa de LO.

2. Condicionante de LI – apresentar, em 90 dias a contar da emissão da licença, o plano ambiental da construção e o programa de recuperação de áreas degradadas, respectivamente adequado ao baixo impacto do ponto de entrega.

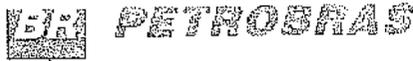
4. Encaminhamentos

A presente informação foi repassada ao coordenador e ao técnico responsável pelo processo, que orientarão os demais procedimentos.

É a informação.


Dario Dias Peixoto
Geólogo / Consultor PNUD

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3427

DATA 23/03/08

RECEBIDO

TAG/DTO 0285/2009

Rio de Janeiro, 23 de março de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 106/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Parecer Técnico – Projeto PNUD BRA 021/011 – Licenciamento

Ambiental, produto nº 17: Parecer Técnico de Empreendimento de Área de Dutos

Referência: Ponto de Entrega (PE) REVAP II.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 106/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA,
encaminhamos, em meio físico e digital, o Relatório de Controle Ambiental –
RCA - Revisão 01 - Março/2009, referente ao PE de REVAP II.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer
esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): RCA do PE de REVAP II - Revisão 1 - Março/2009.

À CGENE
Em 23/05

De ordem EGENE
a Coord.

~~Agenda~~ 24/03/09

A Técnicos Lúcia
para análise junto
a equipe.

25.03.09

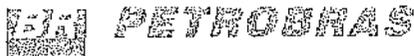


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

No aguardo da decisão
do Coordenador, de equipe
técnica para este empreen-
dimento.



Lúcia
COEN/CGENE/DILIC/BAMA 03.04.09
Substituto
At. 15/04/09



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

Thiago
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3660
DATA 26/03/09
RECEBIDO:

Folha nº 1047
Proc. nº 2140/02
Rubrica ll

TAG/DTO 0306/2009

Rio de Janeiro, 26 de março de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.3 da LI nº 570/2008.

Referência: Serviço de Compressão - SCOMP de Suzano.
Processo nº 02001.002140/2002-82.

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do SCOMP de Suzano e em atendimento à Condicionante 2.3 da Licença de Instalação nº 570/2008, emitida em 17 de dezembro de 2008, encaminhamos, em anexo o Plano Ambiental para Construção – PAC do empreendimento em referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Plano Ambiental de Construção (PAC) - SCOMP de Suzano.

À COENE
em 26/03
[Handwritten signature]

De ordem EGENE
à Coend.

~~Aplicar~~ 30/03/09

À Técnicas Lúcia
para análise junto à
equipe.

31.03.09



Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGEN/DILIC/BAMA
Substituto

Folha nº 1048
 Data 21/04/02
 Folha 26

BR PETROBRAS	RELATÓRIO		Nº: MD-4300.15-6240-980-XBI-006	
	CLIENTE:	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA		FOLHA: 1 de 6
	PROGRAMA:	EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE		-
	ÁREA:	ESTAÇÃO DE SUZANO		-
ENGENHARIA	TÍTULO: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO SCOMP			
EXTERRAN	CONTRATO Nº:	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO:	RUBRICA:	CÓDIGO CONTRATADA:
	0802.0000096.08-2	Anacleto Dantas De Oliveira Filho CREA: 210070991-7		

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

<p>ANÁLISE DO CLIENTE</p> <p>() DOCUMENTO ATENDE</p> <p>() DOCUMENTO ATENDE COM COMENTÁRIOS</p> <p>() DOCUMENTO NÃO ATENDE</p> <p>VISTO:</p> <p>DATA:</p>

	REV. Ø	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	13/03/09								
PROJETO	C&M								
EXECUÇÃO	Emerson								
VERIFICAÇÃO	Ricardo								
APROVAÇÃO	Laureano								

Handwritten signature

EM BRANCO

	RELATÓRIO		Nº MD-4300.15-6240-980-XBI-006	REV. 0
	CLIENTE	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	FOLHA: 2 / 6	
	TÍTULO	PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO SCOMP		

ÍNDICE		
Nº ITEM	ASSUNTO	PG
1	Objetivo	3
2	Introdução	3
3	Identificação e descrição da área	3
4	Instrução Técnica de Meio Ambiente	4
5	Monitoramento ambiental	6
6	Registro fotográfico da área	6
7	Croqui detalhado do local	6
8	Modelo de travessia	6
9	Elaboração/aprovação	6

Handwritten signature

EM BRANCO

1050
2140/02
66

	RELATÓRIO	N.º MD-4300.15-6240-980-XBI-006	REV. 0
	CLIENTE	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	FOLHA: 3 / 6
	TÍTULO	PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO SCOMP	

1. Objetivo

Este documento tem como finalidade planejar ações ambientais a serem implantadas de forma a mitigar e controlar os possíveis impactos ocorridos durante as atividades de construção e montagem da SCOMP no Município de Suzano/SP.

2. Introdução

Devido às particularidades das atividades a serem realizadas nos pontos sensíveis da área do Serviço de Compressão – SCOMP, faz-se necessário o levantamento dos dados e das informações para elaboração deste Plano Ambiental de Construção Específico para definição das medidas a serem adotadas durante as atividades construtivas realizadas em conjunto com as equipes de produção e meio ambiente.

Essas ações estão baseadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Anexo VI Diretriz Contratual de SMSCS e nas condicionantes da Licença de Instalação – LI n.º 570/2000.

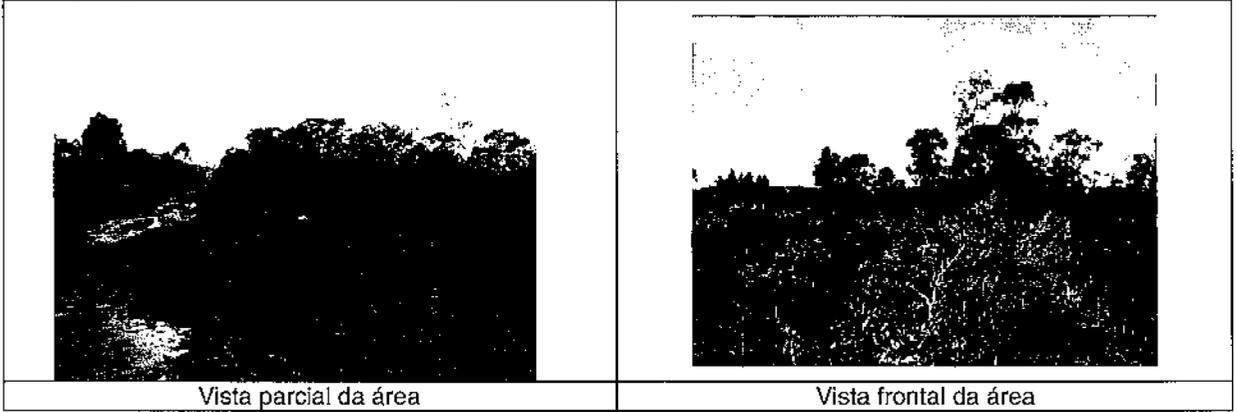
3. Identificação e Descrição da Área

A Construção da SCOMP Suzano/SP está localizada a Av. Jorge Bei Maluf, n.º 3.733, no bairro Vila Teodoro, município de Suzano/SP, tendo como coordenadas geográficas E: 369992,81 / N: 7396604,99. A área de influência direta do Sistema de Compressão de Gás encontra-se inserida no domínio da micro-bacia do Sistema Alto Tietê - cabeceiras; entretanto, a distância dos cursos água em relação aos limites da gleba da SCOMP é elevada, sendo que o Rio Tietê encontra-se à distância superior a 600 metros a nordeste da área e o Rio Taiapuêba-Açu a, aproximadamente, 600 metros a leste da gleba da SCOMP.

O Serviço de Compressão (SCOMP) está localizado atrás do ponto de entrega da CONGÁS ao lado da faixa de duto Guararema RECAP.

O acesso se dá através da Av. Jorge Bei Maluf, n.º 3.733, bairro Vila Teodoro, município de Suzano/SP. A área é de baixa declividade, característica que inibe a deflagração de processos erosivos de maior expressão, e por tratar-se de local bastante urbanizado, a gleba em estudo encontra-se extremamente antropizadas.

A vegetação existente no local é formada basicamente por pinus:



EM BRANCO

1051
21/10/02
L.L.

	RELATÓRIO	N.º MD-4300.15-6240-980-XBI-006	REV. 0
	CLIENTE UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	FOLHA: 4 / 6	
	TÍTULO PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO SCOMP		

	
Vista do limite da APA	Exemplares de <i>Pinus sp.</i> Localizado nas extremidades da área.

4. Instrução Técnica de Meio Ambiente

4.1. Construção de canteiro de obras e Preparação do SCOMP

As atividades de construção deverão seguir as recomendações constantes neste Plano Ambiental de Construção Específico, nos projetos e *layout* aprovados pelo Cliente e nos procedimentos específicos.

Para construção do canteiro deverão ser tomados os seguintes cuidados:

- ✓ Locar os limites da área;
- ✓ Cercar com arame liso os limites do canteiro;
- ✓ Construção do sistema de drenagem com dimensionamento compatível para escoamento de águas pluviais em todos os pontos necessários;
- ✓ Construção de Central de Resíduos Recicláveis e Não-recicláveis para armazenamento temporário desta classe de resíduos, dotada de impermeável, coberta, arejada e com portões de acesso;
- ✓ Construção de Central de Resíduos Perigosos (sólidos e líquidos) e de Saúde para armazenamento temporário desta classe de resíduos até a sua destinação final. A central deve ser provida de piso impermeável, caimento com direcionamento para caixa de contenção, coberto, arejado e fechado com portas;
- ✓ Construção de sistema de fossas sépticas com filtros anaeróbios e sumidouros, conforme NBR 7229/93 – Projeto, Construção e Instalação de Sistemas de tanques Sépticos com dimensionamento compatível para o efetivo que irá realizar suas atividades no canteiro;
- ✓ Construção de sistema de estocagem de combustíveis e lubrificantes, conforme NBR 17505 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- ✓ Construção de área para armazenamento de produtos químicos com piso impermeável, sistema de ventilação natural, caixa de contenção, coberto e fechado com portas.

Medidas Preventivas



EM BRANCO

	RELATÓRIO	N.º MD-4300.15-6240-980-XBI-006	REV. 0
	CLIENTE	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	
	TÍTULO	PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO SCOMP	

1052
21/40/02
66

Serão executadas medidas constantes no Plano de Controle Ambiental, as quais compreendem:

- Implantação de estruturas provisórias de controle e retenção das águas pluviais e de sedimentos (terraços, bacias de retenção) visando o adequado direcionamento do escoamento pluvial;
- Executar o revestimento vegetal nas áreas com solo exposto assim que atingirem sua configuração final;
- Implantação de canaletas de escoamento pluvial, protegendo os taludes de corte e de aterro;
- Implantação de dissipadores de energia hídrica visando atenuar a velocidade da água, evitando a formação de sulcos erosivos no terreno natural.
- Utilização de banheiros químicos e/ou fossa séptica hermeticamente fechada, evitando deste modo o lançamento de efluentes líquidos domésticos;
- Não haverá armazenamento de combustíveis ou óleos lubrificantes na frente da obra. O abastecimento dos equipamentos deve ser realizado, preferencialmente, por caminhão comboio;
- Os produtos químicos considerados perigosos ao meio ambiente devem permanecer na frente de obras apenas em uma quantidade razoável para uso imediato. Os depósitos devem permanecer em local protegido e sobre área impermeável com dique para proteção contra vazamentos;
- Os caminhões betoneiras devem ser lavados somente nas centrais de concreto, pois a lavagem de betoneiras próximo de corpos d'água provoca brusca modificação na qualidade da água.

4.2. Descrição do Canteiro de Obras

O canteiro de obras será constituído de containeres e cobertura com tendas, possuindo almoxarifado para guardar materiais e consumíveis de obra, pátios de estocagem temporária de materiais, banheiros químicos e salas escritório para supervisores e fiscais da obra tanto para atender às contratadas quanto à EXTERRAN e a PETROBRAS.

Não terá alojamento nem cozinha, mas somente uma área refeitório. O canteiro de obras será construído numa área terraplanada posterior ao processo de supressão vegetal, área esta que está demarcada através de sinalizações de cerquite com o objetivo de não ultrapassar a área da APP (Área de Preservação Permanente).

O local das instalações da SCOMP Suzano/SP será nas proximidades do KM 69 do gasoduto GASPAL, imediatamente a jusante do ponto de entrega de Suzano. A interligação da SCOMP ao gasoduto deverá ser realizada através de derivações a serem efetuadas pela contratante através da técnica de hot-tapping.

4.3. Execução da Obra

Para execução das atividades para a implantação da SCOMP, devem ser seguidas as orientações descritas abaixo com finalidade de minimizar os impactos decorrentes da atividade:

- ✓ Realizar terraplanagem conforme projeto aprovado pelo CONTRATANTE seguindo todas as orientações constantes neste PAC;
- ✓ Segregar, acondicionar e destinar corretamente todos resíduos gerados na obra de construção do SCOMP;
- ✓ Acompanhamento e apoio técnico de profissionais especializados em meio ambiente durante as atividades de construção;
- ✓ Utilizar somente máquinas e equipamentos inspecionados e aprovados pelo setor pertinente.



EM BRANCO

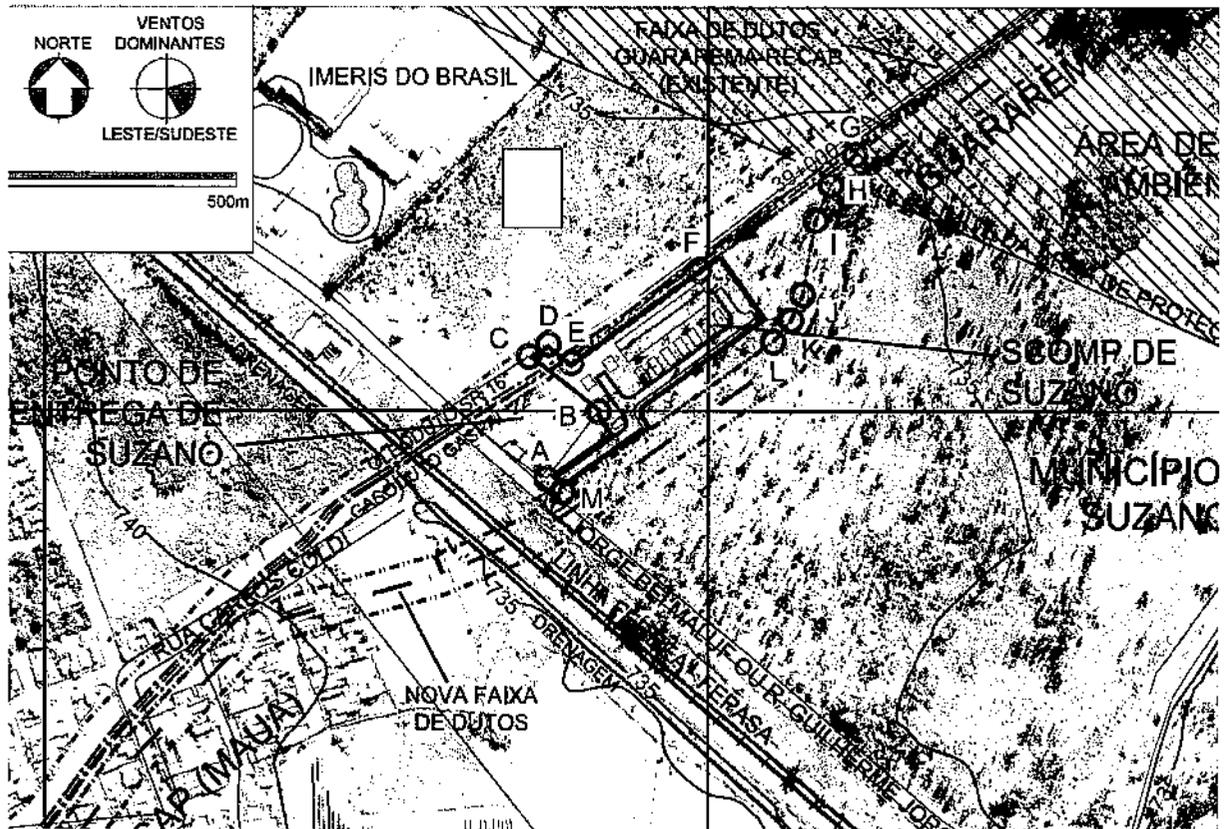
1053
2140/02
66

	RELATÓRIO	N.º MD-4300.15-6240-980-XBI-006	REV. 0
	CLIENTE	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	FOLHA: 6 / 6
	TÍTULO	PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO SCOMP	

5. Monitoramento Ambiental

Será realizado monitoramento de processos erosivos na área de intervenção do empreendimento, bem como o controle de níveis de ruído durante as fases de obras.

6. Registro Fotográfico da Área



7. Croqui Detalhado do Local

Conforme *layout* enviado pela Fiscalização.

8. Modelo da Travessia

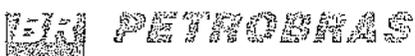
Não aplicável.

9. Elaboração / Aprovação


Anacleto Dantas de Oliveira Filho
Responsável Técnico

EM BRANCO

Folha nº 1054
Protocolo nº 2140/02
Rubrica LL



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

LL
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4026
DATA 02/04/09
RECEBIDO:

TAG/DTO 0325/2009

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº 570/2008.

Referência: Serviço de Compressão de Suzano.
Processo nº 02001.002140/2002-82.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante 2.1 da Licença de Instalação – LI nº 570/2008, emitida em 17 de dezembro de 2008, referente ao Serviço de Compressão – SCOMP Suzano, informamos a esse Instituto que as atividades da Construção e Montagem se iniciaram em 01/04/2009.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

À CGENS
02/04
LL

De ordem EGENE

à COEND.

Antônio

03/04/09

À Técnica Lilia

Verificar se há condutividade
e se estudado.

03.04.09

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/COENED/ILGTRAMA

Processo nº 1055
Proc. nº 2140/02
Publicação 66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 89 /2009- COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2009.

Ao: Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de documentos referente ao empreendimento
Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo – **GASPAL**;

Solicito o arquivamento dos seguintes documentos:

- Ponto de Entrega REVAP II – **Esclarecimentos Parecer Técnico nº 3/12** – Dezembro/2008;
- Ponto de Entrega REVAP II – Município de São José dos Campos/SP – **RCA-Relatório de Controle Ambiental** – Volume 01 – Rev. 01 – Janeiro/2008;
- Estação Japeri – ESJAP – **Estudo de Análise de Riscos** – Rev. 01 – Volume 01 e 02 Abril/2008;

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Recebido em 8/4/09



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 28 / 2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de maio de 2009.

Assunto: Análise do Relatório de Controle Ambiental – RCA Revisão 1 do Ponto de Entrega (PE REVAP II) em São José do Campos – SP

Dos Técnicos : José Geraldo Brandão – Analista Ambiental
Líliã de Oliveira – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Antônio Celso Junqueira Borges

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica objetiva apresentar os resultados da análise do Relatório de Controle Ambiental – RCA, Revisão 1 do Ponto de Entrega (P.E. REVAP II) em São José do Campos – SP. O estudo foi revisado devido a reprovação do RCA original, baseado nas conclusões contidas no Produto 17 do Contrato nº 2007/00043 elaborado pelo consultor PNUD, geólogo Dario Dias Peixoto em 20 de fevereiro de 2009 e encaminhado à PETROBRAS, via ofício nº 106/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA em 26 de fevereiro de 2009.

Na conclusão sobre a análise do RCA elaborada pelo consultor Dario Dias Peixoto em 20 de fevereiro de 2009 observa-se que aquele documento apresentou algumas falhas para ser considerado como um bom direcionador dos cuidados ambientais a serem levados em consideração, para que se desenvolva um bom resultado ambiental. Apontou como falhas:

- Texto truncado: definições importantes como áreas de influência (AID e ADA) só foram mencionadas na análise afeita à socioeconomia;
- Texto repetitivo: citou alguns exemplos;
- Texto com fugas de escopo: exemplificou a longa descrição do GASPAL;
- Mistura a identificação de impactos com propostas de mitigação;
- Ausência de dois programas ambientais fundamentais para mitigação de impactos relativos ao meio físico: Plano Ambiental para Construção – PAC e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;

66

- Contradições operacionais: aqui o colega exemplifica que o RCA define como baixo o risco de geração de erosão e ao mesmo tempo prevê a implementação de um Programa de Controle de Processos Erosivos, o que a princípio parece incoerente. O colega chega a questionar a mesma situação com referência ao Programa de Monitoramento de Águas Superficiais devido a informação do pequeno risco de ocorrer algum problema conforme sugere o RCA, que demonstra a boa qualidade do solo aliado a profundidade do lençol freático (18,45 metros).

II. ANÁLISE

De acordo com o estudo, o PE REVAP II justifica-se pela necessidade de modernização da atual Refinaria Henrique Lage, visando contribuir para a melhoria do processo de refino dos derivados de petróleo. O gás natural será utilizado na recuperação do petróleo nos reservatórios e no processamento do mesmo. Ressalta-se que a área de implantação corresponde a própria porção do terreno da REVAP, de propriedade da PETROBRÁS, e que de acordo com o estudo, o Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Campos, a área se enquadra em Zona de Uso Predominantemente Industrial.

Neste RCA – Revisão 1 os problemas de repetição, texto truncado, fugas de escopo e mistura na identificação de impactos com mitigação foram corrigidos. Foram acrescentados os 2 programas essenciais (PRAD e PAC) que absorveram o Programa de Controle de Processos Erosivos.

No “novo” RCA – Revisão 1, o empreendedor prevê os seguintes impactos ao meio físico:

- Processos erosivos: fase de instalação, impacto negativo, restrito a ADA, temporário e reversível. Descreve a área como um topo de um tabuleiro com baixa declividade com solo com boa textura e com aumento da SPT conforme a profundidade. Não haverá portanto grande intervenção para execução da terraplanagem e portanto a criação de processos erosivos deve ser minimizada e no caso de necessidade de correção o PRAD será utilizado.
- Assoreamento de corpos d'água. Conforme descrito acima, a possibilidade de assoreamento de cursos d'água é muito pequena.
- Alteração da qualidade do ar: durante a obra, haverá revolvimento de solos e trânsito de caminhões, máquinas e equipamentos. Más será um impacto temporário, reversível e de baixa valoração. Neste tópico o empreendedor estabelece medidas mitigadoras para que atenuarão este impacto, tais como manutenção adequada de máquinas e equipamentos, bem como a umectação periódica de acessos e áreas terraplanadas.
- Alteração da qualidade dos solos e dos recursos hídricos: a principal fonte seria o descarte inadequado de poluentes como resíduos sólidos e efluentes diversos, más as medidas de controle previstas neste tópico e no PAC estão adequadas e se bem aplicadas deverão ser suficientes para evitar impactos indesejáveis..

São sugeridos como programas ambientais afeitos ao meio físico:

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD: engloba o Programa de Controle de Processos Erosivos. Visa delimitar as áreas a serem recuperadas, remoção, armazenamento e manejo do material vegetal e da camada superficial,

adequação da rede de drenagem, refeição e sistematização do terreno, implantação do sistema de drenagem definitivo, incorporação de adubos e corretivos, seleção de espécies e implantação da revegetação.

- Plano Ambiental para Construção – PAC: o Programa de Controle da Poluição está superficialmente inserido neste programa. O PAC traça os requisitos básicos para a construção que define cuidados ambientais para utilização das estradas de acesso, tráfego e transporte de materiais de construção, áreas de empréstimos e bota foras, canteiros de obras e de armazenamento, limpeza e supressão da vegetação e escavação do solo. São diretrizes que devem ser devidamente fiscalizadas pelo empreendedor que muitas vezes em campo, os empreiteiros desrespeitam.

Em relação ao meio biótico, o estudo prevê os seguintes impactos:

- Supressão de Vegetação: relacionado à abertura do acesso em uma faixa de 5000 m², além da área de implantação de 12.000 m². A vegetação a ser suprimida se restringe a 2.340 indivíduos exóticos (Eucaliptos e Pinus). Considerando que foi prevista a reposição florestal na proporção de 1:1, por meio de espécies nativas, este impacto foi considerado pouco significativo.
- Alteração de habitat's de fauna: este impacto está diretamente relacionado a perda de cobertura vegetal, que leva a um deslocamento dos animais e uma necessidade de reordenamento da biota local. Entretanto, diante de uma vegetação caracterizada por monocultura (eucalipto e pinus), é reconhecida a baixa diversidade biológica do local.

III. CONCLUSÃO/ RECOMENDAÇÕES

Consta Parecer Técnico referente ao Estudo de Análise de Riscos do PE da REVAP II (vol. VI, págs. 998 -1001), da consultora PNUD Carla Mitie Teruya, o qual conclui que o estudo é satisfatório e que não existe nenhum impedimento ao licenciamento ambiental do Ponto de Entrega, do ponto de vista de risco.

Consta autorização de vegetação a ser suprimida na área de instalação, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) da prefeitura municipal de São José dos Campos, em 07 de agosto de 2007.

A área de instalação do empreendimento compreende uma área localizada em terreno da PETROBRÁS, o qual se enquadra em Zona de Uso Predominantemente Industrial.

Após a análise do Relatório de Controle Ambiental - rev. 1, e demais documentos citados anteriormente, entendemos que não há óbice para emissão da Licença de Instalação, desde de que as seguintes condicionantes sejam inseridas:

- Notificar o Ibama do início das atividades de instalação das obras;
- Implementar Programa de Conscientização e Código de Conduta para os trabalhadores que implantarão a obra com enfoque nos aspectos relativos à preservação do meio ambiente;
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Comunicação Social, a ser implantado antes do início das obras. O Programa deve contemplar, pelo menos,

as seguintes recomendações: manter a população afastada da sua área de instalação e de operação, e informá-la sobre as características, os riscos e as medidas de segurança relacionadas ao empreendimento.

- Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores que estarão envolvidos com as obras de instalação do PE REVAP II;
- Apresentar, até 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, as licenças ambientais dos locais de destinação dos resíduos provenientes da instalação do empreendimento, bem como o procedimento de coleta, manuseio e transporte. Definir os locais licenciados de áreas de empréstimos e bota fora, superficialmente descritos no item VII.2.2.3 do RCA – Revisão 1.
- Apresentar relatório completo dos testes pré-operacionais - procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes de todos os subsistemas que compõem a instalação, na ocasião da solicitação da Licença de Operação e os resultados dos testes, precedendo a emissão da Licença de Operação;
- Atender as medidas mitigadoras listadas na Certidão de Zoneamento emitida, em 25 de junho de 2007, pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- Realizar o plantio das espécies indicadas na Autorização de Supressão de Vegetação, de 07 de agosto de 2007, pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) da prefeitura municipal de São José dos Campos.
- Apresentar, semestralmente, relatório sobre o atendimento de todas as condicionantes desta licença, bem como a atualização do cronograma de execução da obra.

É a Nota Técnica.

José Geraldo Brandão
Analista Ambiental

Lilia de Oliveira
Analista Ambiental

A Sra. Lilia

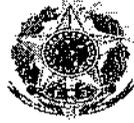
*De acordo com a Nota Técnica,
adivido o prazo mínimo de licença.*

11.05.07

Município de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

MINUTA

Fis	1058
Proc	3140/02
Rub	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: Consórcio Malhas Sudeste - Nordeste - sendo a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) a líder do consórcio, e a PETROBRAS Transportes S.A. (Transpetro) a operadora do Ponto de Entrega

CNPJ: 06.226.808/0001-78

ENDEREÇO: Av. República do Chile nº 500 - 28º andar - Centro

CEP: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ

TELEFONE: (021) 3212-2696 **FAX:** (021) 3212-6286

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002140/2002-82

Relativa ao Ponto de Entrega REVAP II a ser implantado na Refinaria Henrique Lage - REVAP - município de São José dos Campos/SP, km 227 + 700 do GASPAL com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº /2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O IBAMA e o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).
- 1.6. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Instalação.
- 1.7. O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Instalação.
- 1.8. Em havendo necessidade de renovação desta Licença de Instalação o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo, de 90 (noventa) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Notificar o Ibama do início das atividades de instalação das obras;
- 2.2 Implementar Programa de Conscientização e Código de Conduta para os trabalhadores que implantarão a obra com enfoque nos aspectos relativos à preservação do meio ambiente;
- 2.3 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Comunicação Social, a ser implantado antes do início das obras. O Programa deve contemplar, pelo menos, as seguintes recomendações: manter a população afastada da sua área de instalação e de operação, e informá-la sobre as características, os riscos e as medidas de segurança relacionadas ao empreendimento;
- 2.4 Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores que estarão envolvidos com as obras de instalação do PE REVAP II;
- 2.5 Apresentar, até 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, as licenças ambientais dos locais de destinação dos resíduos provenientes da instalação do empreendimento, bem como o procedimento de coleta, manuseio e transporte. Definir os locais licenciados de áreas de empréstimos e bota fora, superficialmente descritos no item VII.2.2.3 do RCA -Revisão 1;
- 2.6 Apresentar relatório completo dos testes pré-operacionais - procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes pré-operacionais de todos os subsistemas que compõem a instalação, na ocasião da solicitação da Licença de Operação e os resultados dos testes, precedendo a emissão da Licença de Operação;
- 2.7 Atender as medidas mitigadoras listadas na Certidão de Zoneamento emitida, em 25 de junho de 2007, pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São

Fis. 1059
Proc. 2140/02
Rubr. *[Handwritten Signature]*

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 12009

José dos Campos;

- 2.8 Realizar o plantio das espécies indicadas na Autorização de Supressão de Vegetação. De 07 de agosto de 2007, pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) da prefeitura municipal de São José dos Campos;
- 2.9 Apresentar, semestralmente, relatório sobre o atendimento de todas as condicionantes desta licença, bem como a atualização do cronograma de execução da obra.

EM BRANCO

Fls. 1060
Proc. 2140/09
Reb: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO Nº 034/2009 – COEND

À CGENE,

GASALP

Encaminho, para apreciação, a minuta da LI nº 612/2009, referente ao Ponto de Entrega Revap II, do GASALP, processo nº 02001.002140/2002-82, estando esta coordenação de acordo com a emissão da referida LI.

11/05/2009

[Assinatura manuscrita]
[Carimbo: COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL]

Sr. Diretor,

Estou de acordo com a manifestação do Sr. Coordenador da COEND, e encaminho-lhe a minuta de LI para apreciação.

[Assinatura manuscrita]
Leozilza Taboas da Silva
Coordenadora - Centro de Inovação Energética
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Sr. Presidente,

Estando de acordo com a manifestação dos coordenadores, encaminho a LI nº 612/2009 para assinatura.

[Assinatura manuscrita]
Sebastião Castódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: Consórcio Malhas Sudeste - Nordeste - sendo a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) a líder do consórcio, e a PETROBRAS Transportes S.A. (Transpetro) a operadora do Ponto de Entrega

CNPJ: 06.226.808/0001-78

ENDEREÇO: Av. República do Chile nº 500 - 28º andar - Centro

CEP: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ

TELEFONE: (021) 3212-2696

FAX: (021) 3212-6286

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002140/2002-82

Relativa ao Ponto de Entrega REVAP II a ser implantado na Refinaria Henrique Lage - REVAP - município de São José dos Campos/SP, km 227 + 700 do GASPAL com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria, incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 14 MAI 2009

RECEBI
14/05/09
Wiliane Mendes
[Assinatura]

[Assinatura]
Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O IBAMA e o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).
- 1.6 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Instalação.
- 1.7 O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Instalação.
- 1.8 Em havendo necessidade de renovação desta Licença de Instalação o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo, de 90 (noventa) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Notificar o Ibama do início das atividades de instalação das obras;
- 2.2 Implementar Programa de Conscientização e Código de Conduta para os trabalhadores que implantarão a obra com enfoque nos aspectos relativos à preservação do meio ambiente;
- 2.3 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Comunicação Social, a ser implantado antes do início das obras. O Programa deve contemplar, pelo menos, as seguintes recomendações: manter a população afastada da sua área de instalação e de operação, e informá-la sobre as características, os riscos e as medidas de segurança relacionadas ao empreendimento;
- 2.4 Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores que estarão envolvidos com as obras de instalação do PE REVAP II;
- 2.5 Apresentar, até 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, as licenças ambientais dos locais de destinação dos resíduos provenientes da instalação do empreendimento, bem como o procedimento de coleta, manuseio e transporte. Definir os locais licenciados de áreas de empréstimos e bota fora, superficialmente descritos no item VII.2.2.3 do RCA -Revisão 1;
- 2.6 Apresentar relatório completo dos testes pré-operacionais - procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes pré-operacionais de todos os subsistemas que compõem a instalação, na ocasião da solicitação da Licença de Operação e os resultados dos testes, precedendo a emissão da Licença de Operação;
- 2.7 Atender as medidas mitigadoras listadas na Certidão de Zoneamento emitida, em 25 de junho de 2007, pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

1062
2140/02
66

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009

- 2.8 Realizar o plantio das espécies indicadas na Autorização de Supressão de Vegetação. De 07 de agosto de 2007, pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) da prefeitura municipal de São José dos Campos;
- 2.9 Apresentar, semestralmente, relatório sobre o atendimento de todas as condicionantes desta licença, bem como a atualização do cronograma de execução da obra.

6,

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA FORA DE USO - XXX



1063
 214062
 66

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/05/2009	Nº do documento	Nosso Número 0000000015353770	Banco 001	Data do Processamento 11/05/2009	Vencimento 13/05/2009
(-) Valor do documento 11.200,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Matias Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.008/0001-78 Endereço: Av República do Chile, 500, 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental do Ponto de Entrega REVAP II no âmbito do GASPAL. Ref: Ao Processo 02001.002140/2002-02.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15353.770215 6 42360001120000

Autenticação mecânica

D-1900002126
 /E 6911

13/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:37:00
 428016787 0154
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001995841200000000000015353770215642360001120000
 NOSSO NUMERO 15353770
 CONVENIO 00958410
 IBAMA/CGFIN - COORDENACAO GERA
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 13/05/2009
 DATA DO PAGAMENTO 13/05/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 11.200,00
 VALOR COBRADO 11.200,00

NR. AUTENTICACAO

8.890.817.582.594.9DE

EM BRANCO

1064
2140102
66



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/05/2009	Nº do documento	Nosso Número 0000000015353789	Banco 001	Data do Processamento 11/05/2009	Vencimento 13/05/2009
(=) Valor do documento 17.002,34	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outros deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Matias Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 08.226.808/0001-78 Endereço: Av Republica do Chile, 600, 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Analise de documentos do Serviço de Compressão do Ponto de Entrega REVAP II no âmbito do GASPAL. Ref: Ao Processo 02001.002140/2002-82.		

LD: 00199,58412 00000,00000 15353,789215 7 42360001700234

Autenticação mecânica

D-1900002125
E-6911

13/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:36:43
428016787 0153
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

001995841200000000000015353789215742360001700234
 NOSSO NUMERO 15353789
 CONVENIO 00958410
 IBAMA/CGFIN - COORDENACAO GERA
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/0033311B
 DATA DE VENCIMENTO 13/05/2009
 DATA DO PAGAMENTO 13/05/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 17.002,34
 VALOR COBRADO 17.002,34

=====

NR. AUTENTICACAO 6.00C.B4A.F24.869.6D3

EM BRANCO

**Licença e Análise Ambiental
PE REVAP II (GASPAL)**

Fis.	1078
Proc.	2140/02
Rubr.	

Folha nº 1065
Proc. nº 2140/02
Rubrica L.L.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	809,64	+	15.792,71	+	400,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	3
B = N° de horas/homem necessárias para análise	57
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	92,36
Hora/homem	50,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	42,36
D = Despesas com viagem	200,00
E = N° de técnicos que viajaram	2
F = N° de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	809,64
Valor da Análise	17.002,34
Valor da Licença P de Instalação	11.200,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)	28.202,34

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº (61) - 3307-1801
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar - CEP 70.819-900 -
BRASÍLIA/DF- FONE: (61) 3316 1290

Fone nº 1066
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

File 1076
Proc. 2140/02
Rubr. [assinatura]

DESTINATÁRIO: Celso Luiz Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora de Gás S/A –
TAG

Nº DE FAX: (021) 2237-9918

DATA: 11/05/2009

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental dos **Periféricos do Gasoduto GASPAL (Pontos de Entrega e Serviços de Compressão)** informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000 definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, a TAG deverá efetuar o pagamento referente à emissão da Licença de Instalação do PE REVAP II, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da Licença e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 – Licenciamento Ambiental do Ponto de Entrega REVAP II no âmbito do GASPAL
Processo IBAMA nº 02001.002140/2002-82

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 11.200,00

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos do Serviço de Compressão
Processo IBAMA nº 02001.002140/2002-82

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 17.002,34

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenação de Licenciamento para liberação da respectiva Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/05/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015353770	Banco 001	Data do Processamento 11/05/2009	Vencimento 13/05/2009
(=) Valor do documento 11.200,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Av Republica do Chile, 500, 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental do Ponto de Entrega REVAP II no âmbito do GASPAL. Ref: Ao Processo 02001.002140/2002-82.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15353.770215 6 42360001120000

Autenticação mecânica

~~Fis. 1077
 Proc. 2140/02
 Rubr. [assinatura]~~

RECEBI
 12/05/09
 Miliane Mendes.
 [assinatura]

		10011 00199.58412 00000.000000 15353.770215 6 42360001120000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 13/05/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 11/05/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 11/05/2009	Nosso Número 00000000015353770
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 11.200,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Av Republica do Chile, 500, 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX

Folha nº 1068
 Proc. nº 2140/02
 Rubrica 16

 MMA

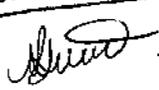
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

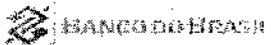
Data do documento 11/05/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015353789	Banco 001	Data do Processamento 11/05/2009	Vencimento 13/05/2009
(=) Valor do documento 17.002,34	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Av Republica do Chile, 500, 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Analise de documentos do Serviço de Compressão do Ponto de Entrega REVAP II no âmbito do GASPAL. Ref: Ao Processo 02001.002140/2002-82.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15353.789215 7 42360001700234

Autenticação mecânica

~~Fis. 1078~~
~~Proc. 2140/02~~
~~Rubr. 16~~

RECEBI
11/05/09
Milene Mendes.


		[001] 00199.58412 00000.000000 15353.789215 7 42360001700234	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 13/05/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 11/05/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 11/05/2009	Nosso Número 00000000015353789
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 17.002,34
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Av Republica do Chile, 500, 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170 Sacado / Avalista Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

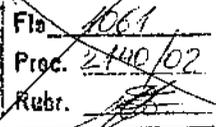


EM BRANCO



Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2009

TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS – 003/2009



Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Scen – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA – Bloco C – 1º anda
70.818- 900 – Brasília – DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 665

DATA 22/01/09

RECEBIDO: FLOM

At: Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

Referência: Termo de Ajustamento de Conduta para regularização do licenciamento ambiental dos seguintes gasodutos, celebrados entre IBAMA e Transpetro em 17/01/2007:

- Processo IBAMA No. 02001.003708/1996-62 - Alagoas-Pernambuco (GASALP);
- Processo IBAMA No. 02001.004214/2002-41 - Rio de Janeiro-Belo Horizonte (GASBEL);
- Processo IBAMA No. 02001.002146/2002-69 - Serjipe-Bahia (GASEB);
- Processo IBAMA No. 02001.001982/1995-52 - Guamaré-Pecém (GASFOR);
- Processo IBAMA No. 02001.002140/2002-92 - Rio de Janeiro-São Paulo (GASPAL);
- Processo IBAMA No. 02001.002141/2002-45 - Nordeste (NORDESTÃO)

Assunto: Minuta de Termo de Aditivo ao TACs.

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos mantidos entre a Transpetro e esse IBAMA, e tendo em vista que os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) dos gasodutos em epigrafe, por deter natureza jurídica contratual, admitem alterações nas suas condições mediante ajuste prévio e formal entre as partes, encaminhamos em anexo a esta carta minutas de proposta de Termo de Aditivo a estes TACs para análise desse Instituto, visando sua adequação ao Contrato de Constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste.

Certos de contarmos com a sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Esequias Costa Sales

Gerente Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Meio Ambiente e Saúde

EM BRANCO



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

Folha nº 103	Folha nº 1070
Proc. nº 2140/02	Proc. nº 2140/02
Classe U.	Rubrica 16.
Fls. 1062	
Proc. 2140/02	
Rubr. U.	

**1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta
firmado entre Petrobras Transporte S.A. –
TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.**

Ref.: Processo Administrativo IBAMA n. 02001.002140/2002-92 - GASPAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei 7735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, neste ato representada pelo Presidente, Roberto Messias doravante denominado **Interveniente/Anuente**, e de outro **PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO**, sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, nº 328, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.709.449/0001-59, neste ato representada pelo Presidente, José Sérgio de Oliveira Machado, doravante denominada **Cedente** e **CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE**, doravante denominado **Cessionário** e ora representado por sua líder, **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.349/0001-23, esta, por sua vez, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Antônio Costa Pereira, Luiz Antônio Costa Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de

EM BRANCO



Fis.	1063
Proc.	2140/02
Rebr.	ES

Identidade nº 811176860, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.679.936-04, ambos domiciliados na Praia do Flamengo, nº 200 – 20º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO:

- Que a Cedente é parte no Contrato de Constituição de Consórcio Malhas Sudeste Nordeste (o "Contrato"), firmado em 1º de julho de 2003, com vistas à formação de um consórcio (o "Consórcio"), de acordo com o artigo 278 e seguintes da Lei nº 6.404/76;
- Que o objeto do aludido Consórcio, de acordo o item 1.2 de sua Cláusula Primeira é a combinação de recursos técnicos, humanos e financeiros de seus membros (conforme definido no Contrato), com vista à construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transporte de gás, novas ou existentes, e a prestação do serviço de transporte a carregadores de gás natural, conforme contrato(s) de transporte de gás celebrado(s) entre o Consórcio e os correspondentes carregadores; e
- Que conforme o Aditamento n.4 ao Contrato de Constituição do Consórcio, a Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG é a líder do Consórcio e proprietária do gasoduto **GASPAL**.
- Que conforme o item 3.1.4 do Contrato de Constituição do Consórcio a Cedente é integrante do referido Consórcio e responsável pela realização das atividades de transporte, operação, manutenção e inspeção do Sistema Integrado de Transporte.
- Que conforme a cláusula 5.1 (j) do Contrato de Constituição do Consórcio, a obtenção dos licenciamentos ambientais e autorizações de construção e operação para os gasodutos do Consórcio são de responsabilidade de sua líder Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG;

EM BRANCO



Fls.	1064
Proc.	2140/02
Assin.	<i>[assinatura]</i>

- Que o presente TAC integra o processo de licenciamento ambiental do Gasoduto **GASPAL** junto à Interviente/Anuente, instruído no Processo IBAMA n. **02001.002140/2002-92**, no qual o Cessionário substituiu a Cedente na qualidade de empreendedora, impondo-se a necessidade de regularização do presente através da titularidade do referido licenciamento em nome do Consórcio.

- Que em razão da necessidade contínua de expansão da malhas de transporte de gás para atendimento da demanda pelo energético, o Consórcio vem realizando investimentos que consistem na construção e implantação de novas instalações de transporte de gás que integram os gasodutos ora constante dos TAC's, bem como na modernização de estações existentes em ativos do Consórcio.

- Que o Termo de Ajustamento de Conduta, por deter natureza jurídica contratual, admite alterações nas suas condições mediante ajuste prévio e formal entre as partes;

- Que a Cedente cumpriu tempestivamente as obrigações contidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" previstas na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta; e

- Que é interesse comum das partes manterem a preservação da qualidade ambiental das regiões que interagem com a presença do gasoduto;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Aditivo** ao Termo de Ajustamento de Conduta, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente aditivo tem por objeto a formalização da cessão total ao Consórcio Malhas Sudeste Nordeste **do Termo de Ajustamento de Conduta** firmado entre o **Interviente/Anuente** e a **Cedente**;

EM BRANCO

Cláusula 2ª – A **Interveniente/Anuente** dá a necessária autorização para a cessão do **Termo de Ajustamento de Conduta**;

Cláusula 3ª – A **Cedente** compromete-se a fornecer ao Consórcio as informações que possui para que esta atenda ao disposto na alínea “f”, da Cláusula Segunda e parágrafo 1º da Cláusula Terceira do **Termo de Ajustamento de Conduta**.

Cláusula 4ª – Na hipótese prevista na alínea “g” da Cláusula Segunda, a **Cedente** compromete-se a colaborar na elaboração do Plano de Ação requerido pelo **Interveniente/Anuente**, bem como na sua execução, alínea “h”, desde que as eventuais inadequações estejam relacionadas aos Relatórios, Estudos e Planos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Cláusula Segunda;

Cláusula 5ª – O processo de regularização definitiva do licenciamento ambiental do Gasoduto **GASPAL** (Processo IBAMA n. **02001.002140/2002-92**), continuará em andamento junto à **Interveniente/Anuente** pelo Cessionário, devendo a licença de operação (LO) ser expedida em nome do **CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE**.

Cláusula 6ª – O Consórcio declara possuir pleno conhecimento e concordar inteiramente com os termos do **Termo de Ajustamento de Conduta**, passando a figurar como **Compromissário**, substituindo a **Cedente** nos direitos e obrigações nele fixados;

Cláusula 7ª – Permanecem inalteradas as demais disposições do **Termo do Ajustamento de Conduta** prevalecendo, em caso de divergência, o disposto no presente instrumento;

E, por estarem assim, justas e acordadas, a **Interveniente/Anuente**, a **Cedente** e o **Cessionário** assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

EM BRANCO



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

Fis.	1066
Proc.	2140/02
Sub:	

5

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Folha nº 1074
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

EM BRANCO

TAG/DTO 0132/2009

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Sr. Leozildo Benjamim
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70818-900 Brasília – DF

Assunto: Minuta de Termo de Aditivo aos TACs
Referência: TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS - 003/2009;
Termo de Ajustamento de Conduta para regularização do
licenciamento ambiental celebrados entre IBAMA e Transpetro em 17/01/2007,

Prezado Senhor,

A fim de subsidiar a análise da minuta do Termo de Aditivo aos TACs, visando mudar a titularidade destes, encaminhamos cópia do contrato de constituição do Consórcio Malhas e o Aditamento nº4 onde a TAG é ratificada como líder do Consórcio Malhas. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o Estatuto Social da TAG e o extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprova a incorporação da TNS pela TAG .

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

[assinatura]
Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

[assinatura]
À CGEVE
Em 17/02/09

EM BRANCO



Fls.	1068
Proc.	2140/02
Rubr.	

Folha nº	1076
Proc. nº	2140/02
Rubrica	LC

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

DESPACHO Nº 66/2009-DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.002140/2002-92 (GASPAL)

INTERESSADO: PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.

ASSUNTO: Termo aditivo para o TAC

1. Acolho a informação técnica nº 001/2009/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.
2. Em relação à prorrogação dos TACs, qualificada como “decisão de gestão” nas conclusões da referida IT, ressalto que o Termo de Ajustamento de Conduta tem se mostrado ferramenta adequada para o controle ambiental do empreendimento em questão. Neste sentido, é de se ressaltar (i) que a Compromissária atendeu tempestivamente às obrigações previstas no TAC, conforme registrado na própria IT; e (ii) que o objeto do TAC ainda não se cumpriu integralmente, razão pela qual ainda não é oportuna a emissão de Licença de Operação, de modo a regularizar em definitivo o empreendimento. Desta maneira, manifesto-me pela prorrogação.
3. No que se refere à previsão de mais de uma prorrogação das Autorizações, está correta a observação sobre a necessidade de prévia alteração do estabelecido no TAC, à fls. 2. da IT. Neste respeito, manifesto-me a favor da adequação do número de autorizações ao período de vigência do TAC. Sendo anuais as autorizações (12 meses) e tri-anual a vigência do TAC (36 meses), é mais razoável prever a hipótese de duas renovações.
4. Em relação ao pleito apresentado pela TRANSPETRO para adequação do TAC ao contrato de constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, as interessadas alegam (vide minuta apresentada pela interessada):
 - que a TRANSPETRO é parte no Contrato de Constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, firmado em 1º de julho de 2003, com vistas à formação de um consórcio, de acordo com o artigo 278 e seguintes, da Lei nº 6.404/76;
 - que o objeto do aludido Consórcio, de acordo com o item 1.2 de sua Cláusula Primeira, é a combinação de recursos técnicos, humanos e financeiros de seus membros (conforme definido no Contrato), com vista à construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transporte de gás, novas ou existentes, e a prestação do serviço de transporte e carregadores de gás natural, conforme contrato(s) de transporte de gás celebrado(s) entre o Consórcio e os correspondentes carregadores;

EMBRALCO



File 1069
Proc. 2140/02
Rubr. [Signature]

Folha nº 1077
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

- que conforme o Aditamento n.º 4 ao Contrato de Constituição do Consórcio, a TAG é a líder do Consórcio e proprietária do Gasoduto GASPAL; e,
- que conforme o item 3.1.4 do Contrato de Constituição do Consórcio, a TRANSPETRO é responsável pela realização das atividades de transporte, operação, manutenção e inspeção do Sistema Integrado de Transporte.

Neste sentido, uma vez instruídos com a documentação do mencionado Consórcio, solicito encaminhar os autos à Procuradoria Federal Especializada, para análise e manifestação quanto à regularidade da proposta.

5. Por fim, observando as prerrogativas da Procuradoria Federal Especializada, submeto para apreciação, minuta de Termo Aditivo que visa formalizar as alterações acima mencionadas junto ao Termo de Ajustamento de Conduta em vigência.

Em 18 de março de 2009.

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MINUTA

Fie	1070
Proc.	2140/02
Rubr.	

Folha nº 1078
Proc. nº 2140/02
Rubrica L.L.

**1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta
firmado entre Petrobrás Transporte S.A –
TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente – IBAMA**

Ref.: Processo Administrativo IBAMA nº 02001.002140/2002-92

Pelo presente instrumento, de um lado, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei 7735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado **IBAMA**, e de outro, PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, nº 328, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.709.449/0001-59, neste ato representada pelo Presidente, José Sérgio de Oliveira Machado, doravante denominada **TRANSPETRO** e CONSÓRCIO MALHA SUDESTE NORDESTE, representado por sua líder, TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, doravante denominada **TAG**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.349/0001-23, esta por sua vez representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Antônio Costa Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 811176860, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.679.936-04, ambos domiciliados na Praia do Flamengo, nº 200 – 20º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

formalizar alterações no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre IBAMA e TRANSPETRO para regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal do Gasoduto GASPAL.

EM BRANCO

Folia nº 1079
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

Fis.	1071
Proc.	2140/02
Rubrica	LL

II – DA ALTERAÇÃO DA PARTE COMPROMISSÁRIA

Cláusula 2ª – As disposições iniciais do Termo de Ajustamento de Conduta, que apresentam a seguinte redação: “Pelo presente instrumento, celebrado nos termos do §6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85, o **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, Brasília-DF, com sede na Avenida L4 Norte SCEN, Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e a **TRANSPETRO** – PETROBRÁS TRANSPORTE S.A., sociedade de economia mista com sede na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ, 20.091-060, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, CI 2004002118924 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 108.841.497-49, residente e domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.200/1601 – São Conrado, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro,”

passam a vigorar com a seguinte redação:

“Pelo presente instrumento, celebrado nos termos do §6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85, o **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, Brasília-DF, com sede na Avenida L4 Norte SCEN, Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **CONSÓRCIO MALHA SUDESTE NORDESTE**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, representado por sua líder, TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, doravante denominada **TAG**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.349/0001-23, esta por sua vez representada por seu Diretor Superintendente, **LUIZ ANTÔNIO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 811176860, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.679.936-04, ambos domiciliados na Praia do Flamengo, nº 200 – 20º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,”

III – DA ALTERAÇÃO NO DISPOSTO SOBRE A POSSIBILIDADE DE PORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO

Cláusula 3ª – O § 2º, da Cláusula Quarta, do Termo de Ajustamento de Conduta, que apresenta a seguinte redação: “§ 2º - com a assinatura desse instrumento, será emitida Autorização para Operação do gasoduto GASPAL com validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período”,

passa a vigorar com a seguinte redação:

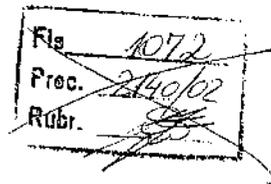
“§ 2º – Com a assinatura desse instrumento, será emitida Autorização para Operação do gasoduto GASPAL com validade de 12 meses, prorrogáveis por outras de igual período.”

IV – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Cláusula 4ª – Na forma prevista na Cláusula Oitava, do Termo de Ajustamento de Conduta, fica prorrogado o prazo de vigência do TAC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

EM BRANCO

Fólio nº 1080
Proc. 2140/02
L.L.



V – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª – A COMPROMISSÁRIA se compromete a publicar, mediante extrato, os termos do presente Termo Aditivo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da sua celebração, em dois jornais de ampla circulação nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o IBAMA, a TRANSPETRO e o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, de de 2009.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Roberto Messias Franco – Presidente

TRANSPETRO – Petrobras Transporte S.A.
José Sérgio de Oliveira Machado - Presidente

Transportadora Associada de Gás S.A - TAG
Luiz Antônio Costa Pereira – Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

EM BRANCO



Forma nº 1091
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

Fis.	1073
Prec.	2140/02
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA INFORMATIVA Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Renovação e aditivo dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) relativos aos processos de Licenciamento Ambiental dos dutos interestaduais operados pela Transpetro.

Empreendedor: PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - **TRANSPETRO**
Conforme será exposto abaixo, a titularidade dos gasodutos foi transferida ao Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, cuja empresa líder é a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG.

Processos: diversos, referenciados abaixo.

Data: 11/05/2009

Serve a presente Nota para destacar o recente andamento dos processos abaixo referenciados e a razão de envio dos autos dos mesmos processos à Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA (PROGE).

Gasodutos:

1. GASALP___ Gasoduto Alagoas – Pernambuco___ Processo Nº 02001.003708/1996-62.
2. GASBEL___ Gasoduto São Paulo – Belo Horizonte___ Processo Nº 02001.004214/2002-41.
3. GASEB___ Gasoduto Sergipe – Bahia___ Processo Nº 02001.002146/2002-69.
4. GASFOR I___ Gasoduto Guimarães (RN) – Cabo (PE)___ Processo Nº 02001.001982/1995-52.
5. GASPAL___ Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo___ Processo Nº 02001.002140/2002-92.
6. NORDESTÃO I (Gasoduto do Nordeste)___ Processo Nº 02001.002141/2002-45.

Oleodutos ou Polidutos:

7. OPASC___ Oleoduto Paraná – Santa Catarina___ Processo Nº 02017.001016/2001-95.
8. OSPAR___ Oleoduto Santa Catarina – Paraná___ Processo Nº 02017.002503/2000-21.
9. ORBEL I___ Oleoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte___ Processo Nº 02001.002142/2002-16.
10. ORBEL II___ Oleoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte___ Processo Nº 02001.005192/2003-17.
11. OSBRA___ Poliduto São Paulo – Brasília___ Processo Nº 02001.002129/1991-15.
12. OSRIO___ Oleoduto São Paulo – Rio de Janeiro___ Processo Nº 02001.002145/2002-04.

Em 21 de outubro de 2008, a Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO) solicitou a prorrogação da vigência das Autorizações para Operação emitidas pelo IBAMA em relação a nove dos doze dutos interestaduais operados pela empresa. As solicitações de prorrogação foram protocoladas por meio dos seguintes documentos:

1

1. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-086/2008, relativa ao gasoduto GASALP;
2. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-095/2008, relativa ao poliduto OSRIO;
3. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-098/2008, relativa ao gasoduto GASEB;
4. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-100/2008, relativa ao gasoduto GASPAL;
5. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-102/2008, relativa ao oleoduto OPASC;
6. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-103/2008, relativa ao oleoduto ORBEL I;
7. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-104/2008, relativa ao oleoduto ORBEL II;
8. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-105/2008, relativa ao poliduto OSBRA;
9. Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-106/2008, relativa ao oleoduto OSPAR.

As Autorizações para Operação foram emitidas em 18 de janeiro de 2007, com prazo de validade de 1 (um) ano, e foram renovadas por mais um 1 (ano) em 18 de janeiro de 2008, estando portanto expiradas desde 18 de janeiro de 2009.

As doze Autorizações decorreram da celebração, em 17 de janeiro de 2007, de doze Termos de Ajustamento de Conduta entre IBAMA e Transpetro, visando a "disciplinar as medidas necessárias à regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal (...)" dos 12 dutos interestaduais operados pela empresa.

O parágrafo segundo da cláusula IV de cada um dos doze Termos, determina que: "Com a assinatura deste instrumento será emitida Autorização para Operação do (duto correspondente a cada TAC), **com validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período**" (adaptação e grifo nossos).

Apesar de as Autorizações estarem vencidas, os TACs, por sua vez, tem validade de 36 meses, estando portanto vigentes até 17 de janeiro de 2010.

A Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA tratou tecnicamente a questão das prorrogações face ao andamento dos processos de licenciamento dos dutos, concluindo favoravelmente pela possibilidade de prorrogação adicional das Autorizações, desde que aditados os TAC que, conforme transcrição acima, determinavam apenas uma única renovação de 1 ano, o que já ocorreu.

Um fato novo deve ser obrigatoriamente considerado: em relação aos Gasodutos, houve alteração na titularidade do empreendimento, isto é, os ativos passaram da Transpetro para a o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, cuja empresa líder é a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG.

Com isso, além do aditamento dos doze TACs em relação aos prazos possíveis de renovação das Autorizações para Operação dos doze dutos, os seis TACs relativos aos Gasodutos demandam revisão quanto à parte "COMPROMISSÁRIA", que correspondia à Transpetro, substituindo-a pelo Consórcio.

Essa última questão foi apresentada para análise do IBAMA através da Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, protocolada na DILIC em 22 de janeiro de 2009, que encaminhou em anexo minutas de proposta de Termo Aditivo aos TACs dos gasodutos, visando a "**adequação ao Contrato de Constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste**".

A Carta apresentou minutas de aditivos relativas aos seis gasodutos, quais sejam: GASEB, GASALP, GASPAL, GASEB, GASFOR I, NORDESTÃO (Gasoduto do Nordeste).

Em 12 de fevereiro de 2009, por meio da Correspondência TAG/DTO 0132/2009, e a fim de subsidiar a análise do IBAMA em relação às Minutas propostas para os Termos Aditivos dos TACs dos gasodutos, a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) protocolou junto à DILIC cópia dos seguintes documentos:

- contrato de constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste;
- Estatuto Social da TAG;
- extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprova a incorporação da TNS pela TAG.

Destacamos que a documentação encaminhada através da correspondência TAG/DTO 0132/2009 encontra-se juntada exclusivamente aos autos do processo de licenciamento ambiental do Gasoduto GASALP (Processo Nº 02001.003708/1996-62).

Após análise dessa documentação, a Assessoria Técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA preparou uma Minuta do 1º Aditivo aos seis Termos de Ajustamento de Conduta relativos aos gasodutos supra referidos.

Em 18 de março de 2009, o Diretor de Licenciamento Ambiental expediu os DESPACHOS Nºs 63 a 67/2009-DILIC/IBAMA, com diversos encaminhamentos, entre os quais o que determina o envio dos autos dos já citados processos à PROGE, para apreciação das Minutas de Aditivo propostas pela Diretoria.

- Despacho s/ Nº, relativo ao aditivo do TAC do GASALP;
- Despacho Nº 63, relativo ao aditivo do TAC do GABEL;
- Despacho Nº 64, relativo ao aditivo do TAC do GASEB;
- Despacho Nº 65, relativo ao aditivo do TAC do GASFOR I;
- Despacho Nº 66, relativo ao aditivo do TAC do GASPAL;
- Despacho Nº 67, relativo ao aditivo do TAC do Gasoduto do Nordeste (NORDESTÃO I).

Em conclusão, deverá ser elaborado um Memorando de envio dos processos à Procuradoria, com a solicitação de formalização das alterações pertinentes nos TACs.

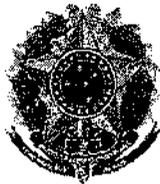
É a Informação,


Diogo Gonçalves Zeni
COEN/CGEN/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 2423517

De acordo, favor retornar memorando.
11.05.09

Antonio Celsio Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Biotéc.
COEN/CGEN/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

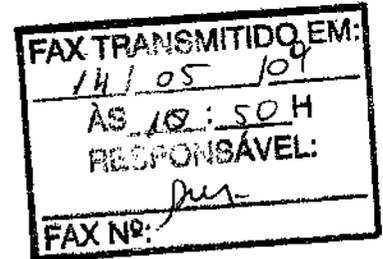
Fls.	1079
Proc.	2140/02
Rubr.	

Folia nº 1083
Proc. nº 2140/02
Rubrica C.L.

OFÍCIO Nº 280/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor
ESEQUIAS COSTA SALES
Gerente Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO
Av. Presidente Vargas, 328 – 8º andar – Centro
CEP: 20.091-060 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3211-7811 / Fax.: (21) 3211-9369



C/C: Transportadora Associada de Gás – TAG

Att.: Sr. Celso Luiz Silva Pereira de Souza – Diretor Técnico-Operacional
Fax.: (61) 3429-7254

Assunto: Agendamento e Pauta de Reunião - 21/05/2009.

Prezado Senhor,

1. No âmbito dos processos de regularização do Licenciamento Ambiental de dutos interestaduais operados pela Transpetro, vimos convocar representantes da empresa a participarem de reunião técnica a ser realizada no dia 21 de maio do corrente, na sede da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Brasília.

2. A reunião terá os seguintes pontos de pauta:

2.1. Interligação do Serviço de Compressão de Jundiá ao GASALP. Essa questão será discutida juntamente com a Transportadora Associada de Gás S.A., conforme manifestado nos Ofícios Nº 484 e 485/2009-DILIC/IBAMA encaminhados à TAG em 13/05/2009.

2.2. Apresentação, por parte da Transpetro, das Licenças emitidas pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente em relação aos Terminais existentes no traçado do Oleoduto São Paulo – Brasília (OSBRA), e de esclarecimentos sobre o funcionamento das Estações de Bombeamento no contexto do duto e dos terminais, contendo representação gráfica das áreas das instalações.

2.3. Discussão dos casos de manutenção ou demais intervenções físicas nas faixas e nos dutos, para os quais serão definidas a obrigatoriedade de procedimentos de simples comunicação ou solicitação prévia de anuência do IBAMA.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

G:\dlic\COEND\EMPREENDEIMENTOS\Dutos - Regularização\Poliduto OSBRA\Ofícios\2009\Ofício ____-2009-COEND agenda reunião dia 21-05-09.odt

COORDINADORA DE
COPONIA DE... e Pareceres
RECEBIDO
15/05/2009
Raquel Luiza

DRA. Marcela
Para exame e parecer
Em 22/05/09



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/ICMbio

Processo nº : 02001.002140/2002-16
Interessado : PETROBRÁS TRANSPORTES - TRANSPETRO
Assunto : LICENCIAMENTO DO GASODUTO RIO DE JANEIRO – SÃO PAULO
- GASPAL

PARECER/PFE/IBAMA/Nº. 957/2009.

Processo nº. 02001.002140/2002-16

Ementa: Licenciamento Ambiental. Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo – GASPAL. Transpetro. Termo de Ajustamento de Conduta. Autorização para Operação. 1º Termo Aditivo. Lei 7.347/85. Lei 6.938/81. Resolução 237/97 CONAMA. Artigo 177 da Constituição da República Federativa do Brasil. Lei 9.478/97. Possibilidade. Condicionantes.

BREVE RELATO

Vêm os autos a esta Especializada para fins de análise jurídica da minuta do 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e a Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO.

Trata-se de Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 17.01.2007, cujo objeto é disciplinar as medidas necessárias à regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal do gasoduto GASPAL, incluindo seus *scrapers* (lançador e receptor), áreas de válvulas, estações intermediárias de bombeamento.

Analisando os termos do TAC, acostado às fls. 386/394 deste administrativo, temos que, de acordo com a Cláusula Oitava, o prazo de vigência inicial do ajuste era de 36 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamentos posteriores.

A Cláusula Quarta da avença, por sua vez, previa que, após a assinatura do

instrumento, emitiria o comprometente uma Autorização para Operação do Gasoduto GASPAL, com validade de 12 meses, prorrogáveis por igual por período.

Nesse sentido, emitiu a autarquia, em 18.01.2007, uma Autorização para Operação no Âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2007, com prazo de validade de 12 meses, conforme se depreende do documento acostado às fls. 385. Por meio do ato em questão, se autorizou a operação do gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo – GASPAL, incluindo as instalações listadas no Anexo I do TAC.

Em 18.01.09 verificou-se a ocorrência do termo final de validade da Autorização. Sucede que, inobstante a este fato, o TAC que originou a expedição do ato autorizativo permanece válido até 17.01.2010. Nesse sentido pretende-se, com a celebração do 1º Termo Aditivo, alterar a cláusula quarta, §2º, do TAC para nela incluir redação que permita a emissão de autorização para operação com prazo de validade de 12 meses, prorrogáveis, sucessivamente, por iguais períodos.

Busca a minuta em apreço, também, alterar a titularidade da compromissária, dada a modificação na titularidade do empreendimento, com seus ativos passando da TRANSPETRO para o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, sob a liderança da empresa Transportadora Associada de Gás S.A – TAG, bem como, prorrogar o prazo de vigência do TAC por mais 36 meses.

Após manifestação da DILIC de fls. 1073/1074, através da Nota Informativa nº 11/2009, é o feito encaminhado a esta Procuradoria para fins de análise e parecer conclusivo acerca da minuta de fls. 1070/1072.

É o necessário a relatar. Passo à análise que o caso requer.

ANÁLISE JURÍDICA

Em sede de início, necessário se faz tecer breve comentário acerca do histórico do empreendimento, o que se passa a fazer com o auxílio dos dados constantes do Parecer Técnico nº 068/2006, de fls. 310/321.

Dada a necessidade de se promover o licenciamento do empreendimento, em virtude do contido na Lei 6.938/81, iniciou a TRANSPETRO o procedimento licenciatório junto ao órgão ambiental estadual.

“Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e

[Handwritten signature]

atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o licenciamento previsto no caput deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional"

Com o advento da Resolução 237/97 do CONAMA, definiu-se a competência do IBAMA como órgão ambiental competente para o licenciamento do empreendimento em estudo.

"Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução.

*Art. 4º - **Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:***

*Art. 21 - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 3º e 7º da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986"***

A partir de então, viria a Petrobrás a requerer junto ao IBAMA a abertura de processo licenciatório, para a obtenção da competente Licença de Operação, uma vez que as Licenças Prévias e de Instalação já haviam sido concedidas pelo órgão ambiental estadual que licenciava o empreendimento até então.

Paras fins de regularização licenciatória do empreendimento, passou a autarquia a solicitar a elaboração de uma série de estudos e relatórios, estabelecendo prazos de entrega

dos mesmos. Considerando a reincidência no descumprimento destes prazos pela Transpetro, requisitou a autarquia, em 23.03.06, a apresentação de cronograma atualizado. Em 17.04.06, informa o IBAMA à Petrobrás, através do Ofício nº 268/2006 – DILIC, que não emitirá Licença de Operação para duto novo que compartilhe dutovia não regularizada.

Nesse contexto, a celebração do TAC teve por escopo estabelecer a disciplina das medidas necessárias à regularização do processo de licenciamento ambiental do gasoduto GASPAL junto ao IBAMA, ajustando-se a entrega, por parte da TRANSPETRO, dos estudos e documentos faltantes, comprometendo-se a autarquia a analisá-los. Assim, após a entrega, checagem e análise dos documentos requeridos, promoveria a compromitente a expedição da LO competente, tão logo verificasse o atendimento das condicionantes ambientais e a viabilidade sócio ambiental do empreendimento.

Visando permitir que os empreendimentos em fase de regularização ambiental continuassem a operar, ainda que a descoberto da LO emitida pelo órgão competente, promoveu-se a inclusão no TAC de cláusula contendo previsão de expedição de autorização para operação. Com base neste expediente, permitia-se que os empreendimentos sob regularização licenciatória continuassem em operação enquanto perdurasse o compromisso celebrado no TAC nº 05/2007.

Compulsando os autos, colhemos informação no sentido de que a TRANSPETRO já teria entregue, tempestivamente, toda a documentação arrolada no TAC, cabendo, agora, ao IBAMA a tarefa de analisá-la.

Assim, tendo em vista que até a presente data ainda não cumpriu a autarquia com as obrigações que lhe foram atribuídas no TAC celebrado em 2007, notadamente no que diz respeito à análise da documentação apresentada pelo empreendedor, concluiu a Administração pela necessidade de prorrogação do ajuste pelo prazo de mais 36 meses, com o que concorda a DILIC, através do Despacho nº 66, acostado a estes autos às fls. 1068/1069.

Da Prorrogação do Termo de Ajustamento de Conduta

Tal como acima já afirmado, o TAC ora em análise tem por objeto a disciplina das medidas necessárias para regularização do licenciamento ambiental do gasoduto GASPAL, estipulando prazos para a entrega de estudos, pareceres e demais documentações necessárias a cargo da Transpetro, para que, após sua análise pelo IBAMA e constatada a viabilidade sócio ambiental do empreendimento, possa ser, ao final, expedida a competente LO.

O empreendimento em questão está operando desde 1988 (antes da Resolução

~~1082~~
~~11/11~~

CONAMA 237/97, portanto) e contava com procedimento licenciatório perante órgão estadual ambiental. Nesse contexto, foram expedidas as licenças ambientais pelo OEMA.

Com a alteração de competência promovida pela Res. CONAMA 237/97, passou o empreendimento a ser licenciado pelo IBAMA, com que se verificou a necessidade de regularização do procedimento.

Conta o TAC, pois, com essa intenção e com base nisto foram inseridas em seu bojo obrigações a serem cumpridas pelo compromitente e pelo compromissário. Tal assertiva se pode comprovar pela leitura das cláusulas segunda e terceira da avença.

Pelo que se alega dos autos, a compromissária já teria entregue a documentação solicitada, cumprindo a obrigação que lhe fora imputada, estando a autarquia, do contrário, em mora na tarefa de analisá-la, descumprindo as atribuições impostas na qualidade de compromitente.

Desta forma, em que pese a opinião pessoal desta signatária, no sentido de que não haveria a necessidade de prorrogação, uma vez que, em tese, teria a autarquia, até o adimplemento do termo final deste TAC (janeiro de 2010), tempo hábil e suficiente para efetuar a análise de documentação requisitada e apresentada desde 2007, entendemos que não há óbices jurídicos à prorrogação pretendida, sendo certo que esta decisão pertence ao crivo discricionário do administrador, não cabendo a esta Procuradoria a análise de seu mérito, uma vez que lhe faltaria competência para tanto.

Recomendamos, entretanto, que previamente à assinatura do termo aditivo, colacione a Administração aos presentes autos a motivação necessária para o ato administrativo que pretende praticar, justificando claramente os motivos da prorrogação, dado que tal dever lhe é imposto pelo regime jurídico administrativo, notadamente, quanto aos princípios da segurança jurídica, moralidade, publicidade e eficiência.

Não havemos de nos esquecer do que determina a Lei 9.784/99, que assim dispõe:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

§1º a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Da Alteração do Compromissário

O constituinte originário de 1988, seguindo o modelo constitucional anterior, estabeleceu, no artigo 177 da CRFB, o monopólio da União em relação as atividades elencadas nos incisos daquele dispositivo.

De acordo com o cenário jurídico desenhado à época, cabia somente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício deste monopólio público concedido à União, nos termos da Lei n.º 2.004 de 03 de outubro de 1953. A sobredita norma, além de prescrever a criação da estatal, atribuía-lhe a exclusividade no exercício do monopólio. Esse quadro sofreu uma profunda transformação com a edição da Emenda Constitucional nº 09, de 09 de novembro de 1995, que veio a dar nova redação ao artigo 177 da Constituição Federal, mormente ao seu parágrafo único, que hoje faculta à União a contratação de empresas estatais e privadas para a realização das atividades supra mencionadas.

A EC 9/1995, portanto, reafirmou o monopólio federal sobre o setor de petróleo e gás, conferindo, entretanto, à União a faculdade de realizar diretamente as atividades de pesquisa e lavra sob monopólio ou contratar tais atividades com empresas estatais ou privadas, sob regime de concorrência. Essa situação restou conhecida, usualmente, como “flexibilização” do monopólio, decorrendo, exclusivamente, de decisão da União, cabendo, contudo, a observância das condições estabelecidas em lei.

A norma em referência é a Lei 9.478/97, que dispôs sobre a Política Energética Nacional e sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo, além de revogar a Lei 2004/53. A Lei do Petróleo, no entanto, convalidou a Petrobras, assim como os seus direitos, contratos e atividades formalizados sob o regime legal anterior.

Determina a legislação em comento:

Art. 61. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela PETROBRÁS em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, observados o período de transição previsto no Capítulo X e os

~~1083~~
[Handwritten signature]

demais princípios e diretrizes desta Lei.

Art. 63. A PETROBRÁS e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Art. 64. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integrem a indústria do petróleo, fica a PETROBRÁS autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 65. A PETROBRÁS deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Considerando, então, que a alteração na titularidade do compromissário do TAC decorre da alteração na titularidade da exploração da atividade, estando, agora, o empreendimento sob a condução do Consórcio, liderado pela TAG, não vê esta Especializada óbces jurídicos a alteração no preâmbulo do termo.

Entretanto, considerando os dispositivos acima colacionados, bem como a carência instrutória que o presente administrativo apresenta com relação a este ponto, entendemos que deve o gestor, por cautela, juntar aos autos, previamente à aditivção, documentação no sentido de comprovar a regularidade do consórcio e do seu representante legal, bem assim da transferência da titularidade, podendo, para tanto, consultar a ANP para fins de obtenção das informações necessárias.

Da Alteração da Cláusula Quarta, §2º do TAC nº 05/2007

Compulsando os autos temos que os empreendimentos em questão, dada à data de início de operação dos mesmos, necessitaram, com o advento da Lei 6.839/81 e posteriormente da Resolução CONAMA nº 237/97, de procedimento regulatório com relação ao licenciamento ambiental.

O licenciamento foi estabelecido pela Resolução Conama nº 001/86 e teve seus procedimentos e critérios revisados pela Resolução nº 237/97.

Após a disciplina licenciatória trazida pela resolução acima mencionada, com a transferência da competência para o IBAMA, buscou a autarquia regularizar os empreendimentos em andamento, com a concessão das respectivas Licenças de Operação.

Nesse desiderato, foram firmados 12 TAC's com a empresa TRANSPETRO S.A. O objetivo era buscar a regularização dos empreendimentos, através de um pacto baseado no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº. 7.347/1985 – Lei de Ação Civil Pública, vinculando-se o empreendedor a um título executivo extrajudicial.

Durante o trâmite do processo de regularização, enquanto se processavam as entregas de documentos e a análise destes pelo IBAMA, visando, notadamente, dar guarida ao empreendedor e evitar a aplicação de sanção administrativa com fulcro no Decreto 3.179/99, foram expedidas 12 autorizações de operação específicas para cada empreendimento.

Tais atos administrativos podem ser classificados como de natureza precária, autorizando a execução específica de um empreendimento, não se confundindo com a licença ambiental.

Deve-se registrar que não há normatização jurídica que preveja ou discipline a expedição de autorizações como as que tais, não fazendo a legislação aplicável à matéria nenhuma menção a este ato ao tratar dos procedimentos de regularização ambiental de empreendimentos.

A legislação ambiental, notadamente o Decreto 4.340/2002, traz a figura da Licença de Operação Corretiva ou Retificadora, a ser concedida ao final do procedimento de regularização, sem que, contudo, mencione o ordenamento a necessidade de, nesse interregno, ser expedido qualquer ato administrativo autorizativo da operação do empreendimento.

Art. 34. Os empreendimentos implantados antes da edição deste Decreto e em operação sem as respectivas licenças ambientais deverão requerer, no prazo de doze meses a partir da publicação deste Decreto, a regularização junto ao órgão ambiental competente mediante licença de operação corretiva ou retificadora.

Desta forma, muito embora não determine a normatização da matéria a imprescindibilidade de autorização para operação, enquanto perdurem os trâmites do processo de regularização ambiental, tal expediente se tornou praxe administrativa, veiculada, quase sempre, por meio da cláusula constante em termos de compromisso (artigo 79 da Lei 9.605/98) ou de ajustamento de conduta.

Ressalte-se que o empreendimento em questão contava com a LO expedida pelo órgão estadual, caracterizada esta como ato administrativo válido porque concedida pelo ente competente até então para o licenciamento.

~~1088~~
~~240102~~

Assim, esta Especializada não vê óbices jurídicos à alteração veiculada por meio do 1º termo aditivo, sendo esta decisão pertencente ao campo de atuação discricionária do administrador, não cabendo a esta Procuradoria a análise de sua conveniência e oportunidade.

Entretanto, ressaltamos que a redação constante do termo aditivo deve ser alterada para consignar que o prazo de vigência da Autorização de Operação deve corresponder ao prazo de vigência do TAC, da qual teve origem.

Recomendamos, outrossim, que antes da aditivação do TAC e posterior prorrogação da AO, se junte os autos declaração da setorial competente informando que as condicionantes impostas no verso da AO de fis. 385 estão sendo ou foram devidamente cumpridas.

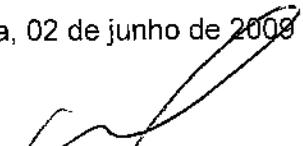
DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pela possibilidade de assinatura do termo aditivo, condicionada à sua celebração, no entanto, à observância das recomendações que se desenvolveram neste opinativo.

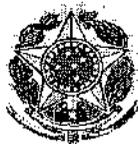
Cabe ressaltar que o presente reservou-se à análise do solicitado, é dizer, da possibilidade jurídica de celebração de termo aditivo ao TAC nº 05/2007, não se estendendo a nenhuma outra questão que não a acima exposta, não adentrando, notadamente, em pontos referentes ao procedimento licenciatório propriamente dito, o qual, em momento oportuno, poderá ser objeto de nova consulta a ser encaminhada a esta PFE, para fins de análise e parecer conclusivo.

É o parecer, a que submetemos à consideração superior.

Brasília, 02 de junho de 2008


Marcela Sales Meinerz
Procuradora Federal
Matrícula SIAPE 1584992

EM BRANCO



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU
PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA

Folha nº 1089
Proc. nº 2140/02
Rubrica: LL

~~1085~~
Folha

PROCESSO Nº: 02001.002140/2002-16
INTERESSADO: Petrobrás Transportes - Transpetro
DESPACHO Nº 1334/2009 - PFE/COEP

Senhora Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA,

Vieram os autos a esta Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA para análise jurídica da minuta do Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiental dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e a Petrobrás Transportes S.A – TRANSPETRO.

Acompanho o entendimento prolatado no Parecer nº 957/209-AGU/PGF/PFE-Sede/COEP, de lavra da Procuradora Federal Marcela Sales Meinerz, por seus fundamentos jurídicos, e sugiro o envio dos autos à Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para conhecimento e providências complementares.

Ressalto que, se o entendimento da Senhora Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA for no mesmo sentido desta Coordenação de Estudos e Pareceres, deve-se dar cumprimento à Portaria AGU nº 690, de 20 de maio de 2009.

Brasília, 15 de junho 2009.

Jordana Moraes Azevedo
Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres

DE ACORDO

À DILIC, nos termos do
Despacho nº 1334/2009 PFE/
COEP.
BRASÍLIA, 26/06/09

Alexandre Coelho Neto
Subprocurador Chefe
PFE/IBAMA/COMBIO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Data	1086
Processo	002140/02
Assinatura	rc

DESPACHO DILIC/IBAMA Nº 107/2009

Folha nº 1090
Proc. nº 2140/02
Rubrica: LC

PROCESSO: 02001.002140/02-82

INTERESSADO: PETROBRÁS TRANSPORTES - TRANSPETRO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - GASPAL

**Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia
Leozildo Benjamim**

Encaminho o presente processo solicitando avaliação e atendimento às solicitações da PFE/IBAMA (fls. 1080/1084).

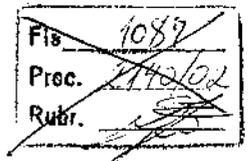
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Em 29 / 6 / 2009.

EM BRANCO



Fólia nº 1091
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

RECEBI
14/05/2009
[signature]

Memo nº 138 / 2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2009

À: Procuradora Alice Serpa Braga
Procuradoria Geral – PROGE / Gabinete
Procuradoria Federal Especializada – PFE / IBAMA-Sede

ASSUNTO: Processos de Regularização do Licenciamento Ambiental de Dutos Interestaduais
- Prorrogação dos prazos de vigência das Autorizações para Operação de Gasodutos
- Aditivo aos Termos de Ajustamento de Conduta IBAMA / Transpetro
- Alteração da Titularidade da Compromissária nos TACs relativos aos Gasodutos

1. Encaminhamento em anexo os volumes abaixo relacionados dos processos de regularização do licenciamento ambiental de 6 (seis) Gasodutos interestaduais operados pela Transpetro.
2. Destaco que a Petrobras Transportes S.A. (Transpetro), solicitou formalmente a prorrogação dos prazos de validade das Autorizações para Operação emitidas pelo IBAMA no âmbito dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre aquela empresa e este Instituto.
3. A Transpetro manifestou ainda a necessidade de alteração da titularidade dos empreendimentos, conforme contrato de constituição do Consórcio Malhas Nordeste Sudeste, cuja empresa líder é a Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG.
4. Por meio da correspondência TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, a empresa apresentou Minutas de Termos Aditivos aos TACs para os seis Gasodutos.
5. Por meio da correspondência TAG/DTO 0132/2209, o novo empreendedor encaminhou ao IBAMA, entre outras, cópias do contrato de constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste e do Estatuto Social da TAG.
6. De posse dessa documentação, a Assessoria Técnica da DILIC elaborou novas Minutas dos Termos Aditivos.
7. Portanto, **conforme Despachos do Diretor de Licenciamento Ambiental** para que os processos sejam encaminhados à PROGE para formalização das alterações nos TACs, e em observação ao exposto na Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC, que contém a análise técnica da questão, e na Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, que contextualiza o andamento recente dos processos, seguem os volumes discriminados abaixo por processo, e com os seguintes documentos juntados a seus autos:

EM BRANCO

Folha nº 1092
Proc. nº 2140/02
Rubrica L.L.

Fis.	1088
Proc.	2140/02
Rubrica	

I. GASALP: Gasoduto Alagoas – Pernambuco, Processo Nº 02001.003708/1996-62

- **Volumes IV, V, VI.**
- Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 1.180 e 1.181;
- Despacho S/Nº do Diretor de Licenciamento Ambiental, folhas 1.128 e 1.129;
- Minuta de Termo Aditivo elaborada pela Assessoria da DILIC, folhas 1.130 a 1.132;
- Carta TAG/DTO 132/2009, folha 1.133 (os anexos citados no item 5 constam apenas deste processo)
- Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, folha 1.122;
- Minuta de Termo Aditivo apresentada pela Transpetro, folhas 1.123 a 1.127;
- Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 1.118 a 1.121;
- Renovação da Autorização para Operação, folha 882, consta também do SISLIC;
- Autorização para Operação no âmbito do TAC Nº 12/2007, folha 794, consta também do SISLIC;
- Termo de Ajustamento de Conduta Nº 12/2007, firmado em 17/01/2007, folhas 795 a 804.

II. GASBEL: Gasoduto São Paulo – Belo Horizonte, Processo Nº 02001.004214/2002-41 ✓

- **Volumes II, VI, VII.**
- Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 1.249 e 1.250;
- Despacho Nº 63 do Diretor de Licenciamento Ambiental, folhas 1.243 e 1.244;
- Minuta de Termo Aditivo elaborada pela Assessoria da DILIC, folhas 1.245 a 1.247;
- Carta TAG/DTO 132/2009, folha 1.242 (os anexos citados no item 5 foram juntados apenas ao processo do GASALP);
- Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, folha 1.236;
- Minuta de Termo Aditivo apresentada pela Transpetro, folhas 1.237 a 1.241;
- Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 1.007 a 1.010;
- Renovação da Autorização para Operação, folha 882, consta também do SISLIC;
- Autorização para Operação no âmbito do TAC Nº 10/2007, folha 340, consta também do SISLIC;
- Termo de Ajustamento de Conduta Nº 10/2007, firmado em 17/01/2007, folhas 341 a 350.

III. GASEB: Gasoduto Sergipe – Bahia, Processo Nº 02001.002146/2002-69 ✓

- **Volumes II, IV.**
- Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 759 e 760;
- Despacho Nº 64 do Diretor de Licenciamento Ambiental, folhas 754 e 755;
- Minuta de Termo Aditivo elaborada pela Assessoria da DILIC, folhas 756 a 758;
- Carta TAG/DTO 132/2009, folha 753 (os anexos citados no item 5 foram juntados apenas ao processo do GASALP);
- Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, folha 747;
- Minuta de Termo Aditivo apresentada pela Transpetro, folhas 748 a 752;
- Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 696 a 699;
- Renovação da Autorização para Operação, folha 579, consta também do SISLIC;
- Autorização para Operação no âmbito do TAC Nº 04/2007, folha 332, consta também do SISLIC;
- Termo de Ajustamento de Conduta Nº 04/2007, firmado em 17/01/2007, folhas 333 a 342.

IV. GASFOR I: Gasoduto Guimarães (RN) – Cabo (PE), Processo Nº 02001.001982/1995-52 ✓

- **Volumes IV, V.**
- Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 833 e 834;

EM BRANCO

- Despacho Nº 65 do Diretor de Licenciamento Ambiental, folhas 828 e 829;
- Minuta de Termo Aditivo elaborada pela Assessoria da DILIC, folhas 830 a 832;
- Carta TAG/DTO 132/2009, folha 827 (os anexos citados no item 5 foram juntados apenas ao processo do GASALP);
- Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, folha 820;
- Minuta de Termo Aditivo apresentada pela Transpetro, folhas 822 a 826;
- Renovação da Autorização para Operação, folha 718, consta também do SISLIC;
- Autorização para Operação no âmbito do TAC Nº 09/2007, folha 664, consta também do SISLIC;
- Termo de Ajustamento de Conduta Nº 09/2007, firmado em 17/01/2007, folhas 665 a 674.

V. GASPAL: Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo, Processo Nº 02001.002140/2002-92 ✓

- **Volumes II, V, VI.**
- Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 1.073 e 1.074;
- Despacho Nº 66 do Diretor de Licenciamento Ambiental, folhas 1.068 e 1.069;
- Minuta de Termo Aditivo elaborada pela Assessoria da DILIC, folhas 1.070 a 1.072;
- Carta TAG/DTO 132/2009, folha 1.067 (os anexos citados no item 5 foram juntados apenas ao processo do GASALP)
- Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, folha 1.061;
- Minuta de Termo Aditivo apresentada pela Transpetro, folhas 1.062 a 1.063;
- Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 989 a 992;
- Renovação da Autorização para Operação, folha 583, consta também do SISLIC;
- Autorização para Operação no âmbito do TAC Nº 05/2007, folha 385, consta também do SISLIC;
- Termo de Ajustamento de Conduta Nº 12/2007, firmado em 17/01/2007, folhas 386 a 395.

VI. NORDESTÃO I (Gasoduto do Nordeste), Processo Nº 02001.002141/2002-45 + (SISLIC)

- **Volumes II, III.**
- Nota Informativa Nº 011/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 542 e 543;
- Despacho Nº 67 do Diretor de Licenciamento Ambiental, folhas 536 e 537;
- Minuta de Termo Aditivo elaborada pela Assessoria da DILIC, folhas 538 a 540;
- Carta TAG/DTO 132/2009, folha 535 (os anexos citados no item 5 foram juntados apenas ao processo do GASALP);
- Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-003/2009, folha 529;
- Minuta de Termo Aditivo apresentada pela Transpetro, folhas 530 a 534;
- Informação Técnica Nº 001/2009-COEND/CGENE/DILIC, folhas 507 a 510;
- Renovação da Autorização para Operação, folha 385, consta também do SISLIC;
- Autorização para Operação no âmbito do TAC Nº 08/2007, folha 314, consta também do SISLIC;
- Termo de Ajustamento de Conduta Nº 08/2007, firmado em 17/01/2007, folhas 315 a 324.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis. 1094
 Proc. 2140/02
 Rubr. 52

NOTA TÉCNICA Nº 032/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Folha nº 1094
 Proc. nº 2140/02
 Z.L.

Dos Técnicos: Alysso Bezerra Ramos – Analista Ambiental
 Diogo Gonçalves Zeni - Analista Ambiental
 Glícia Dúlia – Analista Ambiental
 José Geraldo Brandão – Analista Ambiental
 Lília Oliveira - Analista Ambiental
 Luciana Brito Silva – Bióloga

Ao Coordenador: Antônio Celso Junqueira Borges
 Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Assunto: Definição dos tipo de intervenção física em dutos que dependem da solicitação de prévia anuência do IBAMA ou simples comunicação, no âmbito dos dutos interestaduais operados pela Transpetro.

Processo: diversos, relativos ao Licenciamento Ambiental de dutos.

Data: 18/05/2009

I. INTRODUÇÃO e OBJETIVOS

A presente Nota Técnica tem por objetivo determinar os tipos de intervenção física em dutos ou em suas faixas de servidão, cuja realização deve depender de prévia anuência do IBAMA, a ser solicitada pelo empreendedor antes do início das obras, ou de simples comunicação, com posterior apresentação de informações sobre as atividades realizadas.

Essa definição é necessária em razão de a Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos (COEND) conduzir os processos de regularização do licenciamento ambiental de 12 dutos interestaduais em operação pela Transpetro há mais de dez anos (com uma exceção). Conforme apontado abaixo, 3 desses dutos operam há mais de 20 anos, 2 há mais de 30 anos, e 1 tem mais de 40 anos de operação.

	DUTO	PRODUTO	TRECHO	EXTENSÃO (km)	ANO INÍCIO OPERAÇÃO
POLI / OLEODUTOS	1. OPASC	derivados claros e GLP	Araucária (PR) - Biguaçu (SC)	263	1995 (+ de 10)
	2. OSPAR	Petróleo	S. Francisco Sul (SC) - Araucária (PR)	117	1976 (+ de 30)
	3. ORBEL I	derivados claros	Betim (MG) - Caxias (RJ)	363,9	1968 (+ de 40)
	4. ORBEL II	Petróleo	Caxias (RJ) - Betim (MG)	358,4	1980 (+ de 20)
	5. OSBRA	derivados claros e GLP	Paulínea (SP) - Brasília (DF)	781	1996 (+ de 10)
	6. OSRIO	derivados claros e GLP	Guararema (SP) - Caxias (RJ)	372	1994 (+ de 10)
GASODUTOS	7. GASALP	gás natural	Pilar (AL) - Cabo (PE)	204	2003
	8. GASBEL	gás natural	Caxias (RJ) - Betim (MG)	357	1996 (+ de 10)
	9. GASEB	gás natural	Atalaia (SE) - Catú (BA)	230	1974 (+ de 30)
	10. GASFOR I	gás natural	Guamaré (RN) - Pecém (CE)	383	1999 (+ de 10)
	11. GASPAL	gás natural	Volta Redonda (RJ) - Capuava (SP)	325	1988 (+ de 20)
	12. NORDESTE	gás natural	Guamaré (RN) - Cabo (PE)	424	1986 (+ de 20)

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

O tempo de vida vem gerando uma série de demandas por intervenções corretivas a fim de assegurar a integridade dos dutos. As solicitações decorrem dos seguintes motivos principais, entre outros: não conformidades resultantes de inspeções de rotina por PIGs, detectando corrosões ou deformações físicas; manutenções preventivas planejadas; erosão na faixa ou junto a travessias de corpos d'água; afloramento do duto; descalçamento; redução do recobrimento e correção de drenagens.

Multiplicando os motivos expostos acima pelo número de dutos, considerando ainda a grande extensão dos mesmos e a pluralidade de situações específicas associadas às diferentes áreas de inserção de cada um, as demandas por ações corretivas vem se tornando cada vez mais numerosas e variadas, o que exige uma sistematização de procedimentos de solicitação e autorização para as intervenções.

Este documento não discutirá o mérito da diversidade de aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos encontrados ao longo dos traçados dos dutos, o que é objeto de análises particulares para cada solicitação de intervenção, que são sempre acompanhadas de caracterização ambiental e projetos específicos.

De modo inverso, esta Nota busca justamente sintetizar a gama de possibilidades de intervenções, e correlacioná-las a procedimentos a serem adotados pelo empreendedor e o IBAMA quanto aos pedidos, ao conhecimento e à manifestação de anuência em relação à realização de obras ou serviços de manutenção dos dutos em operação, das faixas de servidão e ainda em relação à reforma ou ampliação de instalações, substituição de equipamentos ou estruturas.

As definições decorrentes da presente análise deverão ter, portanto, caráter normativo em relação aos procedimentos citados, razão pela qual as conclusões desta Nota poderão ser encaminhadas a todos os responsáveis por empreendimentos de dutos, para observação e atendimento no trâmite junto aos processos de licenciamento ambiental, não devendo se restringir apenas às regularizações de dutos operados pela Transpetro.

II. ANÁLISE

A presente análise apóia-se na experiência das equipes técnicas da COEND que vêm acompanhando os processos de licenciamento ambiental de dutos novos ou em regularização. A avaliação dos estudos ambientais e as observações durante vistorias de campo permitem aos técnicos e à Coordenação o conhecimento de diversas situações associadas à instalação, operação e manutenção dos empreendimentos de dutos.

No fim do ano de 2008, a Transpetro apresentou uma tabela com a relação de algumas atividades de manutenção dos dutos e das faixas de servidão. A tabela (cópia em anexo) correlaciona cada uma das ações de manutenção ou correção com os objetivos pretendidos, e os riscos associados à não execução da intervenção. Também são apresentadas de maneira apenas genérica as providências a serem adotadas em cada caso, seja junto ao IBAMA ou órgão estadual.

Conforme já mencionado, o objetivo é justamente disciplinar as providências a serem tomadas para cada atividade, sejam a simples comunicação ou a solicitação de prévia anuência. É preciso, ainda, definir com clareza quais estudos devem ser apresentados ao IBAMA em cada caso, em que oportunidade e com qual frequência. Logo, serão expostos abaixo os entendimentos mantidos entre os técnicos da COEND, a serem posteriormente apresentado ao empreendedor, que poderá sugerir revisões.

Ficam definidos **3 (três) procedimentos** a serem observados quanto à execução de atividades, serviços ou obras de manutenção nos dutos ou na faixa de servidão. Ficam também definidos os estudos ou relatórios que devem acompanhar cada um dos procedimentos estabelecidos, quais sejam:

(Handwritten marks and signatures)
e *(Signature)* *(Signature)* 2 LL

EM BRANCO

Folha nº 1096
Proc. nº 2140/02
Rubr. 66

Folha	1096
Proc.	2140/02
Rubr.	66

1. SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA:

A Anuência deverá ser solicitada com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data prevista para início das obras, encaminhando ao IBAMA no mínimo:

- 1.a. Relatório sucinto de caracterização ambiental da área a ser afetada quanto aos aspectos de meio físico, biótico e socioeconômico.
- 1.b. Memorial Descritivo da intervenção, apresentando justificativas e objetivos, descrição das atividades e serviços a serem executados, métodos e práticas construtivas a serem empregadas, o tipo e o porte da obra, as medidas mitigadoras e de proteção ambiental associadas e que serão de fato implementadas para cada caso específico.
- 1.c. Projetos Básico ou Executivo, conforme a obra: desenhos de planta e perfil, croquis, etc, que propiciem a identificação das áreas de canteiro, os limites físicos da intervenção, e que evidenciem informações dimensionais em escala.
- 1.d. Representação gráfica: Imagem de satélite ou foto aérea georreferenciadas
- 1.e. Relatório Fotográfico.
- 1.f. Cronograma físico com a duração e seqüência temporal de todas as etapas.
- 1.g. Estudo da análise e avaliação dos possíveis riscos associados às atividades e aos procedimentos das intervenções a serem executadas aos quais estão expostos as populações do entorno dos empreendimentos, apresentando as medidas de segurança e ações de emergência para redução dos riscos identificados. Detalhamento quanto a necessidade da intervenção requerer, ou não, parada na operação do sistema.

2. SIMPLES COMUNICAÇÃO, com apresentação de informações em prazo imediato após a conclusão das atividades.

Embora o tipo de intervenção que se enquadra nesse procedimento não necessite de autorização prévia do IBAMA, é recomendável que a comunicação sobre a execução das atividades ocorra antes do início das obras. Após a conclusão das atividades, deve ser encaminhado ao IBAMA:

- 2.a. Relatório Foto-descritivo das situações antes, durante e depois, evidenciando a implementação de medidas de controle ambiental pertinentes ao tipo e porte da intervenção. É importante que o registro fotográfico demonstre a situação de conformidade ambiental da área afetada quanto à recuperação da degradação provocada pelas obras.

3. DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA, mas com apresentação de informações no âmbito e no prazo dos relatórios periódicos de implementação dos Programas Ambientais.

Esse tipo de procedimento se aplica normalmente a serviços simples e rotineiros de manutenção de equipamentos, ou serviços que não impliquem em intervenção no sítio físico, ou aqueles que apresentem conseqüências ambientais pouco ou nada significativas. Aplica-se também às ações vinculadas a Programas cuja implementação deve ocorrer de modo permanente e, portanto, em caráter não-excepcional.

A periodicidade (semestral ou anual) dos relatórios deve atender a condicionantes de Licenças, Autorizações ou demais regulamentos e exigências aplicáveis ao processo de licenciamento ambiental. No caso dos processos em regularização em que não houver Licença, poderá o IBAMA solicitar as informações conforme a oportunidade.

Definidos os procedimentos e os estudos a serem apresentados em cada caso, faremos a relação de cada atividade, obra ou serviço com uma das opções estabelecidas acima. Não serão relacionadas apenas as atividades listadas pela Transpetro, mas também outros tipos de intervenção previstos nos processos de licenciamento de dutos, solicitados no âmbito dos empreendimentos novos, ou incluídos pelo IBAMA:

EM BRANCO

Forma nº 1097
Proc. nº 2140/02

Fis. 1093
Proc. 2140/02
Subj. 8

ITEM	ATIVIDADES LISTADAS PELA TRANSPETRO	PROCEDIMENTO	COMENTÁRIOS IBAMA / CONDIÇÕES
A	Correção de erosões na faixa e proximidades, através de escavação e aterro de locais erodidos; construção de curvas de nível; construção de canaletas e caixas de drenagem, etc;	SIMPLES COMUNICAÇÃO	Desde que fora de APPs e sem supressão vegetal.
B	Correção de erosões em cursos d'água ou áreas alagadas, através de obras de recuperação do leito e reforço das margens;	ANUÊNCIA PRÉVIA	x
C	Correção de baixa cobertura de dutos na faixa, através da execução de aterros;	SIMPLES COMUNICAÇÃO	Desde que as obras não afetem comunidades (incluindo tráfego nos acessos) e não demande grandes volumes / áreas de empréstimo.
D	Controle de crescimento de vegetação na faixa através de roço das áreas não controladas pelos proprietários locais ou através de despraguejamento de pastagens;	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Atividade de rotina vinculada a Programa de manutenção da faixa de servidão.
E	Remoção e poda de árvores e arbustos na faixa;	depende	Para supressão de vegetação arbustiva, poda ou corte de árvores isoladas, Simples Comunicação. Para supressão em fragmentos, solicitar Anuência Prévia.
F	Plantio de vegetação baixa, que não cause dano ao duto e melhore a proteção superficial da área;	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Atividade de rotina vinculada a Programa de manutenção da faixa de servidão.
G	Escavações para inspeção e manutenção dos dutos;	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Fora de APP, sem supressão, para intervenções pontuais, como para verificação de soldas tubo a tubo. Para trechos extensos, reavaliar.
H	Reparo mecânico do duto* e seu revestimento, em qualquer ponto da faixa, através da instalação de reforços estruturais e/ou troca de trechos danificados; *: na tabela original referia-se apenas a Oleodutos.	SIMPLES COMUNICAÇÃO	Fora de APP, sem supressão e conforme porte da obra, para intervenções pontuais, em número reduzido de tubos. Para trechos extensos, solicitar anuência.
I	Execução de calçamento como apoio estrutural do duto, através da utilização de bolsas de concreto;	ANUÊNCIA PRÉVIA	Estruturas para estabilização geotécnica dos terrenos de apoio do duto junto a corpos d'água. Se fora de APP, sem supressão e de pequeno porte, reavaliar.
J	Construção de estruturas de proteção do duto em concreto armado, tais como placas enterradas, envelopes e jaquetas;	SIMPLES COMUNICAÇÃO	Se fora de APP, sem supressão e conforme porte da obra. Avaliar casos de grandes estruturas para estabilização geotécnica da faixa.
K	Manutenção de acessos não pavimentados aos equipamentos aéreos e pontos da faixa, utilizando motoniveladoras, melhorando estruturas de drenagem, reparo de pontes, e etc.	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Desde que fora de APP e sem supressão vegetal (arbórea).
L	Reparo de cercas, portões, piso, canaletas e outros dispositivos nas áreas de válvula e equipamentos aéreos do duto;	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Atividade permanente vinculada aos Programas de manutenção e de sinalização da faixa e das áreas de instalações.
M	Manutenção e instalação de sinalização nas faixas e acessos, tais como: placas, marcos, fitas de advertência, etc.	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Atividade permanente vinculada aos Programas de manutenção e de sinalização da faixa e das áreas de instalações.
N	Reparo de válvulas aéreas e enterradas do duto*. *: na tabela original referia-se apenas a Oleodutos.	SIMPLES COMUNICAÇÃO	Inclui-se também a substituição de válvulas. Entende-se que a intervenção / escavação é pontual, fora de APP e sem supressão.
O	Reparo mecânico, elétrico e civil de equipamento de proteção catódica do duto;	DISPENSADA COMUNICAÇÃO IMEDIATA	Prática que se inclui na rotina de inspeção das condições de integridade do duto e avaliação de riscos.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Folha nº 1098
Proc. nº 2140102
Rubrica LL

Fis	1094
Proc.	2140102
Rubr.	LL

Além das atividades relacionadas pela Transpetro na tabela apresentada ao IBAMA, ficam definidos abaixo os casos adicionais em que é necessária a solicitação de **ANUÊNCIA PRÉVIA**:

1 – APPs : qualquer atividade com interferência em Áreas de Preservação Permanente, no que se incluem todas as obras associadas a corpos d'água;

2 – Erosões de grande porte: obras civis preventivas ou de correção da instabilidade geotécnica dos terrenos da faixa ou lindeiros, que possam ameaçar a integridade do duto ou que demandem estruturas de contenção de grande porte.

Incluem-se as situações em que há afloramento do duto ou processos erosivos em estágio avançado de desenvolvimento. Casos emergenciais com ameaça de rompimento da tubulação devem ser prontamente informados e justificados, para avaliação de eventual dispensa de anuência ou autorização expedita.

Excluem-se da exigência de anuência prévia os casos de erosão superficial de correção rápida ou mediante pequeno esforço de obra, fora de APP, sem supressão vegetal e sem interferência com comunidades tal como mencionados nos itens "A" e "C" da tabela acima.

3 – Cortes e Aterros de grande porte: movimentações de terreno que demandem grandes volumes e/ou áreas de empréstimo e de bota-fora, licenciamento dessas áreas, longo período de atividades, mobilização de mais de uma frente de obra, instalação de dispositivos e sistemas de drenagem não usuais, e intensa movimentação de máquinas, equipamentos e veículos cujo tráfego represente interferência em comunidades.

4 – Substituição de trechos de dutos, em oposição às intervenções consideradas pontuais, listadas na tabela acima. Ou seja, deve ser claramente informada, *a priori*, a ordem de grandeza da intervenção física e a extensão dos trechos a ser substituído, considerando parâmetros tais como os relacionados acima no item 3, além da informação da substituição ou instalação de novas válvulas e outros equipamentos.

Incluem-se obrigatoriamente os casos em que não haverá parada operacional e que será instalada tubulação adicional em paralelo ao duto existente, com inertização do trecho abandonado.

5 – Supressão de Vegetação: qualquer obra que demande supressão de vegetação arbórea em áreas de remanescentes, em oposição às intervenções pontuais mencionadas no item "E" da tabela acima.

6 – Construção de novas instalações e Alteração ou Ampliação de instalações existentes: qualquer obra que altere de modo significativo as condições originais de projeto, implantação e operação anteriormente apresentadas e aprovadas no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Incluem-se todo tipo de ampliação de instalações (ampliações de área e de capacidade de operação), com destaque à mudanças operativas e de arranjo (lay-out), acréscimo de estruturas e equipamentos, alteração das classes de locação, e quaisquer alterações de projeto que demandem revisão dos Estudos de Análise de Riscos (EAR).

Fica dispensada de anuência prévia para a simples construção, no interior de estações e terminais, de estruturas de apoio que não tenham conexão física e relação operacional direta com os dutos, a exemplo da construção de depósitos de guarda de material e outras edificações de pequeno porte, restauração dos sistemas aterramento e de drenagem, e demais intervenções sem acréscimo de áreas.

7 – Trepanação ou qualquer outro procedimento para interligação de novas instalações aos dutos em operação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

Processo nº 1099
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

Fis.	1095
Proc.	2140/02
Rubr.	LL

Destacamos, finalmente, que há casos específicos para os quais não se aplica nenhum dos 3 (três) procedimentos listados acima quanto a comunicação ou solicitação de anuência, e que fogem ao previsto no parágrafo primeiro da cláusula quarta dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre IBAMA e Transpetro quanto a "modifcações ou alterações" das instalações, ou "serviços rotineiros de manutenção".

Para os casos especiais listados abaixo deve ser solicitada Licença de Instalação, acompanhada da apresentação do respectivo requerimento de licença, Memorial Descritivo com a caracterização do empreendimento, caracterização ambiental da área de inserção e planta de arranjo, a fim de subsidiar a emissão, pelo IBAMA, de Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais pertinentes:

- Ampliação ou Instalação de Pontos de Entrega (PEs);
- Instalação de Estações ou Serviços de Compressão (ECOMPs e SCOMPs);
- Instalação de Estações de Medição (EMEDs) ou de Transferência de Custódia.

OBSERVAÇÃO: casos excepcionais como a implantação de instalações no interior de sítios totalmente convertidos em áreas industriais, e casos em que o porte da própria instalação represente impactos sócio-ambientais muito pouco ou nada significativos devem ser preliminarmente apresentados para avaliação do IBAMA quanto a manutenção da necessidade de expedição de Licença específica, ou enquadramento em algum dos procedimentos autorizativos citados nesta Nota.

III. CONCLUSÃO

A presente Nota buscou definir de modo claro os procedimentos a serem adotados pelo empreendedor e pelo IBAMA nas diferentes situações que envolvem intervenções físicas nos dutos em operação. As definições aqui expostas serão apresentadas ao Coordenador da COEND, com a sugestão de que sejam transmitidas às empresas responsáveis pela instalação e operação de dutos, para comentários e sugestões.

Entendemos, portanto, que as definições aqui expostas devem servir para que se produza uma regulamentação de consenso sobre os procedimentos de comunicação ou autorização em relação às intervenções discutidas, e passem a ter caráter normativo para todos os empreendimentos de dutos.

É a Informação.

Alysson Bezerra Ramos
Analista Ambiental

Diogo Gonçalves Zeni
Analista Ambiental

Glícia Dúlia Lima Ramos
Analista Ambiental

Luciana Brito Silva
Bióloga

Lília Oliveira
Analista Ambiental

José Geraldo Brandão
Analista Ambiental

De acordo
solicitado por esta unidade
em 2005.09
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Folha nº 1100
2140/02
CL

Fls. 1096
Proc. 2140/02
Rubr. ~~_____~~

ATIVIDADE	OBJETIVO	RISCOS PELA NÃO EXECUÇÃO	LOCALIZAÇÃO	PRAZO*	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIAS
Correção de erosões na faixa e proximidades, através de escavação e aterro de locais erodidos; construção de curvas de nível; construção de canaletas e caixas de drenagem; etc;	Garantia de cobertura de solo segura do duto, ou seja, não deixar o duto exposto.	Exposição do duto e consequente risco de ações danosas da natureza e de terceiros, tais como incêndio, danos causados por equipamentos, pessoas e animais.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas Preventivas de impactos; Cronograma
Correção de erosões em cursos d'água ou áreas alagadas, através de obras de recuperação do leito e reforço das margens;	Garantia de cobertura de solo segura do duto, ou seja, não deixar o duto exposto.	Exposição do duto e consequente risco de ações danosas pela natureza e ação de terceiros, tais como danos causados por pedras e paus e outros carreados pelos córregos, equipamentos, embarcações, pessoas e animais.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas Preventivas de impactos; Cronograma
Correção de baixa cobertura de dutos na faixa, através da execução de aterros;	Garantia de cobertura de solo segura do duto, ou seja, não deixar o duto exposto.	Exposição do duto e consequente risco de ações danosas da natureza e danos causados por equipamentos, pessoas e animais.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas Preventivas de impactos; Cronograma
Controle e acompanhamento de variação na faixa através de raso das áreas não controladas pelos bombeiros locais, ou através de despragamento de pastagens;	Permitir inspeção visual eficiente da faixa de dutos e controle preventivo de árvores que possam atingir o duto.	Mais tempo e dificuldade para trabalhar com serviços de limpeza e de manutenção nas faixas de dutos, devido ao crescimento das árvores por ação de terceiros no arvoredo.	???	???	ORGÃO LOCAL	Repassar detalhes do procedimento para que seja informado ao órgão local
Remoção e poda de árvores arbustivas na faixa;	Permitir inspeção visual eficiente da faixa de dutos e evitar o crescimento de árvores que possam atingir o duto.	Mais tempo e dificuldade para trabalhar com serviços de limpeza e de manutenção nas faixas de dutos, devido ao crescimento das árvores por ação de terceiros no arvoredo.	???	???	ORGÃO LOCAL	Repassar detalhes do procedimento para que seja informado ao órgão local
Plantio de vegetação baixa, que não cause risco ao duto e melhore a proteção superficial da área.	Proteger o solo contra erosão.	Exposição do duto e consequente risco de ações danosas da natureza e de terceiros, tais como incêndio, danos causados por equipamentos, pessoas e animais.	???	???	ORGÃO LOCAL	Repassar detalhes do procedimento para que seja informado ao órgão local
Escavações para inspeção e manutenção dos dutos;	Permitir acesso visual ao duto.	Deterioração do duto por falta de manutenção preventiva.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas Preventivas de impactos; Cronograma

EM BRANCO

1101
2140/02
CL

1097
2140/02

Reparo mecânico do oleoduto e seu revestimento, em qualquer ponto da faixa, através da instalação de reforços estruturais e/ou troca de trechos danificados;	Manutenção preventiva mecânica do duto e seu revestimento anti-corrosivo.	Deterioração do duto por falta de manutenção preventiva.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas preventivas de impactos; Cronograma
Execução de calçamento como apoio estrutural do duto, através da utilização de bolsas de concreto.	Redução de vãos livres do duto, pela execução de apoios intermediários, garantindo a segurança operacional do equipamento.	Exposição do duto a ações de corrosão de cursos d'água, assim como a ações de natureza cíclica devido ao peso próprio da instalação durante sua operação, comprometendo sua integridade.	Trata-se da licença que fora expedida para km 541?	???	IBAMA	Trata-se da licença que fora expedida para km 541?
Construção de estruturas de proteção do duto em concreto armado, tais como placas enterradas, envelopes e jaquetas;	Proteger o duto contra ação de terceiros (escavações e obras interferentes).	Ação danosa de terceiros, comprometendo a integridade do duto.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas preventivas de impactos; Cronograma
Manutenção de acessos não pavimentados aos equipamentos aéreos e pontos da faixa, utilizando motoniveladoras; melhorando estruturas de drenagem; reparo de pontes; e etc.	Permitir acesso rápido e seguro das equipes de inspeção, manutenção e contingência da Companhia.	Baixa eficiência e alto tempo de resposta das equipes de inspeção, manutenção e contingência da Companhia.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas preventivas de impactos; Cronograma
Reparo de cercas, portões, piso, canaletas e outros dispositivos nas áreas de válvula e equipamentos aéreos do duto;	Garantia de qualidade dos recursos de proteção dos equipamentos aéreos do duto, além de imagem positiva para a comunidade local, transmitindo segurança e zelo pelas suas instalações.	Facilidade de acesso danoso ao oleoduto por pessoas, animais e equipamentos.	???	???	IBAMA	Detailar informações
Manutenção e instalação de sinalização nas faixas e acessos, tais como: placas, marcos, fitas de advertência, etc.	Garantia de boa comunicação à comunidade quanto à existência de dutos de derivados de petróleo na área, além de rápida localização das equipes de inspeção, manutenção e contingência da Companhia.	Atuação danosa de terceiros à faixa e ao duto por falta de boa comunicação e falta de conhecimento do traçado do duto. Baixa eficiência e alto tempo de resposta das equipes de inspeção, manutenção e contingência da Companhia.	???	???	IBAMA	Detailar informações

EM BRANCO

Reparo de válvulas aéreas e enterradas do oleoduto;	Garantir operação eficiente destes equipamentos de segurança do duto.	Mai funcionamento dos equipamentos, causando riscos operacionais aos equipamentos e às pessoas.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas preventivas de impactos; Cronograma
Reparo mecânico, elétrico e civil de equipamentos de proteção catódica do duto;	Garantia do sistema de proteção do duto contra corrosão.	Deterioração do duto por falta de manutenção preventiva.	???	???	IBAMA	Repassar detalhes da obra; Medidas preventivas de impactos; Cronograma
Manutenção de pintura de estruturas aéreas tais como: dutos, válvulas e equipamentos de proteção catódica;	Manutenção preventiva contra corrosão dos equipamentos sujeitos à ação de intempéries, além do estabelecimento de imagem positiva da Companhia para a comunidade local, transmitindo segurança e zelo pelas suas instalações.	Deterioração do duto e seus equipamentos aéreos por falta de manutenção preventiva.	???	???	IBAMA	Detailhar informações

Negociações IBAMA

Posíveis negociações órgão local

1.103
2140/02
LL

~~Fla. 1098
Proc. 2140/02
Rubr.~~

* Itens assinalados deverão apresentar cronograma da obra

OBSERVAÇÕES

Conforme orientação do SMS corporativo para cada ação deverá ser encaminhado conjunto de informações da obra

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.	1099
Proc.	2140/02
Rubr.	66

Folha nº 1104
Proc. 2140/02
Rubr. 66

OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA

Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG
SAN, Rua N2 Q. 01 Bl. "D" Edifício PETROBRAS, 1º andar
70.040-901 – Brasília/DF
Fax: (61) 3429-7254

Recebido
21/05/09

Assunto: Dutos em operação: procedimentos relacionados à manutenção e demais intervenções.

Envio da Nota Técnica Nº 032/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, para conhecimento e observação, a Nota Técnica em referência, que define os procedimentos de (1) solicitação de anuência prévia, (2) simples comunicação ou (3) comunicação não-imediata a serem adotados em relação às atividades, serviços e obras de manutenção de dutos em operação. A Nota busca relacionar as diversas intervenções físicas aplicáveis ao universo de empreendimentos de dutos, e estabelece ainda os estudos e relatórios correspondentes a cada procedimento, a serem apresentados ao IBAMA.
3. Além de uma relação de atividades e serviços apresentada pela Transpetro, foram incluídas pelo IBAMA outras intervenções previstas nos processos de licenciamento ambiental de dutos, e foram definidos também os casos em que não se aplicam aqueles procedimentos, devendo haver solicitação de Licença específica.
4. Solicitamos a sugestão de eventuais revisões e a manifestação de contribuições ou concordância do empreendedor. Após análise do IBAMA, os procedimentos assumirão caráter normativo no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de dutos conduzidos por esta Coordenação.
5. Destacamos que **devem ser incluídas nos procedimentos de Simples Comunicação as atividades de abertura de vala para inspeção visual pontual e instalação de meias-calhas (ou "dupla-calha") para correção de eventuais defeitos identificados.** Nestes casos, devem ser apresentados ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para início das obras, o "Relatório de Pontos de Inspeções", a exemplo do que foi protocolado em relação ao poliduto OSBRA por meio da Carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS-030/2009.

Atenciosamente,


Alysson Bezerra Ramos

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - Substituto

Gr: dilic:COEND:EMPREENDIMENTOS-Dutos - Regularização: GERAL: Ofícios: Ofício Circ 005-2009-COEND envia TAG Nota 032 procedimentos dutos.odt

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGENE
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS - COEND

Folha nº 1105
Proc. nº 2140/02
Data 11/05/09

Fls. 1100
Proc. 2140/02
Rubr. [assinatura]

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 21/05/2009

Local: Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, Sede do IBAMA, Brasília - DF.

Assunto: Dutos operados pela Transpetro, e dutos com titularidade TAG.

Participantes: IBAMA, Transpetro, Transportadora Associada de Gás - TAG, Petrobras - Gás e Energia, conforme lista de presença em anexo.

Após as apresentações, foram discutidos os seguintes assuntos:

1. Interligação do Serviço de Compressão (SCOMP) de Jundiá, cujo licenciamento é estadual, ao Gasoduto Alagoas Pernambuco (GASALP), licenciado pelo IBAMA.

- Representantes da TAG e da Gás e Energia informaram que a interligação solicitada ao IBAMA consiste na instalação de um ramal de derivação a partir da trepanação na tubulação do GASALP, e que essa derivação ficaria bloqueada por flanges, sem iniciar operação até a obtenção da Licença de Operação para o SCOMP.

- Representante da Gás e Energia informou que o prazo previsto para obtenção de Licença de Operação para o SCOMP de Jundiá junto ao Órgão Estadual de Meio Ambiente é o mês de setembro de 2009. Informou ainda que a execução da interligação já estaria contratada, e que a atividade duraria poucos dias.

- Representantes do IBAMA questionaram a razão da antecedência da solicitação da interligação em relação à previsão de operação, e informaram que, na ausência de Licença de Operação, a interligação não seria autorizada sem que a TAG apresentasse ao IBAMA manifestação do OEMA de Alagoas (IMA) atestando a conformidade da instalação das obras associadas ao SCOMP e a aprovação do Estudo de Análise de Riscos.

- Como encaminhamento ficou determinado que tanto a TAG como o IBAMA fariam consultas oficiais ao IMA para obtenção daquela manifestação.

2. Titularidade dos empreendimentos:

- Foi esclarecido que, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental dos dutos novos do Sistema Petrobras, toda interlocução junto ao IBAMA será feita exclusivamente pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, que detém a titularidade dos empreendimentos.

- Em relação aos Gasodutos operados pela Transpetro com processos de regularização do licenciamento, a interlocução também será feita pela TAG, que assumiu a titularidade dos empreendimentos como empresa líder do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste.

- Em relação aos Oleodutos e Polidutos operados pela Transpetro com processos de regularização do licenciamento, a interlocução continua sendo feita por essa empresa, uma vez que não há alteração da titularidade dos empreendimentos.

- Representantes do IBAMA relataram o recente andamento dos processos de regularização do licenciamento ambiental dos 6 (seis) Gasodutos operados pela Transpetro, informando que a Diretoria preparou, a partir da documentação apresentada pelo empreendedor, Minutas de Termos Aditivos aos Termos de Ajustamentos de Conduta (TAC) firmados entre o IBAMA e a Transpetro, a fim de formalizar a alteração da titularidade em favor da TAG e do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, bem como revisar os prazos de vigência dos TACs e das Autorizações para Operação emitidas para aqueles gasodutos.

[Assinaturas manuscritas]

- Foi informado ainda que, conforme despacho favorável do Diretor de Licenciamento Ambiental, os processos foram encaminhados à Procuradoria Geral do órgão a fim de formalizar as alterações citadas.

- O IBAMA também informou que procedimento idêntico está sendo adotado para os Oleodutos e Polidutos quanto ao encaminhamento de Minutas de termos Aditivos à Procuradoria, para formalizar a alteração dos prazos de vigência dos documentos citados, embora não exista para esses dutos alteração da titularidade dos empreendimentos.

- Representante do IBAMA comentou um caso relacionado ao Gasoduto Nordeste no qual está havendo atraso na apresentação de respostas a solicitações feitas pelo IBAMA em decorrência de vistoria realizada em dezembro de 2008. Na época, as solicitações foram feitas à Transpetro, então titular do empreendimento, e foram recentemente reiteradas para a TAG, com cópia para a Transpetro. As respostas não foram protocoladas até a presente data.

- Representante da Transpetro informou que as respostas seriam apresentadas brevemente.

3. Dutos em processo de regularização do licenciamento ambiental.

- O Coordenador da COEND manifestou que o IBAMA tem a previsão de concluir até o final de 2009 a regularização dos processos de licenciamento ambiental dos dutos GASEB, GASALP e OSBRA.

4. Licenças dos Terminais associados ao OSBRA:

- Representantes da Transpetro informaram que, conforme solicitação feita pelo IBAMA, estavam sendo protocoladas cópias das licenças ambientais estaduais relativas à operação dos terminais nos quais estão localizadas as Estações de Bombeamento do OSBRA. Também seriam protocoladas folhas de desenho com a representação gráfica daquelas instalações.

- A solicitação do IBAMA se deve a pedido de esclarecimento feito pela ANP quanto à competência estadual ou federal pela condução do licenciamento dos Terminais.

5. Procedimentos de anuência ou comunicação para obras de manutenção e demais intervenções físicas nos dutos em operação.

- Representantes do IBAMA informaram que foi elaborada a Nota Técnica Nº 032/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA com vistas a definir os procedimentos de solicitação de anuência, simples comunicação, dispensa de comunicação imediata ou requerimento de licença específica a serem adotados em relação às diversas atividades, obras e serviços de manutenção e demais intervenções físicas nos dutos em operação.

- A Nota foi encaminhada em mãos à Transpetro e à TAG, para conhecimento e sugestões, através do Ofício Circular Nº 005/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

- A Transpetro informou que estaria protocolando um documento informativo das atividades de manutenção, a fim de contribuir com a definição daqueles procedimentos.

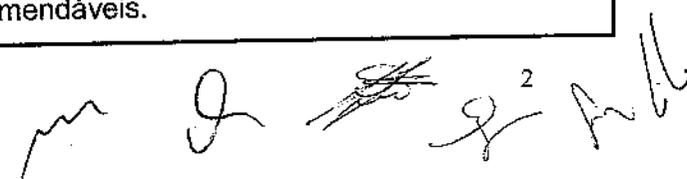
- Ficou acordado que a Transpetro e a TAG apresentarão comentários ao conteúdo da Nota Nº 032 no prazo de 30 (trinta) dias.

- O IBAMA ficou de encaminhar cópia do arquivo da Nota em meio eletrônico para representantes da TAG e Transpetro.

6. OSBRA: situação de integridade do duto.

- Técnicos do IBAMA comentaram as informações apresentadas pela Transpetro para solicitação de autorização de substituição de um trecho de 20 km do Poliduto, manifestando que havia insuficiência de dados quanto às justificativas para execução da troca da tubulação, e dúvidas em relação à integridade estrutural do duto.

- O IBAMA solicitou a apresentação de informação mais consistente sobre problemas com testes hidrostáticos face à notícia de rompimento de tubulações na época de instalação do OSBRA há mais de 12 anos (1996). Segundo informações levantadas, teriam sido instalados tubos cuja especificação fugiria aos padrões recomendáveis.



- Técnicos da Transpetro e da TAG confirmaram que de fato houve problemas de fabricação de alguns tubos comprados à época e, por consequência, os testes hidrostáticos de alguns trechos do ORBRA apresentaram resultado inferior ao de outros trechos. Afirmaram, contudo, que não haveria infração aos limites aceitáveis de risco à integridade do duto, mas que aquela situação foi justamente o fator determinante que demandou a troca de trechos de tubulação num prazo mais curto que o normal em relação à vida útil do duto.

- O IBAMA reiterou que deverão ser apresentadas informações aprofundadas sobre essa questão, com a discussão dos resultados daqueles testes hidrostáticos no que se refere às razões que determinam a necessidade de troca de trecho. As informações serão solicitadas textualmente por meio de Ofício, a fim de definir com maior exatidão o material a ser encaminhado ao IBAMA, tal como a previsão da necessidade de troca de outros trechos.

- Após essa discussão, e em vista da urgência manifestada pela empresa para execução da obra, a Transpetro informou que solicitaria oficialmente ao IBAMA autorização para realizar o desfile de tubos antecipadamente à autorização para as demais etapas da intervenção.

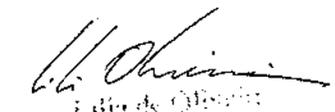
Não houve outras disposições.

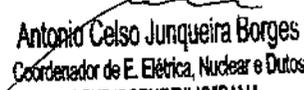

Diogo Gonçalves Zeni
COEND / CGENÉ / DILIC / IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 2423517

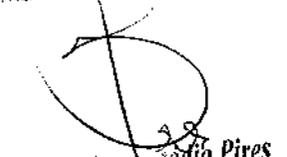

Luciana Brito Silva
CGLIQ/DILIC/IBAMA
Matr. 1441086
Contrato Temporário




Eng. Agr. Alysson B. Ramos
ANALISTA AMBIENTAL
MATR. 131.506-9 / IBAMA


Lídia de Oliveira
COENIC/CGENÉ/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Matr. 1578406


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENIC/GENÉ/DILIC/IBAMA


Sebastião José Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Lista de Presença

Data: 21/15/2009

REUNIÃO TÉCNICA - ATERIO IMENITO
N.º 280/2009 - MEMS / COENDE / DILIC / IBAMA

Ofícios Nº 985/2009 e
01116/13.0000

Folha nº 1107
Proc. nº 2140/02
Data: 11/11/02

Fis. 1102
Proc. 2140/02
Rubr. 1102

NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
LUCIANA BRILHO SILVA	61-3316-1290	DILIC / IBAMA	
MILIA DE OLIVEIRA	61-3316-1290	DILIC / IBAMA	
DIEGO GOUZALVES ZENI	61-3316-1290	COEND / DILIC / IBAMA	
GUSTAVO LIMP NASCIMENTO	21-9887-4320	TAG	
Celso Luiz Pereira da Souza	21-96057070	TAG	
DANIELE LONBAZ AVELER	21-96220392	TAG	
ANTONIO CELSO V. SANCIA	61-33161290	DILIC / IBAMA	
SERAPICATA NATANA BAE	61-34297272	PETROBRAS	
ESEQUIAS COSTA SALES	21-3211-7811	TRANSPETRO	
JURGE IBIRATARA EVANGELISTA COELHO	21-3211-9038	TRANSPETRO	
ALYSSON Z. RAMOS	61-3316 1290	IBAMA / COEND	
GLICIA RAYOS	61-33161318	COEND / IBAMA	
LEOZILDO DE OLIVEIRA	61-33161290	COENDE / DILIC	
Miguel Mendes	61-34297272	PETROBRAS	
Sebastião (P. V.)	61-33161282	IBAMA / DILIC	

EM BRANCO

BR PETROBRAS

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

1108
2140/02
LL
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº 7716

DATA 19/06/09

RECEBIDO:

TAG/DTO 0587/2009

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2009.

Ilmo. Sr.

Antônio Celso Junqueira Borges

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Instituto Brasileiro do Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco “C” – 1º Andar

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Fls. 1103
Proc. 2140/02
Rubr. [assinatura]

Assunto: Dutos em Operação: procedimentos relacionados à manutenção e demais intervenções.

Referência: Nota Técnica 032/2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Ofício Circular Nº 005/2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Informamos a necessidade da prorrogação do prazo, por 30 dias, do envio dos comentários a respeito da Nota Técnica em referência, conforme acordado em reunião realizada no dia 21/05/2009 nesse IBAMA.

Atenciosamente,

[assinatura]

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

c.c.: Sergio Shohati Guimaraes Watanabe/BRA/Petrobras; Niliane Valéria dos S Mendes - CHEMTECH/BRA/Petrobras

À CGENE
em 19/06
[assinatura]

A COENJ

Resposta.

Benjamin

22/06/09

Ado Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador - Geral de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
COENEDILIC/BR113

As Técnicas Grupo Tera

23/06/09

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENEDILIC/BR113



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

1109
21/40/02
LL

Fila	1.104
Proc.	21/40/02
Rubr.	

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2009.

TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS – 045/2009

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Scen – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar
70.818- 900 – Brasília – DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8098
DATA: 26/06/09
RECEBIDO:

E. Costa Sales

At.: Dr. Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Referência: Nota Técnica Nº 032/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhada pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 032/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21/05/09.

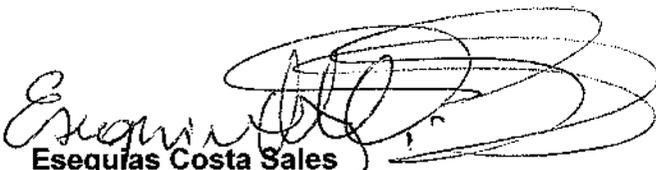
Assunto: Dutos em operação: procedimentos relacionados à manutenção e demais intervenções.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício e NT em epígrafe, e ao item 5 da Memória de Reunião, ocorrida nesse IBAMA no dia 21/05/09, com a participação desta Transpetro, TAG e Gás e Energia, vimos informar da necessidade de prorrogar o prazo, em 30 (trinta) dias, de apresentação dos comentários aos procedimentos previstos na NT em tela. Tal prorrogação se justifica pela abrangência das atividades constantes na NT às diversas áreas da Transpetro.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Esequias Costa Sales

Gerente Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

A COEN
em 26/06/09

De ordem E.GENE

à ordem.

~~29/06/09~~ 29/06/09

Ass. Técnico Jorge Zan
e Luíza

29.06.09

Antonio Celso dos Reis Gorges
Coordenador de E. Física, Química e Matemática
COELHO GORGES E CIA S.A.



11 10
2140/02
LL

File 1105
Proc. 2140/02
Subr. [Signature]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGENE
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS - COEND

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental.

Encaminho em anexo a Nota Técnica Nº 040/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, que atende solicitação de avaliação dos pareceres da PROGE a respeito dos aditivos aos Termos e Ajustamento de Conduta firmados entre IBAMA e Transpetro para regularização dos processos de licenciamento ambiental dos 6 Gasodutos operados pela empresa.

Entendendo que, com a Nota, a COEND esgotou as contribuições técnicas ao procedimento, sugiro que a Assessoria da Diretoria proceda às revisões eventualmente julgadas necessárias a partir das recomendações da Procuradoria, bem como à convocação do empreendedor para assinatura dos Termos Aditivos.

Brasília, 30/06/2009.

Carlo Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Form with multiple horizontal lines for additional text or signatures.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. 1.106
Proc. 2140/02
Data 11/11
Assinatura

NOTA TÉCNICA Nº 040/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Dos Técnicos: Diogo Gonçalves Zeni - Analista Ambiental
Lília de Oliveira – Analista Ambiental
Luciana Brito Silva - Bióloga

Ao Coordenador: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Assunto: Avaliação das recomendações da Procuradoria Geral do IBAMA a respeito da prorrogação de prazo dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados junto a Transpetro para regularização dos processos de licenciamento ambiental dos Gasodutos operados pela empresa, ativos pertencentes ao Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, empresa-líder TAG – Transportadora Associada de Gás.

Data: 30/06/2009

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota visa a atender solicitação constante em Despachos do Diretor de Licenciamento Ambiental ao Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica, que por sua vez repassou à Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND o pedido do Diretor para que se procedesse à “avaliação e ao atendimento ao solicitado pelo PFE/IBAMA”, ou seja, os pareceres da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA a respeito da celebração de Termos Aditivos aos TACs celebrados entre o IBAMA e a Transpetro para regularização do processo de licenciamento ambiental dos Gasodutos operados pela empresa.

Os despachos do Diretor são apontados abaixo, relacionando-os com os correspondentes pareceres e despachos da PROGE para cada um dos seis processos relativos aqueles gasodutos:

1. Gasoduto Sergipe – Bahia (GASEB), processo nº 02001.002146/2002-69.
 - Despacho DILIC/IBAMA Nº 171/2009, do Diretor ao Coordenador Geral, folha 768.
 - Despacho Nº 1336/2009 – PFE/COEP, da Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres à Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA, com encaminhamento à DILIC, folha 767.
 - Parecer/PFE/IBAMA/Nº 959/2009, da PROGE, folhas 762 a 766.
2. Gasoduto Alagoas – Pernambuco (GASALP), processo nº 02001.003708/1996-62.
 - Despacho DILIC/IBAMA Nº 169/2009, do Diretor ao Coordenador Geral, folha 1.203.
 - Despacho Nº 1337/2009 – PFE/COEP, da Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres à Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA, com encaminhamento à DILIC, folha 1.202.
 - Parecer/PFE/IBAMA/Nº 960/2009, da PROGE, folhas 1.197 a 1.201.

3. Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo (GASPAL), processo nº 02001.002140/2002-92.
- Despacho DILIC/IBAMA Nº 167/2009, do Diretor ao Coordenador Geral, folha 1.086.
 - Despacho Nº 1334/2009 – PFE/COEP, da Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres à Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA, com encaminhamento à DILIC, folha 1.085.
 - Parecer/PFE/IBAMA/Nº 957/2009, da PROGE, folhas 1.080 a 1.084.
4. Gasoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte (GASBEL), processo nº 02001.004214/02-41;
- Despacho DILIC/IBAMA Nº 168/2009, do Diretor ao Coordenador Geral, folha 1.258.
 - Despacho Nº 1335/2009 – PFE/COEP, da Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres à Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA, com encaminhamento à DILIC, folha 1.257.
 - Parecer/PFE/IBAMA/Nº 958/2009, da PROGE, folhas 1.252 a 1.256.
5. Gasoduto do Nordeste (Nordestão I), processo nº 02001.002141/2002-45.
- Despacho DILIC/IBAMA Nº 164/2009, do Diretor ao Coordenador Geral, folha 551.
 - Despacho Nº 1338/2009 – PFE/COEP, da Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres à Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA, com encaminhamento à DILIC, folha 550.
 - Parecer/PFE/IBAMA/Nº 961/2009, da PROGE, folhas 545 a 549.
6. Gasoduto Guamaré/RN – Cabo/PE (GASFOR I), processo nº 02001.001982/1995-52.
- Despacho DILIC/IBAMA Nº 170/2009, do Diretor ao Coordenador Geral, folha 842.
 - Despacho Nº 1339/2009 – PFE/COEP, da Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres à Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA, com encaminhamento à DILIC, folha 841.
 - Parecer/PFE/IBAMA/Nº 963/2009, da PROGE, folhas 836 a 840.

II. ANÁLISE

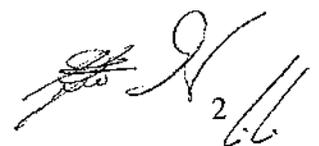
Os pareceres da PROGE acima referenciados são semelhantes para todo o universo dos seis gasodutos, que se encontram em situação idêntica perante os processos de licenciamento ambiental. As únicas diferenças dizem respeito à citação do nome dos empreendimentos.

Esses pareceres concluem favoravelmente à assinatura dos Termos Aditivos, mas condicionam a sua celebração à observação das recomendações expostas naqueles mesmos documentos. Tais recomendações, cuja análise e atendimento foram solicitados pelo Diretor de Licenciamento Ambiental, são basicamente as seguintes:

Primeira: no item que trata da prorrogação dos Termos de Ajustamento de Conduta, os pareceres expõem o entendimento conclusivo de que “**não há óbices jurídicos à prorrogação pretendida**” (grifo nosso), mas trazem a seguinte ressalva:

“Recomendamos, entretanto, que previamente à assinatura do termo aditivo, colacione a Administração aos presentes autos a motivação necessária para o ato administrativo que pretende praticar, justificando claramente os motivos da prorrogação, dado que tal dever lhe é imposto pelo regime jurídico administrativo, notadamente quanto aos princípios da segurança jurídica, moralidade, publicidade e eficiência”.

Para enfatizar tal recomendação, os pareceres transcrevem o caput e o parágrafo primeiro do Art. 50 da Lei 9.784/99.



1112
2140102
66

1107
Proc. 1140/02
Pilar

Cabe salientar que as razões que tornam necessária a prorrogação dos TACs foram discutidas através da Informação Técnica Nº 001/2009-COENG/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/01/2009, que consta dos autos dos seis processos já referenciados.

Destacamos ainda que os Despachos Nºs 63 a 67/2009-DILIC/IBAMA, além de um sexto despacho s/nº, todos correspondentes ao seis dutos aqui tratados, trazem clara e suficiente manifestação do Diretor de Licenciamento Ambiental a respeito das prorrogações. Os itens 1 e 2 de cada um desses despachos expõem textualmente tanto o acolhimento do embasamento técnico sobre as prorrogações exarado na Informação técnica supracitada, como a ponderação sobre o não cumprimento integral do objeto dos TACs até a presente data, "*razão pela qual não é oportuna a emissão de Licença de Operação, de modo a regularizar em definitivo o empreendimento*", manifestando-se o Diretor pela prorrogação dos Termos.

Com isso, entendemos que a recomendação apontada pela Procuradoria já está contemplada no âmbito dos processos de licenciamento dos dutos, não sendo necessário acrescentar novas manifestações a título de justificar os motivos das prorrogações.

Tecnicamente, também não há o que acrescentar além do que já foi manifestado em documentos anteriores, todos juntados aos autos dos processos.

Segunda recomendação da PROGE, contida no item "Alteração do Compromissário":

Com relação à alteração da titularidade dos empreendimentos, os pareceres da PROGE igualmente manifestam que inexistem de óbices jurídicos à mudança. Contudo, outra ressalva é apresentada. Transcrevemos:

"(...) entendemos que deve o gestor, por cautela, juntar aos autos, previamente à aditivação, documentação no sentido de comprovar a regularidade do consórcio e do seu representante legal, bem assim da transferência da titularidade, podendo, para tanto, consultar a ANP para fins de obtenção das informações necessárias".

Cabe salientar que foram apresentados ao IBAMA o contrato de constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, o Estatuto Social da Transportadora Associada de Gás – TAG, e extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprova a incorporação da TNS pela TAG. Esses documentos foram citados na Nota Informativa Nº 011/2009-COENG/CGENE/DILIC/IBAMA, de 11/05/2009, que informou o andamento recente dos processos na DILIC com vistas a contextualizar o seu envio à Procuradoria desta casa. Com isso, entendíamos que fosse de conhecimento da PROGE a existência dos documentos supracitados que, em virtude de seu grande volume físico e por se aplicarem identicamente a todos os seis processos, foram juntados apenas aos autos do processo de licenciamento ambiental do GASALP, nas folhas 1134 a 1179.

A existência e a apresentação desses mesmos documentos ao IBAMA pela TAG foram citadas uma segunda vez no parágrafo 5 do Memorando Nº 138/2009-DILIC/IBAMA, de 13/05/2009, que encaminhou os volumes dos processos dos seis gasodutos à PROGE.

Portanto, em relação à nova recomendação contida nos pareceres da Procuradoria, entendemos que está atendida a necessidade de conhecimento da documentação comprobatória da constituição do Consórcio e da composição da TAG como sua empresa líder, no que se inclui a questão da transferência de titularidade.

Contudo, sugerimos que a Assessoria da DILIC verifique a necessidade de se exigir do empreendedor documentação adicional, a exemplo da "*regularidade do Consórcio e de seu representante legal*", e sobre que tipo de consulta específica deve ser feita junto à ANP.

A terceira recomendação contida nos pareceres da PROGE diz respeito à "*natureza precária*" das Autorizações para Operação enquanto ato administrativo, uma vez que inexistente normatização jurídica que preveja ou discipline a expedição daquelas autorizações.

 3

Os pareceres ponderam que embora a normatização aplicável à regularização ambiental dos empreendimentos de que trata o Art. 34 do Decreto 4.340/2002 "não determine a imprescindibilidade de autorização para operação, enquanto perdurem os trâmites do processo de regularização ambiental, tal expediente se tornou praxe administrativa, veiculada, quase sempre, por meio da cláusula constante em termos de compromisso (...) ou de ajustamento de conduta".

Feita essa contextualização, a PROGE entende novamente que não há óbices jurídicos à alteração proposta nas Minutas do aditivos, relativa à prorrogação dos prazos de vigência das Autorizações (cláusula quarta, parágrafo segundo dos TACs), manifestando que a decisão pela emissão das mesmas "pertence ao campo de atuação discricionária do administrador, não cabendo a esta Procuradoria a análise de sua conveniência e oportunidade".

Há que se observar contudo que os pareceres sugerem com propriedade uma revisão da redação da cláusula a ser alterada, para "consignar que o prazo de vigência da Autorização de Operação" corresponda "ao prazo de vigência do TAC" do qual teve origem.

Consideramos que tal convergência dos prazos de vigência de ambos os instrumentos é adequada, e ajusta-se à real capacidade do IBAMA em dar cabo das análises dos estudos ambientais relativos aos seis empreendimentos aqui tratados, que inserem-se num universo maior, somados a outros seis oleodutos ou polidutos operados pela Transpetro para os quais também deverão ser aditados os TACs analogamente firmados.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto neste documento, sugerimos que os processos sejam encaminhados à Assessoria Técnica da DILIC, para observação dos pareceres da PROGE, e avaliação da necessidade de atendimento integral ou parcial das recomendações ali contidas.

Entendemos ainda que o ajuste dos prazos de vigência das Autorizações em consonância com os prazos de validade dos TACs tem adequação com o andamento das análises dos processos nesta Diretoria, conferindo relevância à última recomendação da PROGE discutida na avaliação feita acima.

É a Informação.



Diogo Gonçalves Zeni
Analista Ambiental

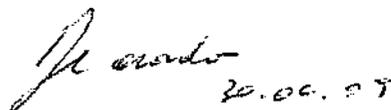


Lilia de Oliveira
Analista Ambiental



Luciana Brito Silva
Bióloga

G:\dific\COENDI\EMPREENHIMENTOS\IDUTOS\IDutos - Regularização\GERAL\Informação Técnica\Informação Técnica-040-2009-COEND recomendações PROGE.odt



30.06.08

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDI/GERENCIAL/IBAMA



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

1113
2140602
66
F107
PROTÓCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6797

DATA: 01/06/2009

RECEBIDO:

TAG/DTO 0503/2009

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Sr. Antonio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar – Asa Norte

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento à condicionante 2.4 da LI nº. 612/09

Referência: Ponto de Entrega REVAP II
Processo nº 02001.002140/2002-82

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº. 612/09
referente ao Ponto de Entrega REVAP II, encaminhamos, em anexo, o
Relatório de Atendimento à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº.
612/09 – IBAMA.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores
esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

de ordem CGENE
do Coencl

Assinatura 02/06/09

A Técnico Lilia

02.06.09

Antonio Gelson Lunqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENCL/CGENE/DI.1C/IBAMA

1114
214062
16

 PETROBRAS	RELATÓRIO		Nº:		
	CLIENTE:	UNIDADE DE GÁS E ENERGIA		FOLHA:	1 de 7
	PROGRAMA:	EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE		CONTRATO:	
	AREA:	PONTO DE ENTREGA REVAP II			
ENGENHARIA	TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 – IBAMA				

ÍNDICE DE REVISÕES

Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	28/05/09								
PROJETO	-								
EXECUÇÃO	RAPHAEL								
VERIFICAÇÃO	SIORI								
APROVAÇÃO	ANDRÉ								

EM BRANCO

1115
2140102
66

 PETROBRAS	RELATÓRIO	Nº:	REVISÃO: 0
	ÁREA:	PONTO DE ENTREGA DE BRUMADINHO	FOLHA: 2 de 7
	TÍTULO:	ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 - IBAMA	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. CONDICIONANTE DA L.I.
3. TREINAMENTO
4. PARTICIPANTES
5. EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS
6. ANEXOS
 - ANEXO I – Lista de Presença
 - ANEXO II – Cartilha do Trabalhador (Código de Conduta)

EM BRANCO

1116
2140602
66

	RELATÓRIO	Nº:	REV: 0	
	ÁREA:	PONTO DE ENTREGA DE BRUMADINHO	FOLHA:	3 de 7
	TÍTULO:	ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 - IBAMA		

1. OBJETIVO

O presente Relatório Descritivo e Fotográfico tem por objetivo apresentar o treinamento realizado com os trabalhadores envolvidos com o empreendimento. Este relatório visa atender à condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 612/2009 do Ponto de Entrega REVAP II.

2. CONDICIONANTE DA L.I.

A condicionante 2.4 da Licença de Instalação possui o seguinte teor:

"Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, relatório de realização do treinamento dos trabalhadores que estarão envolvidos com as obras de instalação do Ponto de Entrega REVAP II."

3. TREINAMENTO

Instrutor

O treinamento foi ministrado pelo Téc. de Construção e Montagem Pedro Fabiano, responsável pela fiscalização da obra da Petrobras neste empreendimento.

Instalações, Equipamentos e Materiais

O treinamento foi realizado em sala de reunião da própria Refinaria, com a utilização de computador e monitor LCD para a apresentação de slides. Foi entregue a cada participante a Cartilha do Trabalhador (Código de Conduta) da Petrobras.

Foram utilizadas apresentações em formato de slides para a melhor visualização e entendimento dos assuntos abordados.

Data e Duração

O treinamento foi realizado no dia 26/05/2009, com duração das 13:00h às 17:00h.

Temas do Treinamento

- Preservação do meio ambiente
- Cuidados com a saúde
- Orientações para a segurança
- Orientações para o bom relacionamento com as comunidades
- Procedimentos em caso de emergência

4. PARTICIPANTES

O treinamento contou com a participação dos seguintes trabalhadores envolvidos no empreendimento:

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	Anézio Francisco Correia	Carpinteiro	0254388
2	Pedro Alves dos Santos	Carpinteiro	0254393
3	Jonas Elias Castro da Costa	Servente	0254390
4	Danilo Pereira	Técnico de Segurança	0251505
5	Dovanil Rodrigues Bonfim	Mestre de Obras	0254389
6	Fernando Piloto Benito	Engenheiro	0254387

EM BRANCO

1117
2140/02
26
0

	RELATÓRIO	Nº:	REV.: 0
	ÁREA: PONTO DE ENTREGA DE BRUMADINHO	FOLHA:	4 de 7
	TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 - IBAMA		

5. EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS

Seguem abaixo as evidências fotográficas do treinamento dos trabalhadores.

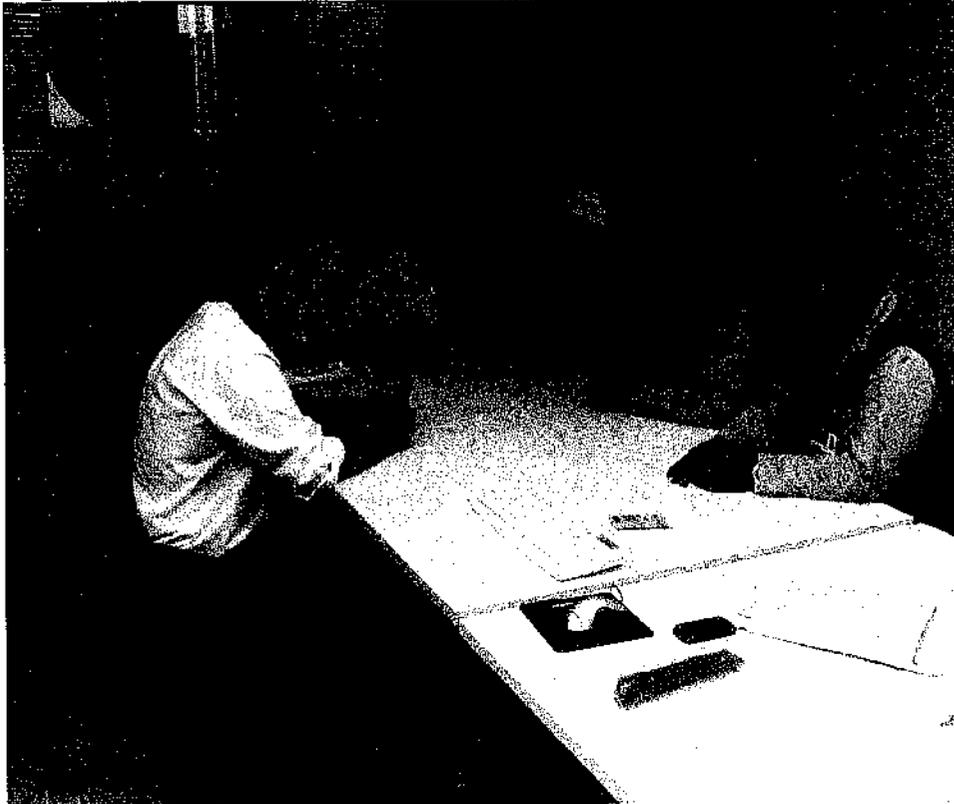


Foto 1 – Trabalhadores envolvidos no empreendimento em sala de reunião

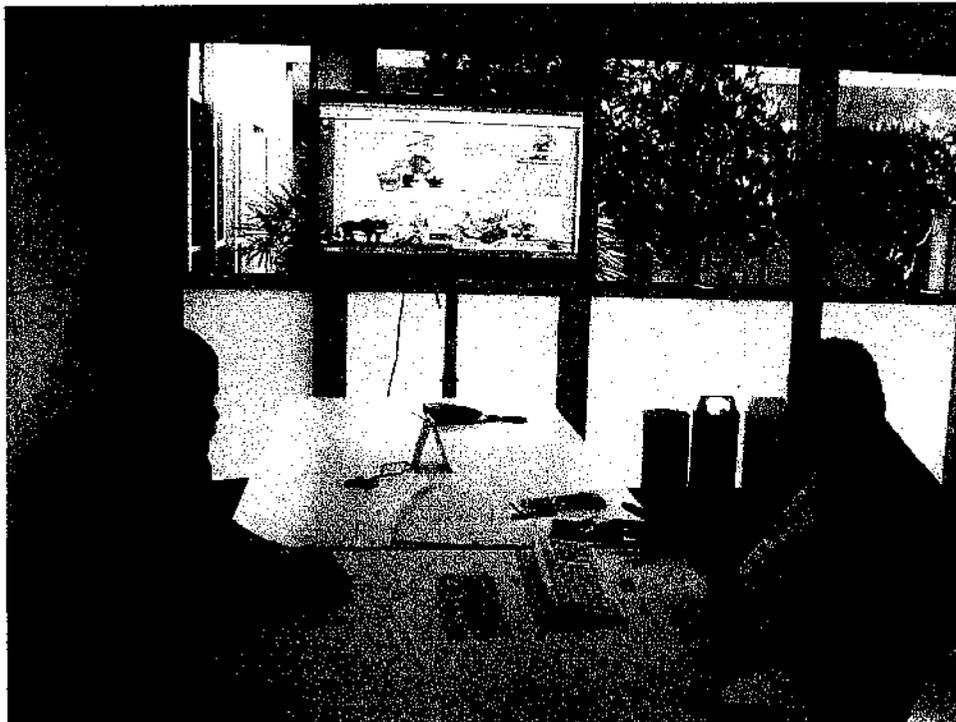


Foto 2 – Instrutor e equipamentos utilizados na apresentação

EM BRANCO

1118
21401a
Lf

	RELATÓRIO	Nº:	REV.: Lf
	ÁREA: PONTO DE ENTREGA DE BRUMADINHO	FOLHA:	5 de 7
	TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 - IBAMA		



Foto 3 – Instrutor e trabalhadores envolvidos no empreendimento

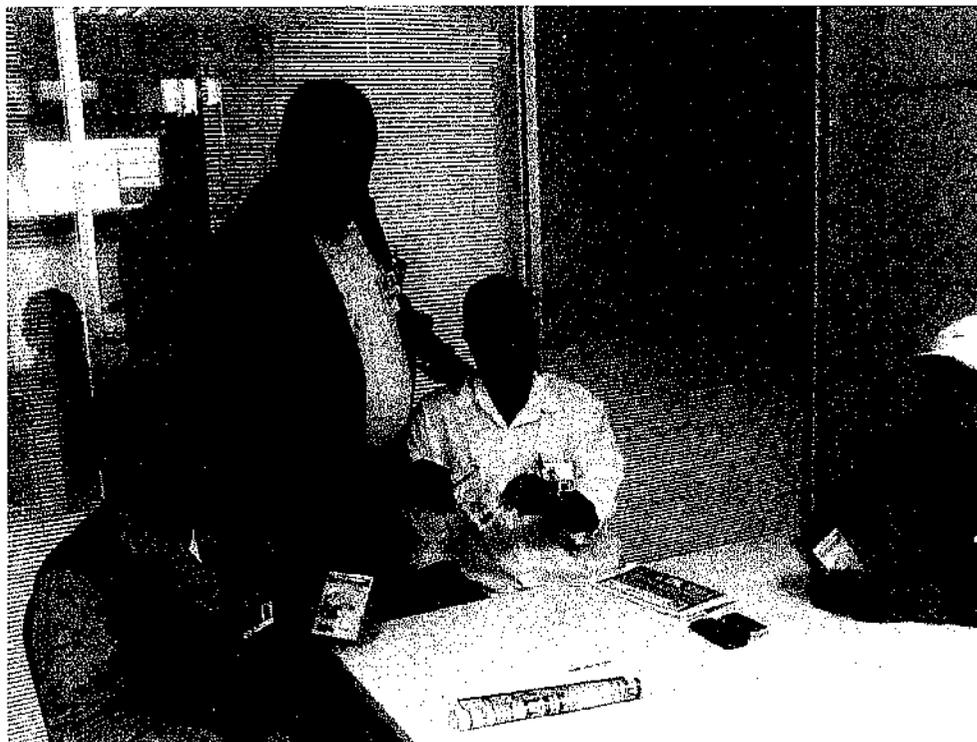


Foto 4 – Instrutor entrega Código de Conduta aos participantes

EM BRANCO

11/9
2140/02
66
0

	RELATÓRIO	Nº:	REV.: 0
	ÁREA: PONTO DE ENTREGA DE BRUMADINHO	FOLHA:	6 de 7
	TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 - IBAMA		

ANEXO I – Lista de Presença

EM BRANCO

PÚBLICO-ALVO	LOCAL	PERÍODO		
Força de trabalho da GASCAT- PE REVAP II	REFINARIA HERIQUE LAGE (REVAP - SP)	13h00 as 17h00		
EVENTO				
Integração e orientação sobre normas de conduta (Código de Conduta do Trabalhador)				
OBJETIVO				
<ul style="list-style-type: none"> Integrar os trabalhadores acerca das normas de conduta, orientando sobre a preservação do meio ambiente, o relacionamento com a comunidade, procedimentos e condutas necessários à segurança dos trabalhadores, bem como das comunidades próximas à obra, orientações quanto à preservação da saúde e procedimentos a serem adotados em caso de emergência. Entrega da Cartilha do Trabalhador 				
PROGRAMA				
<p>Normas de Conduta, com enfoque nos seguintes temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Preservação do meio ambiente; Cuidados com a saúde; Orientações para a segurança; Orientações para o bom relacionamento com as comunidades; Procedimentos em caso de emergência. 				
PALESTRANTE				
Pedro Fabiano Filho				
CONTROLE DE FREQUÊNCIA				
N.º	NOME	CARGO	MATR.	ASSINATURA
01	Anézio Francisco correia	Carpinteiro	0254388	<i>[assinatura]</i>
02	Pedro Alves dos Santos	Carpinteiro	0254393	<i>[assinatura]</i>
03	Jonas Elias Castro da Costa	Servente	0254390	<i>[assinatura]</i>
04	Danilo Pereira	Técnico de Segurança	0251505	<i>[assinatura]</i>
05	Dovanil Rodrigues Bonfim	Mestre de Obras	0254389	<i>[assinatura]</i>
06	Fernando Piloto Benito	Engenheiro	0254387	<i>[assinatura]</i>
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
27				
28				
29				
30				

EM BRANCO

1121
2140/02
66
0

 PETROBRAS	RELATÓRIO	Nº:	REV.: 66/0
	ÁREA: PONTO DE ENTREGA DE BRUMADINHO	FOLHA:	7 de 7
	TÍTULO: ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009 - IBAMA		

ANEXO II – Cartilha do Trabalhador (Código de Conduta)

EM BRANCO

Cartilha do Trabalhador

ENGENHARIA / IETEG / IESE



PETROBRAS

A cartilha encontra-se completa nas páginas 1019 — 1039 deste volume. *William*

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

1123
21/06/09
66
Thiago
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7408

DATA: 12/06/09

RECEBIDO:

TAG/DTO 0552/2009

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Sr. Antonio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar – Asa Norte

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Condicionante 2.3 da Licença de Instalação nº. 612/2009.

Referência: Ponto de Entrega REVAP II
Processo nº 02001.002140/2002-82

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do Ponto de Entrega REVAP II, localizado na área da Refinaria Henrique Lage – REVAP, e cuja Licença de Instalação nº. 612/2009 foi emitida por este órgão em 14 de maio de 2009, informamos que devido ao processo de ampliação das suas instalações, a REVAP realiza um Programa de Comunicação Social que abrange todas as comunidades do entorno.

Nesse sentido, entendemos que a população da área de influência do Ponto de Entrega REVAP II já está sendo contemplada nas atividades desenvolvidas pelo Programa de Comunicação Social da REVAP visto que as obras de ampliação de suas instalações são mais significativas do que as de construção do PE REVAP II, que está localizado dentro da área da Refinaria.

No intuito de evitar a sobreposição de informações e atividades, informamos que o Programa de Comunicação Social não será executado no âmbito da condicionante 2.3 da Licença de Instalação nº 612/2009 do Ponto de Entrega de REVAP II, devido aos motivos acima expostos.

De ordem EGENE

a Comd.

Aquis 13/06/09

A Tercia Lilia

por aquisição.

N.º 0609

~~Antonio Carlos de Almeida Borges~~
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COEN/SUN/COENBAMA

1124
214062
66

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7829

DATA: 23/06/09

RECEBIDO:

1125
2140/02
66

TAG/DTO 0592/2009

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Dr. Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 10 andar – Asa Norte
CEP: 70818-900 Brasília - DF

Assunto: Publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados no Estado de São Paulo do recebimento da Licença de Instalação nº612/2009.

Referência: Ponto de Entrega (PE) Revap II.
Processo nº02001.002140/2002-82.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Resolução CONAMA nº006/1986, encaminhamos, em anexo, as cópias das publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados no Estado de São Paulo (*Folha de São Paulo* e *Diário de São Paulo*) do recebimento de Licença de Instalação do Ponto de Entrega (PE) Revap II.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): DOU.pdf
Folha SP.PDF
Diário SP.pdf

c.c.: Daniele Lomba Zaneti Puelker/BRA/Petrobras; Marco Aurelio Rosas - HOPE/BRA/Petrobras; Sabrina Stefanie Richter - HOPE/BRA/Petrobras; Maria Augusta Guedes - CONSULPRI/BRA/Petrobras; Tsai Shu Tin - TECLINE/BRA/Petrobras; Daniel Rosendo/BRA/Petrobras

A COONE
em 23/06/09

De ordem CGENE

a Coend.

~~Agosto~~ 24/06/09

À Tereza Lilia

25.06.09

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DIL/CABANA



1126
2140102
66

de Proteção, Tratamento e Transformação e Superfícies, de Máquinas, Balanças, Pesos e Medidas, de Culetarina, de Estamparia de Metais, de Móveis de Metais, de Materiais e Equipamentos Rodoviários e Ferroviários, Fabricantes de Carrocerias para Ônibus e Caminhões, Viaturas, Reboques e Semi-Reboques, Locomotivas, Vagões, Carrus e Equipamentos Rodoviários, Motocicletas, Motonetas, Bicicletas e Veículos Semelhantes, Artâmetros e Metais não Ferrosos, Geradores de Vapor, Caldeiras e Acessórios, de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares, de Tratores, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus, Vans e Automóveis e Veículos Similares de Peças para Automóveis, Ônibus, Caminhões, Tratores, Micro-Ônibus, Vans e Similares, de Funitaria, de Forjaria, de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento do Ar, de Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares, e de Botijas de Gás Residencial e Industrial e Similares, de Ferro Siliício, mineração, pertencentes ao 19º Grupo do Plano Nacional da Indústria, de que fazem os artigos 570 e 577 da C.L.T., para discussão e deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Aprovação da fundação Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico Material Elétrico, de Material Elétrico, de Ferro (siderúrgicas), de Forjaria e Laminado de Metais Ferrosos, de Fundição, de Artífices de Ferro e Metais em Geral, de Serralheria, de Proteção, Tratamento e Transformação e Superfícies, de Máquinas, Balanças, Pesos e Medidas, de Culetarina, de Estamparia de Metais, de Móveis do Metal, de Materiais e Equipamentos Rodoviários e Ferroviários, Fabricantes de Carrocerias para Ônibus e Caminhões, Viaturas, Reboques e Semi-Reboques, Locomotivas, Vagões, Carrus e Equipamentos Rodoviários, Motocicletas, Motonetas, Bicicletas e Veículos Semelhantes, Artâmetros e Metais não Ferrosos, Geradores de Vapor, Caldeiras e Acessórios, de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares, de Tratores, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus, Vans e Automóveis e Veículos Similares de Peças para Automóveis, Ônibus, Caminhões, Tratores, Micro-Ônibus, Vans e Similares, de Funitaria, de Forjaria, de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento do Ar, de Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares, e de Botijas de Gás Residencial e Industrial e Similares, de Ferro Siliício, mineração, no Estado do Minas Gerais;

- 2 - Aprovação dos Estatutos Sociais da Entidade;
- 3 - Fleição e Posse da Diretoria;
- 4 - Assunção Geria.

Dele 1 (Luzinete-MG), 19 de junho de 2009.
LUIZ CARLOS DE MIRANDA FARIA
p/Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARIZÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados todos os professores e demais servidores da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis, para participarem de uma assembleia geral no dia 04 de julho de 2009, na Associação Evangélica Vale da Banção, localizada na Avenida Severino Jerônimo de curvalho, s/n, Centro, Marizópolis -PB, às 16:00 horas, onde será discutida a seguinte pauta: 1. Fundação do Sindicato dos Professores e demais servidores da secretaria de educação de Marizópolis, 2. Aprovação do Estatuto; 3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos; 4. Filiação a Federação e Central Sindical.

Marizópolis-PB, 10 de junho de 2009.
FRANCISCA VICENTE DA SILVA
p/Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS(A) RURAIS DE TRÊS CORAÇÕES MG E SÃO BENTO ABADE MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG, abaixo assinada, convoca todos(as) Empregados(as) Rurais em geral como empregados rurais na agricultura, horticultura, fruticultura, plantações de cultura diversificadas, criação de animais de pequeno porte para o abate e comercialização, pecuária, vaqueiros, retiradores e inseminadores artificiais no meio rural, empregados de hortifrutigranjeiros e todos os empregados que vendem sua força de trabalho em troca de recebimento de salário no meio rural, bem como os empregados rurais fixos e temporários para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 04 (quatro) de Julho de 2009, na Escola Estadual Celso Bando, localizada na Rua "H" nº 56 bairro: Jardim Esperança em Três Corações MG CEP: 37410-000, às 13:00hs (treze horas) em primeira convocação ou às 14:00hs (quatorze horas) em segunda e última convocação, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura do presente edital; 2 - Fundação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG; 3 - Constituição e aprovação do estatuto social e resolução interna do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG; 4 - Eleição, Posse e distribuição de cargos dos eleitos na diretoria e/ou coordenação pro-

visória do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG em conformidade com estatuto social e resolução, após aprovados; 5 - Deliberação acerca da filiação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG as organizações sindicais de grau superiores categorias profissionais: Central sindical, Confederação e Federação caso existir; 6 - Auto-sustentação financeira do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG; 7 - Deliberações consequentes. Comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Três Corações MG e São Bento Abade MG, Elizabetha Vitor da Costa, CPF. 623.457.026-72 - Gilmar de Oliveira, CPF. 092.491.286-30 - Jorge Donizete Mateus, CPF: 091.407.908-51 - Stefani Alves, CPF. 083.709.726-02 e Sérgio Reinaldo de Oliveira, CPF. 059.029.216-19.

ELIZABETE VITOR DA COSTA
p/Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS(AS) RURAIS DE GUAPE/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Guapé MG, abaixo assinada, com base na deliberação em reunião ocorrida no dia 17/06/2009, convoca todos(as) Empregados(as) Assalariados(as) Rurais em geral como empregados rurais na agricultura, horticultura, fruticultura, plantações de cultura diversificadas, criação de animais de pequeno porte para o abate e comercialização, pecuária, vaqueiros, retiradores e inseminadores artificiais no meio rural, empregados no hortifrutigranjeiros e todos os empregados que vendem sua força de trabalho em troca de recebimento de salário no meio rural, bem como os empregados rurais fixos e temporários para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 12 (doze) de Julho de 2009, no Centro Pastoral localizado na Praça Doutor Passos Maia, 250 - Centro em Guapé MG, às 08:00hs (oito horas) em primeira convocação ou às 09:00hs (nove horas) em segunda e última convocação, para tratar o deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura do presente edital; 2 - Fundação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Guapé MG; 3 - Constituição e aprovação do estatuto social e resolução interna do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Guapé MG; 4 - Eleição, Posse e distribuição de cargos dos eleitos na diretoria e/ou coordenação provisória do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Guapé MG em conformidade com estatuto social e resolução, após aprovados; 5 - Deliberação acerca da filiação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Guapé MG as organizações sindicais de grau superiores categorias profissionais: Central sindical, Confederação e Federação caso existir; 6 - Auto-sustentação financeira do Sindicato dos Empregados(as) rurais de Guapé MG e 7 - Deliberações consequentes.

Comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Guapé MG, Wellington Tiago da Silva - CPF. 016.389.306-35, João Batista Rosa Martins - CPF.055.960.146-80, Vanderlei Justino - CPF. 004.120.046-23, Marcus Vinícius Antonio Augusto - CPF. 078.081.749-02, e Jonathan Barbosa de Amorim - CPF. 091.311.766-82.

WELLINGTON TIAGO DA SILVA
Comissão Pró-Fundação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA SISTEMA INDÚSTRIA - CNI, SESI, SENAI E IEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2009

a) Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, incluindo o fornecimento e instalação de equipamento digital tipo E1 e linha de numeração DDR, com sinalização R2 Digital, para as Entidades Nacionais do Sistema Indústria em Brasília, por um prazo contratual de 12 (doze) meses, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, b) Data de abertura: 30/06/2009, às 15h; c) Local: SBN Quadra 01 Bloco C - Asa Norte d) Edital disponível: A partir de 22/06/2009 no site www.ani.gov.br. Informações: (61) 3317-9077.

Brasília-DF, 18 de junho de 2009.
ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA
p/Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE

AVISO DE LICENÇA

O Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.808/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº200/2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 14/05/2009, a Licença de Instalação LI nº 612/2009, válida por vinte e quatro meses, referente ao Ponto de Entrega de Gás Natural de REVAP II a ser instalado na Refinaria Hetaque Lage - REVAP, no município de São José dos Campos/SP, com a finalidade de medir vazões para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria, incluindo um par de lançamentos/cletores de PNG. Caberá à Consórcio Transportadora Associada de Gás S/A - TAG a Liderança e Representação do Consórcio e à Consórcio Petrolbras Transporte S.A. - TRANSPETRO a Operação do Empreendimento.

CHESLO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Líder e Representante do Consórcio

ENI OIL DO BRASIL S/A CNPJ/MF nº 03.031.822/0001-28

AVISO DE LICENÇA

A Eni Oil do Brasil S.A., torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a prorrogação da Licença Prévia de Perfuração (LPper) para a atividade de perfuração marítima no Bloco BM-S-4, na Bacia de Santos.

LARRY ROBERT ALLEN
Presidente

FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO FAC/UNESUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO GRADRES CURRICULARES

A Direção da Faculdade Educacional de Colombo/UNESUL, credenciada pela Portaria 2.774/01, no uso de suas atribuições, torna público errata, relativa a Grade Curricular do Curso de Graduação em Pedagogia, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/08, Seção 3, pág. 136, nos seguintes módulos: Módulo VII - Educação Infantil (CH 400h), Função: Estudo das Metodologias II, Sub-função: Linguagem oral e escrita; Pensamento matemático; Ciência da natureza; Educação em saúde; Brinquedo pedagógico; Lazer, movimento e corporeidade; Educação, arte e sensibilidade; música teatro e dança; Cultura Afro-brasileira, Africana e Quilombola; Cultura Indígena; Trabalhando a diversidade; Prática pedagógica VI; Estágio supervisionado I (400h) Módulo VIII - Síntese Inicial do Ensino Fundamental (CH 400h), Função: Estudo das Metodologias II, Sub-função: Ensino da língua portuguesa; Ensino de matemática; Ensino de ciências; Ensino de geografia; Ensino de história; Cultura Afro-brasileira, Africana e Quilombola; Trabalhando a diversidade; Educação, arte e sensibilidade; música, teatro e dança; Ensino filosofia; formando cidadãos críticos; Sociologia em sala de aula; contextualizando fatos históricos; Prática pedagógica VI; Estágio supervisionado II (400 h).

Colombo, 16 de junho de 2009.
VERGÍNIA APARECIDA MARIANI

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA

EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2009 PROCESSO SELETIVO/2009

A Direção da Faculdade de Educação de Costa Rica, faz público que estão abertas as inscrições do Concurso Vestibular de Inverno/2009, para ingresso no 2º Semestre do Ano Letivo/2009, para os Cursos - Letras e Administração com a total de 240 vagas. As inscrições serão feitas na própria Faculdade, no período de 18/06/2009 a 18/07/2009. O Concurso Vestibular será no dia 19/07/2009. As vagas remanescentes serão oferecidas através de vestibular agendado, no período de 23/07/2009 a 08/08/2009.

EVAR GOMES DE OLIVEIRA
Diretora

FACULDADE DE TECNOLOGIA PEDRO ROGERIO GARCIA - FATTEP

EDITAL DE 8 DE JUNHO DE 2009 PROCESSO SELETIVO - 2º/2009

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia - FATTEP, mantida pela Fundação Adolpho Bosisio de Educação no Transporte - FABET torna público as inscrições do Processo Seletivo 2º/2009, no período de... 08/06/2009 a 09/07/2009. Para avaliação prova escrita - redação, sendo realizado no dia 12/07/2009, com nota máxima 5,0 (cinco), para ingresso nos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Gerenciais, com 40 vagas, autorizado pela Portaria 1.594 de 13 de maio de 2005, e Tecnologia em Logística, com 40 vagas, reconhecido pela Portaria 217 de 15 de maio de 2008, conforme Diário Oficial da União. Os cursos da Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia funcionarão no período noturno, na Rod. Pedro Rogério Garcia, Km 08, Distrito de Santo Antônio, 8.100, Concórdia/SC. A Faculdade se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 35 (trinta e cinco) alunos. As normas e as informações relativas ao Processo Seletivo constam do manual do candidato, que poderá ser adquirido na secretaria da Faculdade ou pelo site www.fatet.com.br. Obedecimento aos mesmos critérios de primeiro, um 2º Processo Seletivo, caso haja vagas remanescentes, será realizado no dia 19/07/2009. Este processo seletivo é válido para o segundo semestre do ano letivo de 2009.

Concórdia, 8 de junho de 2009.
SAMIRA AHU EL HAJE FURLAN

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PISQUISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços Para Equipamentos. Objeto: Aquisição de material de consumo Hospitalar, ref.

EM BRANCO

2140/02
66

SAO PAULO

Convêda o público interessado a participar das Audiências Públicas que serão realizadas e que terão como objeto o PL 671/2007, que "Dispõe sobre a Revisão e a Sistematização do Plano Diretor Estratégico e revoga a Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, bem como os artigos 1º a 47 da parte I da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004". 1ª) Dia 22/06/2009 - 15:00 h - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - Câmara Municipal de São Paulo - Viduto Jacarel, nº 100 - 8º andar. 2ª) Dia 27/06/2009 - 10:00 h - SESC ITAQUERA - Av. Fernando do Espírito Santo Alves de Matos, nº 1000 - Ginásio de Esportes. 3ª) Dia 28/06/2009 - 10:00 h - SESC INTERLAGOS - Av. Manoel Alves Soares, nº 1100 - Auditório. 4ª) Dia 29/06/2009 - 19:00 h - SESC CONSOLAÇÃO - Rua Dr. Vila Nova, nº 245 - Teatro. 5ª) Dia 30/06/2009 - 19:00 h - SESC PINHEIROS - Rua Pass Leme, nº 195 - Teatro. 6ª) Dia 01/07/2009 - 19:00 h - SESC SANTANA - Rua Luis Dumont Villares, nº 579 - Teatro. Vereador Carlos Apolinário - Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

CORREIOS Ministério das Comunicações **BRASIL** GOVERNO FEDERAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 9000067 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Contratação de veículos, para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais nas linhas regulares (urbanas), de acordo com o quadro 1 do Anexo 1 do edital e demais especificações técnicas das linhas e veículos. Download do edital no site <http://www.licitacoes.com.br> (ID desta licitação 250802). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08:00h do dia 30/06/2009. Abertura das Propostas: 01/07/2009 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 01/07/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 9000067". Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM.

Consortório Malhas Sudeste Nordeste Ministério de Minas e Energia **BRASIL** GOVERNO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Consortório Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.808/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº 200/ 20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público de recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 14/05/2009, a Licença de Instalação LI nº 612/2009, válida por vinte e quatro meses, referente ao Ponto de Entrega de Gás Natural de REVAP II a ser instalado na Refinaria Henrique Lage - REVAP, no município de São José dos Campos/SP, com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria, incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG. Caberá à Consorciada Transportadora Associada de Gás S/A - TAG a Liderança e Representação do Consortório e à Consorciada Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO a Operação do Empreendimento.
CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE BOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, na Qualidade de Líder e Representante do Consortório Malhas Sudeste Nordeste

1. Atas de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2009. Data: 28 de abril de 2009. Horário: 08:30 horas. Local: Companhia, à Rua Dona Francisca nº 6301, em Joliville (SC). Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2009, nos jornais "A Notícia" e "Gazeta Mercantil" aos dias 14, 15 e 16 de abril de 2009. Quórum: 99,90% do capital votante. Assinaturas lançadas em lista própria que fica arquivada na sede da Companhia. Mesa Dirigente: Waldir Carlos Schuler e Norberto Schwartz, Secretário. Assessor: Presente à Assembleia o Sr. Alfredo Hirata (CRC-SC nº 0018.835-0-T-3) e o Sr. Celso Meira Júnior, Auditor Independente. Conselho Fiscal: Presentes os Senhores Daniel Vaz Rodarte, Paulo Eduardo Costa e Celso Meira Júnior. Deliberação: (1) Foi aprovada, por unanimidade, a resolução desta ata por meio eletrônico, em forma de publicação com omissão da assinatura dos administradores. (2) Apreciação, sem divergências, abstendo-se de votar A e suspensos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relatando a situação encerrada em 31 de dezembro de 2008, regularmente publicadas nos jornais "A Notícia", de Joliville, no dia 18 de maio de 2009, "Gazeta Mercantil" no dia 20 de abril de 2009 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 22 de abril de 2009. (3) Foi aprovado o aumento de capital de R\$ 13.081.004,50 (treze milhões, oitenta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de 2009, a ser pago em parcelas de juros acumulados de exercícios anteriores. (4) Foi fixada, para o exercício de 2009, a mesada para os administradores no exercício anterior, com os reajustes conhecidos de acordo com política salarial. (5) Foi reeleito o Conselho Fiscal da Companhia, cuja composição é a seguinte: Como titular indicados os Senhores Daniel Vaz Rodarte, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em Belo Horizonte (MG), à Rua São Paulo nº 2220/000, Bairro Lourdes, portador da carteira de identidade nº M-60829 na inscrição no CPF sob nº 025.068.936-79, e como suplente: Fábio José Ribeiro Adorno, brasileiro, solteiro, maior, e Prím São Paulo (SP), à Rua Alves Guimarães nº 470/34, portador da carteira de identidade nº 25.796.444-6, inscrito no CPF nº 028-70, indicados pelos demais acionistas. Paulo Eduardo Dias da Costa, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB nº 630, residente e domiciliado em Joliville (SC), à Rua Arno Luckow, 75, bairro Glória, portador da carteira de identidade nº 138.929-7 (SSP/SC), CPF nº 577.047.329-00, como titular; e Marcos Luiz Krelling, brasileiro, casado, administrador de empresas (domiciliado em Joliville - SC, à Rua Triângulo Mineiro nº 220, portador da carteira de identidade nº 138.929-7 (SSP/SC), CPF nº 819-87, como suplente. E ainda, Celso Meira Júnior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 635, residente em Joliville (SC), à Rua Amandus Cibiel nº 139, portador da carteira de identidade nº R/ 1.285.092 (SSP/SC), CPF nº 028-15, como titular; e Airton Delair Romão, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Joliville (SC), à Rua Expedicionário Holz nº 587, portador da carteira de identidade nº 2R 154.879 (SSP/SC), CPF nº 055.077.409-10. A remuneração devida aos membros do Conselho Fiscal será a mesma que foi paga no exercício anterior, com exceção de acordo com a política salarial dos empregados da Companhia. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, em conformidade com o presente, em 28 de abril de 2009. (a) Waldir Carlos Schuler, Presidente; (b) Norberto Schwartz, Vice-Presidente; (c) Erna A. Schuler (p.p. Waldir Carlos Schuler); (d) Gerl Heinz Schuler; (e) Dorlene Bratz (p.p. Waldir Carlos Schuler); (f) Maria Tereza (p.p. Waldir Carlos Schuler); (g) Cláudia de Investimentos Sol (p.p. Sérgio E. F. Ropar); (h) Hilde Wolf; (i) Sérgio E. F. Roda Bueno; (j) Mario Krüger; (k) Daniel Vaz Rodarte; (l) Paulo Eduardo Dias da Costa; (m) Celso Meira Júnior; (n) Alfredo Hirata; (o) Norberto Schwartz. Certifico que a presente ata é transcrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro nº 9 de atas das assembleias gerais nº 1. Joliville, 28 de abril de 2009. Norberto Schwartz - Secretário. Carteira de Registro em 22/05/09 na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o número 20091244602. Moisés Daniel Philippi - Secretário Geral.

CPRM Ministério de Minas e Energia **BRASIL** GOVERNO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 001/SUREG-SP/2009
Objeto: Serviço de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. Valor estimado: R\$ 500.359/09.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 6 metros de lavadores de gases dos sistemas de exaustão das capelas e adaptação das capelas dos laboratórios do 2º, 3º e 4º andares do Laboratório de Análises Químicas (LAMIN), nas dependências da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), Escritório do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Pasteur, 404, Rio de Janeiro/RJ para atender aos interesses dessa Companhia, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I desse edital.
Objeto: Poderá ser consultado e adquirido pelos interessados, na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), localizada na Rua Costa nº 55 - 6º andar, bairro Cerqueira Ar, São Paulo/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante recolhimento de depósito de R\$ 20,00 (vinte reais).
Prazo de Entregamento (entrega dos envelopes): 29/6/2009 às 9h30min
Abertura da Sessão Pública: 29/6/2009 às 10 horas.
Marcos Evaristo da Silva
Pregoeiro

EM BRANCO

1128
2140102
66

A atriz Lindsay Lohan é suspeita de furar um colar com brinco avaliados em R\$ 800 mil no começo do mês. O crime teria sido cometido durante uma sessão de fotos em Londres.



DOU do dia 06 05 2009, para o cargo CRO-PTA, a comparecer a esta Empresa, sita no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos/Rodovia Hélio Smidt S/Nº - Prédio de Inteligência-1º andar - Coordenação de Recursos Humanos, até às 16h30min do dia 19 de junho de 2009, para tratar de assuntos relacionados ao referido Concurso. O não comparecimento até a data marcada será considerado como Desistência Definitiva do Cargo

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Coordenadora de Recursos Humanos

AVISO DE LICENÇA
O Consorcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.009/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº 2007 2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, toma público de recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 14/05/2009, a Licença de Instalação LI nº 612/2009, válida por vinte e quatro meses, referente ao Ponto de Entrega de Gas Natural de REVAP II a ser instalado na Refinaria Henrique Lage - REVAP, no município de São José dos Campos/SP, com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG, Câmara e Consorcada Transportadora, Associação de Gás S/A - TAG e Liderança e Representação do Consórcio e a Consorcada Petróbras Transporte S.A - TRANSPETRO a Operação do Empreendimento.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada do Gas S.A. - TAG, na Qualidade de Líder e Representante do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste

AVISO DE LICENÇA
O Consorcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.009/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº 2007 2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, toma público de recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 14/05/2009, a Licença de Instalação LI nº 612/2009, válida por vinte e quatro meses, referente ao Ponto de Entrega de Gas Natural de REVAP II a ser instalado na Refinaria Henrique Lage - REVAP, no município de São José dos Campos/SP, com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG, Câmara e Consorcada Transportadora, Associação de Gás S/A - TAG e Liderança e Representação do Consórcio e a Consorcada Petróbras Transporte S.A - TRANSPETRO a Operação do Empreendimento.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada do Gas S.A. - TAG, na Qualidade de Líder e Representante do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste

AVISO DE LICENÇA
O Consorcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.009/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº 2007 2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, toma público de recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 14/05/2009, a Licença de Instalação LI nº 612/2009, válida por vinte e quatro meses, referente ao Ponto de Entrega de Gas Natural de REVAP II a ser instalado na Refinaria Henrique Lage - REVAP, no município de São José dos Campos/SP, com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG, Câmara e Consorcada Transportadora, Associação de Gás S/A - TAG e Liderança e Representação do Consórcio e a Consorcada Petróbras Transporte S.A - TRANSPETRO a Operação do Empreendimento.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada do Gas S.A. - TAG, na Qualidade de Líder e Representante do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
CNPJ: 45.578.506/0001-83

AVISO DE EDITAL - Abre-se aberto na Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá o Pregão Presencial nº 043/2009, Processo nº 184/2009, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o transporte de alunos para eventos culturais. O início da sessão da arca das 9h às 13h00min do dia 29/05/2009. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações" Pregão Presencial. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, telex (13) 3445-3062, e-mail: licitacao@mongaguá.sp.gov.br - Salim Issa Salimão - Autoridade Competente.

AVISO DE EDITAL - Abre-se aberto na Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá o Pregão Presencial nº 042/2009, Processo nº 095/2009, cujo objeto é aquisição de computadores, impressoras, material para informática e novels para escritório. O início da sessão de lances das 9h às 13h30min do dia 30/05/2009. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações" Pregão Presencial. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, telex (13) 3445-3062, e-mail: licitacao@mongaguá.sp.gov.br - Salim Issa Salimão - Autoridade Competente.

AVISO DE EDITAL - Abre-se aberto na Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá o Pregão Presencial nº 027/2009, Processo nº 113/2009, cujo objeto é Aquisição de 01 veículo D/M 1.0 motor Flexpower. O início da sessão de lances das 9h às 15h30min do dia 30/05/2009. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações" Pregão Presencial. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, telex (13) 3445-3062, e-mail: licitacao@mongaguá.sp.gov.br - Salim Issa Salimão - Autoridade Competente.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA. COMARCA DE SÃO PAULO/SP. 3º OFÍCIO CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, Exm. Sr. DR. DESAR AUGUSTO FERNANDES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dela conhecimento tiverem, que tramita por esta Juízo, os autos civis de Ação Ordinária (Processo nº 588.05.2008.1.16580-7), proposta por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, sociedade de economia mista devidamente constituída, com sede na Rua Boa Vista nº 170 - 4º - 20 andar, Bairro Centro, São Paulo-SP, com estatutos sociais registrados na JUCESP sob nº 143.902/08-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, em face de VALTER APARECIDO PEREIRA, portador do RG nº 17.128.583 e CPF/MF nº 103.960.618-00 e LUIZIA APARECIDA CAMPOS PEREIRA, portadora do RG nº 14.438.313-5 e CPF/MF nº 126.477.148-78, e pelo presente edital ficam desde logo CITADOS os requeridos, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para oferecer contestação no prazo de 15 dias a fluir após os 20 (vinte) dias supra mencionados da publicação desta, caso contrário reputar-se-ão verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na peça exordial (art. 277 § 2º e art. 319 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, SP, aos 28 de maio de 2009.

GOVERNO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
CDHU

1128
2140102
66

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

1129
21/07/09
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8572
DATA: 06/07/09
RECEBIDO:

FLOM

TAG/DTO 0650/2009

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar – Asa Norte
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Comunicado de Alteração de Projeto.

Referência: Serviço de Compressão de Suzano.
Processo nº02001.002140/2002-82

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Serviço de Compressão de Suzano e de acordo com a Licença de Instalação nº570/08, vimos comunicar que com a apresentação do Projeto pela empresa contratada para a prestação do serviço de compressão foi alterado o número de compressores.

No MD-4300.15-6240-940-PEN-002, encaminhado em anexo ao requerimento da Licença de Instalação, a PETROBRAS sugeriu compressores alternativos de simples estágio, com vazão unitária de 1,545 mm³/dia, perfazendo 9,27 mm³/dia com 06 (seis) máquinas de operação contínua em paralelo, mais 01 (um) reserva.

A CONTRATADA, em função da disponibilidade de equipamentos no mercado, apresentou a utilização de compressores de duplo estágio com potencia compatível ao necessário para atendimento às características definidas pela PETROBRAS.

No entanto, o número está inferior ao estimado, sendo 04 (quatro) compressores em operação contínua em paralelo, mais 01 (um) reserva, perfazendo a vazão máxima de 9,27 mm³/dia, de forma a atender à demanda solicitada no processo de contratação.

Encaminhamos, em anexo, a nova planta de arranjo

A COENVE
em 06/07/09

De ordem EGENE
à Coord.

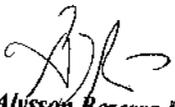
~~Após~~ 07/07/09

A Técnica Luciano
para análise e providências
em 10.07.09


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Em tempo à Técnica
Lilic.

em 13.07.09


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

1130
21/4/02
L.L.

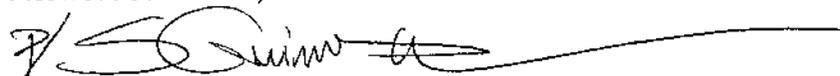
(DE-4300.15-6240-XBI-001=A)
(MD-4300.15-6240-940-XBI-001).

e

Memorial

Descritivo

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

EM BRANCO

1131
21/40/02
66

	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº: MD-4300.15-6240-940-XBI-001
	USUARIO: UNIDADE DE GÁS E ENERGIA	FOLHA: 1 de 7
	EMPREENDIMENTO: EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE	Nº CONTRATO: 0802.0000096.08.2
	UNIDADE: ESTAÇÃO DE COMPRESSÃO DE SUZANO	RESP. TÉCNICO: LAUREANO OLIVEIRA CREA Nº: 5803D/RN
EXTERRAN TOTAL SOLUTIONS	TÍTULO: MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO SUZANO	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL. PARA APROVAÇÃO.

Fabio de Assis Fernandes
Engenheiro Mecânico
CREA/ES 9005/D

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	22/12/08								
PROJETO	EXTERRAN								
EXECUÇÃO	P. BRITTO								
VERIFICAÇÃO	J. MAGALHÃES								
APROVAÇÃO	L. OLIVEIRA								

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO DE PROPRIEDADE DA EXTERRAN, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

EM BRANCO

1132
2140/02
LL

	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº: MD-4300.15-6240-940-XBI-001	REV: 0
	EMPREENDIMENTO:	EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE	FOLHA: 2 de 7
	TÍTULO:	MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO DE SUZANO	

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	DADOS BÁSICOS DO PROJETO DE ENGENHARIA	3
3	DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO	4
4	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7

Handwritten signature

EM BRANCO

1133
2140/02
16

	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº MD-4300.15-6240-940-XBI-001	REV. 0
	EMPREENHIMENTO:	EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE	FOLHA: 3 de 7
	TÍTULO:	MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO DE SUZANO	

1 OBJETIVO

Este presente documento tem como objetivo descrever, de forma sucinta, o processo de compressão de gás da Estação de Suzano.

2 DADOS BÁSICOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

2.1 CAPACIDADE DA PLANTA E CONDIÇÕES DE ENTRADA/SAÍDA DA ECOMP

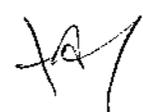
A tabela a seguir, mostra as condições de entrada do gás na estação:

Condições do Gás na Entrada		
Vazão de Entrada ¹	m ³ /d	9364800
Pressão de entrada	kg/cm ² g	22,4
Temperatura de entrada	°C	25
Condições do Gás na Saída		
Vazão de Saída ¹	m ³ /d	9270000
Pressão de Saída	kg/cm ² g	51
Temperatura de Saída ²	°C	45
Composição do gás (% mole)		
Nitrogênio (N ₂)	-	1,224
Dióxido de Carbono (CO ₂)	-	0,545
Metano (CH ₄)	-	89,533
Etano (C ₂ H ₆)	-	6,652
Propano (C ₃ H ₈)	-	1,522
iso-Butano (C ₄ H ₁₀)	-	0,157
n-Butano (C ₄ H ₁₀)	-	0,275
iso-Pentano (C ₅ H ₁₂)	-	0,079
n-Pentano (C ₅ H ₁₂)	-	0,069
Hexano (C ₆ H ₁₄)	-	0,071
H ₂ O	-	-
H ₂ S, ppm	-	-
TOTAL	-	100

Notas:

¹ Todas as taxas de fluxo de gás mencionadas neste documento são recomendadas para 20°C e 1 atm, exceto se especificado de outra forma.

² A temperatura de descarga deverá ser 45°C com parada dos compressores a 50°C



EM BRANCO



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº

MD-4300.15-6240-940-XBI-001

REV.

0

EMPREENDIMENTO:

EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE

FOLHA:

4 de 7

TÍTULO:

MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO DE
SUZANO

3 DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO

3.1 – SISTEMA PRINCIPAL

Uma corrente de gás proveniente de Suzano, após passar pela SDV-6240001, entra nos filtros de separação horizontal bifásico, V-6240400A/B/C, que tem por objetivo separar líquido que por ventura venham na corrente de gás de Suzano. O fluxo de gás que deixa os V-6240400A/B/C sofre um controle de pressão nas PVs-6240015 /016. O condensado separado nestes vasos após misturados com as correntes de drenagem oleosa dos outros filtros da estação (V-6240300A/B/C/D e Scrubbers dos skids de compressão), segue para o tanque de drenagem TQ-6240003.

A finalidade das PVs-6240015/016 é manter a pressão no header de sucção dos compressores em 23 kgf/cm²g. A jusante das PVs-6240015/016 está localizada uma tomada de gás combustível, que sofre controle de pressão a jusante, na PV-6240017, de forma a manter a pressão no header de gás combustível, para os compressores, igual a 7 kgf/cm²g. A vazão de gás combustível é medida através do FT-6240002.

O fluxo de gás que deixa os V-6240400A/B/C, após ser medido no FT-6240001, segue para o header de sucção dos compressores. A vazão total é dividida entre os 4 compressores, o C-6240001 com capacidade de compressão de 536733 N m³/dia e os C-6240002/3/4 com capacidade de compressão igual a 2911089 N m³/d.

Nos skids de compressão, o gás é contaminado com o óleo de lubrificação forçada. Esse óleo presente na corrente de gás é separado nos filtros coalescedores V-6240300A/B/C/D, cujo objetivo é manter a quantidade de óleo lubrificante residual na corrente de gás abaixo de 0,05 L/dia.

A performance do sistema de filtragem poderá ser verificada através da medição do óleo injetado exclusivamente para a lubrificação interna dos cilindros, através do FQI-6240005 e do volume total coletado nos filtros V-6240300A/B/C/D, através do FQI-6240003. O óleo retido nos filtros é drenado para o sistema de drenagem, TQ-6240003.

Após a corrente de gás de descarga dos compressores ser separada do óleo residual, é medida, no FT-6240003 e passa pela SDV-6240002, seguindo para o gasoduto da Petrobras.

3.1.2 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRINCIPAL

3-1-2-1 – V-6240400A/B/C

Vaso separador bifásico horizontal da sucção, responsável por reter partículas do gás com diâmetro acima de 10 µm. O scrubber possui diâmetro externo igual a 48", comprimento entre tangentes igual a 4572 mm e duas botas com diâmetro externo igual 24" e comprimento igual a 889 mm. Este equipamento possui pressão de projeto igual a 1440 psig (101,24 kgf/cm²g). Este filtro, além dos elementos filtrantes, está equipado com eliminador de nevoa de dimensões 66" x 8" x 42", fabricado em aço inox 316.

EM BRANCO

1135
21/40/02
L

	MEMORIAL DESCRITIVO Nº: MD-4300.15-6240-940-XBI-001	REV. 0
	EMPREENHIMENTO: EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE	FOLHA: 5 de 7
	TÍTULO: MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO DE SUZANO	

3-1-2-3 – V-6240300A/B/C/D

Vaso separador bifásico vertical da descarga, responsável por reter o óleo lubrificante residual na corrente de gás que foi injetado nos cilindros dos compressores, possui diâmetro externo igual a 42" e comprimento entre tangentes igual a 3048 mm. Este equipamento possui pressão de projeto igual a 1415 psig (99,48 kgf/cm²g). Este filtro, além dos 21 elementos filtrantes, possui eliminador de nevoa.

3-1-2-4 – COMPRESSORES DE GÁS NATURAL

A estação é composta por 5 moto-compressores, sendo 4 x Caterpillar 3616/ JGC/6 (C-6240002/003/004/005) e 1 X Caterpillar 3516/ JGT/4. Estes equipamentos são responsáveis por comprimir o gás com pressão de sucção igual a 23 kgf/cm²g até a pressão de descarga igual a 51 kgf/cm²g, e capacidade nominal de 9270000 N m³/d.

3.1.3 – VARIÁVEIS MONITORADAS PELA PETROBRAS

- Vazão corrigida na sucção, descarga e de gás combustível;
- Vazão totalizada do dia anterior e do corrente sucção, descarga e de gás combustível;
- Pressão de sucção e descarga;
- Temperatura de sucção e descarga;
- Status de cada máquina;
- Status das válvulas de entrada e saída;
- Temperatura antes dos air-coolers da estação;
- Análise em linha da composição do gás – C1 a C6+, N2 e CO2;
- Medição da quantidade de óleo lubrificante residual à saída da estação.

3.2 – UTILIDADES

3.2.1 – SISTEMA DE AR COMPRIMIDO

Todo o ar de instrumento e serviço utilizado na Estação de Compressão de Suzano é proveniente dos compressores C-6240101A/B, com 100% de capacidade cada. O sistema é composto pelos dois compressores e um vaso pulmão de ar, V-6240001 de 8 m³. O header de ar de partida está segregado do ar, porém equalizados com o vaso pulmão com pressão normal de operação igual a 10 kgf/cm²g. Os skids dos filtros são dotados de PCVs para reduzir a pressão de 10 kgf/cm²g para 7 kgf/cm²g.

3.2.2 – DRENAGEM OLEOSA

O sistema de drenagem oleosa é responsável em receber o condensado dos V-6240400A/B/C, o óleo lubrificante do retido nos V-6240300A/B/C/D e o condensado dos scrubbers dos compressores. Toda essa corrente "oleosa" é conduzida para o TQ-6240003.



EM BRANCO



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº:

MD-4300.15-6240-940-XBI-001

REV:

0

EMPREENDIMENTO:

EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE

FOLHA:

6 de 7

TÍTULO:

MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO DE SUZANO

3.2.3 – GÁS COMBUSTÍVEL

A tomada de gás combustível a montante das PVs-6240015/016, sofre um controle de pressão, na PV-6240017, para 7 kgf/cm²g. O gás combustível é utilizado nos motores dos compressores.

3.2.4 – ÁGUA POTÁVEL

O sistema de água potável é composto por uma bomba centrífuga B-6240004 para abastecer a caixa d'água de 1m³ localizada em cima do container de operações, para abastecer os sanitários, por uma bomba centrífuga B-6240003 para lava-jato e por uma caixa d'água de 8 m³ responsável por abastecer tanto a caixa d'água de 1 m³ quanto o lava-jato.

3.2.5 – SISTEMA DE VENT

O sistema de vent possui capacidade igual a 2911089 N m³/d. Capacidade esta, oriunda do maior valor entre os cenários de bloqueio indevido do header de descarga, aliviando uma vazão de 2911089 N m³/d pela PSV-6240001, e a abertura das BDVs-6240004/005/006/007 (1198935,12 N m³/d). O sistema de vent está equipado com Flame Arrester.

3.2.6 – SISTEMA DE GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Em caso de falta de energia elétrica, fornecida pela concessionária, os bancos de baterias possuem autonomia para alimentar o painel de distribuição geral, por um período de até 4 h. Caso a energia fornecida pela concessionária não se restabeleça, a ECOMP possui além do banco de baterias, um gerador de emergência a diesel e um tanque de diesel com capacidade de 500 L (suficiente para uma autonomia de 12 h).

3.2.7 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DOS MOTO-COMPRESSORES DE GÁS

Dois tipos de óleo (óleo "A" e "B") são utilizados para a lubrificação dos equipamentos dos skids principais. O óleo "A", é o responsável pela lubrificação forçada dos cilindros dos compressores e o óleo "B" é responsável pela lubrificação dos motores.

3.2.8 – SISTEMA DE XLC (FLUIDO REFRIGERANTE)

O XLC (solução de glicol em água) é utilizado como fluido refrigerante do motor.,

EM BRANCO

1137
2140/02
16

	MEMORIAL DESCRITIVO Nº MD-4300.15-6240-940-XBI-001 REV. 0
	EMPREENDIMENTO: EXPANSÃO DA MALHA SUDESTE FOLHA: 7 de 7
	TÍTULO: MEMÓRIAL DESCRITIVO - ESTAÇÃO DE SUZANO

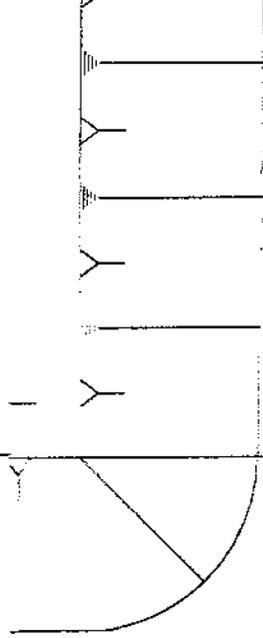
4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- DE-4300.15-6240-942-XBI-001 – Lay-Out - ECOMP de Suzano
- DE-4300.15-6240-943-XBI-001 – Fluxograma de Processo – ECOMP de Suzano
- DE-4300.15-6240-944-XBI-001 – Fluxograma de Engenharia – Separação I
- DE-4300.15-6240-944-XBI-002 – Fluxograma de Engenharia – Compressão
- DE-4300.15-6240-944-XBI-003 – Fluxograma de Engenharia – Skid de Válvulas e Vent Stack
- DE-4300.15-6240-944-XBI-004 – Fluxograma de Engenharia – Separação II
- DE-4300.15-6240-944-XBI-005 – Fluxograma de Engenharia – Separação III
- DE-4300.15-6240-947-XBI-001 – Matriz de Causa e Efeito

747

EM BRANCO

1153
2140102
L.L.



Fabio de Assis Fernandes
Engenheiro Mecânico
CREAES 9005/D

B	ATUALIZADO DESLOCAMENTO DO C-624-0001 E INTERLIGAÇÃO DO SKID DE ENTRADA E SAÍDA CDM TIE-IN PETROBRÁS	28/05/09	F. JESUS	L. OTAVIO	JMAGALHÃES
A	EMIÇÃO ORIGINAL	11/12/08	C. PACHECO	L. OTAVIO	JMAGALHÃES
0	EMIÇÃO ORIGINAL	11/12/08	C. PACHECO	L. OTAVIO	JMAGALHÃES
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA EXTERRAN, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

	ENG. RESP.	<i>L</i> LAUREANO OLIVEIRA
	CREA	5803D/RN
	No CONTRATO	0802.0000096.08.2
	EXTERRAN TOTAL SOLUTIONS	

USUARIO: TRANSPORTADORA DE GÁS ASSOCIADA - TGA

EMPREENDIMENTO: SERVIÇO DE COMPRESSÃO DE SUZANO

UNIDADE: ESTAÇÃO DE COMPRESSÃO DE SUZANO

TÍTULO: LAY-OUT

PROJ.	EXTERRAN	DES.	C. PACHECO	VERIF.	L. OTAVIO	APROV.	JMAGALHÃES
ESCALA	1/250					FOLHA	
DATA	11/12/2008	NÚMERO		DE-4300.15-6240-942-XB1-30*			

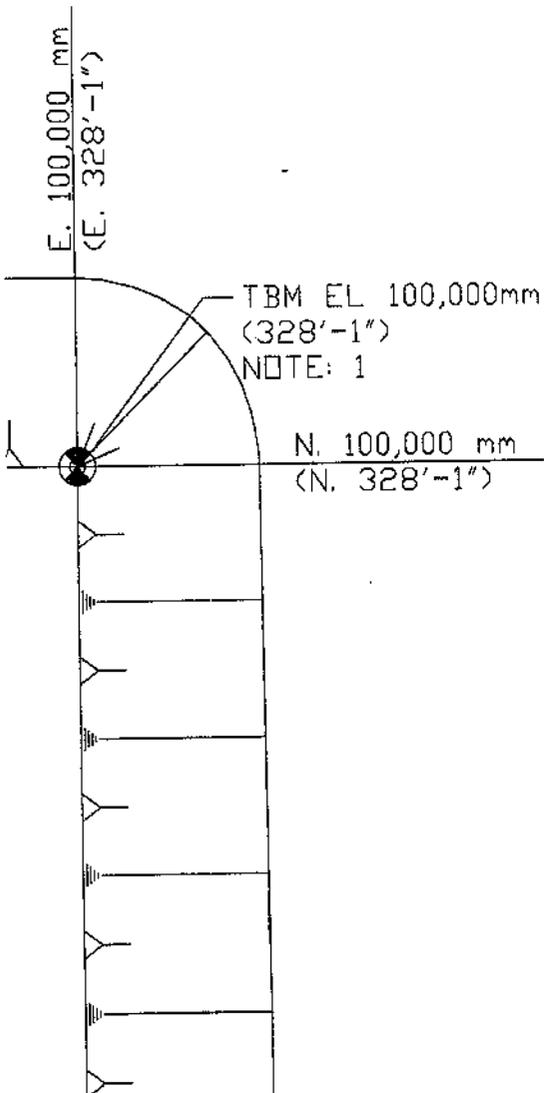
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS GERAIS

- 1 - A DISTÂNCIA ENTRE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA PETROBRÁS N-1674.
- 2 - PREVISÃO DE COBERTURA E PONTE ROLANTE PARA ÁREA DOS COMPRESSORES. A SEREM INSTALADOS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO.
- 3 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA IGUAL A 14740 m³

SIMBOLOGIA

- CERCA TIPO III-LIMITE DA ÁREA INDUSTRIAL
- ACESSO



Folha nº 1139
GASPAR Proc. nº 2140/09
Rubrica L.L.
File 1.108
Proc. 2140/02
Rubr. [assinatura]



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9129
DATA: 17/07/09
RECEBIDO:

FLOM

TAG/DTO 0699/2009

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70818-900 Brasília – DF

Assunto: Dutos em operação: procedimentos relacionados à manutenção e demais intervenções.

Referência: Nota Técnica Nº 032/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhada pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 032/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21/05/09.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício e NT em epígrafe, e ao Item 5 da Memória de Reunião, ocorrida nesse IBAMA no dia 21/05/09, com a participação da TAG, Transpetro e Petrobras, encaminhamos, em anexo a esta carta, os Comentários aos procedimentos previstos na NT em tela.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar desse IBAMA o agendamento de reunião para apresentação dos comentários ora encaminhados.

Certos de contarmos com habitual compreensão de V.Sa., agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): O citado.

À CGENE
em 17/07/09
4

De ordem EGEVE
à coord.

~~Acptas~~

20/07/09

As Técnicas Diogo tem
pouco conhecimento e mes-
minha mente aos demais
TR's de duto.

R 21.97.05



Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/OLICIBAMA
Substituto

CONSOLIDAÇÃO DOS COMENTÁRIOS DA TRANSPETRO À NOTA TÉCNICA 32/2009 - REFERENTE À REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS FAIXAS DOS DUTOS EM OPERAÇÃO:

Na pag 3 item 2: Esclarecer o trecho 2º parágrafo: "Embora o tipo de intervenção ... até ... ocorra antes do início das obras."
Na pag 3 item 2: Prever que o Relatório do item 2.a seja entregue em até 60 (sessenta) dias

TABELA PAGINA 4

ITEM	ATIVIDADES	PROCEDIMENTO (SUGERIDO)	COMENTÁRIOS IBAMA (SUGERIDO)	JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
A	Correção de erosões na faixa e proximidades, através de escavação e aterro de locais erodidos, construção de curvas de nível, construção de canaletas e caixas de drenagens, etc	Dispensa de Comunicação Previada	Desde que seja de APP sem supressão de vegetação em fragmentos.	Atividades de manutenção rotineira quando se trata de manutenção do sistema de drenagem, valamento de pequenas erosões na faixa e proximidades, pequenas escavações e aterros.	Alteração nos campos "Procedimento" e "Comentários"
B	Correção de erosões em cursos d'água ou áreas alagadas, através de obras de recuperação do leito e reforço das margens.	Simples Comunicação	Quando ocorrer situações de pequenos eventos em áreas existentes e de serviços sejam restritos à faixa de dutos.	Atividades de manutenção rotineira quando se trata de manutenção do sistema de drenagem tratamento de pequenas erosões na faixa e proximidades, pequenas escavações e aterros	Inclusão de Item
C	Correção de baixa cobertura de dutos na faixa, através da execução de aterros.	Dispensa de Comunicação Imediata	Desde que as obras não afetem comunidades (não sendo tráfego nos acessos) e não demandem grandes volumes de área de empréstimo	Correções de baixa cobertura de dutos na faixa através de execução de aterros, são consideradas como manutenções corretivas realizadas em manutenção de faixa pois busca-se sempre a condição de permanecer dentro da cobertura exigida por norma dada a perda de cobertura devido processo natural do terreno	Alteração no campo "Procedimento"

Folha nº 1140
 Proc. nº 4214/02
 Rubrica

Fis. 1.109
 Proc. 4214/02
 Rubr.

AA

EM BRANCO

1141
4214/02
CC

1141
Proc. 4214/02
Relat. [assinatura]

ITEM	ATIVIDADES	PROCEDIMENTO (SUGERIDO)	COMENTÁRIOS (BAMA) CONDIÇÕES (SUGERIDO)	JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
E	Remoção e poda de árvores e arbustos se faixa em fragmentos.	Arnuência Prévia	Para supressão de vegetação arbustiva: pode ser corte de árvores isoladas. Para supressão de vegetação em fragmentos, localizações fora da faixa, solicitar ANUÊNCIA PRÉVIA.	A inclusão da ressalva de 'fora da faixa' deve-se à não existência de fragmentos vegetacionais dentro das faixas em operação.	Alteração nos campos 'Atividade' e 'Comentários'.
E'	Remoção e poda de árvores e arbustos na faixa.	Dispensa de Comunicação Imediata	Para supressão de vegetação arbustiva poda ou corte de árvores isoladas localizadas na faixa. Para supressão em fragmentos solicitar ANUÊNCIA PRÉVIA.	Na manutenção de faixa se faz necessária a poda de árvores que formam copa dificultando a visibilidade para a realização de inspeção aérea ao longo das faixas	Inclusão de Item
H	Reparo mecânico do duto e seus revestimento em qualquer ponto da faixa, através da instalação de reforços estruturais e/ou troca de trechos danificados; na tabela original referia-se apenas a Oledutos	Dispensa de Comunicação Imediata	Fora de APP. Sem supressão de vegetação em fragmentos e quando ocorrer situações de pequenas avarias e para intervenções pontuais em obras existentes e os serviços sejam restritos à faixa de dutos em trechos extensos. Para solicitar ANUÊNCIA.	Quando ocorrer a necessidade de manutenção com a intervenção em pequenas avarias em obras existentes e os serviços sejam restritos à faixa de dutos	Alteração nos campos 'Atividade', 'Procedimento' e 'Comentários'.
H'	Troca de trecho do duto danificados até 120 metros.	Simples Comunicação	Fora de APP sem supressão de vegetação em fragmentos e conforme ponte de obra para intervenções pontuais em número reduzido de tubos. Para trechos extensos solicitar ANUÊNCIA.	Quando ocorrer a necessidade de manutenção com a intervenção em pequenas avarias em obras existentes, com a troca de pequenos trechos de tubo, e os serviços sejam restritos à faixa de dutos.	Inclusão de Item

[assinatura]

EM BRANCO

ITEM	ATIVIDADES	PROCEDIMENTO (SUGERIDO)	COMENTÁRIOS IBAMA - CONDIÇÕES (SUGERIDO)	JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
I	Execução de calçamento como apoio estrutural do duto, através da utilização de bolsas de concreto.	Dispensa de Comunicação Imediata	Estruturas para estabilização geotécnica dos terrenos de apoio de duto junto a topos d'água. Se fora de APP, sem supressão de vegetação em fragmentos e de pequeno porte.	Quando ocorrer a necessidade de manutenção com a intervenção em pequenas áreas em obras existentes, e os serviços sejam restritos à faixa de dutos.	Inclusão de Item.
J	Construção de estruturas de proteção do duto em concreto armado, tais como placas e terracas envelopas e jaquetas.	Dispensa de Comunicação Imediata	Fora de APP, Sem supressão de vegetação em fragmentos, e quando ocorrer situações de pequenas áreas e obra intervenções pontuais em obras existentes. Avaliar casos de grandes estruturas para estabilização geotécnica da faixa	Quando ocorrer a necessidade de manutenção com a intervenção em pequenas áreas em obras existentes e os serviços sejam restritos à faixa de dutos.	Alteração nos campos "Procedimento" e "Comentários".
N	Reparo de válvulas aéreas e enterradas do duto, na tabela original referia-se apenas a Oleodutos.	Dispensa de Comunicação Imediata	Inclui-se também a substituição de válvulas. Entende-se que a intervenção/escavação é pontual fora de APP e sem supressão de vegetação em fragmentos.	Quando ocorrer a necessidade de manutenção com a intervenção em pequenas áreas em obras existentes e os serviços sejam restritos à faixa de dutos.	Alteração nos campos "Atividade", "Procedimento" e "Comentários".

Na pag. 5 item 1. Inserir: "Para pequenos serviços seguir o estabelecido nos itens A, H, H', J e N".

Na pag 5 item 2. Substituir o 2º parágrafo para: "Situações de afloramento e processos erosivos deve-se seguir a tabela. Em casos emergenciais com ameaças de rompimento da tubulação deve-se proceder a intervenção e comunicar imediatamente ao IBAMA. Nesta comunicação devem ser informados os tipos de intervenções a serem realizadas e que posteriormente ser encaminhado o detalhamento das intervenções, conforme estabelecido na tabela acima."

Na pag 5 item 2: Excluir o 3º parágrafo.

Na pag 5 item 4: Excluir a frase: "..., além da informação da substituição ou instalação de novas válvulas e equipamentos."

EM BRANCO

Folha nº ~~1112~~ ~~1112~~
Proc. nº ~~2140/02~~ ~~2140/02~~
Rubrica ~~LL~~ ~~LL~~

Folha nº 1143
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 473/2009- DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2009.

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia - CGENE
Leozildo Tabajara

Assunto: **Termo Aditivo**

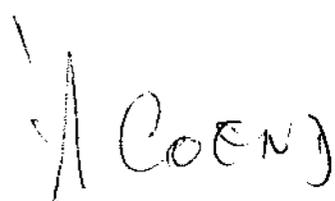
Referência: **Processo 02001.002140/2002-16**

Considerando o exposto na Nota Informativa nº 11/2009 – COEND/CGENE/DILIC (fls. 1073/1074), bem como o Parecer/PFE/IBAMA nº 957/2009 (fls. 1080/1085) e o Despacho DILIC nº 66/2009 (fls. 1068), encaminho o processo em referência solicitando gestão de Vossa Senhoria para que seja viabilizada reunião desta Diretoria e Presidência com os representantes da Transportadora Associada de Gás - TAG, objetivando a celebração de Termo Aditivo ao TAC do Gasoduto Rio de Janeiro São Paulo.

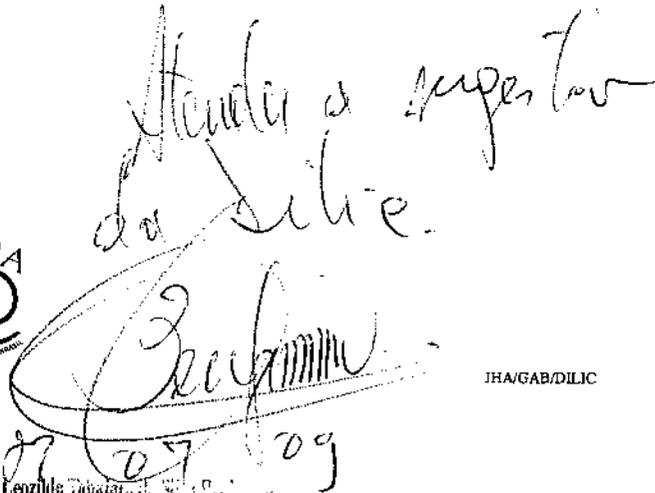
Solicito, ainda, que haja envolvimento da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA.

Atenciosamente,


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA


COEND




Atender a sugestão da Dire. de Energia Elétrica.
27/07/09
Leozildo Tabajara
Coordenador - Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
CGENE/IBAMA

IHA/GAB/DILIC

As Vossas Disposições

Solicito prepare o TAC
e agendar reunião para
assinatura, com a presença
de Jilic - 29.07.09

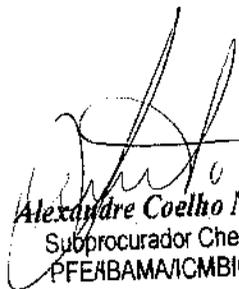
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC/BAMA

A COEP.

Por anexo.

BSB 28/08/09

Dea Marcela
Para exame e parecer:
Em 31/08/09


Alexandre Coelho Neto
Subprocurador Chefe
PFEBAMA/ICMBIO



Folha nº 1144
Proc. nº 2140/02
Rubrica CL

~~1112~~
1 1 1 1 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/ICMbio

PARECER N° 1645/2009/COEP/MSM

PROCESSO N°: 02001.002140/2002-16

INTERESSADO: Petrobrás Transportes - Transpetro

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental do Gasoduto Rio de Janeiro/São Paulo - GASPAL

Sra. Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres,

BREVE RELATO

Retornam os autos a esta Procuradoria Especializada, através do despacho de fls. 1112, a fim de que se proceda à análise quanto a observância das considerações expostas no Parecer n° 957/2009/PFE/IBAMA, acostado às fls. 1080/1084.

Através da Nota Técnica n° 040/2009/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, manifesta-se a setorial competente a respeito das sugestões propostas no opinativo supra, afirmando o seguinte:

“Com relação à alteração da titularidade dos empreendimentos, os pareceres da PROGE igualmente manifestam que inexistem óbces jurídicos à mudança. Contudo, outra ressalva é apresentada. Transcrevemos:

(...)

Cabe salientar que foram apresentados ao IBAMA o contrato de constituição do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, o Estatuto Social da Transportadora Associada de Gás – TAG, e o extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprova a incorporação da TNS pela TAG. Esses documentos foram citados na Nota Informativa n° 011/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 11/05/2009, que informou o andamento recente dos processos na DILIC com vistas a contextualizar o seu envio à Procuradoria desta casa. Com isso, entendíamos que fosse de conhecimento da PROGE a existência dos documentos supracitados que, em virtude de seu grande volume físico e por se aplicarem identicamente a todos os seis processos, foram juntados apenas aos autos do processo de licenciamento ambiental do GASALP, nas folhas 1134 as 1179.

(...)

Portanto, em relação à nova recomendação contida nos pareceres da procuradoria, entendemos que está atendida a necessidade de conhecimento da documentação comprobatória da constituição do Consórcio e da composição da TAG como sua empresa líder, no que se inclui a questão da transferência da titularidade”.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/ICMbio

Desta forma, no que toca a recomendação desta PROGE quanto a necessidade de juntada de documentação comprobatória de regularidade da alteração da titularidade dos empreendimentos, manifestou-se a área técnica competente confirmando, por sua conta e risco, a legalidade destes documentos, acostando-se os mesmos somente nos autos do processo 02001.003708/1996-62, fazendo-se, no presente, apenas menção à sua existência.

Quanto à recomendação de alteração da Cláusula 3º da minuta de fls. 1070/1072, temos que restou acatada a sugestão, de sorte que a minuta anexada à contracapa já conta com o texto alterado.

Pelo acima exposto, entendemos que a minuta ora apresentada encontra-se em condições de ser aprovada, não havendo óbices à sua assinatura. No entanto, reiteramos às linhas às fls. 1084, no sentido de recomendar a área técnica que, previamente a aditivção, observe se as condicionantes impostas no verso da AO de fls. 385 foram ou estão sendo cumpridas, juntando-se aos autos declaração da setorial competente.

Esclareço que o exame jurídico da matéria baseou-se nas informações técnicas e nas cópias dos documentos que integram o processo, de responsabilidade da Coordenação Gestora.

À consideração superior.

Brasília, 01 de setembro de 2009.

Marcela Sales Meinerz
Procuradora Federal
Matrícula 1584992

Folha nº 1145
 Proc. nº 2140/02
 Rubrica LL

Fis. 1144
 Resp. [assinatura]



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF
 PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA

DESPACHO Nº: 2473/2009 – COEP/JMA
PROCESSO Nº: 02001.002140/2002-16
INTERESSADO: Petrobrás Transportes - Transpetro

Senhora Procuradora Chefe Nacional da PFE/IBAMA,

Trata-se do 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Acompanho o entendimento prolatado no Parecer nº 1645/2009-COEP/MSM, de lavra da Procuradora Federal Marcela Sales Meinez, por seus próprios fundamentos jurídicos, e opino pelo retorno dos autos à Diretoria de Licenciamento Ambiental para providências afetas.

Brasília, 01 de setembro 2009.

Azevedo

Jordana MORAIS Azevedo
 Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres

DE ACORDO

À DILIC, nos termos do Despacho nº
 2473/2009 – COEP/JMA.

Brasília, 08/09/09

[Assinatura]
 Alexandre Coelho Neto
 Subprocurador Chefe
 PFE/IBAMA/ICMBIO

A DECA

De ordem, para publicação

Brasília, 28/10/2009



Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador - Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A' Dire.

Após publicação em 30/10/09



Luciana dos Santos Oliveira
DCA/COSEGI/CEAD
Chefe de Divisão

Folha nº 1146
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

TAG/DTO 0737/2009

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Ed Sede – Bloco “C” – 1º andar – Asa Norte
CEP: 70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº. 612/2009 – Ponto de Entrega REVAP II

Referência: Ponto de Entrega de REVAP II

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº. 612/2009 do Ponto de Entrega de REVAP II, emitida em 14 de maio de 2009, vimos informar a esse Instituto que as atividades da construção e montagem se iniciaram em 25/05/2009. Encaminhamos em anexo o cronograma de execução.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Cronograma de Execução do PE REVAP II

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 9655

DATA: 29/07/09

RECEBIDO:

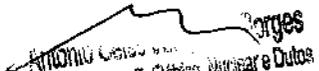
A COEVE
Em 29/07/09
+

De ordinar EGENE
in cond.

Verificat 31/09/09

A Timis Lile

03.08.09


Antonio Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DIL/CIBAMA

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

Fólia nº 1148
Proc. nº 2140102
LL

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.821

DATA 20/08/09

RECEBIDO:

F107

TAG/DTO 0828/2009

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "A"

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento do Plano de Emergência Local (PEL) e do
Programa de Gerenciamento Riscos (PGR).

Referência: Serviço de Compressão de Suzano.
Processo IBAMA nº 02001.002140/02-82.

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do Serviço de
Compressão de Suzano e em atendimento à Condicionante 2.13 da Licença de
Instalação nº 570/2008, emitida em 17/12/2008, encaminhamos, em anexo, o
Plano de Emergência Local (PEL) e Programa de Gerenciamento Riscos (PGR)
para o empreendimento em referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer
esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): - Plano de Emergência Local (PEL) - Agosto/2009 - SCOMP de
Suzano.
- Programa de Gerenciamento Riscos (PGR) - Agosto/2009 - SCOMP
de Suzano.

A EGENE
Em 21/08/09
Liliane

De ordem EGENE
à Coma.

Agda Gouveia Dias
Secretária
EGENE/DIA
21/08/09

À Técnica Lívia
Favor encaminhar
o técnico glúcia
para análise.

21.08.09

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outras
COEN/EGENE/ELN/COMA

A Técnica Glúcia,

Encaminho os documentos,
conforme despacho acima.

Em 26.08.09

[Handwritten signature]

Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outras
COEN/EGENE/ELN/COMA



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

1149
2140/02
LL
PROTOKOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.820

DATA: 20/08/09

RECEBIDO:

FIOM

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

 LICENÇA PRÉVIA (L.P.) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) LICENÇA DE AMPLIAÇÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) OUTROS:

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

 PP MP AP

Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

 LP LI LO

Nº LI nº 570/2008

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE, sendo a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG a líder do consórcio, e a Petrobras Transportes S.A. – TRANSPETRO a operadora do serviço de compressão

Serviço de Compressão – SCOMP de Suzano

CGC/CPF

06.226.808/0001-78

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)

Praia do Flamengo, 200 – 20º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ

CEP

22210-901

Telefone (DDD)

(21) 2237-9800

Telex (Cód.)

-

Fax

(21) 2237-9918

Município

Rio de Janeiro

Cidade

Rio de Janeiro

Estado

RJ

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

CPF

433.776.107-15

Nome

Sérgio Shohati Guimarães Watanabe

CPF

659.292.841-72

Nome

CPF

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

R\$ R\$ 61.748.000,00,00 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais)

7. CONTATO

Nome

Sérgio Shohati Guimarães Watanabe

E-mail:

sergiosgw@yahoo.com.br

Endereço para Correspondência

Praia do Flamengo, 200 – 20º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ

Cep

22.210-901

Telefone (DDD)

(61) 3429-7194

Fax (DDD)

(61) 3429-7254

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Assinatura:

Local, Dia, Mês, Ano

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009

SÉRGIO SHOATI GUIMARÃES WATANABE
Eng. de Equipamentos
Matr.: 023122-0

De ordem:

À CGENE

23/08/09

Guilherme H. Soares
Guilherme Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

De ordem EGENE

à Cond.

Agda Souza Dias 24/08/09
Secretária
CGENE/DILIC

À Tania Lilia

Favor encaminhar para
informando que o
requerimento não foi aceita
devido a não ter sido
apresentada a relação final
de conclusão de obra.

25.08.09

Antonio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/D/CGENE/DILIC/IBAMA

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

REQUERIMENTO PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO DE SUZANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SUZANO.
A SCOMP SUZANO SERÁ INSTALADA NAS PROXIMIDADES DO KM 35 DO TRECHO GUARAREMA-RECAP DO GASODUTO GASPAL.

10. OBSERVAÇÕES



EM BRANCO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**, sociedade por ações devidamente constituídas e existentes de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida República do Chile nº. 500, 28º andar (parte), Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.248.349/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Superintendente Luiz Antonio Costa Pereira, brasileiro, casado, engenheiro portador carteira de identidade nº 1981117686, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.679.936-04, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, Flamengo, e pelo Diretor Técnico Operacional Celso Luiz Silva Pereira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador carteira de identidade nº 2697995, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.776.107-15, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 500, 28º andar, Centro, a seguir simplesmente denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, os Srs. **SÉRGIO SHOHATI GUIMARÃES WATANABE**, brasileiro, solteiro, engenheiro de equipamentos, portador da carteira de identidade nº 1427433, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 659.292.841-72, residente e domiciliado no SQSW nº 302, Bloco E, aptº 104, Setor Sudoeste, Brasília/DF e **DANIELE LOMBA ZANETI PUELKER**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 11262625-4, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF/MF nº 078.934.477-70, residente e domiciliada na Rua Professor Gastão Bahiana nº 575, aptº 303, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ (“**OUTORGADOS**”), outorgando-lhes poderes para representar a **OUTORGANTE** perante a Agência Nacional do Petróleo – ANP, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, bem como perante qualquer outro órgão governamental ambiental competente, para o fim de obter todas as licenças e autorizações referentes à construção e operação dos gasodutos integrantes do Projeto MALHAS e de seus complementares, incluindo, mas não se limitando a Licenças Prévias, Licenças de Instalação e Licenças de Operação perante o IBAMA e perante qualquer órgão competente, e Autorizações de Operação perante a ANP, e ainda, representar a **OUTORGANTE** para fins do processo de instrução, junto à ANP e ao Ministério de Minas e Energia – MME, do decreto de utilidade pública dos gasodutos integrantes do Projeto MALHAS e de seus complementares, assim como representá-la perante quaisquer outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração pública direta ou indireta, e, ainda perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o que confere aos **OUTORGADOS** poderes necessários para em nome da **OUTORGANTE** acompanhar os processos e representá-la em quaisquer instâncias administrativas, com poderes para apresentar requerimentos e pedidos de prorrogação, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, manifestar-se sobre oposições e recursos, pedir vista, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou

EM BRANCO

orais, replicar, transigir, efetuar pagamento de taxas, juntar e retirar documentos e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação. Os **OUTORGADOS** poderão, inclusive, substabelecer os presentes poderes, no todo ou em parte, ficando expressamente ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS** em nome da **OUTORGANTE**. A presente Procuração será válida pelo período de 01 (um) ano a contar da presente data.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2009.

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

Luiz Antonio Costa Pereira
Diretor Superintendente

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico Operacional

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro-RJ - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho. Reconheço
por semelhança as firmas de CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
(L:LEDE-7/195-V) e LUIZ ANTONIO COSTA PEREIRA (L:847/031).



05 de Maio de 2009.
de testemunhas da verdade.
Autorizado
Matr 94/12243

Serventia
30% T.FUNDOS
Total



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Folha nº 1153
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

OFÍCIO Nº 432 /2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA

Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A -TAG

Praia do Flamengo, 200 – 20º andar

22210-901 – Rio de Janeiro/RJ

Fax: (21) 2237-9918

Assunto: Requerimento para Obtenção de Licença de Operação do Serviço de Compressão de Suzano, no âmbito do Licenciamento Ambiental do GASPAL.

Prezado Gerente,

1. Acusamos o Requerimento de Solicitação para Obtenção de Licença de Operação do Serviço de Compressão de Suzano, protocolado nesta Autarquia em 20 de agosto de 2009. Informamos, entretanto, que o mesmo não foi aceito devido à ausência de Relatório Final de Conclusão das obras.

Atenciosamente,

RECEBI
27/08 09
Wiliame Mendes.

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

1154
2140/02
66
PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.354

DATA: 08/10/09

RECEBIDO:

TAG/DTO 1018/2009

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

At.: Sr. Antonio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

Brasília – DF 70.818-900

Assunto: Plano de Resposta a Emergência (PRE) e Plano de Gerenciamento
de Riscos (PGR)

Referência: Ponto de Entrega REVAP II
Processo nº 02001.002140/2002-82

Prezado Senhor,

Em continuidade do processo de licenciamento ambiental do Ponto de
Entrega da REVAP II, encaminhamos, em anexo:

- Plano de Resposta a Emergência (PRE), Revisão B, Set/2009
- Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), Revisão 2, Set/2009.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

A COEND
em 08/10/09
A

A Thais Lilia
para entrega.

08.10.99

Antônio Celso Junior Borges
Coordenador de Defesa Nuclear e Dutos
COEN/COEN/DIR/UCBAMA



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

Folha nº 1155
Proc. nº 2140/02
Pública LL
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.758
DATA: 23/10/09
RECEBIDO:
[Handwritten Signature]

TAG/DTO 1058/2009

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar – Asa Norte
CEP: 70.818-900
Brasília

Assunto: Encaminhamento do Relatório Final de Atendimento às
Condicionantes da LI nº. 612/2009
Referência: Ponto de Entrega REVAP II
Processo nº 02001.002140/2002-82

Prezado Senhor,

Em continuidade do processo de licenciamento ambiental do Ponto de
Entrega da REVAP II, encaminhamos, em anexo, o Relatório Final de
Atendimento às Condições Estabelecidas na LI nº. 612/2009, Out/2009.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): O citado

*A COEVE
com 23/10/09
+*

De ordem EGENE
à comend.

~~Agda~~
~~Agda~~ ~~Gouveia~~ ~~Dra~~
Secretária
CGENE/DI/11

27/10/03

A Técnica Lúcia
Para análise.

28.10.09

Agência Celso Jungmann Borges
Coordenador de E. Gestão, Treinamento e Cursos
CENADOS/CPA/RS/AN/1



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

1156
2140102
PROTOCOLO/IBAMA 11

DILIC

Nº: 12.757

DATA: 23/10/09

RECEBIDO

REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- () LICENÇA PRÉVIA (L.P.)
() LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)
(X) LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)
() LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

- () RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P.)
() RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)
() RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
() OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

() PP () MP () AP

3. LICENÇA ANTERIOR

LP () LI () LO (X)

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

Consórcio Malhas Sudeste – Nordeste – sendo a Transportadora Associada de Gás S.A (TAG), o representante legal do consórcio e a Petrobras Transporte S.A a operadora do Ponto de Entrega

CGC/CPF
06.226.808/0001-78

Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.)

Ponto de Entrega do REVAP II, localizado no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Endereço:

Praia do Flamengo, 200, 20º andar - Flamengo

CEP
22210-901Telefone (DDD)
(21) 2237-9820Telex (Cód.)
--Fax
(21) 22379918Município
Rio de JaneiroCidade
Rio de JaneiroEstado
RJ

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome
Celso Luiz Silva Pereira de SouzaCPF
433.776.107-15

Nome

CPF

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

R\$ 3.951.600,00 (três milhões novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

7. CONTATO

Nome
Márcia Rocha do ValleCPF
076479087-07

Endereço para Correspondência

Av. Almirante Barroso, 81, 36º andar- Centro – Rio de Janeiro- RJ

CEP
20031-004Telefone (DDD)
(21) 3229-0255Telex (Cód) Fax-
(21) 3229-0914

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ÍTEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome
Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Assinatura

Local, Dia, Mês, Ano
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2009

MOD.

CELSON LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da
TAG
Matrícula: 0120568

A COGENE
em 23/10/09

De ordem EGENE
à COEND.

~~Agda~~ 29/10/09

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

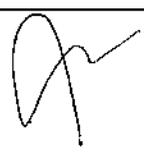
A Técnico h.l.c

Favor verificar se
for executado o R/R/A
e caso for realmente
concluído. 28.10.09

Antonio Carlos Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

1157
2140/02
66

9. DESCRIÇÃO DA (S) ATIVIDADE (S)
REQUERIMENTO PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PONTO DE ENTREGA – PE REVAP II, LOCALIZANDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.
O SERVIÇO DE COMPESSÃO TERÁ BASICAMENTE O MONITORAMENTO DOS SEGUINTE VARIÁVEIS:
- LANÇADORES/ RECEBEDORE DE PIGS E MEDIÇÃO OPERACIONAL;
- FILTRAGEM;
- MEDIÇÃO DE VAZÃO;
- INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE SUPERVISÃO;
- UTILIDADES.
10. OBSERVAÇÕES



EM BRANCO



Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2009.

TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS – 111/2009

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Scen – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar
70.818- 900 – Brasília – DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.531

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

Àt: Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

F101

Referência: Termo de Ajustamento de Conduta para regularização do licenciamento ambiental do gasoduto Rio de Janeiro-São Paulo (GASPAL), celebrado entre IBAMA e Transpetro em 17/01/2007.
Processo IBAMA No. 02001.002140/2002-92.

Assunto: Solicita prorrogação da vigência do presente TAC e emissão de Autorização para Operação do gasoduto GASPAL.

Prezado Senhor,

Conforme previsto na Cláusula 8º - DA VIGÊNCIA - e no Parágrafo 2º da Cláusula Quarta - DAS LICENÇAS AMBIENTAIS - do TAC em epígrafe, e em complemento à carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS – 003/2009, Protocolo IBAMA Nº 665, de 22/01/09, vimos formalizar a solicitação de prorrogação da vigência do mesmo e a emissão de Autorização de Operação, respectivamente, do gasoduto GASPAL para 17 de janeiro de 2013, tendo em vista que o aditivo previsto já se encontra em fase de assinatura pelas partes.

Por oportuno, vimos reiterar a solicitação da carta TRANSPETRO/PRES/CORP/SMS – 065/2007, de 12/11/2007, Protocolo IBAMA Nº 14.388, referente ao comprimento do GASPAL constante nas AOs emitidas para o mesmo.

Certos de contarmos com a sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Esequias Costa Sales

Gerente Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

AO CBE NE
DE ordem
Em 16.10.09



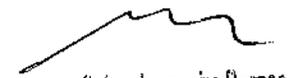
João Ferrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364897
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
à Coend.

 19/10/09
Ayda Gouveia Diniz
Secretária
CGENE/DILIC

À Técnica Lilia

20.10.09



Antonio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC/IBAMA

##ATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02001.002140/02-82.ESPÉCIE: Primeiro Aditivo o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Petrobrás Transporte S.A- TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar alterações no Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre IBAMA e TRANSPETRO para regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal do gasosuto GASPAL .DATA DA ASSINATURA: 29.10.2009. DA VIGÊNCIA: Na forma prevista na Cláusula Oitava, do Termo de Ajustamento de Conduta, fica prorrogado o prazo da vigência do TAC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ASSINATURA PELO IBAMA: Roberto Messias Franco - PRESIDENTE. PELO TRANSPETRO: Luiz Antônio Costa Pereira - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

1159
2140/02
66

Publicado no Diário Oficial
da 30.10.09, Seção 3
Página nº 164/165
Em 30 de 10 de 09
pt. Luuone frutes

EM BRANCO

**1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta
firmado entre Petrobrás Transporte S.A –
TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente – IBAMA**

Ref.: Processo Administrativo IBAMA nº 02001.002140/2002-16

Pelo presente instrumento, de um lado, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei 7735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado **IBAMA**, e de outro, PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, nº 328, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.709.449/0001-59, neste ato representada pelo Presidente, José Sérgio de Oliveira Machado, doravante denominada **TRANSPETRO** e CONSÓRCIO MALHA SUDESTE NORDESTE, representado por sua líder, TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, doravante denominada **TAG**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.349/0001-23, esta por sua vez representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Antônio Costa Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 811176860, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.679.936-04, ambos domiciliados na Praia do Flamengo, nº 200 – 20º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

formalizar alterações no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre IBAMA e TRANSPETRO para regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal do Gasoduto GASPAL.


EM BRANCO

II – DA ALTERAÇÃO DA PARTE COMPROMISSÁRIA

Cláusula 2ª – As disposições iniciais do Termo de Ajustamento de Conduta, que apresentam a seguinte redação: “Pelo presente instrumento, celebrado nos termos do §6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85, o **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, Brasília-DF, com sede na Avenida L4 Norte SCEN, Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e a **TRANSPETRO** – PETROBRÁS TRANSPORTE S.A., sociedade de economia mista com sede na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ, 20.091-060, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, CI 2004002118924 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 108.841.497-49, residente e domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.200/1601 – São Conrado, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro,”

passam a vigorar com a seguinte redação:

“Pelo presente instrumento, celebrado nos termos do §6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85, o **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CGC/MF nº 03.659.166/0001-02, Brasília-DF, com sede na Avenida L4 Norte SCEN, Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **CONSÓRCIO MALHA SUDESTE NORDESTE**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, representado por sua líder, **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**, doravante denominada **TAG**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.349/0001-23, esta por sua vez representada por seu Diretor Superintendente, **LUIZ ANTÔNIO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 811176860, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.679.936-04, ambos domiciliados na Praia do Flamengo, nº 200 – 20º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,”

III – DA ALTERAÇÃO NO DISPOSTO SOBRE A POSSIBILIDADE DE PORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO

Cláusula 3ª – O § 2º, da Cláusula Quarta, do Termo de Ajustamento de Conduta, que apresenta a seguinte redação: “§ 2º - com a assinatura desse instrumento, será emitida Autorização para Operação do gasoduto GASPAL com validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período”,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º – Com a assinatura desse instrumento, será emitida Autorização para Operação do gasoduto GASPAL com validade de 36 (trinta e seis) meses.”

IV – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Cláusula 4ª – Na forma prevista na Cláusula Oitava, do Termo de Ajustamento de Conduta, fica prorrogado o prazo de vigência do TAC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data da assinatura do presente Termo Aditivo.



EM BRANCO

V – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª – A COMPROMISSÁRIA se compromete a publicar, mediante extrato, os termos do presente Termo Aditivo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da sua celebração, em dois jornais de ampla circulação nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o IBAMA, a TRANSPETRO e o CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 29 de outubro de 2009.

NMC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Roberto Messias Franco – Presidente

Sergio M
TRANSPETRO – Petobras Transporte S.A.
José Sérgio de Oliveira Machado - Presidente

Luiz
Transportadora Associada de Gás S.A - TAG
Luiz Antônio Costa Pereira – Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS

1ª *Sergio M* RG-3.872.760
TRANSPETRO

2ª *Luiz Antonio Costa Pereira* RG-1585084
IBAMA

EM BRANCO

Polis nº 1163
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.164
DATA 09/11/09
RECEBIDO:
F101

TAG/DTO 1109/2009

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antonio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar – Asa Norte
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento do Relatório Final de Atendimento às
Condicionantes 2.8 e 2.12 da LI nº 570/2008.

Referência: Serviço de Compressão de Suzano.
Processo nº 02001.002140/2002-82.

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 570/2008,
encaminhamos o Relatório de Controle Ambiental - RCA, Rev. A, Out/2009
(ANEXO I).

Em atendimento à condicionante 2.12, encaminhamos o Relatório Final de
Acompanhamento das condicionantes da LI nº 570/2008 (ANEXO II).

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para prestar quaisquer
informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

À CGEN
em 09/11/09

De ordem - CGENE
à COEND.

10/11/09


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

À Técnica Lilia

11.11.09


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENB/CGENE/DILIC/BAMA



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Valor n° 1169
Proc. n° 2140102
Rubrica LL

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.528

DATA: 17/11/09

RECEBIDO

REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:		<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P.)	
<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P.)		<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTAL.	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)		<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)		<input type="checkbox"/> OUTROS	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO			
2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)		<input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> AP	
3. LICENÇA ANTERIOR		LP <input type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> LI nº.570/2008 válida até 17/12/2010	
4. DADOS DO REQUERENTE			
Nome ou Razão Social Consórcio Malhas Sudeste – Nordeste – sendo a Transportadora Associada de Gás S.A (TAG) seu Representante e Líder, e a Petrobrás Transporte S.A (TRANSPETRO) a operadora do Serviço de Compressão			
CGC/CPF 06.226.808/0001-78		Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.) Próximo ao Km 35 do trecho Guararema- RECAP do Gasoduto GASPAL- Município de Suzano/SP	
Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar- Flamengo			
CEP 22210-901	Telefone (DDD) (21) 22379820	Telex (Cód.) --	Fax (21) 22379918
Município Rio de Janeiro	Cidade Rio de Janeiro	Estado RJ	
5. REPRESENTANTES LEGAIS			
Nome Celso Luiz Silva Pereira de Souza		CPF 433.776.107-15	
Nome		CPF	
6. ÓRGÃO FINANCIADOR			
VALOR DO EMPREENDIMENTO: R\$ 61.748.000,00 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e oito mil reais).			
7. CONTATO			
Nome Marcia Rocha do Valle		CPF 076.479.087-07	
Endereço para Correspondência Av. Almirante Barroso, 81, 36º andar- Centro			
Cep 20031-004	Telefone (DDD) (21) 3229-8807	Telex (Cód) Fax- (21) 3229-0914	
8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ÍTEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.			
Nome Celso Luiz Silva Pereira de Souza		Assinatura 	
Local, Dia, Mês, Ano Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2009			

A CGENE

Em 19/11/09

[Handwritten signature]

De ordem CGENE
à coend.

[Handwritten signature] 20/11/09

Lyda Gouveia D.L.
Secretária
CGENE

A Técnica Lilia

Para atendimento,
verificando se foi prestado
algum relatório, e relatório
final com R&P.

23.11.09

[Handwritten signature]
Lyda Gouveia D.L.
Secretária
CGENE

Em tempo, houve alteração
de papel e não foi enviada
nova EM.

[Handwritten signature]

MOD. _____

Folha nº 1165
Data nº 01/40/02
Município _____

9. DESCRIÇÃO DA (S) ATIVIDADE (S)
REQUERIMENTO PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPRESSÃO
SUZANO, LOCALIZANDO NO MUNICÍPIO DE SUZANO – SP.
O SERVIÇO DE COMPRESSÃO TERÁ BASICAMENTE O MONITORAMENTO DOS SEGUINTE VARIÁVEIS:
- VAZÃO CORRIGIDA NA SUCÇÃO, DESCARGA E GÁS COMBUSTÍVEL;
- VAZÃO TOTALIZADA DO DIA ANTERIOR E DO CORRENTE NA SUCÇÃO, DESCARGA E GÁS
COMBUSTÍVEL
- PRESSÃO DE SUCÇÃO E DESCARGA
- TEMPERATURA DE SUCÇÃO E DESCARGA
- STATUS DE CADA MÁQUINA
- STATUS DAS VÁLVULAS DE ENTRADA, SAÍDA E BY-PASS NA ESTAÇÃO
- TEMPERATURA ANTES DOS AIR DE COOLERS DA ESTAÇÃO
10. OBSERVAÇÕES

EM BRANCO



Folha nº 1166
Proc. nº 2140/02
Rubrica CC.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PARECER TÉCNICO Nº 111/2009.

Do(s) Técnico(s): Glícia Ramos - Analista Ambiental.

Ao Senhor: Antônio Celso J. Borges - Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Assunto: **Avaliação do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Reposta a Emergência (PRE).**

Empreendimento: Ponto de Entrega da REVAP II / SP.

1 INTRODUÇÃO

O PE da REVAP II está instalado na altura do km 227+700 do Gasoduto Rio – São Paulo (GASPAL) em São José dos Campos / SP, entre as válvulas SDV-10 e SDV-12, estando a SDV-11 localizada dentro do limites do Ponto de Entrega. O gás tomado do gasoduto terá sua vazão e volume calculados no PE para ser transferido à Refinaria Henrique Laje – REVAP.

A apresentação do detalhamento das diretrizes do PGR e do Plano de Ação de Emergência (PAE), que recebe a denominação de PRE no sistema Petrobras, é pré-requisito na fase de obtenção da Licença de Operação.

2 OBJETIVO

Este Parecer Técnico tem por objetivo proceder uma análise e avaliação dos documentos encaminhados pela Transportadora Associada de Gás S/A – TAG - , por meio de carta TAG/DTO 1018/2009, de 6 de outubro de 2009, recebido com Protocolo/Ibama/DILIC nº 12.354, de 8.10.2009, em prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Como referência, foram observadas as recomendações e conclusões exaradas no Parecer Técnico nº 3/12 Final, emitido em 29 de janeiro de 2009, elaborado pela Consultora Carla Mitie Teruya, referente a análise do EAR do Ponto de Entrega da REVAP II, Rev 3_jan/08.

4 ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A avaliação será procedida de acordo com a estrutura apresentada nos documentos encaminhados.

4.1 PGR

O documento encaminhado intitula-se “Plano de Gerenciamento de Riscos UN-REVAP, Rev 2_set/2009”, sendo que, a Revisão 2 incluiria as instalações do Ponto de Entrega no escopo do PGR da Refinaria, conforme informação constante na última página do documento.

4.1.1 Abrangência

O PGR seria “...*aplicável às instalações, equipamentos e processos da REVAP...*”.

O Termo de Referência Ibama, para elaboração de EAR de ECOMP e PE, não está relacionado na listagem dos documentos técnicos de referência utilizados na elaboração do PGR, somente, a Norma Técnica P4.261 da CETESB.

Toda a documentação gerada na implantação e execução do PGR, como os resultados de auditoria, avaliações e treinamentos, é mantida no mínimo, por 6 (seis) anos, em arquivo, para consulta dos órgãos competentes, quando necessário.

4.1.2 Informações de Segurança de Processo

As fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), da Petrobras, são mantidas atualizadas pela Gerência Corporativa de SMS e disponibilizadas no sítio eletrônico da REVAP, assim como, estão disponíveis, também neste sítio, as Fichas de Emergência para o transporte de produtos e resíduos perigosos, gerados na REVAP.

4.1.3 Equipamentos de Processo

As informações sobre os projetos de sistema de alívio e ventilação, sistema de segurança, paradas e intertravamentos, entre outros, estariam disponíveis aos usuários em meio eletrônico e/ou cópia em papel na DOTECA – Engenharia/documentação técnica.

4.1.4 Revisão dos Risco de Processo

A análise crítica da necessidade de revisão dos estudos de análise de riscos da REVAP “...*deve ser realizada com periodicidade máxima de cinco anos para as instalações existentes e de dois anos para as instalações novas...*”

4.1.5 Manutenção e Garantia da Integridade de Sistemas Críticos

O documento informa que existirão equipes específicas, composta por empregados próprios ou de firma contratadas, que farão o acompanhamento e manutenção de rotina da Unidade.

O monitoramento dos principais equipamentos dinâmicos será *on line* e “...*qualquer desvio que porventura ocorra é detectado, avaliado e sanado.*”

4.2 PRE

O documento encaminhado intitula-se "Plano de Resposta a Emergências do Gasoduto Rio-São Paulo / sistema GASPAL – GASVOL, Rev B_set/2009", código PE-3N3-00764-B.

4.2.1 Definições

No item 3.35, página 4 do PRE, a definição para Ponto de Recebimento (PR) é a mesma para Ponto de Entrega (PE), acrescentada do seguinte comentário, que está entre parênteses: “*TRANSPETRO enviará definição para Leonardo*”.

4.2.2 Documentos de Referência

O Estudo de Análise de Risco do PE da Revap II, rev 03_jan/2008, está listado entre os documentos de referência.

4.2.3 Abrangência do Plano e Caracterização das Instalações e Região

O PRE abrangeria a faixa de servidão do GASPAL e os seus núcleos operacionais (Ponto de Recebimento, em Campos Elíseos/RJ, scraps, as válvulas SDV, PEs e ERPs).

Entretanto, somente é levado em conta, o alcance dos efeitos físicos dos cenários acidentais obtidos no Estudo de Análise de Risco dos gasodutos, como área de abrangência do PRE.

4.2.4 Características de Operação

O PRE não informa as condições operacionais do Ponto de Entrega da REVAP II, que serão monitoradas pelo sistema SCADA. O Quadro 3, página 9 do PRE, apresenta as variáveis de

4.2.5 Ocupação Populacional

O Anexo 3 apresenta a Matriz de Ocupação Humana ao longo do sistema GASVOL - GASPAL, sem apresentar a Matriz relativa ao PE da REVAP II, nem as das outras instalações, ao longo da linha-tronco do gasoduto.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o Ponto de Entrega da REVAP II está localizado dentro dos limites da Refinaria Henrique Lajes, e que essa; sob licenciamento ambiental de competência da CETESB / SP; procedeu o estudo de integração dos riscos de suas instalações com os riscos inerentes as atividades do Ponto de Entrega, segundo informação contida no Parecer Técnico 3/12 Final, citado como documento de referência, neste Parecer.

O PGR encaminhado é a Revisão 2 do Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado para as instalações industriais da REVAP. Nessa revisão teria havido a inclusão das instalações do Ponto de Entrega nos padrões e procedimentos do Plano.

O PRE encaminhado é a Revisão B do Plano de Resposta a Emergências para o Gasoduto Rio – São Paulo / sistema GASPAL – GASVOL, tendo havido, nessa revisão, a inclusão de Procedimento para Comunicação de Emergência entra a REVAP e Transpetro. Entretanto, não se observa nenhuma inclusão relacionada ao Ponto de Entrega, no Sumário de Revisões, apresentado na pagina 40, do PRE.

Após análise e avaliação da documentação encaminhada e considerações, acima expostas, recomendamos que seja encaminhado Ofício ao empreendedor, solicitando a apresentação dos seguintes esclarecimentos e/ou informações:

1 PGR

1.1 Manutenção e Garantia da Integridade de Sistemas Críticos

- Informar se o serviço de manutenção de rotina executado na REVAP abrangerá as instalações do Ponto de Entrega.
- Esclarecimentos sobre os seguintes pontos: a) modo de detecção de desvios e quem serão os responsáveis pela operação do sistema “on line”, que será utilizado para monitorar os principais equipamentos dinâmicos; b) se estarão incluídos, nesse monitoramento, os equipamentos do PE; c) que empresa atuará no saneamento de eventual desvio detectado no PE, REVAP ou Transpetro; d) probabilidade de ocorrência de falhas no sistema “on line” e o nível de segurança.
- Evidências de que os sistemas e equipamentos do Ponto de Entrega estão inseridos nas ações rotineiras de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, referência REVAP PG-4AV-00264.
- Evidências da previsão de equipamentos de controle e combate à emergência para as instalações do PE da REVAP II.
- Detalhar o padrão PG-2AT-00009, que trata da classificação, comunicação, análise, investigação e divulgação de acidentes, incidentes e desvios, evidenciando a inclusão das instalações e sistemas do Ponto de Entrega.
- Detalhar o sistema adotado para proceder as Auditorias e Avaliações internas, auditorias externas, padrão PG-1AT-00005, evidenciando a inclusão das instalações e sistemas do Ponto de Entrega.

1.2 Investigação de Acidentes, Incidentes e Não-conformidades

- Evidenciar a inclusão do PE no padrão gerencial AB-PG-1AT-00006, que trata da investigação de incidentes de processo ou desvio operacional que possam resultar em acidentes com danos às pessoas ou ao meio ambiente.

2 PRE

2.1 Definições

- Apresentar a definição de Ponto de Recebimento (PR), retirando o comentário “...*TRANSPETRO* enviará definição para Leonardo...”, item 3.35, página 4 do PRE.

2.2 Abrangência do Plano e Caracterização das Instalações e Região

- Incluir, como área de abrangência do PRE, os alcances dos efeitos físicos obtidos no EAR do Ponto de Entrega da REVAP II, Rev 3_jan/2008, assim como, dos demais Pontos de Entrega.

2.3 Características de Operação

- Incluir as condições operacionais do PE da REVAP II, que serão monitoradas pelo sistema SCADA.
- Esclarecer se a Norma PETROBRAS N-2098, citada na página 8 do PRE, é aplicável para a inspeção das instalações e equipamentos do Ponto de Entrega da REVAP II. Caso não, quais serão os procedimentos de inspeção adotados, informando se será a Transpetro ou a operadora da REVAP, a empresa responsável por esses procedimentos no PE.
- Esclarecer se há integração dos dados dos parâmetros operacionais do PE, monitorados pelo sistema SCADA e passados ao CNCO, com a REVAP.
- Incluir no Quadro 3, página 9 do PRE, as variáveis dos Pontos de Entrega já instalados no ao longo do gasoduto, que são monitoradas pelo sistema SCADA e enviadas ao CNCO.

2.4 Ocupação Populacional

- Incluir no Anexo 3 do PRE, as Matrizes de Ocupação Humana de todos os Pontos de Entrega, componentes do sistema GASVOL – GASPAL, apresentadas nos respectivos Estudos de Análise de Risco.

2.5 Identificação da Instalação

Esclarecer se o Coordenador das Ações de Resposta e o Representante Legal das Instalação do Ponto de Entrega da REVAP II são, respectivamente, os senhores Carlos Alberto Farias e Caetano Frisoli, informando a que empresa pertencem.

2.6 Cenários Acidentais

- Incluir os cenários acidentais identificados no EAR do PE da REVAP II, com os alcances dos efeitos físicos que, também, serão os delimitadores da área para as ações dos simulados de emergência.

2.7 Informações e Procedimentos para Resposta

- Esclarecer se a inspeção executada pelos Inspectores de Faixa, da Transpetro; com periodicidade diária nas faixas de dutos urbanos e semanal nas áreas rurais; segundo informação constante no PRE, página 21; abrangerá as instalações do PE da REVAP II.
- Esclarecer quais serão as ações emergenciais adotadas pela operadora da Refinaria Henrique Laje, numa eventual ocorrência de alguma anomalia nas instalações do Ponto de Entrega, pois, os procedimentos descritos na página 22 do PRE, estão relacionados a identificação de anomalias no gasoduto.
- Esclarecer se há alguma câmera instalada na área do PE da REVAP II, para monitoramento pelo sistema de alerta por Circuito Fechado de Televisão – CFT, como

informado na página 23, do PRE.

Folha nº 1108
Proc. nº 2140/02
Rubrica 66

2.8 Procedimentos para Interrupção e Controle da Emergência

- Esclarecer em quanto tempo se dará o bloqueio das válvulas SDV 10, 11 e 12, na ocorrência de vazamentos nas instalações do PE da REVAP. No caso de bloqueio da SDV 11, este somente poderá ser realizado através do comando do CNCO ou a REVAP poderá atuar.
- Informar o nível de integração do PRE da Refinaria Henrique Lages – REVAP e o PRE do sistema GASVOL – GASPAL.

2.9 Plantas, desenhos e fotografias

- Incluir os Estudos de Análise de Risco de todos os Pontos de Entrega, e demais instalações relevantes, ao longo do sistema GASPAL - GASVOL, nos arquivos do SMS/NUCLEO.

6 CONCLUSÃO

As instalações do Ponto de Entrega da REVAP II estão localizadas dentro dos limites do sítio da Refinaria Henrique Lages / SP, entendemos, portanto, que os riscos inerentes as suas atividades deveriam ser integrados as instalações da Refinaria. Sendo assim, não somente o Plano de Gerenciamento de Riscos, como também, o Plano de Ação de Emergência da REVAP, deveriam incluir o PE nos seus procedimentos.

A apresentação do PRE do sistema GASPAL – GASVOL, para o PE da REVAP II, será considerado aceito devido os procedimentos técnicos e administrativos, que consistem os planos de ação e respostas de emergência, estarem integrados em uma estrutura organizacional corporativa das empresas responsáveis pela instalação e operação dos gasodutos (linha-tronco; scrapers; estações de compressão; pontos de entrega e pontos de recebimento).

O PGR e PRE encaminhados foram considerados satisfatórios, entretanto, ressaltamos que o pronto atendimento das solicitações de esclarecimentos, acima expostas, são necessárias à consolidação e consistência de parte das informações contidas nesses documentos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009

A Técnica Lívia

Solicito elaborar minuta de LO, com o conteúdo dos itens listados, de acordo com instrução, ut supra anexa.

Fornça de uma minuta condicionante de atendimento os itens desta para em 30 dias. 16.12.09

À consideração superior,

ORIGINAL ASSINADO

Glicia Ramos
Analista Ambiental



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Folha nº 1169
Proc. nº 2140/02
Rubrica 66

OFÍCIO Nº 620 / 2009 –COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA

Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A -TAG

Av. República do Chile, 500 – 28º andar

20031-170 – Rio de Janeiro/RJ

Fax: (21) 3212-6286

RECEBIDO
Em 17/12/09
SERGIO 023/ZZO
PETROBRAS

Assunto: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Resposta a Emergência do PE da REVAP II.

Referência: TAG/DTO 1018/2009, de 06 de outubro de 2009.

Prezado Diretor,

1. Após a análise e avaliação do PGR e PRE do PE REVAP II, protocolado por meio da carta TAG/DTO 1018/2009, em 03.10.09, identificou-se alguns pontos que merecem complementações e/ou esclarecimentos, a saber:

a) PGR

1.1 Manutenção e Garantia da Integridade de Sistemas Críticos

- Informar se o serviço de manutenção de rotina executado na REVAP abrangerá as instalações do Ponto de Entrega.
- Esclarecimentos sobre os seguintes pontos: a) modo de detecção de desvios e quem serão os responsáveis pela operação do sistema "on line", que será utilizado para monitorar os principais equipamentos dinâmicos; b) se estarão incluídos, nesse monitoramento, os equipamentos do PE; c) que empresa atuará no saneamento de eventual desvio detectado no PE, REVAP ou Transpetro; d) probabilidade de ocorrência de falhas no sistema "on line" e o nível de segurança.
- Evidências de que os sistemas e equipamentos do Ponto de Entrega estão inseridos nas ações rotineiras de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, referência REVAP PG-4AV-00264.
- Evidências da previsão de equipamentos de controle e combate à emergência para as instalações do PE da REVAP II.
- Detalhar o padrão PG-2AT-00009, que trata da classificação, comunicação, análise, investigação e divulgação de acidentes, incidentes e desvios, evidenciando a inclusão das instalações e sistemas do Ponto de Entrega.

- Detalhar o sistema adotado para proceder as Auditorias e Avaliações internas, auditorias externas, padrão PG-1AT-00005, evidenciando a inclusão das instalações e sistemas do Ponto de Entrega.

1.2 Investigação de Acidentes, Incidentes e Não-conformidades

- Evidenciar a inclusão do PE no padrão gerencial AB-PG-1AT-00006, que trata da investigação de incidentes de processo ou desvio operacional que possam resultar em acidentes com danos às pessoas ou ao meio ambiente.

b) PRE

2.1 Definições

- Apresentar a definição de Ponto de Recebimento (PR), retirando o comentário "...TRANSPETRO enviará definição para Leonardo...", item 3.35, página 4 do PRE.

2.2 Abrangência do Plano e Caracterização das Instalações e Região

- Incluir, como área de abrangência do PRE, os alcances dos efeitos físicos obtidos no EAR do Ponto de Entrega da REVAP II, Rev 3_jan/2008, assim como, dos demais Pontos de Entrega.

2.3 Características de Operação

- Incluir as condições operacionais do PE da REVAP II, que serão monitoradas pelo sistema SCADA.
- Esclarecer se a Norma PETROBRAS N-2098, citada na página 8 do PRE, é aplicável para a inspeção das instalações e equipamentos do Ponto de Entrega da REVAP II. Caso não, quais serão os procedimentos de inspeção adotados, informando se será a Transpetro ou a operadora da REVAP, a empresa responsável por esses procedimentos no PE.
- Esclarecer se há integração dos dados dos parâmetros operacionais do PE, monitorados pelo sistema SCADA e passados ao CNCO, com a REVAP.
- Incluir no Quadro 3, página 9 do PRE, as variáveis dos Pontos de Entrega já instalados no ao longo do gasoduto, que são monitoradas pelo sistema SCADA e enviadas ao CNCO.

2.4 Ocupação Populacional

- Incluir no Anexo 3 do PRE, as Matrizes de Ocupação Humana de todos os Pontos de Entrega, componentes do sistema GASVOL – GASPAL, apresentadas nos respectivos Estudos de Análise de Risco.

2.5 Identificação da Instalação

- Esclarecer se o Coordenador das Ações de Resposta e o Representante Legal das Instalação do Ponto de Entrega da REVAP II são, respectivamente, os senhores Carlos Alberto Farias e Caetano Frisoli, informando a que empresa pertencem.

2.6 Cenários Acidentais

- Incluir os cenários acidentais identificados no EAR do PE da REVAP II, com os alcances dos efeitos físicos que, também, serão os delimitadores da área para as ações dos simulados de emergência.

2.7 Informações e Procedimentos para Resposta

- Esclarecer se a inspeção executada pelos Inspetores de Faixa, da Transpetro; com periodicidade diária nas faixas de dutos urbanos e semanal nas áreas rurais; segundo informação constante no PRE, página 21; abrangerá as instalações do PE da REVAP II.
- Esclarecer quais serão as ações emergenciais adotadas pela operadora da Refinaria Henrique Laje, numa eventual ocorrência de alguma anomalia nas instalações do Ponto de

Entrega, pois, os procedimentos descritos na página 22 do PRE, estão relacionados a identificação de anomalias no gasoduto.

- Esclarecer se há alguma câmera instalada na área do PE da REVAP II, para monitoramento pelo sistema de alerta por Circuito Fechado de Televisão – CFT, como informado na página 23, do PRE.

2.8 Procedimentos para Interrupção e Controle da Emergência

- Esclarecer em quanto tempo se dará o bloqueio das válvulas SDV 10, 11 e 12, na ocorrência de vazamentos nas instalações do PE da REVAP. No caso de bloqueio da SDV 11, este somente poderá ser realizado através do comando do CNCO ou a REVAP poderá atuar.
- Informar o nível de integração do PRE da Refinaria Henrique Lages – REVAP e o PRE do sistema GASVOL – GASPAL.

2.9 Plantas, desenhos e fotografias

- Incluir os Estudos de Análise de Risco de todos os Pontos de Entrega, e demais instalações relevantes, ao longo do sistema GASPAL - GASVOL, nos arquivos do SMS/NUCLEO.
2. Dessa forma, solicitamos o atendimento às complementações apresentadas neste Ofício no prazo máximo de 30 dias.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA

- Ao:** Coordenador de Licenciamento
Antônio Celso Junqueira Borges
- Assunto:** Vistoria técnica às instalações do Ponto de Entrega de Bragança Paulista, referente ao Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR) e do Serviço de Compressão de Suzano e Ponto de Entrega REVAP II referentes ao Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo (GASPAL).
- Objetivo:** Verificação da instalação dos Pontos de Entrega e do Serviço de Compressão relacionados aos gasodutos GASCAR e GASPAL a fim de subsidiar a emissão da Licença de Operação dos mesmos.
- Período:** 10 e 11/12/2009
- Dos técnicos:** Guilherme Vendramini Pereira – Analista Ambiental
Líliã de Oliveira – Analista Ambiental

EMPREENDIMENTOS

O Ponto de Entrega de Bragança Paulista é parte do licenciamento do Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro. O PE está incluído na 2ª Renovação da Licença de Instalação Nº 251/2004 (02/10/07) e tem por objetivo calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a concessionária estadual.

O Ponto de Entrega da REVAP II é parte do licenciamento do Gasoduto Rio de Janeiro -São Paulo, possui Licença de Instalação Nº 612/2009 (14/05/09) e foi implantado na Refinaria Henrique Lage. Tem por finalidade medir as variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria.

O Serviço de Compressão de Suzano é parte do licenciamento do Gasoduto Rio de Janeiro -São Paulo. Possui Licença de Instalação Nº 570/2008 (17/12/08) e tem por objetivo atender e possibilitar o abastecimento em curto prazo da demanda termelétrica da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), em especial a UTE Cubatão.

INTRODUÇÃO

Este relatório descreve os principais aspectos observados durante a vistoria da implantação das instalações periféricas relacionadas ao GASCAR e ao GASPAL.

VISTORIA

1) 10/12/2009 (segunda-feira) – Deslocamento de Brasília/DF à São Paulo/SP.

- **Vistoria terrestre às obras de instalação do Ponto de Entrega de Bragança Paulista (GASCAR).**

As obras no local já foram concluídas. O PE encontra-se cercado, com placas de sinalização adequadamente dispostas em toda área externa e interna, especialmente as sinalizações de risco à vida.

O sistema de canaletas de drenagem está devidamente instalado no entorno da unidade, sendo direcionado para o corpo hídrico adjacente (cabecera de drenagem – açude) através de canaletas em degraus e caixa dissipadora de energia. Foi observado no momento da vistoria que o sistema de drenagem cumpre bem sua função, não apresentando carreamento de sedimentos e condicionando o fluxo da água de forma controlada.

Todos os equipamentos que compõem o sistema estão montados e interligados. Os testes de comissionamento foram executados e as tubulações estão inertizadas por nitrogênio e pintadas, aguardando retoques pontuais na pintura (serviço pendente devido às chuvas constantes).

Foi possível observar o plantio de mudas de espécies nativas adjacente à unidade, ao longo do limite com o açude do proprietário vizinho, apesar de não ter sido exigência do IBAMA.

À frente do PE, encontram-se obras referentes à concessionária estadual (Comgás), para o recebimento e distribuição do gás.

A recuperação do acesso ao PE ainda não foi concluída e as obras encontravam-se suspensas devido às chuvas fortes que estão ocorrendo no Estado de São Paulo. No entanto, o pavimento está recoberto por brita de granulometria grossa, dando condição para a circulação temporária que ainda se faz em virtude da obra da concessionária local. Todo o sistema de drenagem da pista está ativo e interligado ao mesmo sistema do Ponto de Entrega. O material para o asfaltamento encontra-se no local.

- **Vistoria terrestre às obras do Scmp Suzano (GASPAL).**

A unidade está em fase de obras, podendo ser observadas diversas instalações sendo montadas concomitantemente, com a participação de diversas equipes específicas para cada procedimento.

A obra está limitada por cercas simples de arame e, apesar de haver extensiva sinalização interna referente a limites de velocidade e informações de segurança, são poucas as evidências de sinalização externa. Observa-se a placa de identificação da construtora, junto ao acesso lateral do canteiro de obras.

Observa-se que todos os taludes que se formaram pelo aterro do sítio, em seu perímetro externo e também internamente, estão bem dimensionados e consolidados com plantio de grama em placas. Na zona externa, ao longo da pista de circulação há proteções extras de telas-filtro. O uso de telas sinalizadoras é extensivo para a marcação de instalações, materiais depositados, valas e irregularidades do piso.

Verificou-se que foram instalados guarda-corpos de madeira pintada ao longo de escadas, passarelas, peças (válvulas) e instalações tais como gerador de energia.

Devido às intensas chuvas, observa-se forte acúmulo de água na área do canteiro de obras, gerando lama. No entanto a conformação do terreno tende a propiciar a infiltração da água, evitando-se o carreamento desses sedimentos para as áreas naturalmente alagadas adjacentes, conforme condicionante imposta na LI N° 570/2008, item 2.10.

Ao longo do limite lateral do sítio com a área alagada, foram instalados piezômetros para coleta e averiguação da qualidade da água no subsolo.

A estrutura de apoio composta pelos escritórios, refeitório e sanitários está instalada na área diretamente ligada à pista de acesso principal. Em local adjacente foi instalado o galpão coberto para depósito temporário de resíduos, devidamente separados por cada tipo.

A área de vivência conta com uma fossa-séptica devidamente cercada e isolada.

Há uma unidade de apoio médico (ambulância) de prontidão na área dos escritórios, posicionada junto à rota de fuga.

O sistema de abastecimento das máquinas (tanque e bomba de óleo diesel) está instalado no interior de um tanque de contenção de alvenaria, resguardando o solo de eventuais vazamentos.

Além das obras contidas no sítio da Scomp Suzano, estão sendo realizadas as obras com o objetivo de interligar a unidade ao gasoduto GASPAL. O procedimento para isso está adiantado e se dá diretamente sobre a faixa, onde já foi escavado o acesso ao duto e montado parte dos equipamentos para a trepanação e interligação do duto à estação.

Em local próximo à essa vaia está posicionada uma tenda para apoio médico emergencial e uma ambulância com acesso à rota de fuga.

A Petrobrás adquiriu a área do canteiro de obras até a margem do rio Tietê, dentro da APA Várzea do Tietê. Segundo o técnico de projeto, construção e montagem da Petrobrás, a área do canteiro, até o limite do rio, será reflorestada.

Pernoite em São José dos Campos/SP

2) 11/12/2009 (terça-feira) – Deslocamento de São José dos Campos – REVAP.

- **Vistoria terrestre às obras de instalação do Ponto de Entrega REVAP II, localizado na Refinaria Henrique Lage, referente ao Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo (GASPAL)**

O *status* da obra de montagem do Ponto de Entrega REVAP II apresenta-se em fase de finalização, com a instalação dos sistemas principais concluído, incluindo os sistemas de medição, filtragem, recebimento e lançamento de pigs.

Todo o equipamento constituinte do sistema está pintado e inertizado, tendo sido feitos os testes de comissionamento.

A área está cercada por alambrado, observando-se que as instalações ocupam o mesmo sítio da Estação de Transferência de Custódia – GASTAU e que as obras deste empreendimento ainda estão sendo executadas, envolvendo marcação do terreno, abertura de valas e preparação de ferragens e estruturas. Observa-se que embora haja movimentação de trabalhadores nesse local, as áreas das duas instalações estão delimitadas por telas, limitando a área para a atividade dos trabalhadores.

O perímetro interno da unidade é percorrido por uma via para tráfego de veículos. Esta recebeu um calçamento de bloquetes, portanto permite a permeabilidade das águas pluviais. As áreas sob as instalações (dutos e demais componentes) estão calçadas por pisos e sapatas de concreto, limitando-se apenas à projeção das mesmas em superfície. Ao redor desses sistemas foram dispostas camadas de brita grosseira.

A cobertura de gramíneas está disposta nas laterais da via interna e sobre os taludes laterais do aterro onde se instalou o Ponto de Entrega. Essa cobertura apresenta-se em tapetes bem fechados e vistosos.

O sistema de drenagem local está projetado para recolher o excedente das águas de infiltração, e está projetado para atender as duas unidades. A parte que se encontra na área da Estação de Transferência de Custódia está em fase final de acabamento. A parte situada dentro dos limites do PE REVAP II está concluída e é formada por caixas de absorção com britas, tubulações sob a pista e canaleta aberta ao redor de toda a área. A partir dessa canaleta há o direcionamento da água para canaletas com degraus de quebra de energia externos, interligados ao sistema previamente existente da refinaria.

Em relação à disposição final de resíduos gerados durante a instalação, em atendimento ao item 2.5 da LI 612/2009, que estipula a apresentação das licenças ambientais dos locais de destinação dos resíduos provenientes da instalação, o empreendedor apresentou o relatório de outubro/2009 anexo 2.5-1.

Constam desse relatório as licenças ambientais referidas acima para diversos tipos de resíduos, das classes II-A (não inertes) e II-B (inertes), também referenciados na tabela 7.2 do mesmo relatório, a qual demonstra o quantitativo dos resíduos gerados e devidamente destinados. Foram recolhidos 18 m³ de madeira, 100 Kg de papel, 100 Kg de plástico, 50 Kg de sucata e 300 unidades de sacos de cimento.

Como parte de material inerte, os restos de construção civil foram destinados ao Aterro de Inertes da REVAP.

O atendimento do item 2.7 da LI, referente a medidas mitigadoras, quanto subitem 4 – destinação de efluentes de esgotos domésticos – foi efetivado pela instalação de fossa séptica estanque e destinação final na Bacia 20, ETDI-REVAP.

O atendimento do item 2.7, subitem 10, referente a disposição de resíduos sólidos classe 1 (perigosos), o relatório informa pela tabela 7.2 que foram destinados ao Armazém de Sucata Ferrosa – REVAP.

Ressalta-se que, de acordo com o técnico de projeto, construção e montagem que acompanhava a vistoria, a interligação do PE ao duto não será feita pelo mecanismo de trepanação, e sim mediante bloqueio do duto, através do fechamento das válvulas a jusante e a montante do trecho a ser interligado. Dessa forma, após a interligação e destravamento das válvulas, o gás passará pelos *scrapers* do PE, que por sua vez já será parte do GASPAL, caracterizando o início da operação. Dessa forma, a interligação do duto ao PE só será possível após a emissão da Licença de Operação. Sendo assim, a conclusão dos testes pré-operacionais deverá ocorrer tão logo a interligação do GASPAL ao PE REVAP II seja concluída.

Salienta-se que as instalações de apoio aos trabalhadores no local (escritório, refeitório, banheiros, oficina) permanecem montadas em virtude da continuidade da obra da ETC de São José dos Campos – GASTAU.

Retorno da equipe do IBAMA de São Paulo/SP à Brasília/DF.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A vistoria técnica atingiu os objetivos inicialmente propostos, proporcionando subsídios para análise do atendimento das condicionantes das Licenças de Instalação dos periféricos relacionados aos dutos e manifestação quanto o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental com a emissão (ou não) da Licença de Operação dos mesmos.

Os Pontos de Entrega de Bragança Paulista e REVAP II encontram-se com as obras de instalação finalizadas estando aptos a iniciar a operação, caso as condicionantes da Licença de Instalação tenham sido atendidas satisfatoriamente. Já o SCOMP Suzano encontra-se com as obras inacabadas. Além da finalização da instalação, a desmobilização do canteiro de obra e a recuperação dessa área deverão estar concluídas para que, dentre outros aspectos (atendimento às condicionantes da LI, por exemplo), a Licença de Operação possa ser emitida.

Como considerações específicas, resultado das observações e reuniões realizadas durante as atividades de campo, recomenda-se :

Em relação ao Scomp Suzano:

- Apresentar relatório fotográfico de conclusão das obras e início da recuperação das áreas degradadas para avaliação da necessidade de nova vistoria.

Em relação ao PE Bragança Paulista:

- Apresentar relatório fotográfico de finalização da recuperação do acesso ao PE de Bragança Paulista.

Em relação ao PE REVAP II:

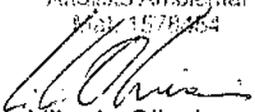
- Após a emissão da Licença de Operação, o empreendedor deverá concluir os testes pré-operacionais, tão logo seja finalizada a interligação do GASPAL ao PE REVAP II, apresentando relatório final, no prazo máximo de 30 dias após a emissão da LO.

ANEXO I – Relatório Fotográfico

É o relatório.

Guilherme Vendramini Pereira
COEN/D/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental - Matr: 1713169

Guilherme Vendramini Pereira
Analista Ambiental

Líliá de Oliveira
COEN/D/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Matr: 1578454

Líliá de Oliveira
Analista Ambiental


Antonio Celsa Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/D/GENE/DILIC/IBAMA
21.12.99

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano

GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)



Foto 01: PE Bragança Paulista; placa de identificação.

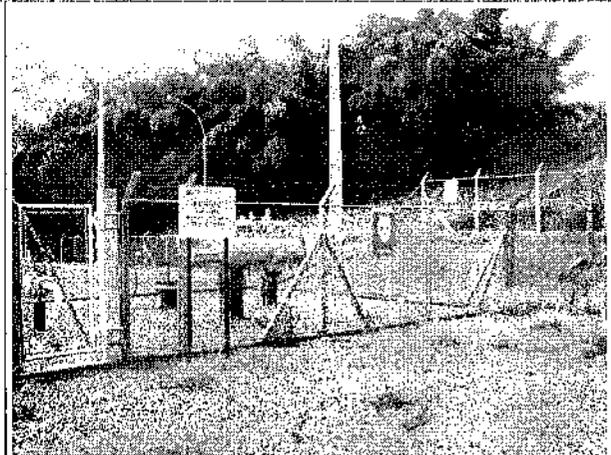


Foto 02: PE Bragança Paulista; sinalização voltada para o meio externo.

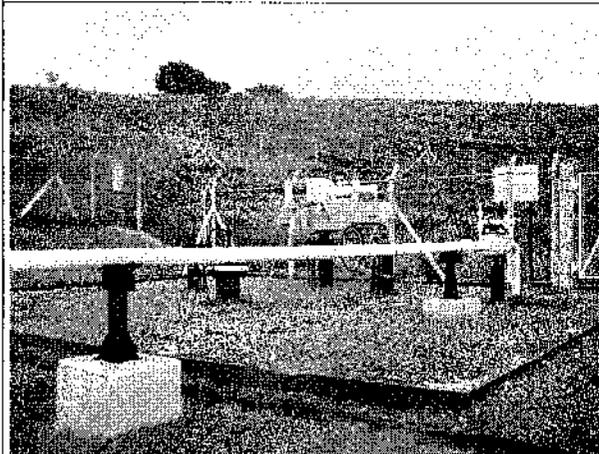


Foto 03: PE Bragança Paulista; vista da válvula de entrada do gás.

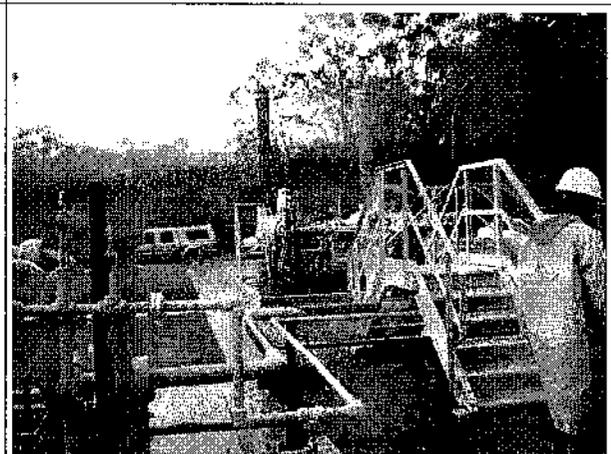


Foto 04: PE Bragança Paulista; pavimentação e vista dos aquecedores.



Foto 05: PE Bragança Paulista; vista geral dos sistema de filtros e de medição.

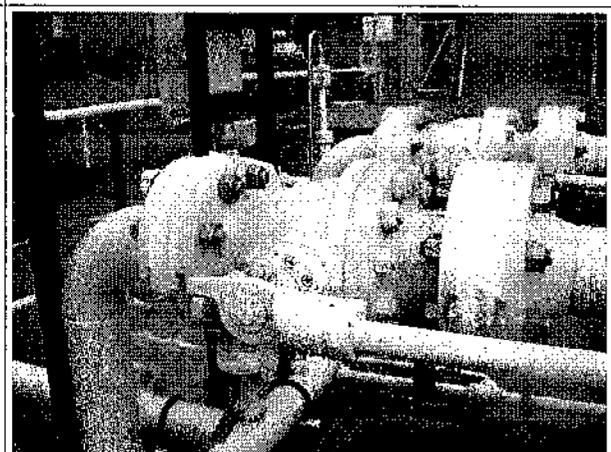


Foto 06: PE Bragança Paulista; detalhe de juntas nos flanges já testados e inertizados.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano
GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)

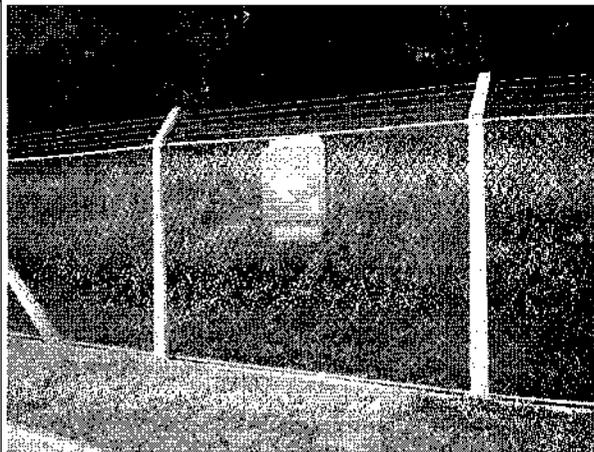


Foto 07: PE Bragança Paulista; identificação da rota de fuga.

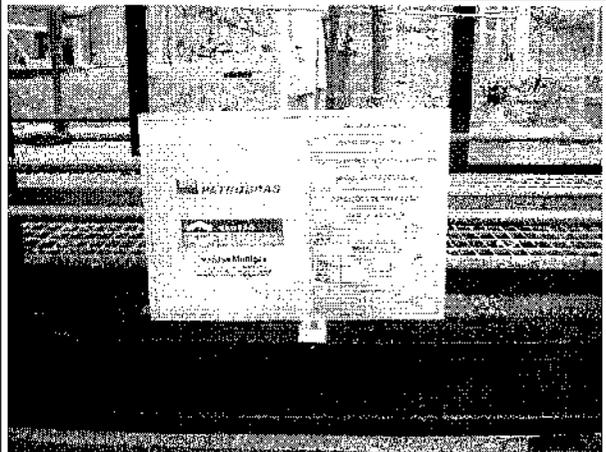


Foto 08: PE Bragança Paulista; placa de informações técnicas.

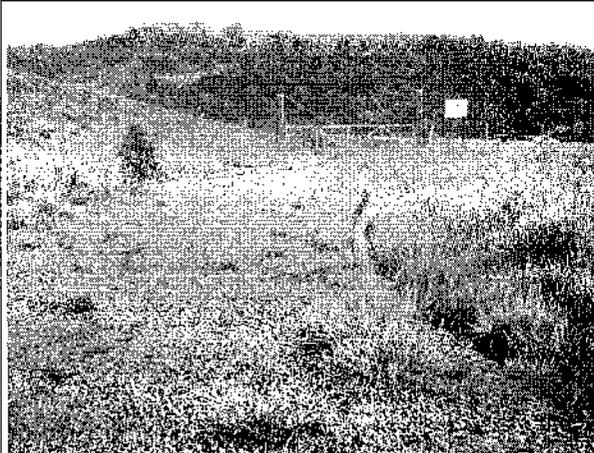


Foto 09: PE Bragança Paulista; acesso alternativo para manutenção.



Foto 10: PE Bragança Paulista; condição atual do acesso principal, a ser asfaltado.



Foto 11: PE Bragança Paulista; faixa lateral onde foram plantadas mudas de espécies arbóreas.

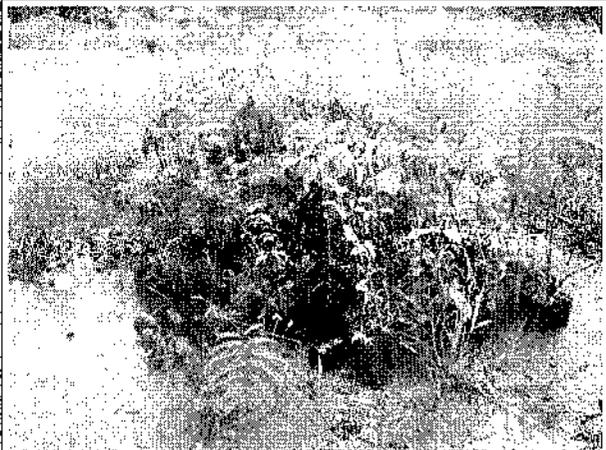


Foto 12: PE Bragança Paulista; mudas remanescentes.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano
GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)



Foto 13: PE Bragança Paulista; sistema de escoamento pluvial em degraus.



Foto 14: PE Bragança Paulista; canaleta de águas pluviais ao redor da unidade.

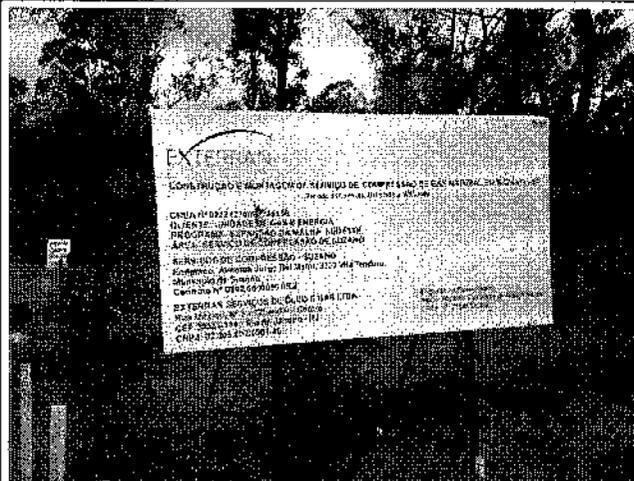


Foto 15: SCOMP Suzano; identificação da construtora, sem informações da Licença Ambiental.



Foto 16: SCOMP Suzano; pista de acesso lateral.



Foto 17: SCOMP Suzano; talude periférico com placas de grama.



Foto 18: SCOMP Suzano; área de apoio e serviço médico de emergência.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano
GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)

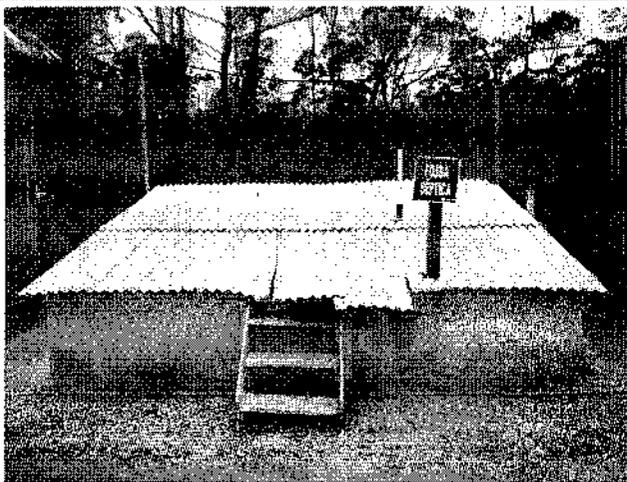


Foto 19: SCOMP Suzano; fossa séptica.

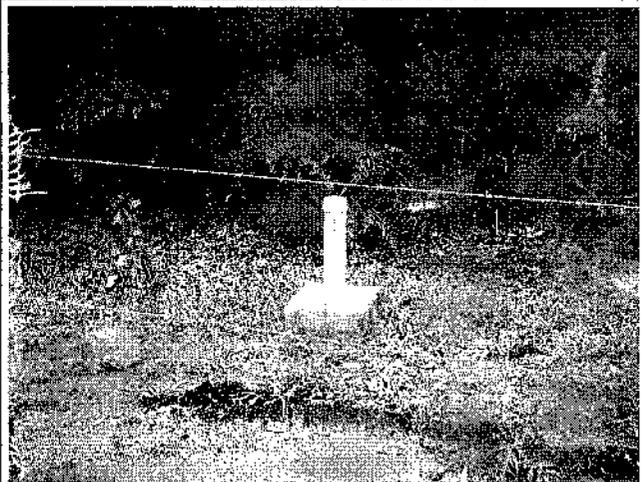


Foto 20: SCOMP Suzano; ponto de monitoramento de qualidade da água.



Foto 21: SCOMP Suzano, depósito de resíduos sólidos.

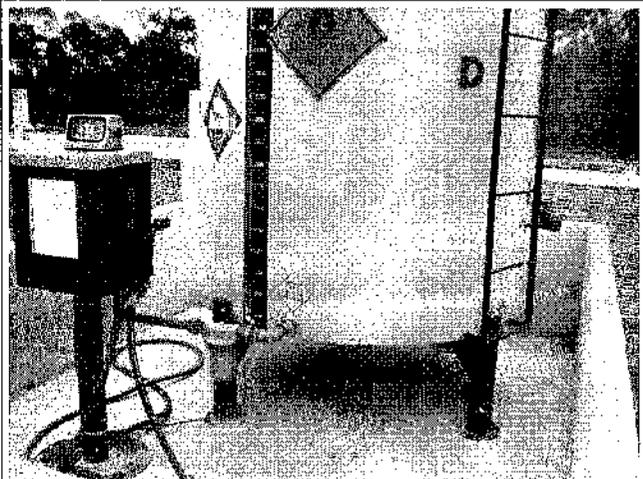


Foto 22: SCOMP Suzano; tanque de combustível.



Foto 23: SCOMP Suzano; visão dos para-raios.

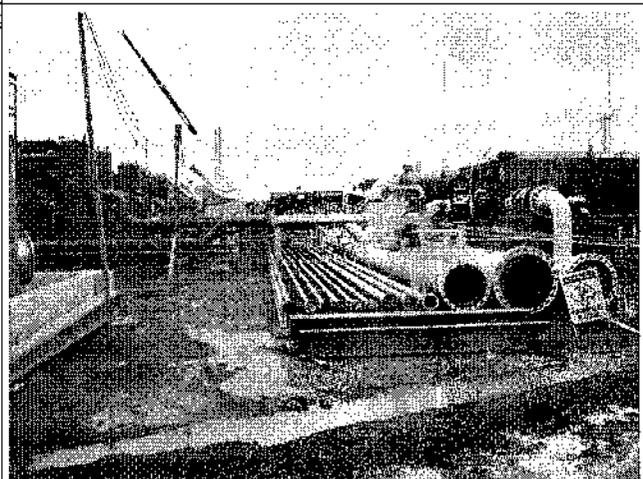


Foto 24: SCOMP Suzano; canteiro de obras e montagem. Vê-se uma canaleta de drenagem provisória.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vitoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano

GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)

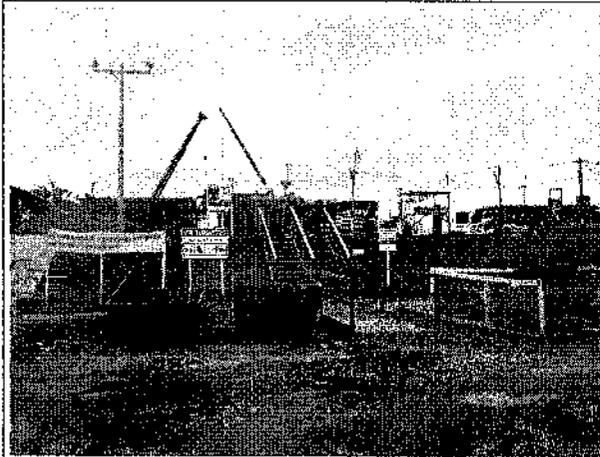


Foto 25: SCOMP Suzano; vista de estruturas de proteção, cercas e corrimãos.

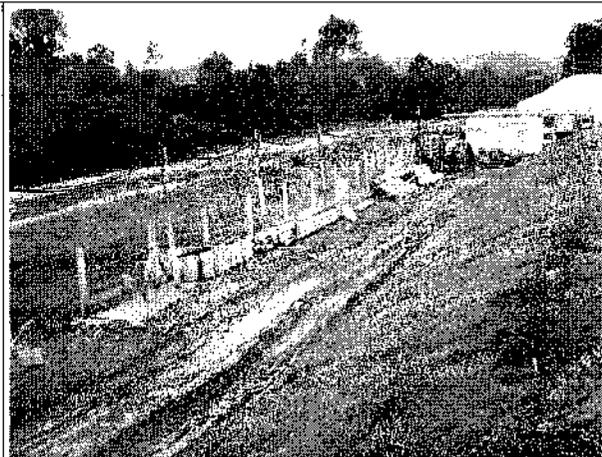


Foto 26: SCOMP Suzano; limite entre a unidade e a faixa do GASPAL, após a cerca.



Foto 27: SCOMP Suzano; montagem.



Foto 28: SCOMP Suzano; montagem.



Foto 29: SCOMP Suzano; vala de acesso ao duto enterrado. Procedimento de trepanação.



Foto 30: SCOMP Suzano; estacionamento externo sobre a faixa e unidade médica externa.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano

GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)

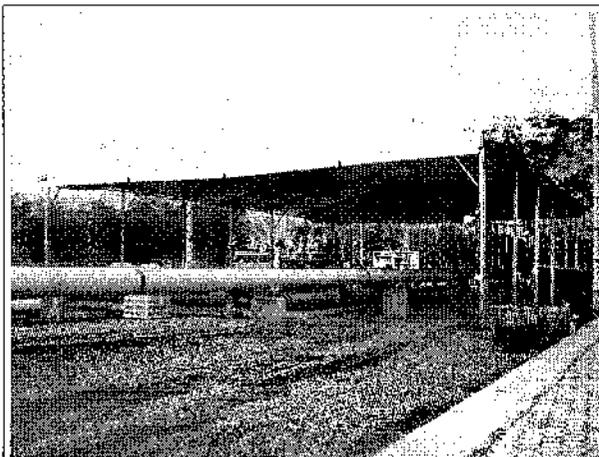


Foto 31: PE REVAP II; tubulação de entrada.

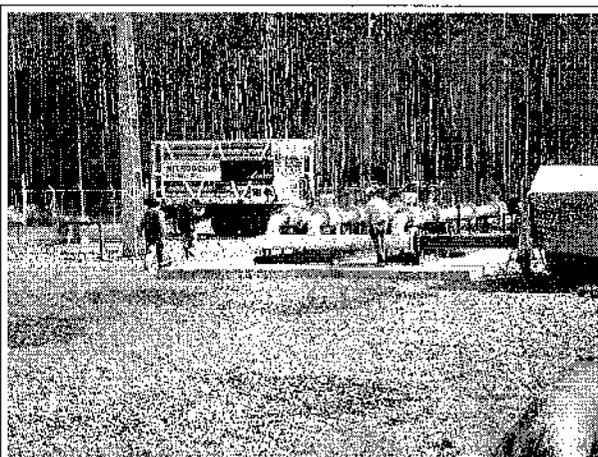


Foto 32: PE REVAP II; sistemas de medição. Pavimentação de britas.

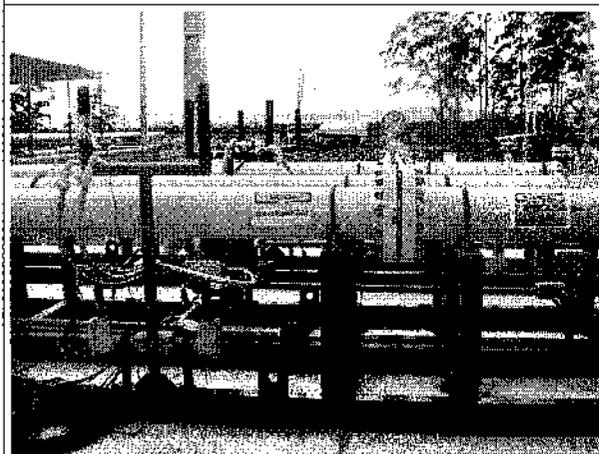


Foto 33: PE REVAP II; detalhe do sistema de medição.

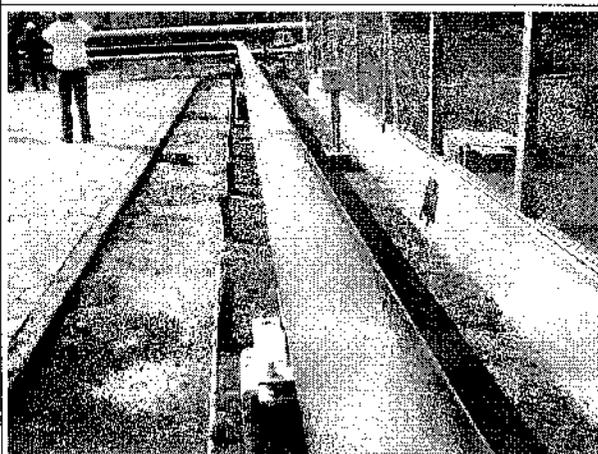


Foto 34: PE REVAP II; tubulação de saída para a refinaria. Pavimentação de bloquetes e grama.

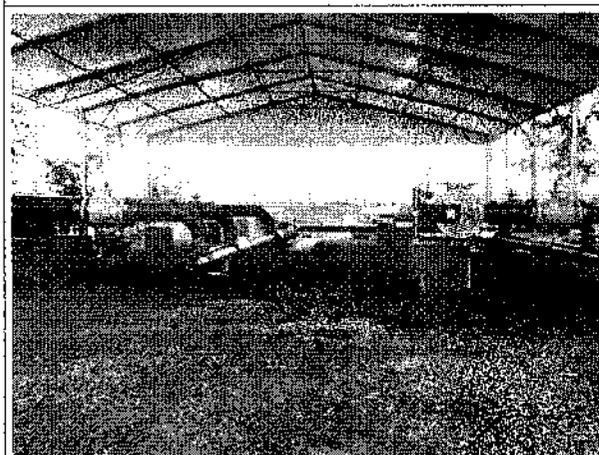


Foto 35: PE REVAP II; ponto de entrada e recebimento de pigs.

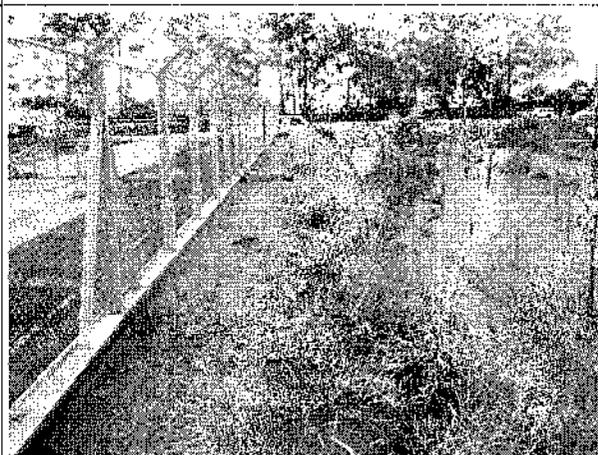


Foto 36: PE REVAP II; vista do talude externo revegetado e cerca de proteção.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria: P.E. Bragança Paulista, P.E. REVAP II, SCOMP Suzano

GASPAL / GASCAR (10 a 11 de dezembro de 2009)

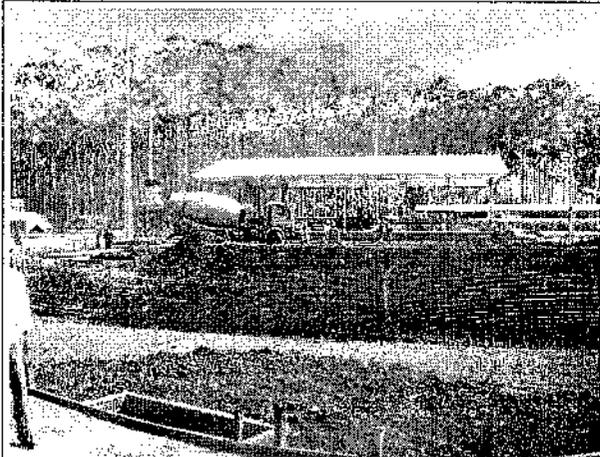


Foto 37: vista geral da área central onde estão sendo executadas as obras da UTC referente ao Gastau. Observa-se caixa de recolhimento de águas pluviais inacabada.

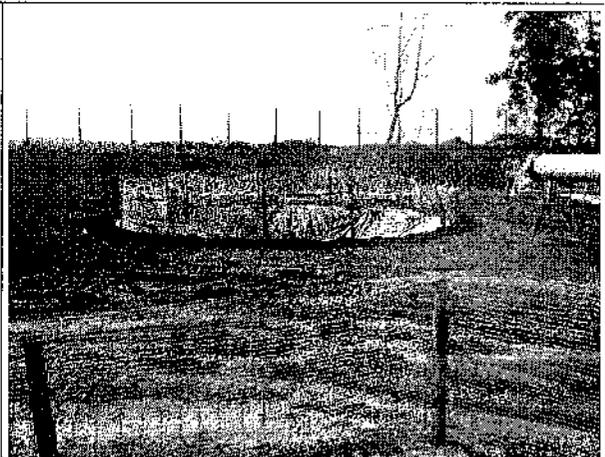


Foto 38: vista da vala que dá acesso ao duto. Local onde será feito a conexão com o GASPAL.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 112 /2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

Dos Técnicos: Lilia de Oliveira – Analista Ambiental
Guilherme Vendramini Pereira – Analista Ambiental

Ao: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: Análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação do Ponto de Entrega REVAP II, como parte das instalações complementares ao Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo - GASPAL, a fim de subsidiar a emissão da Licença de Operação.

Processo IBAMA: Nº 02001.2140/2002-82

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação Nº 612/2009 relativa ao Ponto de Entrega REVAP II no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo (GASPAL), a fim de subsidiar a emissão da Licença de Operação do mesmo.

II. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O PE REVAP II foi instalado no km 227 +700 do GASPAL, dentro da Refinaria Henrique Lage (REVAP), município de São José dos Campos, entre as válvulas SDV-10 e SDV-12. O PE tem por finalidade medir as variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a REVAP. O gás a ser utilizado será proveniente do GASPAL.

O PE REVAP II justifica-se pela necessidade de modernização da atual Refinaria Henrique Lage, visando contribuir para a melhoria do processo de refino dos derivados de petróleo. O gás natural será utilizado na recuperação do petróleo nos reservatórios e no processamento do mesmo. Ressalta-se que a área de implantação corresponde a própria porção do terreno da Refinaria, de propriedade da PETROBRÁS, e que de acordo com o Estudo, no Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Campos, a área se enquadra em Zona de Uso Predominantemente Industrial.

III. DADOS DO EMPREENDEDOR

Empreendedor: Consórcio Malhas Sudeste/ Nordeste – Petrobras S.A.

CNPJ: 06.226.808/0001-78

ENDEREÇO: Av. República do Chile, 500 – 28º andar - Centro.

CEP.: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ.

TELEFONE: (21) 3212-2696 **FAX:** (21) 3212-6286.

Processo IBAMA Nº 02001.002140/2002-41

Antônio Celso Junqueira Borges
LL

IV. VISTORIA

A vistoria que subsidiou a emissão deste Parecer Técnico foi realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2009 por técnicos do Licenciamento Ambiental do IBAMA/Sede e da Petrobras, sendo que o relatório referente à mesma encontra-se apensado ao processo, volume VI páginas 1171- 1177.

V. DOCUMENTOS ANALISADOS

- Requerimento de solicitação de Licença de Operação para o PE REVAP II (vol. VI pág. 1156);
- Parecer Técnico Nº 3/12 Final da consultora PNUD - Engenheira Química Carla Mitie Teruya, referente à análise de risco do PE da REVAP II (vol. VI, pág. 998 -1001);
- Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos do consultor PNUD Geólogo- Dario Dias Peixoto, referente à análise sobre o meio físico do Relatório de Controle Ambiental (RCA)I (vol. VI, pág. 1041-1045);
- Nota Técnica Nº 28/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA referente à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento (vol. VI, pág. 1056- 1057);
- Licença de Instalação Nº 612/2009, de 14 de maio de 2009 (vol. VI. Pág. 1061);
- Relatório Final de Atendimento às Condicionantes Estabelecidas na LI 612/2009 -Outubro 2009;
- Parecer 111/2009 referente à análise do Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Resposta a Emergência (vol. VI, pág. 1166 -1168);
- Relatório de Vistoria Técnica à área prevista para implantação do PE REVAP II (vol. VI, pág. 1171-1177);

VI. ANÁLISE

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 612/2009

1. Condições Gerais

1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

Comentários: A Petrobrás encaminhou, através da correspondência TAG/DTO 0592/2009, de 22 de junho de 2009, cópias das publicações no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação do estado de São Paulo. Tal documento encontra-se apensado ao volume VI, páginas 1125-1128.

Conclusão: Condicionante atendida.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- o *violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- o *omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
- o *superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

Comentários: O empreendedor diz estar de acordo.

1.3 O IBAMA e o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).

Comentários: O empreendedor diz estar de acordo.

1.6 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Instalação.

Comentários: O empreendedor diz estar de acordo.

1.7 *O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Instalação.*

Comentários: O empreendedor diz estar de acordo.

1.8 *Em havendo necessidade de renovação desta Licença de Instalação, o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do término da sua validade.*

Comentários: O empreendedor diz estar de acordo.

2. Condições Específicas

2.1 *Notificar o IBAMA do início das atividades de instalação das obras e apresentar o cronograma de execução das mesmas;*

Comentários: A Petrobrás encaminhou a correspondência TAG/DTO 0737/2009, de 29 de julho de 2009 em que informa sobre o início das atividades de construção e montagem do empreendimento. Tal documento encontra-se apensado ao volume VI, páginas 1146 e 1147. O cronograma previa o término da fase de testes e comissionamento na data de 29 de outubro de 2009.

Conclusão: Condicionante atendida.

2.2 *Implementar Programa de Conscientização e Código de Conduta para os trabalhadores que implantarão a obra com enfoque nos aspectos relativos à preservação do meio ambiente;*

Comentários: De acordo com o Relatório Final, o Programa de Conscientização contou com o treinamento para uso de EPI's, trabalho com Serra Circular, divulgação de análise de riscos, apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e boas práticas em segurança, meio ambiente e saúde no trabalho. Consta Lista de presença dos trabalhadores envolvidos nas obras do PE e relatório fotográfico dos treinamentos.

Conclusão: Condicionante atendida.

2.3 *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Comunicação Social, a ser implantado antes do início das obras. O Programa deve contemplar, pelo menos, as seguintes recomendações: manter a população afastada da sua área de instalação e de operação, e informá-la sobre as características, os riscos e as medidas de segurança relacionadas ao empreendimento;*

Comentários: De acordo com o Ofício TAG/DTO 0552/2009, de 12 de junho de 2009, foi informado que a REVAP já realiza um Programa de Comunicação Social que abrange as comunidades do entorno, devido ao seu processo de ampliação. A existência de tal Programa poderia suprimir a exigência desta condicionante, porém nenhum registro de atividades realizadas no âmbito do Programa de Comunicação da REVAP foi apresentado.

Conclusão: Condicionante não atendida.

2.4 *Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores que estarão envolvidos com as obras de instalação do PE REVAP II;*

Comentários: O Relatório foi entregue por meio da carta TAG/DTO 0503/2009, de 1º de junho de 2009. O treinamento foi realizado com os trabalhadores da obra, entre eles, engenheiro, mestre de obras e carpinteiros. Foram abordados temas relacionados à preservação do meio ambiente, cuidado com a saúde, orientações para a segurança, orientações para o bom relacionamento com as comunidades e procedimentos em caso de emergências.

Conclusão: Condicionante atendida.

2.5 *Apresentar, até 30 (trinta) dias antes do início da Licença de Operação, as licenças ambientais dos locais de destinação dos resíduos provenientes da instalação do empreendimento, bem como o procedimento de coleta, manuseio e transporte. Definir os locais licenciados de áreas de empréstimo e bota-fora, superficialmente descritos no item VII.2.3. do RCA-Revisão I;*

Comentários: O empreendedor apresentou, no Relatório Final de Atendimento às Condicionantes, de outubro/2009, anexo 2.5-1 as devidas licenças ambientais referidas acima para diversos tipos de resíduos, das classes II-A (não inertes) e II-B (inertes), também referenciados na tabela 7.2 do mesmo relatório, a qual demonstra o quantitativo dos resíduos gerados e devidamente destinados. Dos materiais inertes, classe II-B, foram recolhidos 18 m³ de madeira, 100 Kg de papel, 100 Kg de

plástico, 300 unidades de sacos de cimento, destinados às empresas: *Biomass, Madepar, Círculo e Madepar*, respectivamente, além de 50 Kg de sucata destinadas ao armazém de sucata ferrosa da REVAP.

Como parte do material inerte, os restos de construção civil foram destinados ao Aterro de Inertes da REVAP.

Em referência à disposição de resíduos sólidos classe 1 (perigosos), o relatório informa pela tabela 7.2 que foram destinados ao Armazém de Sucata Ferrosa – REVAP, cerca de quinze latas de tintas/solventes.

Os procedimentos de coleta, manuseio e transporte estão estabelecidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos, constante do Relatório Final de Atendimento às Condicionantes.

Conclusão: Condicionante parcialmente atendida.

2.6 Apresentar relatório completo dos testes pré-operacionais – procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes pré-operacionais de todos os subsistemas que compõem a instalação, na ocasião da solicitação da Licença de Operação e os resultados dos testes, precedendo a emissão da Licença de Operação;

Comentários: Esse quesito está, em verdade, relacionado aos testes de comissionamento das instalações. Tais testes são executados com uso de gás nitrogênio e com a função de antever quaisquer problemas de funcionamento dos mecanismos, inclusive vazamentos. Em vistoria realizada no dia 11/12/2009 foi informado pela equipe de montagem da estação, que os testes foram realizados e aprovados. O sistema está atualmente inertizado. Conforme relatado no Relatório de Vistoria, *a interligação do PE ao duto não será feita pelo mecanismo de trepanação, e sim mediante bloqueio do duto, através do fechamento das válvulas a jusante e a montante do trecho a ser interligado. Dessa forma, após a interligação e destravamento das válvulas, o gás passará pelos scrupers do PE, que por sua vez já será parte do GASPAL, caracterizando o início da operação. Dessa forma, a interligação do duto ao PE só será possível após a emissão da Licença de Operação. Sendo assim, a finalização dos testes pré-operacionais deverá ocorrer tão logo a interligação do GASPAL ao PE REVAP II seja concluída.*

Conclusão: Condicionante atendida.

2.7 Atender as medidas mitigadoras listadas na Certidão de Zoneamento emitida, em 25 de junho de 2007, pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

Comentários: O Relatório Final apresentou as medidas adotadas conforme as recomendações da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura de São José dos Campos. Destaca-se a 12ª recomendação que versa sobre a atualização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergências conforme a Norma Técnica CETESB. A análise do PGR e do Plano de Resposta a Emergência, por meio do Parecer Técnico N° 111/2009, considerou os Programas satisfatórios, porém solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram feitos através do Ofício 620/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 16 de dezembro de 2009. Quanto ao subitem 4 das mesmas medidas mitigadoras – destinação de efluentes de esgotos domésticos – foi efetivada a instalação de fossa séptica estanque, transporte em caminhão-tanque e destinação final na Bacia 20, ETDI-REVAP.

Conclusão: Condicionante atendida

2.8 Realizar o plantio das espécies indicadas na Autorização de Supressão de Vegetação de 07 de agosto de 2007, pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) da prefeitura municipal de São José dos Campos;

Comentários: Foi apresentado em anexo ao Relatório Final, um Relatório de Plantio de Espécies Arbóreas. A área selecionada para o plantio totaliza 19.350 m². De acordo com a Autorização da SEMEA, estavam previstas o plantio de 2871 mudas e relacionadas 116 espécies a serem utilizadas. De acordo com o Relatório de Plantio foram plantadas as 2871 mudas, porém a lista das espécies relacionadas na Autorização não foi totalmente contemplada.

Conclusão: Condicionante parcialmente atendida

Arborea 66

2.9 Apresentar, semestralmente, relatório sobre o atendimento de todas as condicionantes desta licença, bem como a atualização do cronograma de execução da obra;

Comentários: Foi apresentado o Relatório Final de Atendimento às Condicionantes Estabelecidas na LI Nº 612/2009 – Outubro 2009, o qual está sendo analisado neste Parecer. Neste documento foi apresentada a atualização do cronograma em que previu o término da fase de testes e comissionamento no dia 30/11/2009.

Conclusão: Condicionante atendida.

Considerações Finais

A condicionante 2.3 da LI que determinou a apresentação do Programa de Comunicação Social não foi atendida. De acordo com as informações apresentadas no Relatório Final de Atendimento às Condicionantes da LI, a Refinaria Henrique Lage já realiza um Programa de Comunicação Social que abrange as comunidades do entorno, devido ao seu processo de ampliação. Sendo assim, entende-se que esta informação não seja impeditiva para a emissão da Licença de Operação, devendo portanto constar como condicionante da LO a apresentação das atividades realizadas no âmbito do Programa de Comunicação Social da REVAP.

A condicionante 2.5, sobre a destinação de resíduos, foi atendida parcialmente. Considera-se que a parte dos resíduos diretamente alocados na própria REVAP, sem apresentação de licença específica, não caracteriza óbice para a emissão da Licença de Operação, pois o procedimento foi realizado adequadamente e dentro de padrões de controle ambientais esperados.

A condicionante 2.8 que determinou a realização do plantio das espécies indicadas na Autorização de Supressão emitida pela Secretaria de Meio Ambiente da prefeitura de São José dos Campos foi atendida parcialmente, tendo em vista que não seguiu a lista de espécies indicadas. Entretanto, foi plantada a quantia de mudas determinada pela Autorização. Entende-se que este também não seja o caso de impedimento para a emissão da Licença de Operação.

O Parecer Técnico Nº 111/2009, de 15 de dezembro de 2009 procedeu à análise e avaliação do Programa de Gerenciamento de Riscos e do Plano de Resposta a Emergência do Ponto de Entrega REVAP II, considerando-os satisfatórios. Entretanto solicitou uma série de esclarecimentos, os quais foram feitos pelo Ofício 620/2009, de 15 de dezembro de 2009. Entende-se que os itens de esclarecimentos devam ser respondidos o mais breve possível, devendo o atendimento ao Ofício 620/2009, constar como condicionante de Licença de Operação, a ser apresentado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VIII. CONCLUSÃO

Pelas análises e considerações feitas neste Parecer conclui-se que a Licença de Operação, requerida pela Transportadora Associada de Gás S/A -TAG, pode ser concedida mediante as seguintes exigências:

- Informar a este Instituto quando da entrada em operação do Sistema;
- Atender, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Ofício 620/2009- COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15 de dezembro de 2009;
- Apresentar evidências da implantação do Programa de Comunicação Social da Refinaria Henrique Lage relacionado ao processo de ampliação da mesma;
- Incluir no Programa de Comunicação, ações para a conscientização do risco advindos da fase operacional do PE REVAP II, tendo como público alvo a população residente próxima ao empreendimento.
- A ocorrência de todo e qualquer acidente causado por falhas operacionais ou no processo, que possam resultar em danos à população externa e ao meio ambiente, deve ser imediatamente comunicada a este Instituto, seguido da apresentação, em até 15 (quinze) dias após o comunicado, de Relatório de Investigação;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão desta Licença de



Operação, o cronograma de execução dos simulados e treinamentos das ações de emergência para o PE REVAP II;

- Comunicar a este Instituto, com 15 (quinze) dias de antecedência, a cada data de realização de simulado de campo das ações de emergência. Deverá ser encaminhado, posteriormente, a este Instituto, o Relatório de Avaliação dos Resultados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de execução dos exercícios;

- Realizar uma nova Avaliação Quantitativa de Riscos – AQR, quando do requerimento de renovação da Licença de Operação.

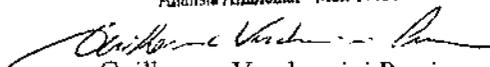
- Submeter o EAR a revisões sistemáticas sempre que ocorrerem quaisquer modificações que possam resultar em riscos adicionais ou integrados, aos sistemas do empreendimento, tais como: mudança nos parâmetros operacionais; procedimentos; instruções operacionais; introdução de novos equipamentos e mudança de tecnologia;

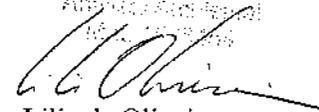
- Realizar os testes pré-operacionais tão logo a interligação do GASPAL ao PE REVAP II seja concluída;

- Apresentar, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório completo dos testes pré-operacionais – procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes pré-operacionais de todos os subsistemas que compõem a instalação.

É o Parecer.

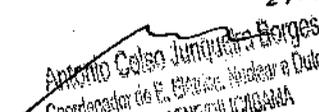
Guilherme Vendramini Pereira
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental - Mat: 1713169


Guilherme Vendramini Pereira
Analista Ambiental

Líli de Oliveira
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental

Líli de Oliveira
Analista Ambiental

Le acordado.

21.12.09


Antonio Carlos Junqueira Borges
Coordenador de E. S. S. Nucleo e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO Nº 96/2009 – COEND

Srª Diretora Substituta,

Encaminho, para apreciação, o Parecer Técnico nº 112/2009 – COEND, e a minuta de LO nº 899/2009, referente à Estação de Entrega REVAP II, do Gasoduto Rio de Janeiro – São Paulo - GASPAL, de Transportadora Associada de Gás S. A. - TAG , processo 02001.002140/2002-82, estando esta coordenação de acordo com a emissão.

21/12/2009

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/COENEGE/DILIC/IBAMA

Sr. Presidente,

Estando de acordo com a manifestação do coordenador, encaminho a LO nº 899/2009 para assinatura.

Rosa Helena Zago Looz
Chefe de Limpeza Ambiental - DILIC
Substituta

EM BRANCO

MÍNUTA

Folha nº 1182
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 899 /2009

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designada pela Portaria nº 1.555, de 02 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação a:

EMPRESA: Consórcio Malhas Sudeste - Nordeste – sendo a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) a líder do consórcio, e a PETROBRAS Transportes S.A. (Transpetro) a operadora do Ponto de Entrega

CNPJ: 06.226.808/0001-78

ENDEREÇO: Av. República do Chile nº 500 – 28º andar - Centro

CEP: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ

TELEFONE: (021) 3212-2696 **FAX:** (021) 3212-6286

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002140/2002-82

Relativa ao Ponto de Entrega REVAP II implantado na Refinaria Henrique Lage – REVAP – município de São José dos Campos/SP, km 227 + 700 do GASPAL com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria, incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 6 (seis) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVSKI
Presidente do IBAMA
Substituta

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 899/2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que as cópia das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O IBAMA e o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).
- 1.4 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Operação.
- 1.5 O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Operação.
- 1.6 Em havendo necessidade de renovação desta Licença de Operação o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Informar a este Instituto quando da entrada em operação do Sistema;
- 2.2 Atender, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Ofício 620/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15 de dezembro de 2009;
- 2.3 Apresentar evidências da implantação do Programa de Comunicação Social da Refinaria Henrique Lage relacionado ao processo de ampliação da mesma;
- 2.4 Incluir no Programa de Comunicação, ações para a conscientização do risco advindos da fase operacional do PE REVAP II, tendo como público alvo a população residente próxima ao empreendimento;
- 2.5 A ocorrência de todo e qualquer acidente causado por falhas operacionais ou no processo, que possam resultar em danos à população externa e ao meio ambiente, deve ser imediatamente comunicada a este Instituto, seguido da apresentação, em até 15 (quinze) dias após o comunicado, de Relatório de Investigação;
- 2.6 Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão desta Licença de Operação, o cronograma de execução dos simulados e treinamentos das ações de emergência para o PE REVAP I;
- 2.7 Comunicar a este Instituto, com 15 (quinze) dias de antecedência, a cada data de realização de simulado de campo das ações de emergência. Deverá ser encaminhado, posteriormente, a este Instituto, o Relatório de Avaliação dos Resultados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de execução dos exercícios;
- 2.8 Realizar uma nova Avaliação Quantitativa de Riscos – AQR, quando do requerimento de renovação da Licença de Operação;
- 2.9 Submeter o EAR a revisões sistemáticas sempre que ocorrerem quaisquer modificações que possam resultar em riscos adicionais ou integrados, aos sistemas do empreendimento, tais como: mudança nos parâmetros operacionais; procedimentos; instruções operacionais; introdução de novos equipamentos e mudança de tecnologia;

Folha nº 1183
Proc. nº 2140102
Rubrica LL

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 899/2009

2.10 Realizar os testes pré-operacionais tão logo a interligação do GASPAL ao PE REVAP II seja concluída;

2.11 Apresentar, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório completo dos testes pré-operacionais – procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes pré-operacionais de todos os subsistemas que compõem a instalação.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PARECER TÉCNICO Nº 144/2009.

Do(s) Técnico(s): Glícia Ramos - Analista Ambiental.

Ao Senhor: Antônio Celso J. Borges - Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Assunto: **Avaliação do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Reposta a Emergência (PRE).**

Empreendimento: Ponto de Entrega da REVAP II / SP.

1 INTRODUÇÃO

O PE da REVAP II está instalado na altura do km 227+700 do Gasoduto Rio – São Paulo (GASPAL) em São José dos Campos / SP, entre as válvulas SDV-10 e SDV-12, estando a SDV-11 localizada dentro do limites do Ponto de Entrega. O gás tomado do gasoduto terá sua vazão e volume calculados no PE para ser transferido à Refinaria Henrique Laje – REVAP.

A apresentação do detalhamento das diretrizes do PGR e do Plano de Ação de Emergência (PAE), que recebe a denominação de PRE no sistema Petrobras, é pré-requisito na fase de obtenção da Licença de Operação.

2 OBJETIVO

Este Parecer Técnico tem por objetivo proceder uma análise e avaliação dos documentos encaminhados pela Transportadora Associada de Gás S/A – TAG - , por meio de carta TAG/DTO 1018/2009, de 6 de outubro de 2009, recebido com Protocolo/Ibama/DILIC nº 12.354, de 8.10.2009, em prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Como referência, foram observadas as recomendações e conclusões exaradas no Parecer Técnico nº 3/12 Final, emitido em 29 de janeiro de 2009, elaborado pela Consultora Carla Mitie Teruya, referente a análise do EAR do Ponto de Entrega da REVAP II, Rev 3 _jan/08.

4 ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A avaliação será procedida de acordo com a estrutura apresentada nos documentos encaminhados.

4.1 PGR

O documento encaminhado intitula-se “Plano de Gerenciamento de Riscos UN-REVAP, Rev 2 _set/2009”, sendo que, a Revisão 2 incluiria as instalações do Ponto de Entrega no escopo do PGR da Refinaria, conforme informação constante na última página do documento.

4.1.1 Abrangência

EM BRANCO

O PGR seria "...aplicável às instalações, equipamentos e processos da REVAP...".

O Termo de Referência Ibama, para elaboração de EAR de ECOMP e PE, não está relacionado na listagem dos documentos técnicos de referência utilizados na elaboração do PGR, somente, a Norma Técnica P4.261 da CETESB.

Toda a documentação gerada na implantação e execução do PGR, como os resultados de auditoria, avaliações e treinamentos, é mantida no mínimo, por 6 (seis) anos, em arquivo, para consulta dos órgãos competentes, quando necessário.

4.1.2 Informações de Segurança de Processo

As fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), da Petrobras, são mantidas atualizadas pela Gerência Corporativa de SMS e disponibilizadas no sítio eletrônico da REVAP, assim como, estão disponíveis, também neste sítio, as Fichas de Emergência para o transporte de produtos e resíduos perigosos, gerados na REVAP.

4.1.3 Equipamentos de Processo

As informações sobre os projetos de sistema de alívio e ventilação, sistema de segurança, paradas e intertravamentos, entre outros, estariam disponíveis aos usuários em meio eletrônico e/ou cópia em papel na DOTECA – Engenharia/documentação técnica.

4.1.4 Revisão dos Risco de Processo

A análise crítica da necessidade de revisão dos estudos de análise de riscos da REVAP "...deve ser realizada com periodicidade máxima de cinco anos para as instalações existentes e de dois anos para as instalações novas.."

4.1.5 Manutenção e Garantia da Integridade de Sistemas Críticos

O documento informa que existirão equipes específicas, composta por empregados próprios ou de firma contratadas, que farão o acompanhamento e manutenção de rotina da Unidade.

O monitoramento dos principais equipamentos dinâmicos será *on line* e "...qualquer desvio que porventura ocorra é detectado, avaliado e sanado."

4.2 PRE

O documento encaminhado intitula-se "Plano de Resposta a Emergências do Gasoduto Rio-São Paulo / sistema GASPAL – GASVOL, Rev B_set/2009", código PE-3N3-00764-B.

4.2.1 Definições

No item 3.35, página 4 do PRE, a definição para Ponto de Recebimento (PR) é a mesma para Ponto de Entrega (PE), acrescentada do seguinte comentário, que está entre parênteses: "TRANSPETRO enviará definição para Leonardo".

4.2.2 Documentos de Referência

O Estudo de Análise de Risco do PE da Revap II, rev 03_jan/2008, está listado entre os documentos de referência.

4.2.3 Abrangência do Plano e Caracterização das Instalações e Região

O PRE abrangeria a faixa de servidão do GASPAL e os seus núcleos operacionais (Ponto de Recebimento, em Campos Elíseos/RJ, scraps, as válvulas SDV, PEs e ERPs).

Entretanto, somente é levado em conta, o alcance dos efeitos físicos dos cenários acidentais obtidos no Estudo de Análise de Risco dos gasodutos, como área de abrangência do PRE.

4.2.4 Características de Operação

O PRE não informa as condições operacionais do Ponto de Entrega da REVAP II, que serão monitoradas pelo sistema SCADA. O Quadro 3, página 9 do PRE, apresenta as variáveis de

EM BRANCO

processo dos sistema GASVOL – GASPAL, que seriam monitoradas pelo CNCO.

Folha nº 1186
Proc. nº 2140/02
Rubrica 66

4.2.5 Ocupação Populacional

O Anexo 3 apresenta a Matriz de Ocupação Humana ao longo do sistema GASVOL - GASPAL, sem apresentar a Matriz relativa ao PE da REVAP II, nem as das outras instalações, ao longo da linha-tronco do gasoduto.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o Ponto de Entrega da REVAP II está localizado dentro dos limites da Refinaria Henrique Lajes, e que essa; sob licenciamento ambiental de competência da CETESB / SP; procedeu o estudo de integração dos riscos de suas instalações com os riscos inerentes as atividades do Ponto de Entrega, segundo informação contida no Parecer Técnico 3/12 Final, citado como documento de referência, neste Parecer.

O PGR encaminhado é a Revisão 2 do Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado para as instalações industriais da REVAP. Nessa revisão teria havido a inclusão das instalações do Ponto de Entrega nos padrões e procedimentos do Plano.

O PRE encaminhado é a Revisão B do Plano de Resposta a Emergências para o Gasoduto Rio – São Paulo / sistema GASPAL – GASVOL, tendo havido, nessa revisão, a inclusão de Procedimento para Comunicação de Emergência entra a REVAP e Transpetro. Entretanto, não se observa nenhuma inclusão relacionada ao Ponto de Entrega, no Sumário de Revisões, apresentado na pagina 40, do PRE.

Após análise e avaliação da documentação encaminhada e considerações, acima expostas, recomendamos que seja encaminhado Ofício ao empreendedor, solicitando a apresentação dos seguintes esclarecimentos e/ou informações:

1 PGR

1.1 Manutenção e Garantia da Integridade de Sistemas Críticos

- Informar se o serviço de manutenção de rotina executado na REVAP abrangerá as instalações do Ponto de Entrega.
- Esclarecimentos sobre os seguintes pontos: a) modo de detecção de desvios e quem serão os responsáveis pela operação do sistema “on line”, que será utilizado para monitorar os principais equipamentos dinâmicos; b) se estarão incluídos, nesse monitoramento, os equipamentos do PE; c) que empresa atuará no saneamento de eventual desvio detectado no PE, REVAP ou Transpetro; d) probabilidade de ocorrência de falhas no sistema “on line” e o nível de segurança.
- Evidências de que os sistemas e equipamentos do Ponto de Entrega estão inseridos nas ações rotineiras de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, referência REVAP PG-4AV-00264.
- Evidências da previsão de equipamentos de controle e combate à emergência para as instalações do PE da REVAP II.
- Detalhar o padrão PG-2AT-00009, que trata da classificação, comunicação, análise, investigação e divulgação de acidentes, incidentes e desvios, evidenciando a inclusão das instalações e sistemas do Ponto de Entrega.
- Detalhar o sistema adotado para proceder as Auditorias e Avaliações internas, auditorias externas, padrão PG-1AT-00005, evidenciando a inclusão das instalações e sistemas do Ponto de Entrega.

EM BRANCO

1.2 Investigação de Acidentes, Incidentes e Não-conformidades

- Evidenciar a inclusão do PE no padrão gerencial AB-PG-1AT-00006, que trata da investigação de incidentes de processo ou desvio operacional que possam resultar em acidentes com danos às pessoas ou ao meio ambiente.

2 PRE

2.1 Definições

- Apresentar a definição de Ponto de Recebimento (PR), retirando o comentário “...TRANSPETRO enviará definição para Leonardo...”, item 3.35, página 4 do PRE.

2.2 Abrangência do Plano e Caracterização das Instalações e Região

- Incluir, como área de abrangência do PRE, os alcances dos efeitos físicos obtidos no EAR do Ponto de Entrega da REVAP II, Rev 3_jan/2008, assim como, dos demais Pontos de Entrega.

2.3 Características de Operação

- Incluir as condições operacionais do PE da REVAP II, que serão monitoradas pelo sistema SCADA.
- Esclarecer se a Norma PETROBRAS N-2098, citada na página 8 do PRE, é aplicável para a inspeção das instalações e equipamentos do Ponto de Entrega da REVAP II. Caso não, quais serão os procedimentos de inspeção adotados, informando se será a Transpetro ou a operadora da REVAP, a empresa responsável por esses procedimentos no PE.
- Esclarecer se há integração dos dados dos parâmetros operacionais do PE, monitorados pelo sistema SCADA e passados ao CNCO, com a REVAP.
- Incluir no Quadro 3, página 9 do PRE, as variáveis dos Pontos de Entrega já instalados no ao longo do gasoduto, que são monitoradas pelo sistema SCADA e enviadas ao CNCO.

2.4 Ocupação Populacional

- Incluir no Anexo 3 do PRE, as Matrizes de Ocupação Humana de todos os Pontos de Entrega, componentes do sistema GASVOL – GASPAL, apresentadas nos respectivos Estudos de Análise de Risco.

2.5 Identificação da Instalação

Esclarecer se o Coordenador das Ações de Resposta e o Representante Legal das Instalação do Ponto de Entrega da REVAP II são, respectivamente, os senhores Carlos Alberto Farias e Caetano Frisoli, informando a que empresa pertencem.

2.6 Cenários Acidentais

- Incluir os cenários acidentais identificados no EAR do PE da REVAP II, com os alcances dos efeitos físicos que, também, serão os delimitadores da área para as ações dos simulados de emergência.

2.7 Informações e Procedimentos para Resposta

- Esclarecer se a inspeção executada pelos Inspectores de Faixa, da Transpetro; com periodicidade diária nas faixas de dutos urbanos e semanal nas áreas rurais; segundo informação constante no PRE, página 21; abrangerá as instalações do PE da REVAP II.
- Esclarecer quais serão as ações emergenciais adotadas pela operadora da Refinaria Henrique Laje, numa eventual ocorrência de alguma anomalia nas instalações do Ponto de Entrega, pois, os procedimentos descritos na página 22 do PRE, estão relacionados a identificação de anomalias no gasoduto.

EM BRANCO

- Esclarecer se há alguma câmera instalada na área do PE da REVAP II, para monitoramento pelo sistema de alerta por Circuito Fechado de Televisão – CFT, como informado na página 23, do PRE.

Folha nº 1188
Proc. nº 2140/02
Rubrica LL

2.8 Procedimentos para Interrupção e Controle da Emergência

- Esclarecer em quanto tempo se dará o bloqueio das válvulas SDV 10, 11 e 12, na ocorrência de vazamentos nas instalações do PE da REVAP. No caso de bloqueio da SDV 11, este somente poderá ser realizado através do comando do CNCO ou a REVAP poderá atuar.
- Informar o nível de integração do PRE da Refinaria Henrique Lages – REVAP e o PRE do sistema GASVOL – GASPAL.

2.9 Plantas, desenhos e fotografias

- Incluir os Estudos de Análise de Risco de todos os Pontos de Entrega, e demais instalações relevantes, ao longo do sistema GASPAL - GASVOL, nos arquivos do SMS/NUCLEO.

6 CONCLUSÃO

As instalações do Ponto de Entrega da REVAP II estão localizadas dentro dos limites do sítio da Refinaria Henrique Lajes / SP, entendemos, portanto, que os riscos inerentes as suas atividades deveriam ser integrados as instalações da Refinaria. Sendo assim, não somente o Plano de Gerenciamento de Riscos, como também, o Plano de Ação de Emergência da REVAP, deveriam incluir o PE nos seus procedimentos.

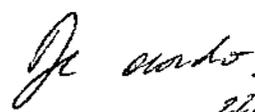
A apresentação do PRE do sistema GASPAL – GASVOL, para o PE da REVAP II, será considerado aceite devido os procedimentos técnicos e administrativos, que consistem os planos de ação e respostas de emergência, estarem integrados em uma estrutura organizacional corporativa das empresas responsáveis pela instalação e operação dos gasodutos (linha-tronco; *scrapers*; estações de compressão; pontos de entrega e pontos de recebimento).

O PGR e PRE encaminhados foram considerados satisfatórios, entretanto, ressaltamos que o pronto atendimento das solicitações de esclarecimentos, acima expostas, são necessárias à consolidação e consistência de parte das informações contidas nesses documentos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009

À consideração superior,


Glézia Ramos
Analista Ambiental


22.12.09
Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
CNE/GERENCIAMENTO

EM BRANCO

Licença e Análise Ambiental PE REVAP II (GASPAL)

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	686,37	+	11.526,00	+	2201,42

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		3
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem	1.100,71	
E = Nº de técnicos que viajaram	2	
F = Nº de viagens necessárias	1	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		686,37
Valor da Análise		14.413,79
Valor da Licença P de Operação		5.600,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)		20.013,79

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº (61) - 3307-1801
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - 1º andar - CEP 70.819-900 -
BRASÍLIA/DF- FONE: (61) 3316 1290

Folha nº 1190
Proc. nº 2140/02
Rubrica 66

DESTINATÁRIO: Celso Luiz Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora de Gás S/A -
TAG

Nº DE FAX: (021) 3212-6286

DATA: 21 /12/2009

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental dos **Periféricos do Gasoduto GASPAL (Pontos de Entrega e Serviços de Compressão)** informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000 definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, a TAG deverá efetuar o pagamento referente à emissão da Licença de Operação do Ponto de Entrega REVAP II, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da Licença e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA DE OPERAÇÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 - Licenciamento Ambiental do PE REVAP II no âmbito do GASPAL

Processo IBAMA nº 02001.002140/2002-82

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 5.600,00

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos do PE REVAP II

Processo IBAMA nº 02001.002140/2002-82

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 14.413,79

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenação de Licenciamento para liberação da respectiva Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO



Folha nº 1191
 Proc. nº 2140102
 66

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/12/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016374896	Banco 001	Data do Processamento 21/12/2009	Vencimento 23/12/2009
(=) Valor do documento 5.600,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-901			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental do REVAP II no âmbito do GASPAL. Processo 02001.002140/2002-82.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16374.896211 9 44600000560000

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 16374.896211 9 44600000560000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/12/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 21/12/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 21/12/2009	Nosso Número 00000000016374896
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 5.600,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-901					
			CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



*Boleto em 21/12/09
 SELON'S
 0281 22-0
 PETROBRAS*

EM BRANCO



Folha nº 1192
 Proc. nº 2140/02
 26

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/12/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016374908	Banco 001	Data do Processamento	Vencimento 23/12/2009
(=) Valor do documento 14.413,79	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-901			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos do PE REVAP II no âmbito do GASPAL. Processo 02001.002140/2002-82.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16374.908214 1 44600001441379

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 16374.908214 1 44600001441379	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/12/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 21/12/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 21/12/2009	Nosso Número 00000000016374908
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 14.413,79
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-901		CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



*Recebido em 21/12/09
 023122-0
 RETORNO*

EM BRANCO

2188820

22/12

6991

Feixa nº 1193

Proc. nº 214062

Rubrica LL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/12/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016374896	Banco 001	Data do Processamento 21/12/2009	Vencimento 23/12/2009
(-) Valor do documento 5.600,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-901			Informações: Receta: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental do REVAP II no âmbito do GASPAL. Processo 02001.002140/2002-82.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16374.896 Autenticação mecânica

----- 22/12/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:23:37 -----
 428017195
 DUVIDORIA BB 0800 729 5678 0051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

0019958412000000000000016374896211944600000560000
 NOSSO NUMERO 16374896
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 23/12/2009
 DATA DO PAGAMENTO 22/12/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 5.600,00
 VALOR COBRADO 5.600,00

=====

NR. AUTENTICACAO C. 161.651.3DA.F21.50C

EM BRANCO

2188896

22/12

6511



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/12/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000016374908	Banco 001	Data do Processamento 21/12/2009	Vencimento 23/12/2009
(=) Valor do documento 14.413,79	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Consórcio Malhas Sudeste Nordeste CPF/CNPJ: 06.226.808/0001-78 Endereço: Praia do Flamengo, 200, 20º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-901			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos do PE REVAP II no âmbito do GASPAL. Processo 02001.002140/2002-82.		

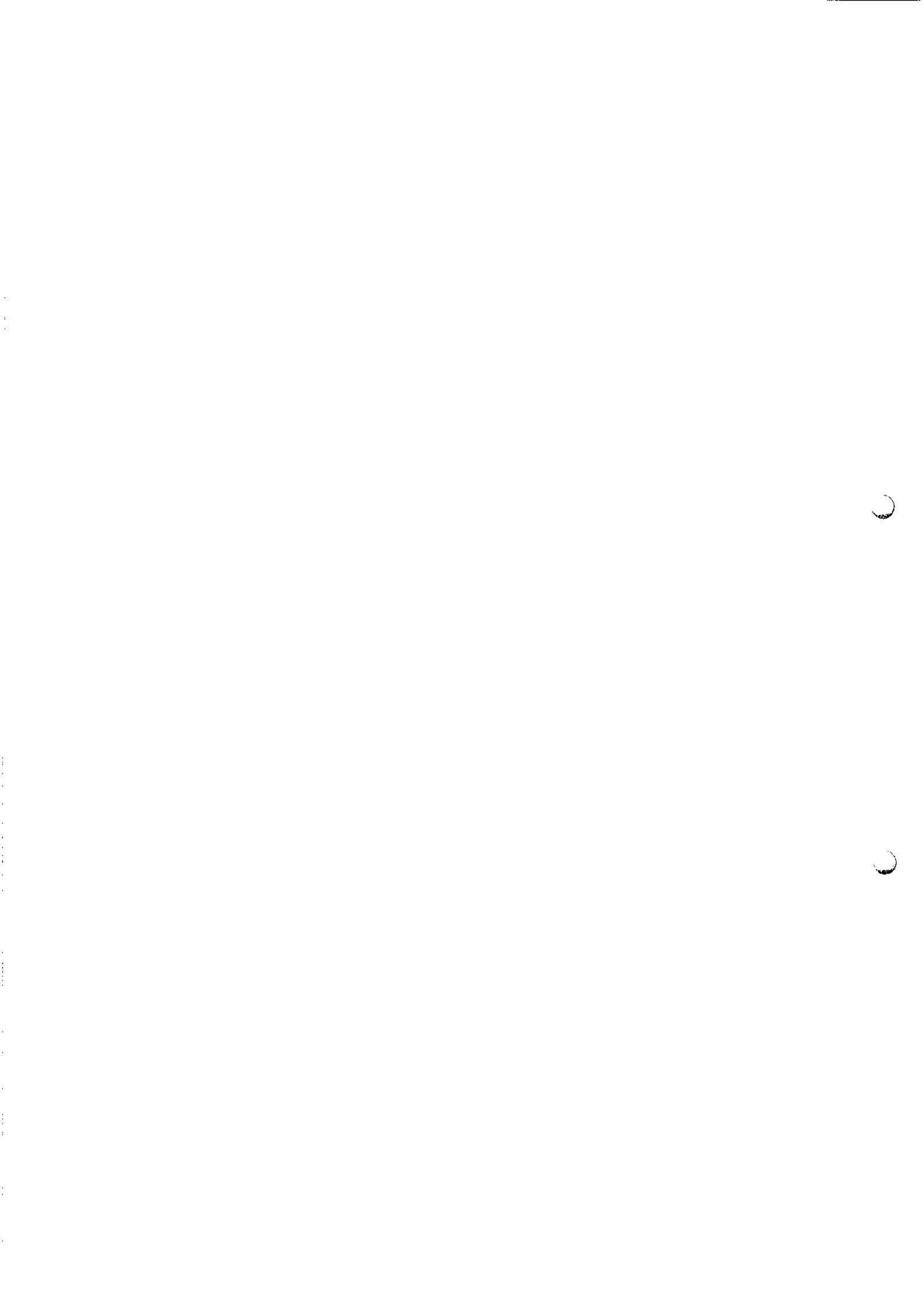
LD: 00199.58412 00000.000000 16374.908214 1 44600001441379

Autenticação mecânica

22/12/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:23:28
 428017195 0050
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====
 BANCO DO BRASIL S.A.
 =====
 0019958412000000000000016374908214144600001441379
 NOSSO NUMERO 16374908
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
 AGENCIA/COD: CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 23/12/2009
 DATA DO PAGAMENTO 22/12/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 14.413,79
 VALOR CORRADO 14.413,79
 =====
 NR. AUTENTICACAO 2.87E. B5D. B4D. 7E7. E1A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 899/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença de Operação a:

EMPRESA: Consórcio Malhas Sudeste - Nordeste - sendo a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) a líder do consórcio, e a PETROBRAS Transportes S.A. (Transpetro) a operadora do Ponto de Entrega

CNPJ: 06.226.808/0001-78

ENDEREÇO: Av. República do Chile nº 500 - 28º andar - Centro

CEP: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ

TELEFONE: (021) 3212-2696 **FAX:** (021) 3212-6286

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002140/2002-82

Relativa ao Ponto de Entrega REVAP II implantado na Refinaria Henrique Lage - REVAP - município de São José dos Campos/SP, km 227 + 700 do GASPAL com a finalidade de medir variáveis para calcular a vazão e o volume de gás a ser transferido para a Refinaria, incluindo um par de lançadores/recebedores de PIG.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 6 (seis) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 23 DEZ 2009

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

Folha nº RECEBIDO
Proc. nº 2140102
Em 23/12/09
Rubrica SERGIO
023122-0
PETROBRAS

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 899/2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que as cópia das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O IBAMA e o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).
- 1.4 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Operação.
- 1.5 O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Operação.
- 1.6 Em havendo necessidade de renovação desta Licença de Operação o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Informar a este Instituto quando da entrada em operação do Sistema;
- 2.2 Atender, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Ofício 620/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15 de dezembro de 2009;
- 2.3 Apresentar evidências da implantação do Programa de Comunicação Social da Refinaria Henrique Lage relacionado ao processo de ampliação da mesma;
- 2.4 Incluir no Programa de Comunicação, ações para a conscientização do risco advindos da fase operacional do PE REVAP II, tendo como público alvo a população residente próxima ao empreendimento;
- 2.5 A ocorrência de todo e qualquer acidente causado por falhas operacionais ou no processo, que possam resultar em danos à população externa e ao meio ambiente, deve ser imediatamente comunicada a este Instituto, seguido da apresentação, em até 15 (quinze) dias após o comunicado, de Relatório de Investigação;
- 2.6 Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão desta Licença de Operação, o cronograma de execução dos simulados e treinamentos das ações de emergência para o PE REVAP I;
- 2.7 Comunicar a este Instituto, com 15 (quinze) dias de antecedência, a cada data de realização de simulado de campo das ações de emergência. Deverá ser encaminhado, posteriormente, a este Instituto, o Relatório de Avaliação dos Resultados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de execução dos exercícios;
- 2.8 Realizar uma nova Avaliação Quantitativa de Riscos – AQR, quando do requerimento de renovação da Licença de Operação;
- 2.9 Submeter o EAR a revisões sistemáticas sempre que ocorrerem quaisquer modificações que possam resultar em riscos adicionais ou integrados, aos sistemas do empreendimento, tais como: mudança nos parâmetros operacionais; procedimentos; instruções operacionais; introdução de novos equipamentos e mudança de tecnologia;

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 899/2009

2.10 Realizar os testes pré-operacionais tão logo a interligação do GASPAL ao PE REVAP II seja concluída;

2.11 Apresentar, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório completo dos testes pré-operacionais – procedimentos devidamente aprovados na revisão final e assinados pelos responsáveis técnicos para realização dos testes pré-operacionais de todos os subsistemas que compõem a instalação.

62

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2010,

Procedemos ao encerramento deste volume nº VI (seis)

do processo de nº 02001.002140/02-02

contendo 200 folhas. Abrindo-se em o seguida o volume

de nº VII (sete)



Lilia de Oliveira
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assistente Ambiental
Mat. 1578454

